

Preço (Dentre Entre Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,00

Orgão: USP-FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO

Objeto: Aquisição de material de consumo de Laboratório - PROAP

Descrição: LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL SEM NENHUM TIPO DE PO, 7,0 - LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, SEM NENHUM TIPO DE PO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTL, BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, NUMERAÇÃO 7,0, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E DE CUMPRIMENTO DA NBR 13291/ABNT

Data: 21/09/2022 16:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102118100682022000030

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: PAR

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.700.587/0001-03 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI R\$ 3,07
* VENCEDOR *

Marca: MEDIX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, SEM NENHUM TIPO DE PO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTL, BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, NUMERAÇÃO 7,0, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E DE CUMPRIMENTO DA NBR 13291/ABNT

Estado: PR **Cidade:** Arapongas **Endereço:** R. SAIA MILITAR, 870 **Nome de Contato:** IRENE **Telefone:** (41) 3162-6902 **Email:** prioritta.saude@gmail.com

15.072.183/0001-38 ARTUR ARENQUE DA SILVA R\$ 4,00

Marca: Maritz
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, SEM NENHUM TIPO DE PO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTL, BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, NUMERAÇÃO 7,0, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E DE CUMPRIMENTO DA NBR 13291/ABNT

Estado: SP **Cidade:** Santos **Endereço:** AV CONSULHEIRO NEBIAS, 537 **Nome de Contato:** Florzangel **Telefone:** (13) 3327-1425 **Email:** florzangel.parametro@gmail.com

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R\$ 33,20

Marca: LUVA_LATEX_ESP_MAOITEX PF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, SEM NENHUM TIPO DE PO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTL, BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO, NUMERAÇÃO 7,0, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E DE CUMPRIMENTO DA NBR 13291/ABNT

Estado: SP **Cidade:** São Carlos **Endereço:** RALFREDO LOPES, 1717 **Nome de Contato:** Alina Solarteira **Telefone:** (16) 3419-8912 **Email:** alina@noemmedical.com.br

Preço (Dentre Entre Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,29

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PRATO SARAVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERELI-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: LUVA CIRURGICA Nº 7 - LUVA CIRURGICA Nº 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL.

Data: 26/01/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 56313

Lote/Item: 17/17

Ata: Link Ata

Fonte: bittar.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Pares

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.632.818/0001-00 CRALAB SAUCE ATACADO EIRELI R\$ 4,29
* VENCEDOR *

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

Marca: LATEX BR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 7
Descrição: Descrição não informada

Estado: CE **Cidade:** Juazeiro do Norte **Endereço:** R DOMINGOS CALAZANS, 214 **Nome de Contato:** JOSÉ NÁCIO **Telefone:** (86) 3085-9100 **Email:** orash.latorres@ufpb.com

Item: LUVA ESTERIL Nº 7,0	Preço Unitário: R\$ 3,38 (R\$)	Medida das Propostas: PAR 600
---------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Pares	PAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data: 16/09/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 112022 / LMSD.1801

Lote/Item: /30

Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança, de limpeza e higienização, material hospitalar e material de expediente, a fim de atender as necessidades da 4ª Brigada de Infantaria (Leme de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e Participantes, nas Operações Militares em apoio à Defesa Civil.

Adjudicação: 07/06/2022 14:50

Homologação: 07/06/2022 16:29

Descrição: Luva segurança - LUVA CIRURGICA, ESTERIL, BRANCA, COM PAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, NOS TAMAANHOS 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 OU 8,5, OS TAMAANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 145

Unidade: Unidade

ExatM: 160196 - LUVA SEGURANÇA

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

13.249.745/0001-85 ULTRA BONS LTDA R\$ 4,29
* VENCEDOR *

Marca: LEMGRUBER
Fabricante: LEMGRUBER
Modelo: LEMGRUBER
Descrição: Luva cirúrgica, esteril, branca, com par embalado individualmente, esterilizada, nos tamanhos 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 ou 8,5, os tamanhos, serão informados no momento da aquisição pelo contratante.

Estado: MG **Cidade:** Ubatuba **Endereço:** R. LUÍZ DE MATOS, 678 **Telefone:** (031) 3532-8811 **Email:** vcc@ubense@gmail.com

40.673.263/0001-86 REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 4,29

Marca: Medix
Fabricante: Medix
Modelo: Medix
Descrição: LUVA CIRURGICA, ESTERIL, BRANCA, COM PAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA, NOS TAMAANHOS 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 OU 8,5, OS TAMAANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO CONTRATANTE.

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R. JULIANO ALDO, 125 **Telefone:** (11) 8126-1812 **Email:** ventura@pimentalidade.com.br

20.240.470/0001-30 R.L.A.C. CUNHA MATERIAIS PY CONSTRUCAO EIRELI R\$ 4,29

Marca: NOBRE
Fabricante: NOBRE
Modelo: LATEX
Descrição: Luva cirúrgica, esteril, branca, com par embalado individualmente, esterilizada, nos tamanhos 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 ou 8,5, os tamanhos, serão informados no momento da aquisição pelo contratante.



Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material EVA, Aplicação: Uso Veterinário, Comprimento Cavo 95 C
 Item: 329894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 40
 Unidade: Caixa 10000 UN
 UF: MT

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.176.482/0001-91 DOUGLAS CORDEIRO ERELI
 * VENCEDOR * R\$ 54,39

Marca: WALMUR
 Fabricante: WALMUR
 Modelo: Cód 2256
 Descrição: Luva para inserção e palpção retal. Caixa com 100 unidades

Estado: MT Cidade: Riqueza Endereço: R SENJO MUNDO MARTINS, 401 Nome de Contato: DANIELA Telefone: (40) 3261-1602 Email: cordeiro.douglas@gmail.com

21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS ERELI R\$ 54,92

Marca: WALMUR
 Fabricante: WALMUR
 Modelo: WALMUR
 Descrição: Luva para inserção e palpção retal. Caixa com 100 unidades

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R COPASA, 01 Nome de Contato: NELSON PAULO Telefone: (61) 99034-2800 Email: dferreira1984@outlook.com

21.352.252/0001-95 STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 55,00

Marca: WALMUR
 Fabricante: WALMUR
 Modelo: 1
 Descrição: Luva para inserção e palpção retal. Caixa com 100 unidades

Estado: MS Cidade: Coxim Endereço: RUA BRASLIA, 221 Telefone: (71) 3354-1888 Email: comcomstabilizada@walmart.com.br

38.061.975/0001-00 A. FRANCA BARRETO - COMERCIO E SERVICOS R\$ 56,50

Marca: WALMUR
 Fabricante: WALMUR
 Modelo: WALMUR
 Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material EVA, Aplicação: Uso Veterinário, Comprimento Cavo 95 C

Estado: MT Cidade: Curitiba Endereço: AV TENENTE-CORONEL DIARTE, 820 Telefone: (84) 3054-3540 (84) 9123-1642 Email: surtos.afm@gmail.com

31.714.734/0001-46 ALBA VALERIA FERREIRA TARANTO R\$ 72,50

Marca: LUVA PALPAÇÃO 80CM
 Fabricante: WALMUR
 Modelo: CX 0100
 Descrição: Luva para inserção e palpção retal. Caixa com 100 unidades

Estado: SP Cidade: Jaguariúna Endereço: ROD GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 578 Telefone: (27) 3465-8092 Email: paula@walmart.com

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
329894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	40	R\$ 1,36	R\$ 54,39

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Caixas	CAIXA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00

Orgão: INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DA PARAIBA
 INST.FED.DE PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE
 Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, para utilização no gabinete médico do Instituto Federal de Paraíba - Campus Espinosa
 Data: 01/10/2022 09:09
 Modalidade: Diárias de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Diárias de Licitação Nº 28/2022 / UASG: 194261

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO
 Item: 329893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Lotar/Item: 27/1
 Ats: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Caixa 10000 UN
 UF: PB

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FI

34.882.610/0001-89 LOPES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 1

Marca: Luva M
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Estado: PB Cidade: Espinosa Endereço: RUA SOLON DE LUCENA, 211 Telefone: (35) 8884-0740 Email: lufreitas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Orgão: Universidade Estadual do Pará
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as atividades administrativas de ensino e pesquisa do BIOTÉRIO e LCE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
 Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material Látex - Tamanho Médio, Comprimento Cavo: Mínimo 80 MM, Tipo: Ambidestro, Tipo Luva: Descartável, Modelo: Anatómico
 Data: 08/09/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão32022 / UASG:92567
 Lotar/Item: /2
 Ats: Licitação
 Adjudicação: 14/09/2022 08:31
 Homologação: 14/09/2022 14:19
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 45
 Unidade: Caixa 100 UN
 UF: PA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

34.877.438/0001-01 BRASE SHOPPING ERELI R

Marca: OSCARFAC
 Fabricante: OSCARFAC
 Modelo: CAIXA
 Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX,DESCARTAVEL, NÃO ESTERILISA,AMBIDESTRA, C/PO, TAM.MC/100

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AV SUCUE DE CAXIAS, 1205 Telefone: (91) 3116-6106 (91) 3171-4125 Email: julianing@hotmail.com

05.048.534/0001-01 NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA F

Marca: VOLK
 Fabricante: VOLK
 Modelo: CAIXA
 Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX,DESCARTAVEL, NÃO ESTERILISA,AMBIDESTRA, C/PO, TAM.MC/100

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: R FERNANDO GUILHOM, 87 Nome de Contato: SEBASTIÃO Telefone: (91) 3711-4285 Email: lictacionariamed@hotmail.com

37.180.788/0001-48 NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA I

Marca: Desapagão
 Fabricante: Desapagão
 Modelo: Caixa
 Descrição: LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX,DESCARTAVEL, NÃO ESTERILISA,AMBIDESTRA, C/PO, TAM.MC/100

Estado: GO Cidade: Anápolis Endereço: AV JOSE NETO PARANHOS, 825 Nome de Contato: Paulo Telefone: (67) 9451-1940 Email: luiza_enilmes@hotmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.442.253/0001-62 A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 46,50

Marca: MEDIX
Fabricante: TOP GLOVE SON BHD - MALÁSIA
Modelo: LUVA P/PROCEDIMENTO
Descrição: LUVA P/PROCEDIMENTO - IMPORTACAO/MALÁSIA - PMS-8049570022

Estado: Paraná Cidade: Antônia das Graças Endereço: RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 18 Telefone: (31) 3212-2623 Email: pmscontabil2009@hotmail.com

43.595.813/0001-84 IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA. R\$ 50,00

Marca: UTILE
Fabricante: UTILE
Modelo: DESCARTAVEL
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material Látex, Tamanho Médio, Comprimento Cavo Mínimo 80 MM, Tipo Ambidestro, Tipo Uso Descartável, Modelo Antiderrapante

Estado: Rio de Janeiro Cidade: Petrópolis Endereço: RUA CLARA, 518 Telefone: (24) 9316-2922 Email: talca_2009@hotmail.com

12.811.487/0001-71 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 50,00

Marca: VOLI
Fabricante: volli
Modelo: LUXO
Descrição: LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, LUSA, AMBIDESTRA, C/PQ, TAM.M.C/100

Estado: Rio Grande do Sul Cidade: Erechim Endereço: R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 Telefone: (54) 3520-2410 Email: mulluxo@gmail.com.br

09.583.781/0001-09 COMERCIAL MILENIO EIRELI R\$ 50,00

Marca: MOVEN
Fabricante: MOVEN
Modelo: 2027/2022
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMAHO MÉDIO, COMPRIMENTO CAVO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE

Estado: Goiás Cidade: Goiânia Endereço: R ITAUCULI, 274 Telefone: (62) 2419-1828 Email: jmbalagan@impoz@hotmail.com

44.218.136/0001-62 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 58,50

Marca: OLIMED
Fabricante: OLIMED
Modelo: COM.PQ
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material Látex, Tamanho Médio, Comprimento Cavo Mínimo 80 MM, Tipo Ambidestra, Tipo Uso Descartável, Modelo Antiderrapante

Estado: Paraná Cidade: Curitiba Endereço: R JOAO SOUZA, 691 Telefone: (41) 8190-0274 Email: contato@olimed@gmail.com

23.302.414/0001-70 HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 76,69

Marca: NUGARD
Fabricante: NUGARD
Modelo: C/PQ
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMAHO MÉDIO, COMPRIMENTO CAVO MÍNIMO 80 MM, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE

Estado: Goiás Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R CAMPOS BELOS, S/N Telefone: (62) 0166-1246 Email: hiperdrogas@netmed@gmail.com

25.187.032/0001-20 AMAZON MEDICAL CARE EIRELI R\$ 76,69

Marca: MEDIX
Fabricante: HANTRALEGA
Modelo: CX
Descrição: LUVA P/PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, LUSA, AMBIDESTRA, C/PQ, TAM.M.C/100

Estado: Paraná Cidade: Boinópolis Endereço: TV WE 12, 1003 Telefone: (31) 8251-4415 Email: fusa@pccombadores.com.br

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA R\$ 357,79

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NUGARD
Fabricante: KENDOLL DO BRASIL
Modelo: LUVA LATEX
Descrição: LUVA LATEX - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PRODUZIDA COM LÁTEX, APRESENTA BOM SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO E ÓMICO, TEXTURA UNIFORME, LÍMBO DE FALHAS, DISPONÍVEL COM OU SEM LUBRIFICANTE, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, REGISTRO A Nº 807-981008/907489/0005 CA Nº 30.669/30.686, MARCA NUGARD.

Estado: São Paulo Cidade: São Carlos Endereço: R ALFREDO LOPES, 1717 Nome do Contato: Alina Salimão Telefone: (35) 3419-6912 Email: contato@noremmedical.com.br

Preço (Compra Governamental) 3: Mediana das Propostas Finais R\$

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, LIMITADO, onde tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (material para uso veterinário) e de gestão para utilização no centro veterinário, para os animais em condição de vulnerabilidade e abandono no Município de Foz do Iguaçu, na forma especificada neste edital e constantes no ANEXO I E - Termo de Referência e ANEXO II.
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Material Látex, Tipo Ambidestra, Tamanho Médio, Características Adicionais: Sem PQ, Tipo Uso: Descartável.
CatMat: 44397 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Data: 18/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão1190022 / LANS-98756
Lote/Item: /13
Ata: Lic. Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.532.898/0001-80 PROTILIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA R\$

Marca: VOLI CA 15112
Fabricante: VOLI CA 15112
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Par de luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, antialérgico, Impermeável, Tamanho: 05 ou M, 03 ou G e 04 ou G deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. A data de fabricação do EPD e o máximo 05 (cinco) meses. (caixa com 100 unidades)

Estado: Paraná Cidade: Casselândia Endereço: R EMILIO SAUTTE, 395 Telefone: (41) 9316-9082 Email: protilife@prolife.com.br

Item	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	3.000	R\$ 25,56	R\$ 76,68

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Caixas	CAIXA	

Preço (Compra Governamental) 1: Mediana das Propostas Finais R\$

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Viçosa
Objeto: Aquisição de material de expediente, papeleria entre outros.
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico - Material Látex, Modelo: Sem Látex, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem PQ, Esterilidade: Não Esterilizada.
CatMat: 213654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Data: 05/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão362022 / LANS-154
Lote/Item: /158
Ata: Lic. Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: MG



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: MÁSCARA N95
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

03.479.422/0001-57 ATUANTE COMERCIAL LTDA R\$ 3,60

Marca: W/MEDIC
Fabricante: W/MEDIC
Modelo: N95 - PFF2
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 3,63

Marca: KSN
Fabricante: KSN
Modelo: KSN
Descrição: Máscara proteção resp. c/ arívula - Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Componente: Clípe Nasal...

34.639.324/0001-95 SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA R\$ 3,54

Marca: curafix
Fabricante: SauberMed
Modelo: Máscara N95
Descrição: Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Componente: Clípe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: PFF2, N95 Ou Equivalente...

46.818.766/0001-05 MOSAICO COMERCIAL LTDA R\$ 3,64

Marca: LIFE CARE
Fabricante: KEVENIOLL
Modelo: PFF2 / N95
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

21.589.394/0001-35 IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI R\$ 3,64

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

21.747.056/0001-84 DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES LTDA R\$ 3,64

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA R

Marca: SUPERMEDY
Fabricante: SUPERMEDY
Modelo: SUPERMEDY
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA R\$

Marca: DELTA PLUS
Fabricante: DELTA PLUS
Modelo: MÁSCARA N95
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R

Marca: KDU
Fabricante: KDU
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

13.618.068/0001-97 JIN DIAGNOSTICA LTDA I

Marca: KASH
Fabricante: KASH
Modelo: S/M
Descrição: MÁSCARA N95 EM TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (TNT/NONWOVEN); COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO...

42.181.034/0001-70 SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Marca: NEVE
Fabricante: NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU
Modelo: N95-PFF2 - BRANCA / 04 CAMADAS, GRAMATURA 80
Descrição: Equipamento de proteção respiratório N95 - PFF2. São confeccionadas em não tecido de alta qualidade, foram projetadas para a defesa n...

21.589.394/0001-35 IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI R\$ 3,64

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP: Colô: R NARA, 35 Leticia (11) 4709-3183 compres@salesfive@terra.com.br

Preço (Compres Governamental) 3: Médiana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: M/Pregão/242022 / UASG:196
Objeto: Aquisição eventual de medicamentos e materiais de uso médico-veterinário para o Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA no Distrito Federal (Cetas/DF).



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TECNOPRINT
Fabricante: TECNOPRINT
Modelo: TECNOPRINT
Descrição: BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 21MM DE LARGURA X 30 M...

Estado: RS
Cidade: Pelotas
Endereço: R. PADRE ANCHIETA, 1571
Telefone: (51) 3237-4886
Email: gabrielpinto@gmail.com

01.470.743/0001-98 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA R\$ 23,00

Marca: Inonoprint
Fabricante: tecnoprint
Modelo: tecnoprint
Descrição: BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 21MM DE LARGURA X 30 M...

Estado: SC
Cidade: Blumenau
Endereço: R. COLÍBRI, 425
Nome de Contato: MARCOS
Telefone: (41) 3323-0244
Email: vendas@blumedia.com.br

19.316.524/0001-14 DELTA S-HOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 23,98

Marca: TECNOPRINT
Fabricante: TECNOPRINT
Modelo: FCG
Descrição: CONFORME EXATA.

Estado: RS
Cidade: Barão de Cotegipe
Endereço: R. COMERCIAL PADRUSKAT, 158
Nome de Contato: Lourenço Motta
Telefone: (51) 3233-2919
Email: simedico@simedico.com.br

31.635.399/0001-25 JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 31,90

Marca: TECNOPRINT
Fabricante: TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA
Modelo: BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO
Descrição: BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 21MM DE LARGURA X 30 M...

Estado: RS
Cidade: Itaboraí do Sul
Endereço: A ESTRADA DA ARROZEIRA, 510
Telefone: (51) 9347-2148 / (51) 2140-4966
Email: lutanasa@jbservicos.com

09.376.051/0001-67 ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI R\$ 32,00

Marca: TECNOPRINT
Fabricante: TECNOPRINT
Modelo: TECNOPRINT
Descrição: BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 21MM DE LARGURA X 30 M...

Estado: RJ
Cidade: Rio de Janeiro
Endereço: AV ARAMÁGO LOMBAARDI, 90948
Telefone: (21) 2253-6945
Email: maxmilianosimonian@veloemail.com.br

09.376.051/0001-67 ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI R\$ 32,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,49

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NA CATEGORIA CONSUMÍVEIS, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SEMSA/PMS.
Descrição: Napa - Papel para ECG milimetrado para aparelho ecg, 218 mm x 30 m, compatível com aparelho cardioscore 2000. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, fabricante, validade e registro na ANVISA.
CatMater: 89841 - NAPA
Quantidade: 1.600

Unidade: Unidade
UF: PA

VALOR DA PROPOSTA FIN

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ: 29.187.032/0001-30 AMAZON MEDICAL CARE EIRELI R\$ 37
* VENCEDOR *

Marca: TECNOPRINT
Fabricante: TECNOPRINT
Modelo: NOL0
Descrição: Papel para ECG milimetrado para aparelho ecg, 218 mm x 30 m, compatível com aparelho cardioscore 2000. A embalagem deverá conter dados e identificação do produto, fabricante, validade e registro na ANVISA.

Estado: PA
Cidade: Belém
Endereço: TV WILY, 1000
Telefone: (81) 8253-4415
Email: fana@jgcomarcadom.com.br

Table with 2 columns: Item (e.g., PINÇA KELLY CURVA 14 CM) and other details.

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Objeto: Prefeitura Municipal de Nova União-MG
Descrição: Napa cirúrgica - Material Aço Inoxidável, Formato Ponta, Ponta Curva, Comprimento: Cr Quimicamente, Modelo 1, Kelly, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Semiflexa, Esterilidade: Esterilizável.
CatMater: 46768 - PINÇA CIRÚRGICA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ: 13.513.088/0001-67 JH DIAGNOSTICA LTDA R\$ 37
* VENCEDOR *

Marca: RICHARDS
Fabricante: RICHARDS
Modelo: SM
Descrição: PINÇA USO LABORATÓRIO, KELLY STARR CURVA 14 CM

Estado: MG
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: R. 215, 2140, 254
Nome de Contato: Bianca
Telefone: (31) 3374-7546
Email: jhdiagnostica@gmail.com

29.376.336/0001-19 LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 37,49

Marca: WELDON
Fabricante: WELDON
Modelo: KELLY CURVA 14CM
Descrição: PINÇA USO LABORATÓRIO, KELLY STARR CURVA 14 CM

Estado: MG
Cidade: Belo Horizonte
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 4065
Telefone: (31) 3235-9278
Email: adminhosp@gmail.com

19.188.783/0001-07 PROCR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 37,49



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ABC INSTRUMENTOS
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS
Modelo: 0231
Descrição: PINÇA KELLY RETA 14CM- PINÇA CIRURGICA, MODELO 1- KELLY, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA: SEMILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: 0
14 CM, COMPONENTE: COM CROMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CO
NTE COM CROMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTE
NDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, N
ORMAS DA ABNT, GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA Nº: 1030485005 PROCEDÊNCIA NACIONAL.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE São Carlos de Itaú AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 516 (71) 3612-2405 arestak@quim.com.br

19.316.524/0001-14 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 43,00

Marca: GOLDMAN
Fabricante: GOLDMAN
Modelo: INOX
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Barão de Cotogor R SOMERINHO PASALUNAT, 150 Laurence Malta (51) 3233-2915 solinaeduca@uaimedica.com.br

19.188.783/0001-07 PINOCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI R\$ 43,61

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: ABC
Descrição: PINÇA KELLY RETA 14CM- Pinça cirúrgica, modelo 1- Kelly, formato ponta reta, tipo ponta: semilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, compo
nte com cromalheira, material aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Embalagem plástica individual contendo os dados de identificação, procedência e ras
treabilidade, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação. Com registro na
ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R LOPES, 47 Vanieli (31) 3774-0711 solcaraprica@gmail.com

26.294.192/0001-80 F V P COELHO R\$ 43,99

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: ABC
Descrição: Pinça Cirúrgica Material Aço Inoxidável, Formato Ponta: Ponta Curva, Componente: C/ Cromalheira, Modelo 1- Kelly, Comprimento Total: Cerca 2
e 14 CM, Tipo Ponta: Semilhada, Esterilidade: Esterilizável

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte TV JOSE ROGA DE LIMA VIANA, 96 (31) 3672-2036 (31) 3672-1501 santana.acessoriocontabil@gmail.com

03.479.426/0001-57 ATUANTE COMERCIAL LTDA R\$ 44,00

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: ABC
Descrição: PINÇA KELLY RETA 14CM- Pinça cirúrgica, modelo 1- Kelly, formato ponta reta, tipo ponta: semilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, compo
nte com cromalheira, material aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Embalagem plástica individual contendo os dados de identificação, procedência e ras
treabilidade, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação. Com registro na
ANVISA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R TEOFILO OTONI, 113 vendas@atuantecomercial.com.br (31) 3494-4162

08.697.852/0001-91 ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R\$ 44,79

Marca: ABC
Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
Modelo: 0231
Descrição: PINÇA KELLY RETA 14CM- Pinça cirúrgica, modelo 1- Kelly, formato ponta reta, tipo ponta: semilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, compo
nte com cromalheira, material aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Embalagem plástica individual contendo os dados de identificação, procedência e ras
treabilidade, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação. Com registro na
ANVISA, REGISTRO ANVISA: 1030485005 MARCA: ABC MODELO: 0231 FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA GARANTIA: 10 MESES PROCE
DÊNCIA NACIONAL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Vila Velha R DOM JORGE DE MENEZES, 1180 WILIAM (71) 3063-6344 endogerais@endogerais.com.br

00.099.062/0001-79 CHYSSL FORNECEDORA DE MATERIAS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 144,75

Marca: GOLDMAN
Fabricante: GOLDMAN
Modelo: PINÇA
Descrição: PINÇA KELLY RETA 14CM- Pinça cirúrgica, modelo 1- Kelly, formato ponta reta, tipo ponta: semilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, compo
nte com cromalheira, material aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, PROCEDÊNCIA NACIONAL, MARCA: GOLDMAN ANVISA: 1040131011

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R MARQUES DE JACARAQUA, 854 Maria (21) 2327-0074 crys2014@gmail.com

31.985.195/0001-46 MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA R\$ 144

Marca: wilton
Fabricante: wilton
Modelo: Kelly
Descrição: PINÇA KELLY RETA 14CM- Pinça cirúrgica, modelo 1- Kelly, formato ponta reta, tipo ponta: semilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, compo
nte com cromalheira, material aço

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Colombo EST DA GRACIOSA, 1013 (71) 3675-1398 lorenzini@macmedbrasil.com.br

26.043.097/0001-03 FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA R\$ 14

Marca: FATO INSTRUMENTOS
Fabricante: FATO INSTRUMENTOS
Modelo: PINÇA KELLY RETA 14CM- Pinça cirúrgica, modelo 1- Kelly, formato ponta reta, tipo ponta: semilhada, comprimento total: cerca de 14 cm, compo
nte com cromalheira, material aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Embalagem plástica individual contendo os dados de identificação, procedência e ras
treabilidade, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Nova Serravallo R JOSE STUFELLO, 477 Daniela (14) 3234-2151 wilton1@fatinstrumentos@gmail.com

Preço (Compra Governamental) 3- Mediana das Propostas Finais R

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIAUÍ Data: 18/08/2022 09:00
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente e Equipamento Modalidade: Pregão Eletrônico
Hospitalar afim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de SRP: SIM
Nova Esperança do PIAUÍ/PA. Identificação: 317Pregão/2022 / UASG/94629
Descrição: Pinça Cirúrgica - Pinça Cirúrgica Modelo 1- Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Semilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Componente: C/ Cromalheira, Material Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável Link: 33a
CatMater: 467938 - PINÇA CIRURGICA Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.691.532/0001-50 E T MARQUES EIRELI R\$ 144,75

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: UNIDADE
Descrição: PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PA Castanhal R OSVALDO CRUZ, 61 (91) 3711-4988

17.763.550/0001-45 L C B PONTES EIRELI R\$ 144,75

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM
Descrição: PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PA Castanhal AV ALTAMIRA, 328 (91) 8885-8875

07.606.575/0001-00 P P F COM E SERV EIRELI R\$ 144,75

Marca: gipren
Fabricante: gipren
Modelo: PINÇA
Descrição: PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM REG. ANVISA Nº 1040131011

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Castanhal R PIES DE CARVALHO, 500 (91) 3721-4218 giprenserv@live.com



EMPRESA RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.707.683/0001-57 * VENCEDOR * GYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 117,00

Marca: FOYMED
Fabricante: FOYMED
Modelo: FOYMED
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL/REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE

Estado: SP Cidade: Londrina Endereço: R. ADA GRAMA, 16 Nome de Contato: LARISSA Telefone: (41) 3226-9222 Email: lottassu@gymedhospitalar.com.br

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI R\$ 117,99

Marca: MORNYA
Fabricante: MORNYA
Modelo: Reanimador Manual
Descrição: Reanimador Manual Tipo Válvula Válvula Unidirecional Pop Off Com 40 CMH2s, Resp. Material Bolso: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 100 ML, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc., Componente 1: Máscara Plástica Rígida C/ Coxim Silicone., Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula, Tambores: Infanti

Estado: CE Cidade: Senador Pompeu Endereço: TV PEDRO LIND ADERALDO, 377 Telefone: (86) 9932-6025 / (86) 9371-0838 Email: adrianaocultura@hotmail.com

07.626.776/0001-60 CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 140,00

Marca: COMPOWER
Fabricante: Kaman Compower Medical Tech. CO., LSE - CHINA
Modelo: CP612111
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL, REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000 ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE

Estado: PB Cidade: Patos Endereço: R. GAICA AMARAL, 875 Nome de Contato: DIEGO DE SAURA MARCELO DA SILVA Telefone: (51) 3354-1001 Email: diego_saura@hotmail.com

10.728.371/0001-48 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R\$ 157,89

Marca: MIKATOS
Fabricante: MIKATOS
Modelo: 321
Descrição: Reanimador manual - Reanimador Manual Tipo Válvula Válvula Unidirecional Pop Off Com 40 CMH2s, Resp. Material Bolso: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 100 ML, Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc., Componente 1: Máscara Plástica Rígida C/ Coxim Silicone., Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula, Tambores: Infanti

Estado: SP Cidade: Central Endereço: R. LUIZ ZELUCK, 19 Nome de Contato: Felipe Telefone: (17) 3227-9648 Email: fmedic@cecentral@gmail.com

42.680.279/0001-07 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI R\$ 170,00

Marca: SAFTI
Fabricante: SAFTI
Modelo: INFANTIL
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL/REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE

Estado: PB Cidade: Londrina Endereço: R. MARIA DONATA, 133 Nome de Contato: AMANDA Telefone: (41) 3226-1320 Email: londrihosp@branco@gmail.com

12.967.916/0001-02 CIRURGICA IZAMED LTDA R\$ 170,00

Marca: MIKATOS
Fabricante: MIKATOS
Modelo: INFANTIL
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL, REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000 ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473 Nome de Contato: Alvaro Telefone: (11) 3489-0288 Email: alvaro.sarnes@outlook.com

79.733.572/0001-30 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA R\$ 191,96

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FIB

Marca: ADVANTIVE
Fabricante: INFANTIL
Modelo: 1029600203
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL, REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000 ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE

Estado: PR Cidade: Foz de Iguaçu Endereço: AV MARINHA, 1208 Telefone: (41) 3014-0010 Email: cirupar@cirupar.com.br

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA R\$ 20

Marca: MIKATOS
Fabricante: MIKATOS
Modelo: 321
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL, REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000 ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE

Estado: SP Cidade: Monte Azul Paulista Endereço: R. COL. JOAO MANOEL, 44 Telefone: (17) 3363-1370 Email: vitorromualhospita@gmail.com

04.523.993/0001-92 MEDICAL-HOSP ACESSORIA E SERVICOS LTDA R\$ 2

Marca: MISSOURI
Fabricante: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Modelo: INFANTIL
Descrição: Reanimador manual infantil - equipamento em silicone, com volume aproximado 500ml a 1000ml para uso pediátrico. Balão auto inflável em Fabricante: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MEDICOS LTDA

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R. MICHÉ, 75 Telefone: (31) 3444-9770 Email: medicalhosp@medicalhosp.com.br

15.621.700/0001-61 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 2

Marca: MD
Fabricante: MD
Modelo: MD
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL, REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000 ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R. GAIO PARA, 216 Telefone: (51) 3050-0857

31.636.399/0001-05 JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO
Modelo: REANIMADOR MANUAL INFANTIL
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL, REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000 ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE. Reg ANVISA 802180300

Estado: RS Cidade: Estância do Sul Endereço: R. ESTRADA DA ARROZEIRA, 870 Telefone: (51) 3247-2146 / (51) 2160-4966 Email: jblservicos@gmail.com

31.264.361/0001-79 MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA EIRELI R\$

Marca: MISSOURI
Fabricante: MISSOURI
Modelo: AMB3
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL, EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE. Reg ANVISA 802180300

Estado: MG Cidade: Pouso Alegre Endereço: R. DOM MERY, 177 Telefone: (31) 9014-2887 Email: administracao@esaf.com.br

00.099.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo: 00798
Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL - EQUIPAMENTO EM SILICONE, COM VOLUME APROXIMADO 500ML A 1000ML PARA USO PEDIÁTRICO/BALÃO AUTO INFLÁVEL EM VINIL, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOLSO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, E BOLSA PARA TRANSPORTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL REG ANVISA 8042548013

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473 Nome de Contato: Alvaro Telefone: (11) 3489-0288 Email: alvaro.sarnes@outlook.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R MARQUES DE JACAREPAGUA, 154 Nome de Contato: Mateia Telefone: (011) 3327-0024 Email: otyso0014@gmail.com

Preço (Empres Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 165,70

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Data: 05/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NP/Pregão/230022 / UAS0.183166
Lotar/Item: /146
Atr: Licitata
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.376.051/0001-97 DNAK COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI R\$ 165,70
 VENCEDOR

Marca: ADVANTIVE
Fabricante: ADVANTIVE
Modelo: ADVANTIVE
Descrição: Reanimador manual, material balaõ: silicone, capacidade balaõ: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástica rígida c. cavim silicone, tipo válvula válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, tamanhos: infantil R\$45 3226000720 - PROPOSTA 60 DIAS
Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** AV ARMANDO LOMBARDO, 2094 **Telefone:** (011) 2200 6885 **Email:** maxmilfari@compra.gov.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

18.466.544/0001-09 PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R
 VENCEDOR

Marcas: Protector
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO, EM PVC BIODegradavel/LONA PLASTICA EM POLIMERO BIODegradavel, DE ACORDO C/POLITICA D/NAI RESDUOS, RETANGULAR, 2PES FRONTAL EM 3 LADOS DA EXTENSÃO, 2CURSORES, OITO PEGAS LATERAIS VAZADAS, COM 2PES FRONTAL E SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSO PADRÃO SPTC-IML, C/ SACO PLASTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE(DSL), FALSO TETO ATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO RESISTENTE A RASURAS E VAZAMENTOS COMPROVADOS C/LAUDEO DE LABORATORIO NEBLADO, 220 C CM, ESPESSURA 0,30, RESISTENCIA MINIMA 150 KG, PORTA ETIQUETA FRONTAL IDENTIFICACAO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO

Estado: SP **Cidade:** Sorocaba **Endereço:** AV JORGE ARNAL, 501 **Nome de Contato:** Ulisses **Telefone:** (15) 3943-7016 **Email:** ulisses@protector.ind.br

30.322.475/0001-65 DOCTORMED COMERCIAL EIRELI P

Marcas: Plásticos Aviken LTDA - Embalagens Plásticas R. P
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO, EM PVC BIODegradavel/LONA PLASTICA EM POLIMERO BIODegradavel, DE ACORDO C/POLITICA D/NAI RESDUOS, RETANGULAR, 2PES FRONTAL EM 3 LADOS DA EXTENSÃO, 2CURSORES, OITO PEGAS LATERAIS VAZADAS, COM 2PES FRONTAL E SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSO PADRÃO SPTC-IML, C/ SACO PLASTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE(DSL), FALSO TETO ATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO RESISTENTE A RASURAS E VAZAMENTOS COMPROVADOS C/LAUDEO DE LABORATORIO NEBLADO, 220 C CM, ESPESSURA 0,30, RESISTENCIA MINIMA 150 KG, PORTA ETIQUETA FRONTAL IDENTIFICACAO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO

Estado: SP **Cidade:** Sorocaba **Endereço:** RUA CAMPOS SALES, 226 **Nome de Contato:** Juliano **Telefone:** (11) 4823-6372 **Email:** vendas1@doctormed.com.br

29.700.587/0001-23 PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI P

Marcas: JURIMA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO, EM PVC BIODegradavel/LONA PLASTICA EM POLIMERO BIODegradavel, DE ACORDO C/POLITICA D/NAI RESDUOS, RETANGULAR, 2PES FRONTAL EM 3 LADOS DA EXTENSÃO, 2CURSORES, OITO PEGAS LATERAIS VAZADAS, COM 2PES FRONTAL E SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSO PADRÃO SPTC-IML, C/ SACO PLASTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE(DSL), FALSO TETO ATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO RESISTENTE A RASURAS E VAZAMENTOS COMPROVADOS C/LAUDEO DE LABORATORIO NEBLADO, 220 C CM, ESPESSURA 0,30, RESISTENCIA MINIMA 150 KG, PORTA ETIQUETA FRONTAL IDENTIFICACAO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO

Estado: PR **Cidade:** Arapongas **Endereço:** R SAIBA MILITAR, 510 **Nome de Contato:** 99196 **Telefone:** (41) 3153-8902 **Email:** priorita.saude@gmail.com

Item 360: SACO PARA OBITO 9

Preço Estimado: R\$ 14,00 (14) Meta dos Preços Estimados: R\$ 14,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	UNIDADE	

Preço (Outros Estes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,00

Orgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Data: 17/10/2022 14:42
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC 192201100602010000188
Lotar/Item: /1721
Atr: Licitata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Preço (Outros Estes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Orgão: HOSP. REG. DRIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Data: 04/10/2022 12:21
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (COBERTURA DE OBITO) COM ENTREGA IMEDIATA
Identificação: OC 1901070001202200000
Lotar/Item: /1/1
Atr: Licitata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 450
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

30.322.475/0001-65 DOCTORMED COMERCIAL EIRELI
 VENCEDOR



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO TÉCNICO HOSPITALAR (COBERTURA DE ORBITO) COM ENTREGA IMEDIATA

Descrição: COBERTURA (PÓBITO, POLIETILENO, RETANG. CINZA, (110X220X3,35MM), 150605 - COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, RETANGULAR, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSÃO PADRÃO SPFC, C/ SACO PLÁSTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, FALSO TECIDO C/LATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO SEM APRESENTAR RUPTURAS, ABERTURA FRONTAL C/ ZÍPER, SACO DE DESCARTE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO, 110 CM DE LARGURA, 220 CM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO), 0,35 MM DE ESPESURA, RESISTÊNCIA A 150 KG (MÍN), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Identificação: OC 090167000132220C00236

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

SP: SP

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO POLIMERO CINZA OU AZUL C/ZÍPER 1,00X2,20M - COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VÍDEO DO SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,20M (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.322.475/0001-66 DOCTORMED COMERCIAL EIRELI R\$ 13,90

*** VENCEDOR ***

Marca: ARAXEN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, RETANGULAR, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSÃO PADRÃO SPFC, C/ SACO PLÁSTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, FALSO TECIDO C/LATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO SEM APRESENTAR RUPTURAS, ABERTURA FRONTAL C/ ZÍPER, SACO DE DESCARTE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO, 110 CM DE LARGURA, 220 CM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO), 0,35 MM DE ESPESURA, RESISTÊNCIA A 150 KG (MÍN), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** Sorocaba **Endereço:** Rua Campos Sales, 226 **Nome de Contato:** Juliano **Telefone:** (11) 4522-6272 **Email:** vendas1@doctormed.com.br

31.498.120/0001-94 BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 14,10

Marca: ARAXEN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, RETANGULAR, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSÃO PADRÃO SPFC, C/ SACO PLÁSTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, FALSO TECIDO C/LATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO SEM APRESENTAR RUPTURAS, ABERTURA FRONTAL C/ ZÍPER, SACO DE DESCARTE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO, 110 CM DE LARGURA, 220 CM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO), 0,35 MM DE ESPESURA, RESISTÊNCIA A 150 KG (MÍN), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** Sorocaba **Endereço:** Rua Campos Sales, 226 **Nome de Contato:** Juliano **Telefone:** (11) 4522-6272 **Email:** vendas1@doctormed.com.br

35.379.987/0001-81 PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI R\$ 25,00

Marca: ARAXEN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, RETANGULAR, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSÃO PADRÃO SPFC, C/ SACO PLÁSTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, FALSO TECIDO C/LATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO SEM APRESENTAR RUPTURAS, ABERTURA FRONTAL C/ ZÍPER, SACO DE DESCARTE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO, 110 CM DE LARGURA, 220 CM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO), 0,35 MM DE ESPESURA, RESISTÊNCIA A 150 KG (MÍN), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** Sorocaba **Endereço:** R. JOAO ANTONIO TERCAREL, 126 **Telefone:** (11) 3987-2676 **Email:** comercial01@imedmedical.com.br

21.036.010/0001-57 AFIMED DISTRIBUIDORA LTDA. R\$ 78,00

Marca: PROTECTOR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, RETANGULAR, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CINZA CLARO, IMPRESSÃO PADRÃO SPFC, C/ SACO PLÁSTICO DE DESCARTE DE MATERIAL INFECTANTE, FALSO TECIDO C/LATEX NA PTE SUPERIOR, TRANSPASSANDO SEM APRESENTAR RUPTURAS, ABERTURA FRONTAL C/ ZÍPER, SACO DE DESCARTE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO, 110 CM DE LARGURA, 220 CM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO), 0,35 MM DE ESPESURA, RESISTÊNCIA A 150 KG (MÍN), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** AVENIDA SANTA INES, 1076 **Telefone:** (11) 2640-8234 **Email:** arimedvendas@gmail.com

Preço (Dentre Estes Públicos): 2 - Mediana das Propostas Finais R\$ 17,00

Órgão: CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Data: 16/06/2022 11:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: Não

Identificação: OC 090167000132220C00236

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

43.556.958/0001-76 ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA R\$

*** VENCEDOR ***

Marca: CONFORTELL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VÍDEO DO SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,20M (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** São Carlos de Sul **Endereço:** AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 618 **Telefone:** (11) 3613-2908 **Email:** atvenda@confortell.com.br

30.322.475/0001-66 DOCTORMED COMERCIAL EIRELI R\$

Marca: ARAXEN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VÍDEO DO SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,20M (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** Sorocaba **Endereço:** Rua Campos Sales, 226 **Nome de Contato:** Juliano **Telefone:** (11) 4522-6272 **Email:** vendas1@doctormed.com.br

35.379.987/0001-81 PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI R\$

Marca: ARAXEN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VÍDEO DO SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,20M (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** Sorocaba **Endereço:** R. JOAO ANTONIO TERCAREL, 126 **Telefone:** (11) 3987-2676 **Email:** comercial01@imedmedical.com.br

21.036.010/0001-57 AFIMED DISTRIBUIDORA LTDA. R\$

Marca: PROTECTOR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VÍDEO DO SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,20M (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** AVENIDA SANTA INES, 1076 **Telefone:** (11) 2640-8234 **Email:** arimedvendas@gmail.com

41.263.941/0001-03 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI R\$

Marca: 3M

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COBERTURA/ENVOLUCRO DE ORBITO, EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL, COM ZÍPER FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VÍDEO DO SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL, MEDINDO 1,00 X 2,20M (COM VARIAÇÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO COMPR.), A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Estado: RS **Cidade:** Gaucha **Endereço:** R. COLÔNIA DOS SANTOS MARQUEZ, 471 **Telefone:** (51) 9175-8404

Preço (Dentre Estes Públicos): 3 - Mediana das Propostas Finais R\$

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPES

Objeto: Material de enfermagem

Data: 11/04/2022 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESIDENCIAL

SRP: SIM



Protocolo gerado em 16/06/2022 11:01 (SP: 101.6.23.02)
Código Verificador: C0947676642P2202000132220C00236
http://www.brasnet.com.br/oc/090167000132220C00236/OC/090167000132220C00236/OC/090167000132220C00236/OC/090167000132220C00236



1181/1404



Protocolo gerado em 11/04/2022 00:00 (SP: 101.6.23.02)
Código Verificador: C0947676642P2202000132220C00236
http://www.brasnet.com.br/oc/090167000132220C00236/OC/090167000132220C00236/OC/090167000132220C00236

(Handwritten signature)



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LAMEDIO
Fabricante: BUNZL
Modelo: SCALP_INFUSAO_25G
Descrição: SCALP_INFUSAO_25G - SCALP DE INFUSÃO DE SEGURANÇA - PROJETOADO COM DESIGN SEGURO, QUE REDUZ O RISCO DE PERFURAÇÕES ACÍDE A MANS, E FORMAÇA POR UMA CÂMULA METÁLICA, AGULHA, ABAS (BORBOLETAS), TUBOS E PROTETOR PARA AGULHA, A AGULHA É PROTEGIDA POR MEIO DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO DE RETRAÇÃO PELAS ABAS FLEXÍVEIS, ACIONADA PELO USUÁRIO, APÓS A ATIVAÇÃO, ESTA PERMANECE TOTALM ENTE ENCAPSULADA, APRESENTA BISEL CURTO COM PONTA AFILADA, BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMB ALAZO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL DNALI CIRÚRGICO (POC), TUBO EXTENSOR COM 30 CM, IDENTIFICADO POR CORES QUE DIFERENÇA M AS DIMENSÕES, CONEXÃO LUER-LOCK/SLIP, DISPONÍVEL NOS TAMAANHOS 19 X 1,57 MM, 19 X 0,81 MM, 19 X 0,53 MM E 19 X 0,50 MM, REGISTRO ANVISA: 10208402/MS, MARCA: LAMEDIO.

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: R. ALFREDO LOPEZ, 1717 Nome de Contato: Alvaro Salbante Telefone: (16) 3419-8912 Email: avsalb@noemmedical.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBALUBA Data: 23/09/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: SCALP Nº 25 G - SCALP Nº 25 G SRP: SM
Identificação: 00000122
Lote/Item: 1/258
Ata: N/A
Fonte: transparencia.embaiba.sp.gov.br/078/transparencia/
Quantidade: 3.000
Unidade: UNO
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.147.358/0001-25 NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI R\$ 0,50
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informado
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informado

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: RUA SAO PAULO, 2152 Telefone: (17) 3222-3216 / (17) 3222-1294 / (17) 3222-2216 Email: jainepgely@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBALUBA Data: 23/09/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: SCALP Nº 25 G - SCALP Nº 25 G SRP: SM
Identificação: 00000122
Lote/Item: 1/521
Ata: N/A
Fonte: transparencia.embaiba.sp.gov.br/078/transparencia/
Quantidade: 1.000
Unidade: UNO
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.147.358/0001-25 NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI R\$ 0,50
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informado
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informado

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

Estado: SP Cidade: São José do Rio Preto Endereço: RUA SAO PAULO, 2152 Telefone: (17) 3222-3216 / (17) 3222-1294 / (17) 3222-2216 Email: jainepgely@hotmail.com

Item 358 - SCALP Nº 27		
Preço Unitário: R\$ 0,50		Mediana dos Preços Ofertados: R\$ 0,50

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPIJUS Data: 23/09/2022 00:00
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos de lavanderia, para atender necessidades da Secretária de Saúde deste Município. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fita (tecido) - SCALP PARA FUNÇÃO VENOSA Nº 27 CatMat: 31264 - FRTSA (TECIDO) SRP: SM
Identificação: Nº Pregão 112022 / UASD 9837
Lote/Item: 5/103
Ata: Licitão
Adjudicação: 23/09/2022 16:53
Homologação: 02/09/2022 11:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

15.229.287/0001-01 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 0,50
* VENCEDOR *

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: 100 SCALP PARA FUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL RÚNGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, UNID 300 MEDIX R\$ 0,60 R\$ 216,00

Estado: BA Cidade: Guanambi Endereço: R. JOSE DE DEUS PEREIRA, 267 Nome de Contato: LILIANA Telefone: (71) 3451-8822 Email: luhiliana.futacoco@gmail.com

02.990.912/0001-83 ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: SCALP PARA FUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRACO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.

Estado: BA Cidade: Guanambi Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 123 Nome de Contato: VERBINA Telefone: (71) 3451-2913 Email: mai-med@gmail.com

28.194.914/0002-30 LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: SCALP PARA FUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AG
Descrição: SCALP PARA FUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRACO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA.

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R. CAMALIM, 50 Nome de Contato: Telene Telefone: (62) 3675-7652 Email: silmont@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WILTEX
Fabricante: WILTEX
Modelo: WILTEX
Descrição: SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA Nº 27

Estado: PA Cidade: Cacoal Endereço: PC VEMARCO NEIVA, 77 Nome de Contato: JOSE Telefone: (63) 3031-7061 Email: joseandino@gmail.com

11.311.775/0001-05 OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI R\$ 0,68

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BOMBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, Nº 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRUR GICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM FETALA.

Estado: BA Cidade: Rebouças Endereço: RCD BR 101, S/N Nome de Contato: JAGUELINE Telefone: (73) 3215-0429 Email: jicornead@grupomaxstar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,58

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Pense - Equip. Microgotas, Capim Marroquês, Equip. Fluossensível, Cateter Invasivo Periférico N.º 14, Bolsa Prescária para Infusão de Líquidos, e outros), para atender as Unidades de Saúde.
Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto - SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA ANTES DO USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
Cantid: 156682 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

Data: 13/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N.º Pregão 313022 / UMSG 925573
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/07/2022 16:07
Homologação: 16/08/2022 10:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.950
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.387.424/0001-70 M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI R\$ 0,47

Marca: DESCARPACK
Fabricante: JAKING JIANG MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA
Modelo: SCALP Nº 27 - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32)
Descrição: SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

Estado: GO Cidade: Apureira de Guárára Endereço: R. S. S/N Telefone: (62) 8139-8867

07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 0,48

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
Reg. Anvisa 1033580249

Estado: GO Cidade: Apureira de Guárára Endereço: R PARES DO RIO, DN Telefone: (62) 3253-1210 Email: luach@hospsshop.com

02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA R\$ 0,48

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA ANTES DO USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

Estado: RO Cidade: Jaru Endereço: AV DOM PEDRO L, 2578 Telefone: (69) 3571-5181 Email: zozan@fnetmail.com

35.041.892/0001-01 BIOMUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA F

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA ANTES DO USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

Estado: RO Cidade: Porto Velho Endereço: RUA ARUNA, 2912 Telefone: (69) 9459-9128 / (69) 9995-0120

41.113.359/0001-02 DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA F

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA ANTES DO USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

Estado: RJ Cidade: Comendador Levy Gasparian Endereço: AV UNIAO INDUSTRIAL, 9 Nome de Contato: Nelson Telefone: (21) 98489-4050 Email: comcomercio@gmail.com

33.851.587/0001-20 UNIAO S/A COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA F

Marca: MEDIX BRASIL
Fabricante: ASHA HONGYU WILUOHU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD
Modelo: SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SE
Descrição: SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA ANTES DO USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

Estado: MS Cidade: Ponta Negra Endereço: AV JUCA BATISTA, 1031 Telefone: (67) 3907-6100

33.398.831/0001-12 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA F

Marca: WILTEX
Fabricante: WILTEX
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: SCALP Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFURACORTANTE, A AGULHA É PROTEGIDA ANTES DO USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL, TRIFACETADO, AGULHA INDOVÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.

Estado: RS Cidade: Bairro de Catepe Endereço: AV 21 DE ABRIL, 274 Nome de Contato: AMANDA Telefone: (51) 3023-1477 Email: fenixcom@net.com.br

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA F

Marca: LAMEDIO
Fabricante: BUNEL
Modelo: SCALP_INFUSAO_30S
Descrição: SCALP, INFUSAO, 30S - SCALP DE INFUSÃO DE SEGURANÇA - PROJETADO COM DESIGN SEGURO, QUE REDUZ O RISCO DE PERFURAÇÃO INTAÍ, E FORMADO POR UMA CAIXA METÁLICA, AGULHA, ABAS (BOMBO) ITAÍ, TUBOS E PROTETOR PARA AGULHA, A AGULHA É PROTEGIDA POR UM SIMPLES MOVIMENTO RETRATIVO DE RETRAÇÃO PELAS ABAS FLEXÍVEIS, ACONDAIA PELA USUÁRIO, APÓS A ATIVAÇÃO, ESTA PERMANECE ENTE ENCAPSULADA, APRESENTA BISEL CURTO COM PONTA AFILADA, BISEL, TRIFACETADO E SAÍDA CONJUNTO, ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILÉO ALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PSC), TUBO EXTENSOR COM 30 CM, IDENTIFICADO POR CORES QUE DIFERENCIA AS DIMENSÕES, CONEXÃO LUER-LOCK/SUP, DISPONÍVEL NOS TAMAANHOS: 18 X 1,27 MM, 19 X 0,81 MM, 19 X 0,52 MM E 19 X 0,52 MM, REGISTRO A: 1038860118, MARCA LAMEDIO.

Estado: SP Cidade: São Caetano do Sul Endereço: R ALFREDO LOPES, 1717 Nome de Contato: Alvo Salazar Telefone: (11) 3419-0912 Email: contato@noemmedical.com.br



Lote/Item: /16
 Ata: 1288/20
 Adjudicação: 20/10/2022 15:32
 Homologação: 21/10/2022 13:25
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6.688
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

Marca: DESCARPACK
 Fabricante: DESCARPACK
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO CATETER, CLINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM PERMANENTE PRECISA, TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML, NÚMEROS LEVIGRES, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO. PO DA SERINGA COM TRAVA E PONTA DE BORRACHA SILICONADA, COM PERFILTO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CLINDRO, FLANGE COM FORMA ANATÔMICO, ATÔMICA, APROFUNDADA, E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM O A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOventa) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.602.657/0001-47 RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO ERELI R\$ 1,53
 * VENCEDOR *

Marca: SR
 Fabricante: SR
 Modelo: SERINGA 60ML S/AS BICO CATETER CX/100UN RMS 80226180029
 Descrição: SERINGA 60ML S/AS BICO CATETER CX/100UN RMS 80226180029
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Nova Iguaçu RUA DOM MANUEL, 95 (21) 2669-7827 / (21) 8194-9504 rcomercio@ralic.com.br

40.600.760/0001-94 LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA R\$ 1,51

Marca: SR
 Fabricante: SR
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: Seringa DESCARTÁVEL 60 ml, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. (NOMCA SR) Presidência (Nome Comercial: SERINGA 60ML S/AS BICO CATETER CX/100UN) RMS: 80226180029
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Belvidere AV PROFETA JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 404 Elcielo (21) 97977-4751 lemanmedicamentos@gmail.com

42.587.791/0001-88 CIMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA R\$ 1,55

Marca: SR
 Fabricante: SALDANA RODRIGUES
 Modelo: DESCARTAVEL
 Descrição: Seringa Material Polipropileno, Tipo Vedação Êmbolo de Borracha, Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Tipo Cateter, Funcional: Graduada, Numero da Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Descartável
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PB Curitiba RUA GOUBERN PRATO DIOMEIO, 98 (41) 3042-6997 camedhos@gmail.com

18.088.289/0001-66 DENT SERV-COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA R\$ 2,10

Marca: MEDIX
 Fabricante: ANHUI HONGYI WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD
 Modelo: 60 ML
 Descrição: 16 UNIDADE 6666 Seringa DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Em embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. * 4.82 32.062.80 MED (3) FABRICANTE: ANHUI HONGYI WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR DO BRASIL Registro: 80495319018 Validade da proposta: 90 dias, Entrega: 10 dias, Garantia / Validade mínima: 12 meses, Não valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento das bens.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro AV DOM HILDEBRAND CAMARA, 26444 (21) 9679-0192 dentsew@outlook.com

39.556.802/0001-18 JARDOL HOSPITALAR LTDA R\$ 2,25

Marca: MEDIX
 Fabricante: MEDIX
 Modelo: MEDIX
 Descrição: Seringa DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Barra Mansa AV DOMINGOS LEME, 208 Jariá (24) 3328-9702 jrdhospitalar@gmail.com

13.561.135/0001-78 MHS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA ERELI R\$ 2,28

Marca: MEDIX
 Fabricante: MEDIX
 Modelo: MEDIX
 Descrição: Seringa DESCARTÁVEL 60 ml, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Barra Mansa RUA JOAO BATISTA DA SILVA LESSA, 287 Stephany (22) 9909-9055 megasnegocios@outlook.com

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Mesquita R. MARGALHES PINTO, 91 Rosiane Victoria Santos (21) 2667-2248 atendimentogugumar.com.br

23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA

Marca: MEDIX
 Fabricante: MEDIX
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: Seringa DESCARTÁVEL 60 ml, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.
 Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Barra Mansa EST GOV CHAGAS FREITAS, 5382 EDUARDA (24) 3328-9905 drago@pamedical.com.br

35.289.151/0001-21 RAPHIELA RODRIGUES DA SILVA LTDA

Marca: DESCARPACK
 Fabricante: DESCARPACK
 Modelo: Seringa DESCARTÁVEL 60 ml, COM BICO CATETER, cilndro
 Descrição: Seringa DESCARTÁVEL 60 ml, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília ST SES SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, 59 Julaidebutora@yahoo.com.br

24.079.703/0001-15 J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Marca: DESCARPACK
 Fabricante: DESCARPACK
 Modelo: 60 ML
 Descrição: Seringa Material Polipropileno, Tipo Vedação Êmbolo de Borracha, Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Control Luer Lock Du Slip, Adicional, Numerada, Apresentação Embalagem Individual, Esterilidade Estéril, Descartável
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R. ALBERTO ATVEDO, 30640 JUAZ (21) 3895-0373 juaf@farma.com.br

29.408.508/0003-96 LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Marca: DESCARPACK
 Fabricante: LIFEPOINT MEDITECH LIMITED - INDIA
 Modelo: ANHISA 10300880103
 Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, COM BICO CATETER, CLINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM PERMANENTE PRECISA, TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS E NUMERAÇÃO DE 10 EM 10 ML, NÚMEROS LEVIGRES, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO / O DA SERINGA COM TRAVA E PONTA DE BORRACHA SILICONADA, COM PERFILTO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CLINDRO, FLANGE COM FORMA TÔMICO ATÔMICA, APROFUNDADA, E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MS Belo Horizonte AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2116 (31) 3788-4147 lynx@lynxtrading.com.br

43.118.160/0001-42 STEFFANY CARLA DA SILVA BIEGAS 31553337824

Marca: Descarpack
 Fabricante: Descarpack
 Modelo: Seringa 60ml
 Descrição: Seringa DESCARTÁVEL 60 ml, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Macaé RUA JOAO BATISTA DA SILVA LESSA, 287 Stephany (22) 9909-9055 megasnegocios@outlook.com

41.836.567/0001-80 KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: MEDIX
 Fabricante: MEDIX
 Modelo: MEDIX
 Descrição: Seringa DESCARTÁVEL 60 ml, COM BICO CATETER, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponta de borracha siliconada, com perfilto ajuste e deslize êmbolo-clindro. Flange com formato anatômico. Atômica, aséptica, ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala aséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.
 Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Macaé RUA JOAO BATISTA DA SILVA LESSA, 287 Stephany (22) 9909-9055 megasnegocios@outlook.com





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

SOP 378-SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 05

Preço Estimado: R\$ 9,40 (nove)

Média de Preço Oferta: R\$ 9,40

Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	UNIDADE		
Preço (Duas Etapas Públicas) 1: Média das Propostas Finais			R\$ 9,26
Órgão: MUNICÍPIO DE FRANCRAMA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM Descrição: SONDA FALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 5 - SONDA FALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 5			
Data: 01/06/2022 00:00 Modalidade: PRECÃO PRESENCIAL SNP: SIM Identificação: 00007022 Lotar/Item: 1/230 Ata: L16.826 Fonte: 186.308.139.88.079/transparenta Quantidade: 100 Unidade: UN UF: SP			

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.463.374/0001-74	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	* VENCEDOR *	R\$ 9,26
Marcas: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado: PE	Cidade: Curitiba	Endereço: R COQUEIRO FRITO DIONISIO, 68	Nome de Contato: DANIELA
			Telefone: (41) 3042-0987
			Email: medefe@medicaproductos.com.br

Preço (Duas Etapas Públicas) 3: Média das Propostas Finais R\$ 9,60

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS			
Objeto: MATERIAS HOSPITALARES - GRUPO 3- SONDAS			
Descrição: SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 05 COMPRIMENTO MÁXIMO DE 80 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOFACO, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCOVRIADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM Y LINE - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 05 COMPRIMENTO MÁXIMO DE 80 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOFACO, FLEXÍVEL, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCOVRIADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM Y UNIVERSAL, MANDEIA DE AÇO FLEXÍVEL E PRÉ-UMBRIFICADO. EXTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.			
Data: 12/05/2022 08:31			
Modalidade: Preço com registro de preço			
SNP: SIM			
Identificação: 20972			
Lotar/Item: 1/271			
Ata: N/A			
Homologação: 31/01/2022 10:40			
Fonte: https://www.gulfinho.com.br/pub/itens/login			
Quantidade: 339			
UF: TO			

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.009.591/0001-91	GLOBALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	* VENCEDOR *	R\$ 6,70
Marcas: gr flex Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R SAO CALDAS (ZONA NORTE), 640	Telefone: (86) 3723-0621	Email: globamedmedicamentos.21@gmail.com
34.558.660/0001-04	APFOMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	EIRELI		

Marcas: GVFLEX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 503 NORTE AVENIDA LD 14, S/N	Telefone: (62) 3215-1009	Email: apromeds.comercial@gmail.com

21.399.312/0001-90	JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI			
Marcas: GVFlex				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				

Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 104 BUL RUA SE 7, 46	Telefone: (62) 3215-0130 / (62) 3234-1376	Email: bemestorhospitolar@outlook.com
-------------------	-----------------------	---	--	--

31.531.886/0001-12	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
Marcas: GVFLEX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				

Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: RUA SAOFRAN, 117	Telefone: (41) 8146-0500	
-------------------	------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--

17.172.874/0001-29	PREMIUM COMERCIAL EIRELI			
Marcas: SOLUNED				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				

Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 104 NORTE RUA NE 1, 58	Telefone: (62) 3332-3270	Email: danielia@premiumtosadeta.com.br
-------------------	-----------------------	---	---------------------------------	---

28.387.474/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			
Marcas: SOLUNED				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				

Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: R 9, 58	Telefone: (62) 4139-6657	
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--

15.346.274/0001-04	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI			
Marcas: GVFLEX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				

Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q A330-99 ALAMEDA 18, 58	Nome de Contato: KELLY KEITY LUZ DE PAULA	Telefone: (62) 6106-2847
				Email: francisng@hosplabto.com.br

35.015.209/0001-03	HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA			
Marcas: medicone				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R CAPITAO BRENO, 220	Telefone: (62) 4016-1619	Email: comercial@hypermedical.com.br
-------------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	---

24.702.356/0001-88	CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA			
Marcas: Presentis				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ETICA QUADRA 18 COALUNTO 2, 5/N	Telefone: (61) 8039-1325	Email: danielaleg@unificabrasilia.com.br
-------------------	-------------------------	--	---------------------------------	---

27.477.776/0001-89	BRAGL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI			
--------------------	--	--	--	--



Item 001 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10

Preço Estimado: R\$ 8,20 (alg)

Média dos Preços Globais: R\$ 8,20

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 8,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR
 Descrição: SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10

Data: 23/09/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00001122
 Lote/Item: 1/004
 Atx: N/A
 Fonte: transparencia.embauba.sp.gov.br/079/transparencia/
 Quantidade: 25
 Unidade: UNO
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03.964.598/0001-27	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA * VENCEDOR *	R\$ 8,20
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Jaci	AV JANE GORGATTO, 135	(17) 3383-9998	matermed@matermed.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 9,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERQUÊ
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES
 Descrição: SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 18FR SILICONE 2000 ADULTO - SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR SILICONE 2000 ADULTO

Data: 01/09/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00005422
 Lote/Item: 1/131
 Atx: Link/Atx
 Fonte: 45.70.126.200/2700/transparencia/
 Quantidade: 130
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.419.709/0001-33	CIURGICA ONIX - EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 9,55
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Apucarana	RUA TOYACU, 1120	LARISSA	(41) 3152-0250	ciurgosario@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Médiana das Propostas Finais

R\$ 9,25

Órgão: MUNICÍPIO DE PINOIRAMA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM
 Descrição: SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (10FR 120CM) - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (10FR 120CM)

Data: 03/06/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00007222
 Lote/Item: 1/233
 Atx: Link/Atx
 Fonte: 196.28.130.88/079/transparencia/
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA
------	----------------------------	-------------------

25.463.374/0001-74	MESEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA * VENCEDOR *	
--------------------	--	--

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PR	Curitiba	R DOUBOR PAVO DOMING, 55	DANIELA	(41) 3340-0997	medefce@medicofprodutos.com.br

Item 001 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12

Preço Estimado: R\$ 9,55 (alg)

Média dos Preços Globais: R\$ 9,55

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	UNIDADE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 9,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR
 Descrição: SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12

Data: 23/09/2022 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00001122
 Lote/Item: 1/213
 Atx: N/A
 Fonte: transparencia.embauba.sp.gov.br/079/transparencia/
 Quantidade: 75
 Unidade: UNO
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA
------	----------------------------	-------------------

03.964.598/0001-27	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA * VENCEDOR *	
--------------------	--	--

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	Jaci	AV JANE GORGATTO, 135	(17) 3383-9998	matermed@matermed.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 9,25

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Embauba/SP

Data: 20/07/2022 00:00
 Modalidade: Prego



Protocolo gerado no dia 20/07/2022 14:25:51 (SP - 101.6.21.20)
 Código Verificador: C646F78F922F2020A068705034F2302C408049746F66F4F3F4F
 http://www.transparencia.sp.gov.br/079/transparencia/

07/2024

1/05 / 2022



Protocolo gerado no dia 20/07/2022 14:26:04 (SP - 101.6.21.20)
 Código Verificador: C646F78F922F2020A068705034F2302C408049746F66F4F3F4F
 http://www.transparencia.sp.gov.br/079/transparencia/



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 1,20

Marca: CPL/MEDSONDA
Fabricante: CPL/MEDSONDA
Modelo: CPL/MEDSONDA
Descrição: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 16 Fr., Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conector Conexão Padão, Vias: Via Injeção Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Cabedelo PC VENANCIO NEIVA, 77 JOSE (83) 3031-7061 dantadiniz@gmail.com

23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA R\$ 1,20

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 16 Fr., Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conector Conexão Padão, Vias: Via Injeção Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Barra Mansa EST GOV CHAGAS FREITAS, 5382 EDUARDA (24) 3328-9500 edgaj@gsmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,18

Orgão: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ Data: 26/05/2022 08:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos diversos II, para atender às necessidades do Atendimento do Serviço Ambulatório Hospitalar/Hospital São João Batista. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal - Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 16 Fr., Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padão, Vias: Via Injeção Antirrefluxo E Aromatização, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. Lote/Item: /17
Ata: 128.688
Adjudicação: 13/10/2022 13:14
Homologação: 13/10/2022 13:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.505.750/0001-54 LEMAN FARMACIA S/A R\$ 0,50

Marca: MED SONDA
Fabricante: MED SONDA
Modelo: NACIONAL
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20 - DESCARTAVEL, DIMENSIONADA EM ATOMOS, MALHEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAVANÇADO, SUAVIZADA DO ESTERILIZADA EM PAPIEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, CONSTANDOS E YTERIAMENTE SADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - NUMERO 20. (MARCA MED SONDA) Procedimento (Nome Comercial) SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10 PC C/ 15UN (RMS: 8016572005)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Belford Roxo AV RAFAEL JORGE JAUI COSTA DOS SANTOS, 404 Eliete (21) 9797-6751 lemanfarmacia@gmail.com

23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA R\$ 1,18

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 16 Fr., Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conector Conexão Padão, Vias: Via Injeção Antirrefluxo E Aromatização, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Barra Mansa EST GOV CHAGAS FREITAS, 5382 EDUARDA (24) 3328-9500 edgaj@gsmedical.com.br

23.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 1,20

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

Marca: CPL/MEDSONDA
Fabricante: CPL/MEDSONDA
Modelo: CPL/MEDSONDA
Descrição: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 16 Fr., Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conector Conexão Padão, Vias: Via Injeção Antirrefluxo E Aromatização, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Cabedelo PC VENANCIO NEIVA, 77 JOSE (83) 3031-7061 dantadiniz@gmail.com

Item 002: SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16		
Proposta Estimada: R\$ 1,18 (18%)	Mediana das Propostas: R\$ 1,18 (18%)	

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LISBOA-MG Data: 24/10/2022 09:30
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de uso Ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal - Aplicação P/ Traqueostomia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conector: Conectores Padão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: Via Injeção Antirrefluxo, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Tamanho: 6 Fr., Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. Lote/Item: /119
Ata: 128.688
Adjudicação: 06/10/2022 13:49
Homologação: 29/10/2022 13:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

26.294.192/0001-80 F V P OELHO R\$ 0,50

Marca: 1000.0000
Fabricante: 800800
Modelo: 1000.0000
Descrição: Sistema Fechado Aspiração Traqueal - Aplicação P/ Traqueostomia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Conector: Conector Conexão Padão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: Via Injeção Antirrefluxo, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Tamanho: 6 Fr., Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Sericita Tv JOSE ROSA DE LIMA VIANA, 99 (31) 3873-2035 / (31) 3873-1881 antonia.assessoriacontabil@gmail.com

46.170.966/0001-01 G-NERES BRASIL LTDA R\$ 1,18

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: 10200003
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL LONGA COM VÁLVULA Nº 06, MARCA MEDSONDA, REGISTRO MS ANVISA Nº14257005

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R. PITANGAS, 60177 (21) 9496-2000 gneresbrasil@gmail.com

21.258.534/0001-08 MULTIPUER DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 1,20

Marca: SUNCL
Fabricante: SUNCL
Modelo: 78024
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL LONGA COM VÁLVULA Nº 06



(Handwritten signature)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.032.826/0001-14 DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R\$ 4,70

Marca: ADVANTIVE
Fabricante: HANGZHOU SEVER MEDICAL DEVICES CO LTD
Modelo: 2 VAS
Descrição: SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA, COM EXTREMIDADE BIFIDAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, A SONDA DEVERÁ TER EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO, ACORDADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: ADVANTIVE FABRICANTE: HANGZHOU SEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD REGISTRO M.S.: 10286602144 EMBALAGEM UNIDADE EM P.S.C

Estado: PR Cidade: Ponta Grossa Endereço: R. MARACÓ DO CERRO AZUL, 211 Telefone: (41) 3027-8521 Email: datamedical@gmail.com

05.885.332/0001-14 NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 5,30

Marca: Medix
Fabricante: Medix
Modelo: Medix
Descrição: SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA, COM EXTREMIDADE BIFIDAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, A SONDA DEVERÁ TER EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO, ACORDADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Estado: RS Cidade: Porto Velho Endereço: R. MARIA LUCIA, 3326 Telefone: (51) 3214-0031 Email: medixbrasil@yahoo.com.br

32.737.279/0001-67 HOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R\$ 71,40

Marca: SOLIDER
Fabricante: WELL LEAD
Modelo: SONDA, F0
Descrição: SONDA, F0 - SONDA FOLEY - SONDA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA, DISPOSITIVO QUE SE ACRILA A BOLSA COLETORES DE URINA DE SISTEMA FECHADO, CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA, BALÃO SIMÉTRICO, PNO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO, ORIFÍCIOS ADEQUADOS COM PONTA ATOMIZADA, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BUSTAS, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRODUTO ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO, PRODUTO COM MATERIAL ATÓMICO E NÃO-PRODUTIVO, PRODUTO DE USO ÚNICO, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 8FR (PEDIÁTRICO), 12FR (PEDIÁTRICO), 12FR (2 VIAS), 14 FR (2 VIAS), 16FR (2 VIAS), 18FR (2 VIAS), 20FR (2 VIAS), 22FR (2 VIAS), 24FR (2 VIAS), 26FR (2 VIAS), 28FR (2 VIAS) E 30FR (2 VIAS); BALÃO DE 3 A 30 CC COM FOMAS TÉCNICA, REGISTRO ANVISA: 1036946179, MARCA: SOLIDER.

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: R ALFREDO LOPES, 1717 Telefone: (16) 3479-8812 Email: cotac@neomunicial.com.br

Preço (Outros Editais Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, PAULISTA
Objeto: MEDICAMENTOS GUAIS, BUSTAVES E MATERIAS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZACAO EM TODAS AS UNIDADES DE SAUDE E PARA DISTRIBUICAO NA FARMACIA MUNICIPAL
Descrição: BOMBA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 18 - SONDA DE BORRACHA TIPO FOLEY C/2 VIAS - Nº 18
Data: 23/02/2022 00:00
Modalidade: PRECÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00000622
Lote/Item: 1/408
Ata: Link Ata
Fonte: 7de00148ba41ca.myneta.com.br/079/Transparencia/
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.847.530/0001-70 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * VENCEDOR * R\$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: SP Cidade: São Bernardo do Campo Endereço: EST. SHAMUEL ALZEMBERG, 1190 Telefone: (11) 4122-9800 Email: soma.sp@somasp.com.br

Preço (Outros Editais Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE COSMOPOLINA
Objeto: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, abrangendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.
Descrição: SONDA FOLEY Nº 18 - SONDA FOLEY Nº 10
Data: 05/12/2021 00:00
Modalidade: PRECÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00017021
Lote/Item: 1/233
Ata: Link Ata
Fonte: 177.268430566/transparente
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

05.150.591/0001-68 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E * VENCEDOR * COSMETICOS EIRELI F

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: CO Cidade: Rio Verde Endereço: R. SAO PAULO, 39 Telefone: (64) 3018-2871 Email: promedios@gmail.com

Item 002: SONDA FOLEY Nº 12	Preço Catálogo: R\$ 4,73 (UF)	Mediana das Propostas Finais: R\$ 4,53
-----------------------------	-------------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: INSTITUTO CANDIDA VARGAS
Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de sonda, conector e equipo para o Instituto Cândida Vargas.
Descrição: Sonda trato urinário - Sonda Trato Urinário Material: Borracha, Componentes: C/ Orifício Lateral, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável
CNPJ: 436009 - SODAS TRATO URINARIO
Data: 04/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: M/Pregão/420312022 / UAG/452314
Lote/Item: /74
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

35.473.298/0001-68 F. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA I

Marca: Medix Brasil
Fabricante: Medix Brasil
Modelo: Medix Brasil
Descrição: Sonda de Foley com 02 vias nº 12, em látex 100% natural e siliconizada, embalagem estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação e registro em órgão competentes, Registro Anvisa 80495510041
Estado: PB Cidade: Wenceslau Braz Endereço: R. SETIMA, 70 Telefone: (43) 2142-1090 Email: fcsouza02@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: WITAL G33
Fabricante: Romane International
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INT ERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS EST ÉRI).

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R WILSON LUIS KODLER JUNIOR, 405 Nome de Contato: HERMES Telefone: (41) 2108-4848 Email: hermes@jussmed.com.br

11.318.264/0001-04 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA R\$ 3,80

Marca: SOLUDOR
Fabricante: LABOR IMPORT
Modelo: SOLUDOR
Descrição: SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INT ERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS EST ÉRI).

Estado: RS Cidade: Lajeado Endereço: R ARTHUR BERNARDES, 601 Nome de Contato: Welton Everson Luffke Telefone: (51) 3011-4141 Email: welfnet@bwinet.com.br

00.802.003/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 5,00

Marca: GRUPO LABOR IMPORT
Fabricante: GRUPO LABOR IMPORT
Modelo: SOLUDOR
Descrição: SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INT ERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS EST ÉRI). - Marca: GRUPO LABOR IMPORT - N.Comercial: SOLUDOR - Reg.MS: 1036966175

Estado: SC Cidade: Rio do Sul Endereço: EST 90A ESPERANCA, 2320 Nome de Contato: MACON Telefone: (47) 323-9000 Email: solivares@altermed.com.br

Preço (Congresso Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,32

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 23/06/2022 14:00
Comando da Aeronáutica Modalidade: Pregão Eletrônico
GRUPAMENTO DE APOIO DE CÂNDAS SRP: SM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES (CÂNDULAS, SONDAS E TUBOS) através de REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO DE MATERIAS MÉDICO-HOSPITALARES (CÂNDULAS, SONDAS E TUBOS) 03/2022 em proveito do Hospital de Aeronáutica de Canoas - HACO. Identificação: N°Pregão:122032 / UMSO 120629
LanceItem: 4/17
Ata: L08.04
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS ESTÉRI). Adjudicação: 26/06/2022 12:13
Homologação: 28/06/2022 13:29
Fonte: www.congressogovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE 0.00
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

78.742.491/0001-33 JOAQUIM COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICAS S/A R\$ 3,49
* VENCEDOR *

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FI

Marca: ADVANTIVE
Fabricante: HANZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INT ERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS EST ÉRI).

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R WILSON LUIS KODLER JUNIOR, 405 Nome de Contato: HERMES Telefone: (41) 2108-4848 Email: hermes@jussmed.com.br

35.473.395/0001-68 R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA R\$

Marca: MEDIX BRASIL
Fabricante: MEDIX BRASIL
Modelo: MEDIX BRASIL
Descrição: SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INT ERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS EST ÉRI). REGISTRO ANVISA 8049551040

Estado: PR Cidade: Wenceslau Braz Endereço: R SUTIMA, 73 Nome de Contato: Sater Telefone: (40) 3142-1000 Email: satermedvch@gmail.com

11.318.264/0001-04 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA R

Marca: SOLUDOR
Fabricante: LABOR IMPORT
Modelo: SOLUDOR
Descrição: SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INT ERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS EST ÉRI).

Estado: RS Cidade: Lajeado Endereço: R ARTHUR BERNARDES, 601 Nome de Contato: Welton Everson Luffke Telefone: (51) 3011-4141 Email: welfnet@bwinet.com.br

00.802.003/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R

Marca: GRUPO LABOR IMPORT
Fabricante: GRUPO LABOR IMPORT
Modelo: SOLUDOR
Descrição: SONDA FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 3, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA FITADAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FU NL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INT ERNA C/PIÇOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL(MS) (SONDA FOLLEY SILICONIZADA Nº20, C/3 VIAS EST ÉRI). - Marca: GRUPO LABOR IMPORT - N.Comercial: SOLUDOR - Reg.MS: 1036966175

Estado: SC Cidade: Rio do Sul Endereço: EST 90A ESPERANCA, 2320 Nome de Contato: MACON Telefone: (47) 323-9000 Email: solivares@altermed.com.br

Preço (Outros Entre Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Órgão: MUNICÍPIO DE LINA SOLTEIRA Data: 23/06/2022 00:00
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GENSIP - MATERIAL DE ENFERMAGEM (PREGÃO Modalidade: PREGÃO PRESIDENCIAL
06/2022) SRP: SM
Descrição: SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E IDENTIFICAÇÃO. SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20 DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA Identificação: 0003042
LanceItem: 1/222
Ata: 163
Fonte: www.transparencia.fazenda.gov.br/0075/transparencia/
Quantidade: 800
Unidade: UNO
UF: SP





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		Telefone	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Cidade: Maringá Endereço: AV BRASIL 1709	(41) 3185-4300	R\$ 1,07
Marca: BIOSAGE Fabricante: BIOSAGE Modelo: BIOSAGE Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 EM PVC SILICONADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATROFANTICA, CNPJ, C/ TAMPA PROXIMIDADE DIGITAL E NAS LATERAIS: CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FOIA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL, COM 04 PERFIS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E R. EGIPTO Nº 0				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV CARLOS GOMES, 434	Nome de Contato: MARYVONE Telefone: (41) 3048-3818 Email: maryvone@marymed.com.br	

Item 401: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	Preço Estimado: R\$ 1,13 (1,13)	Média das Propostas: R\$ 1,07
--	---------------------------------	-------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação	VALOR DA PROPOSTA FINAL
50 Unidades	UNIDADE		R\$ 1,10
Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais			
Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR		Data: 25/08/2022 09:00	
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		SRP: SIM	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		Identificação: Nº Pregão: 622022 / UASG: 967089	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		Lotar/Item: /299	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		Ata: LIBÉLTA	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		Quantidade: 100	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		Unidade: Unidade	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		UF: PR	
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável		CatMat: 438398 - SONDA TRATO DIGESTIVO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		Telefone	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Cidade: Maringá Endereço: AV BRASIL 1709	(41) 3185-4300	R\$ 1,08
* VENCEDOR *				
Marca: BIOSAGE Fabricante: BIOSAGE Modelo: BIOSAGE Descrição: Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, C/ Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R SANTO ANTONIO, 181	Nome de Contato: MARENA Telefone: (41) 3244-2408 Email: marena@hamed.com	
29.907.666/0001-60 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI				
Marca: MARK MED Fabricante: MARK MED Modelo: N14 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - CURTA				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV JOAQUIM DUARTE MOLITORINO, 3501	Telefone: (41) 3034-0262	
34.479.558/0001-13 CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
R\$ 1,11				

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		Telefone	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.678.643/0001-08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Cidade: Maringá Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 488	(41) 3055-0140	R\$ 1
Marca: BIOSAGE Fabricante: BIOSAGE Modelo: UNO Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - CURTA				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309	Nome de Contato: SETOR (VENDA) Telefone: (41) 3629-1842 Email: vendas.hortoplus@gmail.com	

Objeto	Data
Objeto: CONDIÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Data: 22/07/2022 08:00
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	SRP: SIM
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Identificação: Nº Pregão: 232022 / UASG: 926782
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Lotar/Item: /624
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Ata: LIBÉLTA
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Adjudicação: 18/10/2022 11:28
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Homologação: 19/10/2022 08:10
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Quantidade: 3.000
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	Unidade: Unidade
Objeto: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 60 CM, Tamanho: Curta, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril Descartável	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		Telefone	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.625.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	Cidade: Maringá Endereço: AV LADISLAV DE FERREZ, 1238	(41) 3472-1605	R
* VENCEDOR *				
Marca: BIOSAGE Fabricante: BIOSAGE Modelo: BIOSAGE Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - CURTA				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV LADISLAV DE FERREZ, 1238	Telefone: (41) 3472-1605	
32.840.107/0001-63 MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA				
Marca: BIOSAGE Fabricante: BIOSAGE Modelo: T Descrição: Sonda nasogástrica Nº 14, curta, descartável. Confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirgênico e translúcido. Produto estéril. Embalagem individual.				
Estado: SC	Cidade: Brusque	Endereço: R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 335A	Telefone: (49) 8804-6234 Email: daniel@mastermedico@gmail.com	
06.106.006/0001-60 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				
Marca: MARK MED Fabricante: MARK MED Modelo: MARK MED Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - CURTA				
Estado: RS	Cidade: Santa Cruz do Sul	Endereço: AV PAUL HARRIS, 100	Nome de Contato: Milton Telefone: (51) 3109-7000 Email: milton@stockmed.com.br	
83.157.032/0001-02 MITROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA Nº 12 EM PVC ATÓXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APÓS
STERILIZAÇÃO INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAT/MAT: 435907

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R. DESEMBARGADOR CÍD. CAMPELO, 6998 (41) 3021-1770 (41) 3021-1770
19.188.783/0001-07 PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI R\$ 1,18

Marca: MARKMED
Fabricante: MARKMED
Modelo: MARKMED
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA Nº 12EM PVC ATÓXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APÓS
STERILIZAÇÃO INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAT/MAT: 435907

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R. LINDOZES, 47 Varela (31) 3714-0711 soltana@procir@gmail.com

27.417.234/0001-95 DOMMUS COMÉRCIO ERELI R\$ 1,69

Marca: MED SONDA
Fabricante: MED SONDA
Modelo: MED SONDA
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA Nº 12 EM PVC ATÓXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APÓS
STERILIZAÇÃO INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAT/MAT: 435907

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte RUA NAPOLIS, 974 (31) 3178-2988 dominus@dommusc.com

21.747.056/0001-84 DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 3,00

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA Nº 12 EM PVC ATÓXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APÓS
STERILIZAÇÃO INDIVIDUAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAT/MAT: 435907

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R. ADARPE, 47 (31) 2551-8015 legalizacao@termofoconformidade.com

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R\$ 34,20

Marca: SOLUOR
Fabricante: SOLUOR MEDICAL
Modelo: SONDAS
Descrição: SONDAS - SONDAS GÁSTRICA - TUBO MACIO E RESISTENTE PARA REALIZAR A INTUBAÇÃO, SEM CAUSAR DANOS AO ESÔFAGO. CONFECÇÃO
EM MATERIAL TRANSPARENTES, FLEXÍVEL E ATÓXICO. TAMPA CODIFICADA POR CORES PARA A IDENTIFICAÇÃO DE TAMAANHOS. PONTA ABERTA, AR
REDONDA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. COMPRIMENTO DE 120 CM. CONHECIDA TAMBÉM COMO SONDA LONGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E
M PAPEL BRANCO OPAQUEO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO LÁTEX FREE. DISPONÍVEL NOS CALIBRES Nº8, Nº
8, Nº10, Nº12, Nº14, Nº16, Nº18, Nº20, Nº22, Nº24, Nº26, Nº28, Nº30, Nº32, Nº34, Nº36, Nº38, Nº40, Nº42, Nº44, Nº46, Nº48, Nº50, Nº52, Nº54, Nº56, Nº58, Nº60, Nº62, Nº64, Nº66, Nº68, Nº70, Nº72, Nº74, Nº76, Nº78, Nº80, Nº82, Nº84, Nº86, Nº88, Nº90, Nº92, Nº94, Nº96, Nº98, Nº100. REGISTRO ANVISA: 1038946002. MARCA: SOLUOR.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Carlos R ALFREDO LOPES, 1717 Azev Saldanha (41) 3419-8912 cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LISBOA-MG Data: 24/10/2022 09:30
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de uso Ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sonda trato digestivo - Material: Silício, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Modelo Levine, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 12, Esterilidade: Estéril, Descartável. Identificação: Nº/Pregão 192002 / UASO 984731
Cat/Mat: 438884 - SONDA TRATO DIGESTIVO Lote/Item: /217
Ata: Link/Ata
Adjudicação: 30/11/2022 14:55
Homologação: 25/12/2022 13:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.188.783/0001-07 PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI R
VENCEDOR

Marca: MARK MED
Fabricante: MARK MED
Modelo: MARK MED
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TUBO PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R. LINDOZES, 47 Varela (31) 3714-0711 soltana@procir@gmail.com

46.170.969/0001-01 G-NERES SNASRL LTDA R

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TUBO PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA M
DA, REGISTRO ANVISA: 80133030003

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R IPTAGAS, 90177 (21) 9486-2000 g@neres@gn.com

04.523.992/0001-82 MEDICAL-HOSP ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA F

Marca: MEDSONDA
Fabricante: Medsonda Ind. e Com. De Produtos Hospitalares Desc
Modelo: Nº 12
Descrição: Sonda nasogástrica, longa, Nº 12, tubo pvc flexível siliconizado, descartável, estéril, embalagem individual. Fabricante MEDSONDA IND E CT
PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R MACAC, 75 (31) 3444-8770 medica@medicalhosp.com.br

02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA RE

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA INDUSTRIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, TUBO PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R WILSON LOIS KODLER JUNIOR, 404 Elzabeth (41) 2108-4545 vendas@starmed.com.br

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R

Marca: SOLUOR
Fabricante: SOLUOR MEDICAL
Modelo: SONDAS
Descrição: SONDAS - SONDAS GÁSTRICA - TUBO MACIO E RESISTENTE PARA REALIZAR A INTUBAÇÃO, SEM CAUSAR DANOS AO ESÔFAGO. CONF
EM MATERIAL TRANSPARENTES, FLEXÍVEL E ATÓXICO. TAMPA CODIFICADA POR CORES PARA A IDENTIFICAÇÃO DE TAMAANHOS. PONTA AB
REDONDA, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. COMPRIMENTO DE 120 CM. CONHECIDA TAMBÉM COMO SONDA LONGA, EMBALADA INDIVIDUALM
M PAPEL BRANCO OPAQUEO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO LÁTEX FREE. DISPONÍVEL NOS CALIBRES Nº8, Nº
8, Nº10, Nº12, Nº14, Nº16, Nº18, Nº20, Nº22, Nº24, Nº26, Nº28, Nº30, Nº32, Nº34, Nº36, Nº38, Nº40, Nº42, Nº44, Nº46, Nº48, Nº50, Nº52, Nº54, Nº56, Nº58, Nº60, Nº62, Nº64, Nº66, Nº68, Nº70, Nº72, Nº74, Nº76, Nº78, Nº80, Nº82, Nº84, Nº86, Nº88, Nº90, Nº92, Nº94, Nº96, Nº98, Nº100. REGISTRO ANVISA: 1038946002. MARCA: SOLUOR.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Carlos R ALFREDO LOPES, 1717 Azev Saldanha (41) 3419-8912 cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Data: 13/10/2022 11:00
Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprimento do Serviço Médico da Coordenadoria de Saúde - CSAUD/TC- RJ, visando à reposição do estoque pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sonda trato digestivo - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo Levine, Material: Silício, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. Identificação: Nº/Pregão 632002 / UASO 9254
Cat/Mat: 438884 - SONDA TRATO DIGESTIVO Lote/Item: 2/118
Ata: Link/Ata
Adjudicação: 18/10/2022 15:27
Homologação: 25/10/2022 11:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

Handwritten signature or initials.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.188.783/0001-07 PROCOR PRODUTOS PARA SAUDE ERELI R\$ 1,28

Marca: MARK MED
Fabricante: MARK MED
Modelo: MARK MED
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 14, TUBO PVC FLEXÍVEL SLICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Sete Lagoas R LONDRES, 47 Varela (31) 374-0711 gomesapros@gmail.com

46.170.909/0001-01 G-NERES BRASIL LTDA R\$ 1,33

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: 10104140
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 14, TUBO PVC FLEXÍVEL SLICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA MEDSONDA, REGISTRO MS ANVISA: 80180170003
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R PITANGAS, 00177 (21) 9480-5000 gmesonnda@gmail.com

04.523.993/0001-02 MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA R\$ 2,07

Marca: MEDSONDA
Fabricante: Medsonda Ind e Com De Produtos Hospitalares Desc
Modelo: Nº 14
Descrição: Sonda nasogástrica, longa, Nº 14, tubo pvc flexível siliconizado, descartável, estéril, embalagem individual. Fabricante: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVELS LTDA.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Belo Horizonte R MACAÉ, 75 (31) 3444-3770 medicalhosp@medsonda.com.br

21.747.056/0001-84 DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES LTDA R\$ 2,07

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 14, TUBO PVC FLEXÍVEL SLICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R ANARPE, 87 (31) 2685-8076 legalizacao@comerciohospitalares.com

02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 20,00

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA INDUSTRIA
Modelo: MÃO DE APLICA
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 14, TUBO PVC FLEXÍVEL SLICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R WILSON LOIS KESCHER JUNIOR, 406 Elzareth (41) 2108-9545 medos1@gmedmed.com.br

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R\$ 49,10

Marca: SOLDOR
Fabricante: SOLDOR MEDICAL
Modelo: SONDA_GAS
Descrição: SONDA_GAS - SONDA GÁSTRICA - TUBO MACIO E RESISTENTE PARA REALIZAR A INTUBAÇÃO, SEM CAUSAR DANOS AO ESÓFAGO. CONFECIONADO NA DO EM MATERIAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO. TAMPA CODIFICADA POR CORES PARA A IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHOS. PONTA ABERTA, AR RECONDADA, COM DOIS DRIFICOS LATERAIS, COMPRIMENTO DE 130 CM. CONFECIONADA TAMBÉM COMO SONDA LONGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E M PAPEL OPAU OIRÓXICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO LÁTEX FREE. DISPONÍVEL NOS CALIBRES: 6FR, 8FR, 10FR, 12FR, 14FR, 16FR, 18FR, 20FR, 22FR E 24FR. REGISTRO ANVISA: 10369480002. MARCA: SOLDOR.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Carlos R ALFREDO LOPES, 1717 Alvo Satartha (51) 3419-0912 totacoz@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,48

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 31/09/2022 09:30
Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando de Operações Terrestres SRP: SIM
Comando de Aviação do Exército Identificação: NP/Pregão 152022 / UASG 160058
Base de aviação de Taubaté Lote/Item: 7/35
Objeto: eventual aquisição de material médico-hospitalar para atender as demandas do Centro de medicina de Aviação do Exército. Atm: Licit.04

Descrição: Sonda Trato Digestivo - Sonda Trato Digestivo Material Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Drificos Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril, Descartável
CatMAt: 435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.093.976/0001-08 HOFFMANN & GOMES LTDA R

* VENCEDOR *
Marca: Medsonda
Fabricante: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCAR
Modelo: SONDA NASOGÁSTRICA
Descrição: Marca: MEDSONDA Registro: 80180170003 Modelo: SONDA NASOGÁSTRICA Fabricante: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVELS LTDA - Sonda nasogástrica Nº 14 Sonda trato digestivo, aplicação oro ou nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre: nº 14, tamanho: a, comprimento: cerca 80 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, drificos laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem individual: 435908 (unidade)
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Taubaté R CORONEL JOAO AFFONSO, 791 (11) 3621-7993 hoffmannegomes@ul.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Data: 05/09/2021 09:00
Comando do Exército Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Nordeste SRP: SIM
10ª Região Militar Identificação: NP/Pregão 152022 / UASG 160058
Hospital Geral de Fortaleza Lote/Item: 7/45
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (endoscópios, estetoscópios e sondas em geral) visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza. Atm: Licit.04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Sonda trato digestivo - Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Drificos Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril, Descartável.
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: CE
CatalMAt: 435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.383.158/0001-17 PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ERELI R\$ 49,10

Marca: BIOSAGE
Fabricante: BIOSAGE
Modelo: BIOSAGE
Descrição: SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, TÓXICO, A TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DRIFICOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL OPAU OIRÓXICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA USUAGIÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COM F T E X T E. Registro Anvisa: 8012346034
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza R CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 (32) 3407-6200 atologia@prosaude.com.br

72.527.609/0001-24 PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 2,48

Marca: BIOSAGE
Fabricante: BIOSAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: SONDA
Descrição: Sonda enteral (nasogástrica) longa no 14 - descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, sem látex, e biotransmissível, com drificos laterais, conector universal, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permite a abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Euzebio R CALUTO MACHADO, 21 (85) 9983-0112 prontidaohospitalar@gmail.com

37.045.935/0001-02 ISMAEL FERREIRA DA SILVA R\$ 2,48

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: Material: Pvc, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Drificos Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120 CM, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 14, Esterilidade: Estéril, Descartável.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Sete Lagoas R LONDRES, 47 Varela (31) 374-0711 gomesapros@gmail.com



Objeto: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CÂNULAS, SONDAS E TUBOS) através da REPUBLICAÇÃO DO PREÇO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CÂNULAS, SONDAS E TUBOS) 01/2022 em proveito do Hospital da Administração de Saúde - HACS.

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA URETRAL, MATERIAL PVC OU POLIURETANO OU SILICONE, ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERCA DE 40CM, MALSÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL (SONDA URETRAL Nº08 ESTERIL, DE PVC ESTERIL, UNIDADE - UNIDADE

Identificação: NºInscrição/22022 / UAO3.120629
Lote/Item: 2/5
Ata: L08.08a
Adjuvação: 28/09/2022 12:11
Homologação: 28/09/2022 13:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE 0.00
UF: RS

CadMat: 431440 - SONDA TRATO URINÁRIO

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R\$ 0,53

00.802.000/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 * VENCEDOR *

Marca: BIOSANE
Fabricante: BIOSANE
Modelo: BIOSANE
Descrição: SONDA URETRAL, MATERIAL PVC OU POLIURETANO OU SILICONE, ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERCA DE 40CM, MALSÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL (SONDA URETRAL Nº08 ESTERIL, DE PVC ESTERIL, UNIDADE - Marca: BIOSANE - N.Comercial: BIOSANE - Reg.Mat: 8229509007

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Rio de Sul EST BOA ESPERANÇA, 2325 MAMON (47) 3123-9200 locasane@altermed.com.br

11.378.264/0001-04 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA R\$ 0,58

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA
Modelo: MEDSONDA
Descrição: Sonda uretral, material PVC ou POLIURETANO OU SILICONE, atóxico siliconizado, tamanho nº 08, características adicionais cerca de 40cm, maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade esteril, tipo embalagem individual (sonda uretral nº08 esteril, de PVC esteril) - unidade

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RS Lajeado R ARTHUR BERNARDES, 601 Welton Everson Lottke (51) 3011-4743 wlotke@welnet.com.br

78.742.451/0001-33 JOAGMED COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICAS S/A R\$ 1,34

Marca: MEDSONDA
Fabricante: MEDSONDA INDUSTRIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Sonda uretral, material PVC ou POLIURETANO OU SILICONE, atóxico siliconizado, tamanho nº 08, características adicionais cerca de 40cm, maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, esterilidade esteril, tipo embalagem individual (sonda uretral nº08 esteril, de PVC esteril) - Unidade

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Curitiba R WILSON LEON ROEHLER, ANTOR, 408 HERMES (41) 2108-4545 locasone@joagmed.com.br

Preço (Outros Editais Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Orgão: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Objeto: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS
Descrição: SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL Nº 08

Data: 21/09/2022 09:00
Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00007421
Lote/Item: 1/137
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br/3076/Transparencia/

Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: SP

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

R\$ 0,53

49.228.995/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 * VENCEDOR *

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 SP Franca Av WILSON 5050, 745 (16) 3723-8768

Email: metacostasene@gmail.com

Preço (Outros Editais Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ BONFACIO
Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas
Descrição: SONDA URETRAL DE ALVO, Nº 08 - SONDA URETRAL DE ALVO, Nº 08

Data: 12/09/2022 09:00
Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00014321
Lote/Item: 1/764
Ata: L08.08a
Fonte: transparencia.joselibonfacio.sp.gov.br

Quantidade: 2.500
Unidade: UN
UF: SP

VALOR DA PROPOSTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

49.228.995/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 SP Franca Av WILSON 5050, 745 (16) 3723-8768

Email: metacostasene@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
001	SONDA URETRAL Nº 10	200	Unidades	R\$ 0,52

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZUZA
Objeto: Registro de preços - aquisição de material médico hospitalar
Descrição: Sonda Trato Urinário - Sonda Trato Urinário Material Silicone , Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Clindrica C/ Orifício , Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Esteril, Descartável

Data: 26/10/2022 09:30
Modalidade: Preço Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºInscrição/22022 / UAO3
Lote/Item: /08
Ata: L08.08a
Adjuvação: 27/10/2022 10:58
Homologação: 28/11/2022 14:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000
Unidade: Unidade
UF: MG



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA R\$ 34,05

Marca: SOLUDOR
 Fabricante: SOLUDOR
 Modelo: SOLUDOR
 Descrição: Termômetro clínico - Termômetro Clínico Componentes: C/ Alarma, Ajuste Digital, Escala Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: U
 Uso Axilar E Oral, Memória Memória Última Medição
 Estado: RJ Cidade: Barra Mansa Endereço: EST SOY CHADAS FREITAS, 5382
 Nome do Contato: EDUARDA Telefone: (24) 3329-9968 Email: shop@gpmedical.com.br

19.061.289/0001-67 MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 99,00

Marca: LABORPORT
 Fabricante: LABORPORT
 Modelo: LABORPORT
 Descrição: Termômetro clínico - Termômetro Clínico Componentes: C/ Alarma, Ajuste Digital, Escala Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: U
 Uso Axilar E Oral, Memória Memória Última Medição
 Estado: RJ Cidade: Volta Redonda Endereço: R ULAS, 145
 Nome do Contato: Humberto Telefone: (24) 3013-2136 Email: vendasmares@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Data: 03/10/2022 09:00
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
 Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Mirassol - CE.
 Descrição: Termômetro Clínico - Componentes: C/ Alarma, Ajuste Digital, Escala Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Uso Axilar E Oral, Memória Memória Última Medição.
 CatMAt: 425801 - TERMÔMETRO CLÍNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SNF: NÃO
 Identificação: N°Pregão:102022 / UMSD:981263
 Lote/Item: 1/250
 Atx: Link Atx
 Adjudicação: 05/10/2022 10:14
 Homologação: 10/10/2022 15:53
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Unidade
 UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 42.951.654/0001-85 HOSPMARIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 13,46

Marca: INCOTERM
 Fabricante: INCOTERM
 Modelo: INCOTERM
 Descrição: Termômetro Clínico Digital - COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 35,3 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME, TEMPO DE VERIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 0 10 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
 Estado: CE Cidade: Sobradinho Endereço: RUA DO COMERCIO, 50
 Telefone: (85) 8134-6036 Email: hospmaria@gmail.com

13.737.194/0001-54 X MEDICAL & CLEAN LTDA * VENCEDOR *

Marca: PREMIUM
 Fabricante: PREMIUM
 Modelo: PREMIUM
 Descrição: Componentes: C/ Alarma, Ajuste Digital, Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Uso Axilar E Oral, Memória Memória Última Medição.
 Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV VISENTE JOSÉ AMÉRICO, 750
 Telefone: (85) 3203-6642 Email: xmedica@contabilidades.com.br

37.616.741/0001-68 M K P LADISLAU
 Marca: INCONTERRME
 Fabricante: INCONTERRME
 Modelo: TERNOMETRO
 Descrição: Componentes: C/ Alarma, Ajuste Digital, Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Uso Axilar E Oral, Memória Memória Última Medição.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 05.283.263/0001-79 J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 27,
 Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA N 8 PLANADA DO MONDUBA, 885
 Telefone: (85) 3030-2261 Email: mat.servi@jg.com

05.283.263/0001-79 J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 27,
 Marca: G.TECH
 Fabricante: G.TECH
 Modelo: G.TECH
 Descrição: TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 35,3 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME, TEMPO DE VERIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 0 10 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

Estado: CE Cidade: Euzebio Endereço: R. CIL. FREIRE, 20
 Telefone: (85) 3111-6581

10.782.385/0001-40 OS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 23

Marca: G.TECH
 Fabricante: G.TECH
 Modelo: G.TECH
 Descrição: TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Com graduação de no mínimo 35,3 a 42 graus celsius, alarma, tempo de verificação de no mínimo 10 segun no máximo de 30 segundos, visor de cristal líquido, indicador de bateria fraca e desligamento automático.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R.R, 171
 Telefone: (85) 3099-1203 Email: gb.distribuidora@out.com.br

13.414.196/0001-04 DMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 2

Marca: G.TECH
 Fabricante: G.TECH
 Modelo: G.TECH
 Descrição: TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 35,3 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME, TEMPO DE VERIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 0 10 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

Estado: CE Cidade: Euzebio Endereço: R. L. S75
 Telefone: (85) 2180-8041

Item 405: TESSOURA CIRURGICA 815 COM PONTA RETA 12 CM	Marca: GEL PARA TOUCADOR	Quantidade: 100
Preço: R\$ 20,00 (20)		

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	UNIDADE	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Origem: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria		Data: 03/10/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Laboratório para Diversos setores da UFMA.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Gel Para Toucador - Tessoro cirurgica lita, com ponta reta, fabricada em 100% inoxidável e com 12 cm de comprimento. Autoclavável. Preço por unidade.		SNF: SIM
CatMAt: 71234 - GEL PARA TOUCADOR		Identificação: N°Pregão:042022 / UMSD:1539
		Lote/Item: /608
		Atx: Link Atx
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 100
		Unidade: Unidade
		UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA * VENCEDOR *
 Marca: GASSIFLEX
 Fabricante: GASSIFLEX
 Modelo: GASSIFLEX MOD. 813
 Descrição: TESSOURA CIRURGICA 815, COM PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E COM 12 CM DE COMPRIMENTO, AUTOCALAVÁVEL
 UNIDADE - Marca GASSIFLEX - R.Comercial: GASSIFLEX MOD. 813 - RegMS: 81454850001



Órgão: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO CEARÁ
 Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 Descrição: MC1100027-FITA PV GLUCEMA ON CALL PLUS - FITA REATIVA PARA GLUCEMIA DE PAPEL COM REAGENTES PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/VENOSO TUBO COM FITAS INDIVIDUAIS, FRASCOS COM 50 FITAS ADAPTAVEL AOS APARELHOS ON CALL PLUS Categoria: MATERIAL MEDICO

Data: 26/08/2022 12:00
 Modalidade: Compra direta
 SRP: NÃO
 Identificação: 1114-Compra direta
 Lote/Item: 1/2
 Ats: N/A
 Fonte: portaldocompras.afec.org.br/Default.aspx
 Quantidade: 15
 Unidade: FRASCO
 UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.288.885/0001-04 CASARAO DAS FERRAMENTAS LTDA R\$ 48,50
 * VENCEDOR *

Marca: Call-on
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: 50 Tiras Para Medir Glicose on Call Plus 2
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: R DOUTOR ALVES DO SANTO, 979 Telefone: (19) 3245-0376 Email: atendimento@casaroadasferramentas.com.br

34.171.032/0001-71 SUELEN CRISTINA DA CONCEICAO SILVEIRA DA SILVA VEIGA 10437600765 R\$ 69,00

Marca: MEDLEVENSHIN
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ON CALL 2
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: RJ Cidade: Resende Endereço: AV TENENTE CORONEL ADALBERTO MENDES, 228 Telefone: (24) 2365-3093 Email: vendas@medicostem.ind.br

32.068.708/0001-70 GABRIEL MOTA LIMA 00982645325 R\$ 78,75

Marca: ON CALL PLUS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: FITA PV TESTE GLUCEMA (CX 50) - ON CALL PLUS I
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: RUA MARTIANO RODRIGUES, 1301 Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (85) 8882-3726 Email: gabriellotacao@gmail.com

Preço (Outros Editais Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 69,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA ASSIST. E DESNVOLV. SOCIAL Prefeitura Municipal de Leme/SP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A CASA DIA DO IDOSO
 Descrição: FITA PARA TESTE DE GLUCEMIA - FITA PARA TESTE DE GLUCEMIA

Data: 18/07/2022 00:00
 Modalidade: Dispensa por Limite
 SRP: NÃO
 Identificação: 203472822
 Lote/Item: 1/2
 Ats: N/A
 Fonte: 18.228.175.105/gpmfmd/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 1
 Unidade: PCT
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.558.208/0001-00 JOSE FABIANO GABRIEL R\$ 69,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informado
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: SP Cidade: Leme Endereço: R DR. AMARADO SALLES DE OLIVEIRA, 670 Telefone: (19) 2641-4357 (19) 3641-4267 Email: mund@linway.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA R\$ 1

64.623.291/0002-38 CIRURGICA PIRASSUNUNGA LTDA
 Marca: Marca não informado
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: SP Cidade: Leme Endereço: R JOAQUIM MOURAO, 53 Nome de Contato: Daniel Telefone: (19) 3581-4966 Email: cirurgicaedma@igolnetmail.com

Preço (Outros Editais Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$

Órgão: Prefeitura Municipal de Juína/MT
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLUCEMIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HÉLIO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT
 Descrição: TIRAS REAGENTES PARA GLUCEMIA CAPILAR JÁ COIFICADA COMPATÍVEL COM O A - TIRAS REAGENTES PARA GLUCEMIA CAPILAR JÁ COIFICADA COMPATÍVEL COM O A
 Data: 14/11/2021 10:00
 Modalidade: Licitação dispensável
 SRP: NÃO
 Identificação: 1132001
 Lote/Item: 1/1
 Ats: N/A
 Adjudicação: 14/11/2021 10:00
 Fonte: portal.pmf.juina-mt.aplicativo.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.asp
 Quantidade: 100
 Unidade: 50 UNIDADE
 UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA: R\$

24.769.226/0001-10 DROGARIA SAO JORGE LTDA
 * VENCEDOR *
 Marca: Marca não informado
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: MT Cidade: Juizá Endereço: AV NOVE DE MAIO, 368 H Telefone: (07) 3625-4900 Email: legat@tamoon.com.br

Item 401: TOUCAS HIGIENIZAVELIS
 Preço Estimado: R\$ 473,000 Média dos Preços Públicos: R\$ 5,75

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Unidades	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos São Marquês/MS
 Objeto: Aquisição de Touca, Porta Barbo e SapetPax.
 Descrição: Touca Hospitalar - Touca Hospitalar Móvel, Com Elástico Em Toda Volta, Tipo Use* Descartável, Material* Não Tecido 100% Polipropileno, Tamanho* Único, Característica Adicional 01: Hipóalérgica, Atóxica, Inodora, Unissax , Cor* Sem Cor , Drainatura* Cerca De 20 DMM,
 CatMet: 428619 - TOUCA HOSPITALAR
 Data: 27/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão3432001 / UAS0254445
 Lote/Item: /1
 Ats: LicitAta
 Adjudicação: 28/01/2022 10:30
 Homologação: 28/01/2022 11:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.br
 Quantidade: 600000
 Unidade: Unidade



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Teresopolis R GABRIEL FERREIRA, 1005 MXX (99) 3303-7378 imediatec@igmail.com
02.117.556/0001-87 HAVI MATERIAL HOSPITALAR EIRELI R\$ 17,50

Marca: HUMANA MEDICAL
Fabricante: HUMANA MEDICAL
Modelo: HUMANA MEDICAL
Descrição: Material PVC Siliconizado, Modelo Curva Magill, Tipo Conector: Conector Pedra, Componente 1: Balão Abto Volume E Balão Pressão, Componente 2: Radiação, Graduação, Tipo Ponta C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Calibre: 6,5, Esterilidade: Esteril, Uso Único.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro AV JULIO DE SA BIERRENSBACH ALM, 2005 Letícia (21) 2532-8220 roberta@havikeyberry.com.br
06.231.529/0001-00 ORTOHOSPITALAR LTDA R\$ 24,90

Marca: EO Medical
Fabricante: ELECTROPLAST SA
Modelo: Sonda/Tubo endotraqueal com balão (orifício Murphy)
Descrição: Sonda/Tubo endotraqueal com balão (orifício Murphy) 6,5MM - Sonda/tubo, em PVC, termossensível, siliconizada, transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com válvula de segurança e anel para selagem; Luer e Luer Lock, graduada em cm, linha radiopaca em 1/32 polegada, ponta metálica atraumática, conector universal Viewex acionado para sugring, extremidade proximal com orifício lateral Murphy, para intubação oral ou nasal, descartável, esteril, MODELO/REFERÊNCIA: ETRXPC HCM 9018.39.29 Registro ANVISA: 10197000192

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís R D02E, 15 (98) 9165-0189 jone@borges@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,37

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Data: 12/09/2022 10:00
Objeto: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Para Registro De Preço Para Aquisição De Material Hospitalar Para Atender As Unidades De Saúde Municipio De Teresopolis. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo endotraqueal - Material PVC Siliconizado, Modelo Curva Magill, Tipo Conector: Conector Pedra, Componente 2: Radiação, Graduação, Tipo Ponta C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Calibre: 6,5, Esterilidade: Esteril, Uso Único. SRP: SM
Identificação: NºPregão762022 / UM50.985916
Lote/Item: /163
Ata: LEMAM
Fonte: www.comprasgobernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.374.855/0001-48 PRIM COMERCIAL LTDA R\$ 4,70
* VENCEDOR *

Marca: SOLDER
Fabricante: SOLDER
Modelo: unit
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM PVC OU SIMILAR COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA 100% UVR E DE LÁTEX CONECTOR PADRÃO DE 15 MM RADIOPAÇA GRADUADA EM NEGRO A BASE DE PVC

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Teresopolis R HÉTOR DE MOURA ESTEVAO, 229 Sumário (21) 99170-8367 primcomercial@hotmail.com

43.660.763/0001-54 LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA R\$ 4,80

Marca: CRUTAS
Fabricante: CRUTI
Modelo: NACIONAL
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM PVC OU SIMILAR COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA 100% UVR E DE LÁTEX CONECTOR PADRÃO DE 15 MM RADIOPAÇA GRADUADA EM NEGRO A BASE DE PVC (MARCA CRUTI) Possibilidade: (Nome Comercial) CRUTRA O TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM O BALÃO C/ C/ 15MM (RMS) 81029910009

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Belford Roxo AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 404 Elinto (21) 57577-6751 lemanmedicamentos@gmail.com

23.121.810/0001-00 G.A - MEDICAL LTDA R\$ 5,07

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA F

Marca: SOLDER
Fabricante: SOLDER
Modelo: UNIDADE
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM PVC OU SIMILAR COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA 100% E DE LÁTEX CONECTOR PADRÃO DE 15 MM RADIOPAÇA GRADUADA EM NEGRO A BASE DE PVC

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Barra Mansa EST GOV CHADAS FREITAS, 6382 EDUARDA (24) 3308-9903 etago@pemedical.com.br

28.738.285/0001-08 NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA R

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD MEDICAL
Modelo: AGUARD1951F
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM PVC OU SIMILAR COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA 10% E DE LÁTEX CONECTOR PADRÃO DE 15 MM RADIOPAÇA GRADUADA EM NEGRO A BASE DE PVC REGISTRO ANVISA: 10195470231 PROCEDENCIA IV DO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Duque de Caxias R VISIT, 10 (21) 2020-0223 (21) 2379-0333

02.165.127/0001-00 DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS E HOSPITALARES LTDA F

Marca: VITALSOLO
Fabricante: HANGZHU BEVER
Modelo: Sonda Endotraqueal cr 6,5
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM PVC OU SIMILAR COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA 10% E DE LÁTEX CONECTOR PADRÃO DE 15 MM RADIOPAÇA GRADUADA EM NEGRO A BASE DE PVC - Reg. ANVISA: 1029600093

Estado: Cidade: Endereço:
RJ São Gonçalo RTR DUINA LOPES, 39

20.979.996/0001-26 EXCELENCIA ARTIGOS MEDICOS LTDA R

Marca: WINGRO LUKE MEDICAL
Fabricante: WINGRO LUKE MEDICAL
Modelo: WINGRO LUKE MEDICAL
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM PVC OU SIMILAR COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA 10% E DE LÁTEX CONECTOR PADRÃO DE 15 MM RADIOPAÇA GRADUADA EM NEGRO A BASE DE PVC, Registro Anvisa: 8140726005

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba RUA CLARA POLSKA, 270 Fabia Pereira de Silva (41) 3062-2320 fabia@excelenciaartigosmedicos.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO F

Marca: VITALSOLO
Fabricante: VITALSOLO
Modelo: VITALSOLO
Descrição: Material PVC Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Pedra, Componente 2: Radiação, Graduação, Tipo Ponta: C/ Ponta Atraumática E Orifício Murphy, Calibre: 6,5, Esterilidade: Esteril, Uso Único.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Cubatão PC VENANCIO MEIRA, 77 JOSE (83) 3031-7061 dantadino@gmail.com

Item: 007 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5
Preço: R\$ 4,70 por unidade
Modalidade: Pregão Eletrônico R\$ 1,37

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOS VISITINHOS
Objeto: Registro de preço, objetivando a futura e eventual aquisição de material para uso no Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos do município de Dos Visitinhos - Cotação pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Data: 16/09/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SM
Identificação: NºPregão1402022 / UM00.9



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,90

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Comando do Exército
Comando Militar de Araxósia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Data: 08/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SFP: SIM
Identificação: NºPregão 2022/2 / UASG 14001
Lotação: /73
Ata: LIGADA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RO

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de consumo.

Descrição: Tubo endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magli, Tipo Conector: Conector Padão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atriumática E Orifício Murphy, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril Uso Único

CatMat: 451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL

EMPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.475.985/0001-37 COVIAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA R\$ 5,48

Marca: Medix Brasil - Top O
Fabricante: Medix Brasil - Top Quality
Modelo: Medix Brasil - Top Quality
Descrição: Tubo endotraqueal, material pvc, modelo curva magli, calibre 8,0, tipo ponta c, ponta distal atriumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector conector padão, esterilidade: estéril, uso único

Estado: RO **Cidade:** Juruá **Endereço:** AV DOM PEDRO II, 2578 **Telefone:** (67) 3271-5181 **Email:** covian@hotmail.com

34.758.599/0001-40 MEDICAL DA AMAZONIA LTDA R\$ 6,90

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGLI, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA, LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, RUA RAFAELIA, 4 06 CENTRO, CEP: 76011-010, PORTO VELHO-RO, 5ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO NA AVENIDA ROGERIO WEBER, 01, BAIRRO: MILITAR, CEP: 76.804-804 - PORTO VELHO-RO E 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SEVA NA AVENIDA DUCUR DE CAVALS, 902, CAIARÁ, CEP: 76.801-913- PORTO VELHO-RO, DA SARACUTA MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

Estado: RO **Cidade:** Porto Velho **Endereço:** R NAFAEL VAZ E SILVA, 3091 **Nome de Contato:** Fabiane Estreva de Rocha **Telefone:** (68) 3211-7717 **Email:** medicalamazonia@hotmail.com

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R\$ 75,20

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo: TUBO_ENDO_B
Descrição: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA INTUBAÇÃO ORÓENDOTRAQUEAL, POSSUI MARCADORES (CURVA MAGLI) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO POC (ABERTURA ASÉPTICA) CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY", DISPONÍVEL NOS TAMAANHOS 2,0, 2,5, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5 E 9,0. REGISTRO ANVISA: 10009462078, MARCA: SOLIDOR.

Estado: SP **Cidade:** São Carlos **Endereço:** R ALFREDO LOPES, 1717 **Nome de Contato:** Alceu Salbatha **Telefone:** (16) 3419-8912 **Email:** cotacao@noemmedical.com.br

Item 445: TUBO ENDOTRAQUEAL DE BALÃO NYLON

Preço Estimado: R\$ 6,90 por Média dos Preços Médicos: R\$ 6,90

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	UNIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,38

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Comando do Exército
Comando Militar de Araxósia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Data: 08/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SFP: SIM
Identificação: NºPregão 2022/2 / UASG 14001
Lotação: /73
Ata: LIGADA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RO

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de consumo.

Descrição: Tubo endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magli, Tipo Conector: Conector Padão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atriumática E Orifício Murphy, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril Uso Único

CatMat: 451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Hospital Universitário do Piauí

Objeto: Constitui o objeto deste Termo de Referência o Pregão de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - CÂNULAS E TUBOS do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

Descrição: Tubo endotraqueal - Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magli, Tipo Conector: Conector Padão, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atriumática E Orifício Murphy, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único.

CatMat: 451232 - TUBO ENDOTRAQUEAL

Data: 04/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SFP: SIM
Identificação: NºPregão 1331002 / UASG 155008
Lotação: /73
Ata: LIGADA
Adjudicação: 05/10/2022 13:44
Homologação: 27/10/2022 12:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

03.951.140/0001-33 DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA * VENCEDOR *

Marca: VITALSOLO
Fabricante: HANGZHOU
Modelo: COM BALÃO Nº: 8,0
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO, LA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOCLÁVEL, TRANSPARENTE, ATRUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTÓVELAM M CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE 1,5 ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA, VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PROEFICIÊNCIA E ME: 10269800093

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R SAO FRANCISCO DO VERMELHO, 90 **Nome de Contato:** JACQUELINE **Telefone:** (11) 2621-8884 **Email:** depaoli@terra.com.br

17.071.590/0001-72 ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI

Marca: SOLIDOR
Fabricante: SOLIDOR
Modelo: SOLIDOR
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO, LA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOCLÁVEL, TRANSPARENTE, ATRUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTÓVELAM M CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE 1,5 ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.

Estado: PI **Cidade:** Teresina **Endereço:** R RIBAMAR PACHECO, 2040 **Nome de Contato:** ALESSIA CARLA DOS SANTOS **Telefone:** (86) 3233-8997 **Email:** alessiacarlasg@hotmail.com

04.252.742/0001-65 E.A. TRINDADE

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo: TUBO ENDOTRAQUEAL
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALÃO PILOTO, LA SELADORA ADAPTÁVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOCLÁVEL, TRANSPARENTE, ATRUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTÓVELAM M CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE 1,5 ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASÉPTICA.

Estado: PA **Cidade:** Santa Isabel do Para **Endereço:** R SAO FRANCISCO, 1104 **Nome de Contato:** ELVIS RIBEIRO TRINDADE **Telefone:** (91) 3203-4582 **Email:** trinead@superig.com.br

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BUNZL
Modelo: TUBO_ENDO_B
Descrição: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA INTUBAÇÃO ORÓENDOTRAQUEAL, POSSUI MARCADORES (CURVA MAGLI) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO POC (ABERTURA ASÉPTICA) CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VALVULA ABS COM ORIFÍCIO LATERAL "MURPHY", DISPONÍVEL NOS TAMAANHOS 2,0, 2,5, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5 E 9,0. REGISTRO ANVISA: 10009462078, MARCA: SOLIDOR.

Estado: SP **Cidade:** São Carlos **Endereço:** R ALFREDO LOPES, 1717 **Nome de Contato:** Alceu Salbatha **Telefone:** (16) 3419-8912 **Email:** cotacao@noemmedical.com.br

33.587.022/0001-59 PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR EIRELI



Descrição	Observação	
UNIDADE		
Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais		R\$ 7,43
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMAR	Data: 28/09/2022 09:00	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de de materiais médicos-hospitalares, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Tubo endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector Conector Padão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduação, Tipo Ponta, C/ Ponta Distal Traumática E Orifício Murphy, Calibre: 6,0, Esterilidade: Estéril, Uno Quase	SRP: SIM	
CarMAt: 491333 - TUBO ENDOTRAQUEAL	Identificação: NºPregão:1123222 / UASG:938850	
	Lote/Item: /79	
	Ata: LinkAta	
	Adjudicação: 18/10/2022 16:00	
	Homologação: 26/10/2022 10:45	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 110	
	Unidade: Unidade	
	UF: RJ	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.525.435/0001-09 MASTERMED MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES ERELI + VENCEDOR * R\$ 3,79

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo: TUBO
Descrição: Tubo endotraqueal diâmetro 6,0 com cuff em PVC atóxico, com feixe radiopaco em sua extremidade, siliconizado, superfície lisa, anatômica, graduação e em centímetros, conector de 15 mm, esteril.

Estado: PR **Cidade:** São José das Palmeiras **Endereço:** RUA JOAO MARIA MARTINS CORREIA, 382 **Telefone:** (41) 3079-2220 / (41) 3652-2157 **Email:** contato@mastermed.com.br

17.152.616/0001-80 BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. R\$ 4,19

Marca: Hahnemann
Fabricante: Hahnemann
Modelo: 6,0
Descrição: Tubo endotraqueal diâmetro 6,0 com cuff em PVC atóxico, com feixe radiopaco em sua extremidade, siliconizado, superfície lisa, anatômica, graduação e em centímetros, conector de 15 mm, esteril.

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R GENERAL ROCA, 342 **Telefone:** (21) 2215-9535

46.170.969/0001-01 G-NERES BRASIL LTDA R\$ 5,55

Marca: BO MEDICAL
Fabricante: HAYAN KANDYAN
Modelo: TUBO ENDO 6
Descrição: Tubo endotraqueal diâmetro 6,0 com cuff em PVC atóxico, com feixe radiopaco em sua extremidade, siliconizado, superfície lisa, anatômica, graduação e em centímetros, conector de 15 mm, esteril, Marca BO Medical, Registro ANVISA 10297020100

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** R. HYTANDAS, 30177 **Telefone:** (21) 6498-2000 **Email:** gneresnt@gmail.com

42.322.853/0001-25 IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 6,70

Marca: WELL LEAD
Fabricante: WELL LEAD
Modelo: Tubo endotraqueal diâmetro 6,0 com cuff
Descrição: Tubo endotraqueal diâmetro 6,0 com cuff em PVC atóxico, com feixe radiopaco em sua extremidade, siliconizado, superfície lisa, anatômica, graduação e em centímetros, conector de 15 mm, esteril, REGISTRO 10150475331 - VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Estado: US **Cidade:** Vila Velha **Endereço:** R SAC FRANCISCO, 406 **Telefone:** (21) 8283-3325 **Email:** contabilidade@hbrna.com

28.726.385/0001-09 NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 6,85

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

Marca: SOUDOR
Fabricante: WELL LEAD MEDICAL
Modelo: COMMMUNICAO 6,0
Descrição: Tubo endotraqueal diâmetro 6,0 com cuff em PVC atóxico, com feixe radiopaco em sua extremidade, siliconizado, superfície lisa, anatômica, graduação e em centímetros, conector de 15 mm, esteril, REGISTRO ANVISA: 10099462137 PROCEDÊNCIA: IMPORTACAO

Estado: RJ **Cidade:** Duque de Caxias **Endereço:** R VENTE 19 **Telefone:** (21) 2322-3222 / (21) 2323-0333

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

Marca: SOUDOR
Fabricante: SUNEL
Modelo: TUBO ENDO 6
Descrição: TUBO ENDO 6,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA FAIXA ENTUBAÇÃO ORCÍNGI SA, POSSUI MARCADORES (CURVA MAGILL) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TERMOESTÁVEL, RADIOPACO SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO POC (ABERTURA ASSÉPTICA), CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM OMPICE Nº7, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0, 9,5, 10,0, 10,5, 11,0, 11,5, 12,0, 12,5, 13,0, 13,5, 14,0, 14,5, 15,0, 15,5, 16,0, 16,5, 17,0, 17,5, 18,0, 18,5, 19,0, 19,5, 20,0, 20,5, 21,0, 21,5, 22,0, 22,5, 23,0, 23,5, 24,0, 24,5, 25,0, 25,5, 26,0, 26,5, 27,0, 27,5, 28,0, 28,5, 29,0, 29,5, 30,0, 30,5, 31,0, 31,5, 32,0, 32,5, 33,0, 33,5, 34,0, 34,5, 35,0, 35,5, 36,0, 36,5, 37,0, 37,5, 38,0, 38,5, 39,0, 39,5, 40,0, 40,5, 41,0, 41,5, 42,0, 42,5, 43,0, 43,5, 44,0, 44,5, 45,0, 45,5, 46,0, 46,5, 47,0, 47,5, 48,0, 48,5, 49,0, 49,5, 50,0, 50,5, 51,0, 51,5, 52,0, 52,5, 53,0, 53,5, 54,0, 54,5, 55,0, 55,5, 56,0, 56,5, 57,0, 57,5, 58,0, 58,5, 59,0, 59,5, 60,0, 60,5, 61,0, 61,5, 62,0, 62,5, 63,0, 63,5, 64,0, 64,5, 65,0, 65,5, 66,0, 66,5, 67,0, 67,5, 68,0, 68,5, 69,0, 69,5, 70,0, 70,5, 71,0, 71,5, 72,0, 72,5, 73,0, 73,5, 74,0, 74,5, 75,0, 75,5, 76,0, 76,5, 77,0, 77,5, 78,0, 78,5, 79,0, 79,5, 80,0, 80,5, 81,0, 81,5, 82,0, 82,5, 83,0, 83,5, 84,0, 84,5, 85,0, 85,5, 86,0, 86,5, 87,0, 87,5, 88,0, 88,5, 89,0, 89,5, 90,0, 90,5, 91,0, 91,5, 92,0, 92,5, 93,0, 93,5, 94,0, 94,5, 95,0, 95,5, 96,0, 96,5, 97,0, 97,5, 98,0, 98,5, 99,0, 99,5, 100,0, 100,5, 101,0, 101,5, 102,0, 102,5, 103,0, 103,5, 104,0, 104,5, 105,0, 105,5, 106,0, 106,5, 107,0, 107,5, 108,0, 108,5, 109,0, 109,5, 110,0, 110,5, 111,0, 111,5, 112,0, 112,5, 113,0, 113,5, 114,0, 114,5, 115,0, 115,5, 116,0, 116,5, 117,0, 117,5, 118,0, 118,5, 119,0, 119,5, 120,0, 120,5, 121,0, 121,5, 122,0, 122,5, 123,0, 123,5, 124,0, 124,5, 125,0, 125,5, 126,0, 126,5, 127,0, 127,5, 128,0, 128,5, 129,0, 129,5, 130,0, 130,5, 131,0, 131,5, 132,0, 132,5, 133,0, 133,5, 134,0, 134,5, 135,0, 135,5, 136,0, 136,5, 137,0, 137,5, 138,0, 138,5, 139,0, 139,5, 140,0, 140,5, 141,0, 141,5, 142,0, 142,5, 143,0, 143,5, 144,0, 144,5, 145,0, 145,5, 146,0, 146,5, 147,0, 147,5, 148,0, 148,5, 149,0, 149,5, 150,0, 150,5, 151,0, 151,5, 152,0, 152,5, 153,0, 153,5, 154,0, 154,5, 155,0, 155,5, 156,0, 156,5, 157,0, 157,5, 158,0, 158,5, 159,0, 159,5, 160,0, 160,5, 161,0, 161,5, 162,0, 162,5, 163,0, 163,5, 164,0, 164,5, 165,0, 165,5, 166,0, 166,5, 167,0, 167,5, 168,0, 168,5, 169,0, 169,5, 170,0, 170,5, 171,0, 171,5, 172,0, 172,5, 173,0, 173,5, 174,0, 174,5, 175,0, 175,5, 176,0, 176,5, 177,0, 177,5, 178,0, 178,5, 179,0, 179,5, 180,0, 180,5, 181,0, 181,5, 182,0, 182,5, 183,0, 183,5, 184,0, 184,5, 185,0, 185,5, 186,0, 186,5, 187,0, 187,5, 188,0, 188,5, 189,0, 189,5, 190,0, 190,5, 191,0, 191,5, 192,0, 192,5, 193,0, 193,5, 194,0, 194,5, 195,0, 195,5, 196,0, 196,5, 197,0, 197,5, 198,0, 198,5, 199,0, 199,5, 200,0, 200,5, 201,0, 201,5, 202,0, 202,5, 203,0, 203,5, 204,0, 204,5, 205,0, 205,5, 206,0, 206,5, 207,0, 207,5, 208,0, 208,5, 209,0, 209,5, 210,0, 210,5, 211,0, 211,5, 212,0, 212,5, 213,0, 213,5, 214,0, 214,5, 215,0, 215,5, 216,0, 216,5, 217,0, 217,5, 218,0, 218,5, 219,0, 219,5, 220,0, 220,5, 221,0, 221,5, 222,0, 222,5, 223,0, 223,5, 224,0, 224,5, 225,0, 225,5, 226,0, 226,5, 227,0, 227,5, 228,0, 228,5, 229,0, 229,5, 230,0, 230,5, 231,0, 231,5, 232,0, 232,5, 233,0, 233,5, 234,0, 234,5, 235,0, 235,5, 236,0, 236,5, 237,0, 237,5, 238,0, 238,5, 239,0, 239,5, 240,0, 240,5, 241,0, 241,5, 242,0, 242,5, 243,0, 243,5, 244,0, 244,5, 245,0, 245,5, 246,0, 246,5, 247,0, 247,5, 248,0, 248,5, 249,0, 249,5, 250,0, 250,5, 251,0, 251,5, 252,0, 252,5, 253,0, 253,5, 254,0, 254,5, 255,0, 255,5, 256,0, 256,5, 257,0, 257,5, 258,0, 258,5, 259,0, 259,5, 260,0, 260,5, 261,0, 261,5, 262,0, 262,5, 263,0, 263,5, 264,0, 264,5, 265,0, 265,5, 266,0, 266,5, 267,0, 267,5, 268,0, 268,5, 269,0, 269,5, 270,0, 270,5, 271,0, 271,5, 272,0, 272,5, 273,0, 273,5, 274,0, 274,5, 275,0, 275,5, 276,0, 276,5, 277,0, 277,5, 278,0, 278,5, 279,0, 279,5, 280,0, 280,5, 281,0, 281,5, 282,0, 282,5, 283,0, 283,5, 284,0, 284,5, 285,0, 285,5, 286,0, 286,5, 287,0, 287,5, 288,0, 288,5, 289,0, 289,5, 290,0, 290,5, 291,0, 291,5, 292,0, 292,5, 293,0, 293,5, 294,0, 294,5, 295,0, 295,5, 296,0, 296,5, 297,0, 297,5, 298,0, 298,5, 299,0, 299,5, 300,0, 300,5, 301,0, 301,5, 302,0, 302,5, 303,0, 303,5, 304,0, 304,5, 305,0, 305,5, 306,0, 306,5, 307,0, 307,5, 308,0, 308,5, 309,0, 309,5, 310,0, 310,5, 311,0, 311,5, 312,0, 312,5, 313,0, 313,5, 314,0, 314,5, 315,0, 315,5, 316,0, 316,5, 317,0, 317,5, 318,0, 318,5, 319,0, 319,5, 320,0, 320,5, 321,0, 321,5, 322,0, 322,5, 323,0, 323,5, 324,0, 324,5, 325,0, 325,5, 326,0, 326,5, 327,0, 327,5, 328,0, 328,5, 329,0, 329,5, 330,0, 330,5, 331,0, 331,5, 332,0, 332,5, 333,0, 333,5, 334,0, 334,5, 335,0, 335,5, 336,0, 336,5, 337,0, 337,5, 338,0, 338,5, 339,0, 339,5, 340,0, 340,5, 341,0, 341,5, 342,0, 342,5, 343,0, 343,5, 344,0, 344,5, 345,0, 345,5, 346,0, 346,5, 347,0, 347,5, 348,0, 348,5, 349,0, 349,5, 350,0, 350,5, 351,0, 351,5, 352,0, 352,5, 353,0, 353,5, 354,0, 354,5, 355,0, 355,5, 356,0, 356,5, 357,0, 357,5, 358,0, 358,5, 359,0, 359,5, 360,0, 360,5, 361,0, 361,5, 362,0, 362,5, 363,0, 363,5, 364,0, 364,5, 365,0, 365,5, 366,0, 366,5, 367,0, 367,5, 368,0, 368,5, 369,0, 369,5, 370,0, 370,5, 371,0, 371,5, 372,0, 372,5, 373,0, 373,5, 374,0, 374,5, 375,0, 375,5, 376,0, 376,5, 377,0, 377,5, 378,0, 378,5, 379,0, 379,5, 380,0, 380,5, 381,0, 381,5, 382,0, 382,5, 383,0, 383,5, 384,0, 384,5, 385,0, 385,5, 386,0, 386,5, 387,0, 387,5, 388,0, 388,5, 389,0, 389,5, 390,0, 390,5, 391,0, 391,5, 392,0, 392,5, 393,0, 393,5, 394,0, 394,5, 395,0, 395,5, 396,0, 396,5, 397,0, 397,5, 398,0, 398,5, 399,0, 399,5, 400,0, 400,5, 401,0, 401,5, 402,0, 402,5, 403,0, 403,5, 404,0, 404,5, 405,0, 405,5, 406,0, 406,5, 407,0, 407,5, 408,0, 408,5, 409,0, 409,5, 410,0, 410,5, 411,0, 411,5, 412,0, 412,5, 413,0, 413,5, 414,0, 414,5, 415,0, 415,5, 416,0, 416,5, 417,0, 417,5, 418,0, 418,5, 419,0, 419,5, 420,0, 420,5, 421,0, 421,5, 422,0, 422,5, 423,0, 423,5, 424,0, 424,5, 425,0, 425,5, 426,0, 426,5, 427,0, 427,5, 428,0, 428,5, 429,0, 429,5, 430,0, 430,5, 431,0, 431,5, 432,0, 432,5, 433,0, 433,5, 434,0, 434,5, 435,0, 435,5, 436,0, 436,5, 437,0, 437,5, 438,0, 438,5, 439,0, 439,5, 440,0, 440,5, 441,0, 441,5, 442,0, 442,5, 443,0, 443,5, 444,0, 444,5, 445,0, 445,5, 446,0, 446,5, 447,0, 447,5, 448,0, 448,5, 449,0, 449,5, 450,0, 450,5, 451,0, 451,5, 452,0, 452,5, 453,0, 453,5, 454,0, 454,5, 455,0, 455,5, 456,0, 456,5, 457,0, 457,5, 458,0, 458,5, 459,0, 459,5, 460,0, 460,5, 461,0, 461,5, 462,0, 462,5, 463,0, 463,5, 464,0, 464,5, 465,0, 465,5, 466,0, 466,5, 467,0, 467,5, 468,0, 468,5, 469,0, 469,5, 470,0, 470,5, 471,0, 471,5, 472,0, 472,5, 473,0, 473,5, 474,0, 474,5, 475,0, 475,5, 476,0, 476,5, 477,0, 477,5, 478,0, 478,5, 479,0, 479,5, 480,0, 480,5, 481,0, 481,5, 482,0, 482,5, 483,0, 483,5, 484,0, 484,5, 485,0, 485,5, 486,0, 486,5, 487,0, 487,5, 488,0, 488,5, 489,0, 489,5, 490,0, 490,5, 491,0, 491,5, 492,0, 492,5, 493,0, 493,5, 494,0, 494,5, 495,0, 495,5, 496,0, 496,5, 497,0, 497,5, 498,0, 498,5, 499,0, 499,5, 500,0, 500,5, 501,0, 501,5, 502,0, 502,5, 503,0, 503,5, 504,0, 504,5, 505,0, 505,5, 506,0, 506,5, 507,0, 507,5, 508,0, 508,5, 509,0, 509,5, 510,0, 510,5, 511,0, 511,5, 512,0, 512,5, 513,0, 513,5, 514,0, 514,5, 515,0, 515,5, 516,0, 516,5, 517,0, 517,5, 518,0, 518,5, 519,0, 519,5, 520,0, 520,5, 521,0, 521,5, 522,0, 522,5, 523,0, 523,5, 524,0, 524,5, 525,0, 525,5, 526,0, 526,5, 527,0, 527,5, 528,0, 528,5, 529,0, 529,5, 530,0, 530,5, 531,0, 531,5, 532,0, 532,5, 533,0, 533,5, 534,0, 534,5, 535,0, 535,5, 536,0, 536,5, 537,0, 537,5, 538,0, 538,5, 539,0, 539,5, 540,0, 540,5, 541,0, 541,5, 542,0, 542,5, 543,0, 543,5, 544,0, 544,5, 545,0, 545,5, 546,0, 546,5, 547,0, 547,5, 548,0, 548,5, 549,0, 549,5, 550,0, 550,5, 551,0, 551,5, 552,0, 552,5, 553,0, 553,5, 554,0, 554,5, 555,0, 555,5, 556,0, 556,5, 557,0, 557,5, 558,0, 558,5, 559,0, 559,5, 560,0, 560,5, 561,0, 561,5, 562,0, 562,5, 563,0, 563,5, 564,0, 564,5, 565,0, 565,5, 566,0, 566,5, 567,0, 567,5, 568,0, 568,5, 569,0, 569,5, 570,0, 570,5, 571,0, 571,5, 572,0, 572,5, 573,0, 573,5, 574,0, 574,5, 575,0, 575,5, 576,0, 576,5, 577,0, 577,5, 578,0, 578,5, 579,0, 579,5, 580,0, 580,5, 581,0, 581,5, 582,0, 582,5, 583,0, 583,5, 584,0, 584,5, 585,0, 585,5, 586,0, 586,5, 587,0, 587,5, 588,0, 588,5, 589,0, 589,5, 590,0, 590,5, 591,0, 591,5, 592,0, 592,5, 593,0, 593,5, 594,0, 594,5, 595,0, 595,5, 596,0, 596,5, 597,0, 597,5, 598,0, 598,5, 599,0, 599,5, 600,0, 600,5, 601,0, 601,5, 602,0, 602,5, 603,0, 603,5, 604,0, 604,5, 605,0, 605,5, 606,0, 606,5, 607,0, 607,5, 608,0, 608,5, 609,0, 609,5, 610,0, 610,5, 611,0, 611,5, 612,0, 612,5, 613,0, 613,5, 614,0, 614,5, 615,0, 615,5, 616,0, 616,5, 617,0, 617,5, 618,0, 618,5, 619,0, 619,5, 620,0, 620,5, 621,0, 621,5, 622,0, 622,5, 623,0, 623,5, 624,0, 624,5, 625,0, 625,5, 626,0, 626,5, 627,0, 627,5, 628,0, 628,5, 629,0, 629,5, 630,0, 630,5, 631,0, 631,5, 632,0, 632,5, 633,0, 633,5, 634,0, 634,5, 635,0, 635,5, 636,0, 636,5, 637,0, 637,5, 638,0, 638,5, 639,0, 639,5, 640,0, 640,5, 641,0, 641,5, 642,0, 642,5, 643,0, 643,5, 644,0, 644,5, 645,0, 645,5, 646,0, 646,5, 647,0, 647,5, 648,0, 648,5, 649,0, 649,5, 650,0, 650,5, 651,0, 651,5, 652,0, 652,5, 653,0, 653,5, 654,0, 654,5, 655,0, 655,5, 656,0, 656,5, 657,0, 657,5, 658,0, 658,5, 659,0, 659,5, 660,0, 660,5, 661,0, 661,5, 662,0, 662,5, 663,0, 663,5, 664,0, 664,5, 665,0, 665,5, 666,0, 666,5, 667,0, 667,5, 668,0, 668,5, 669,0, 669,5, 670,0, 670,5, 671,0, 671,5, 672,0, 672,5, 673,0, 673,5, 674,0, 674,5, 675,0, 675,5, 676,0, 676,5, 677,0, 677,5, 678,0, 678,5, 679,0, 679,5, 680,0, 680,5,



Descrição: Tubo endotraqueal - Aplicação* FV Microcirurgia Laringe Material: Pvc, Modelo: Curva Magli, Calibre: 6,3, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduação, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único.
 Marca: Linc.8ta
 Adesão: 17/10/2022 10:36
 Homologação: 17/10/2022 14:38
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 240
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.028.477/0001-22 HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA R\$ 6,50
 VENDEDOR

Marca: MEDIX
 Fabricante: MEDIX
 Modelo: MEDIX
 Descrição: Aplicação* FV Microcirurgia Laringe Material: Pvc, Modelo: Curva Magli, Calibre: 6,3, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduação, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único, REG:80491010000

Estado: PA Cidade: Parauapebas Endereço: R 139, 24 Nome de Contato: MUDA Telefone: (94) 9169-8107 / (94) 9301-0754 Email: lictacao@hiperfar.com.br

32.571.825/0001-27 PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI R\$ 5,92

Marca: TOP MED
 Fabricante: TOP MED
 Modelo: CX C/10
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0 MM, EM P.V.C. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0MM EM P.V.C. DEISCANTÁVEL, TRANSPAR ENTE, ATÓXICA, BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO MS: 80614360218, PROCEDENCIA NACIONAL, FABRICANTE: TOP MED

Estado: PA Cidade: Ananiasópolis Endereço: TRAVESSA W 36, 853 Nome de Contato: JADE Telefone: (11) 2428-1906 Email: comercial@publidistribuidora.com.br

29.187.032/0001-30 AMAZON MEDICAL CARE EIRELI R\$ 6,08

Marca: SOLIDOR
 Fabricante: WELL LEAD
 Modelo: UNO
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0 MM, EM P.V.C. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0MM EM P.V.C. DEISCANTÁVEL, TRANSPAR ENTE, ATÓXICA, BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Estado: PA Cidade: São Félix Endereço: TVWE 12, 1000 Telefone: (81) 4251-4416 Email: favela@pconradmex.com.br

31.635.399/0001-35 JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 7,13

Marca: MEDIX
 Fabricante: NINGBO GREATCARE TRADING CO.LTD
 Modelo: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0 MM
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0MM, EM P.V.C. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0MM EM P.V.C. DEISCANTÁVEL, TRANSPAR ENTE, ATÓXICA, BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO ANVISA: 80498110045

Estado: RS Cidade: Eldorado do Sul Endereço: R ESTRADA DA ARAUCARIA, 510 Telefone: (51) 9347-2148 / (51) 2160-4906 Email: lictacao@jbservicos.com

32.737.279/0001-87 NDEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R\$ 7,14

Marca: SOLIDOR
 Fabricante: BUNZL
 Modelo: TUBO_ENDO_B
 Descrição: TUBO_ENDO_B - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO INDICADO PARA PARA INTUBAÇÃO ORO-ENDOTRACU EAL, POSSUI MARCAÇÕES (CURVA MAGLI) DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPAÇO, PVC E SILICONIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO PBC (ABERTURA ASÉPTICA), CONECTOR PADRÃO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM ORIFÍCIO "MURP" HY. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 2,5, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5 E 9,0. REGISTRO ANVISA: 10389460019. MARCA: SOLIDOR.

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: R ALFREDO LOPES, 1717 Nome de Contato: Alex Galvão Telefone: (46) 2419-6912 Email: licitacao@ndemmedical.com.br

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 10,00

Marca: VITALGOLD
 Fabricante: VITALGOLD
 Modelo: VITALGOLD
 Descrição: Aplicação* FV Microcirurgia Laringe Material: Pvc, Modelo: Curva Magli, Calibre: 6,3, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduação, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único.

Estado: PB Cidade: Cabedelo Endereço: PC VENÂNCIO MENA, 77 Nome de Contato: JSCC Telefone: (81) 3031-7061 Email: denasini@gmail.com

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

05.048.534/0001-01 NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R

Marca: Solidor
 Fabricante: Nanjing Hong An Medical Appliance Co.Ltd. - CHINA
 Modelo: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0 MM, EM P.V.C. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0MM EM P.V.C. DEISCANTÁVEL, TR ENTE, ATÓXICA, BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA Solidor MODELO: TUBO END UAL COM BALÃO Nº 6,0 PROCEDENCIA: CHINA, REPUBLICA POPULAR FABRICANTE: Nanjing Hong An Medical Appliance Co.,Ltd. - CHINA, REPUBLICA RAR REGISTRO ANVISA: 103994601237

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: R.FERNANDO GULHON, 67 Nome de Contato: SEBASTIÃO Telefone: (91) 3711-4326 Email: lictacao@nortemed.com.br

17.152.616/0001-80 BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA R

Marca: Halbroath
 Fabricante: Halbroath
 Modelo: 6,0
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0 MM EM P.V.C. Especificação: TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,0MM EM P.V.C. DEISCANTÁVEL, TR ENTE, ATÓXICA, BALÃO DE PAREDE FINA, ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R GENERAL ROCA, 340 Telefone: (21) 2215-9635

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDOorado-MS Data: 18/10/2022 09:00
 Objeto: Aquisição de material hospitalar. Medida: Preço Eletrônico
 Descrição: Tubo Endotraqueal - Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magli , Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 2: Radiopaco, Graduação , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único. Referência: Nº Pregão 32022 / UAGD 608270 Lote/Item: /209
 Marca: Linc.8ta
 Adesão: 23/10/2022 16:41
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Unidade
 UF: MS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

45.216.228/0001-51 SM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R

Marca: SOLIDOR
 Fabricante: SOLIDOR
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO

Estado: PR Cidade: Cassilândia Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 3490 Telefone: (41) 9811-2008 / (0000) 0000-0000 Email: gels@smcasos.com.br

78.742.493/0001-33 JOACMED COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICAS S/A R

Marca: VITAL GOLD
 Fabricante: NANJING BEVER MEDICAL DEVICES CO
 Modelo: NÃO SE APLICA
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R WILSON LOS KOEHLER JUNIOR, 404 Nome de Contato: HERMES Telefone: (41) 2108-4545 Email: lictacao@joacmed.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R

Marca: GRUPO LABOR IMPORT
 Fabricante: GRUPO LABOR IMPORT
 Modelo: SOLIDOR
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALAO - Marca: GRUPO LABOR IMPORT - N.Comercial: SOLIDOR - Reg. MS: 10389460219

Estado: SC Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST SOA ESPERANCA, 2220 Nome de Contato: MAUCON Telefone: (47) 9529-9000 Email: lictacao@altermed.com.br



[Handwritten signature]



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: **Enérgica** Nome de Contato: **Telefone: Email:**
São Paulo R FLAVIO NEISS DO NASCIMENTO, 13 João (11) 2621-9022 fct@caas@maingosp.com.br

07.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI R\$ 275,00

Marca: **IFB**
 Fabricante: **IFB**
 Modelo: **a**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/ MANÔMETRO MANÔMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 200 KG/CM2 ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTERIZADO. PRESSAO FIXA DE 2,5 KG/CM2. VALVULA DE SEGURANÇA, ANVISA: 80117610011 Semelh. 1 E meses**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone: Email:**
MG Uberaba R AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140 (34) 3075-7397 post@caas@maingosp.com.br

03.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 287,37

Marca: **IFAB**
 Fabricante: **IFAB**
 Modelo: **MOD. VRC100**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES:1 MANOMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPE RFIICAL CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGENIO. (892347182) - Marca: IFAB - N.Comercial: MOD. VRC100 - Reg.MS: 80117610011**

Estado: **Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:**
SC Rio do Sul EST 904 ESPERANCA, 3300 MAICON (47) 3530-9000 maicon@altermed.com.br

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 314,76

Marca: **UNITEC**
 Fabricante: **UNITEC**
 Modelo: **UNITEC**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES:1 MANOMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPE RFIICAL CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGENIO. (892347182)**

Estado: **Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:**
PR Foz de Iguaçu AV LUZ ANTONIO FAZDO, 1812 MARIALALEXANDRE (41) 3524-6307 alex@odontomedi.com.br

39.840.107/0001-83 MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 328,36

Marca: **UNITEC**
 Fabricante: **UNITEC**
 Modelo: **1**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES:1 MANOMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPE RFIICAL CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGENIO. (892347182)**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone: Email:**
SC Itajaí de Norte R TEODORO BERNARDO SCHLICHTMANN, 228A (48) 8804-6554 distrib@mastermed.com.br

82.291.311/0001-11 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA R\$ 375,94

Marca: **RWS**
 Fabricante: **RWS**
 Modelo: **WS**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES:1 MANOMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPE RFIICAL CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGENIO. (892347182)**

Estado: **Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:**
PR Foz de Iguaçu R SANTO ANTONIO, 151 MARINA (41) 3524-2425 baseggio@hntel.com.br

25.483.526/0001-63 DIXO LANGUER 06117739994 R\$ 2.000,00

Marca: **MEDIXI IMPORT/TALEZ**
 Fabricante: **MEDIXI IMPORT/TALEZ**
 Modelo: **PRODUTO HOSPITALAR**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES:1 MANOMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPE RFIICAL CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGENIO. (892347182)**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone: Email:**
PR Foz de Iguaçu R SAO JUDAS TADEU, 880 (41) 9923-1153 languerdix@gmail.com

Preço (Compra Governamental) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 367,56

Órgão: **MINISTÉRIO DA DEFESA** Data: **24/08/2022 16:50**
COMANDO DA MARINHA Modalidade: **Preço Eletrônico**
Hospital Naval de Recife SRP: **SRP**
 Objeto: **Aquisição de materiais acessórios para equipamentos médicos de uso prolongado.** Identificação: **NP/Preço 52022 / LANS 783702**

Descrição: **Valvula Reguladora Cilindro Gas - Valvula Reguladora Cilindro Gas Componentes: Manômetro E Fluxometro, Tipo Fechamento: Manual, Tipo Rosca: Para Oxigênio**
 CatMol: **385770 - VALVULA REGULADORA CILINDRO GAS**
 Lote/Item: **J4**
 Atre: **L03.832**
 Fonte: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
 Quantidade: **30**
 Unidade: **Unidade**
 UF: **PE**

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA

28.788.905/0001-97 DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$
*** VENCEDOR ***

Marca: **ANDRAMED**
 Fabricante: **ANDRAMED**
 Modelo: **28902/24188**
 Descrição: **Valvula Reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxometro, tipo rosca para oxigênio.**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone: Email:**
PE Curitiba R ANA FRANK, 3054 (41) 9642-3471 jjoata@foxtel.com

10.895.287/0001-63 NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$

Marca: **HACON**
 Fabricante: **HACON**
 Modelo: **Valvula Reguladora Cilindro Gas**
 Descrição: **Valvula Reguladora Cilindro Gas Componentes: Manômetro E Fluxometro, Tipo Fechamento: Manual, Tipo Rosca: Para Oxigênio**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone: Email:**
PE Olinda R DR MANOEL DE ALMEIDA BELD, 700 (81) 3428-6558 (81) 3341-6287 almeida@jortex.com.br

33.058.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$

Marca: **JG MORRIS**
 Fabricante: **JG MORRIS REP. IMP. EXP. COMERCIAL LTDA**
 Modelo: **205-ET3**
 Descrição: **Valvula Reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxometro, tipo rosca para oxigênio.**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone: Email:**
PR Ponta Grossa R GRACA ARANHA, 375 (41) 3609-4237 asclepios@hospitalar.com.br

07.945.534/0001-54 MT COMERCIAL MEDICA LTDA R\$

Marca: **PROTEC**
 Fabricante: **PROTEC**
 Modelo: **PROTEC**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA C/FLUXOMETRO P/ CILINDRO DE OXIGENIO - REP. COM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 8943514002**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone: Email:**
PE Recife R NICARAGUA, 112 (81) 3371-3516 mtcom@hntel.com

34.058.837/0001-50 CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI R\$

Marca: **IFAB**
 Fabricante: **IFAB**
 Modelo: **VR0100**
 Descrição: **Valvula Reguladora Cilindro Gas Componentes: Manômetro E Fluxometro, Tipo Fechamento: Manual, Tipo Rosca: Para Oxigênio**

Estado: **Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:**
SC Água Mornas R PEDRO JOSE GARCIA, 181 ALDINO STEFANES (40) 3086-0351 (40) 9157-5957 cirurgicasmullet@gmail.com

29.178.356/0001-37 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$

Marca: **HACON**
 Fabricante: **HACON**
 Modelo: **VALVULA REGULADORA**
 Descrição: **Valvula Reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxometro, tipo rosca para oxigênio.**

Estado: **Cidade: Endereço: Telefone:**
PR Curitiba R QUINTINO BUCARNA, 1584 (42) 9941-3993

16.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI R\$

Marca: **IFB**
 Fabricante: **IFB**
 Modelo: **a**
 Descrição: **VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/ MANÔMETRO MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA 0/200KG/CM2 ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTERIZADO. PRESSAO FIXA DE 2,5 KG/CM2. VALVULA DE SEGURANÇA, ANVISA: 80117610011 2 meses**





3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/12/2021 e 13/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 250 - DRENO TORÁCICO Nº 34FR

3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/12/2021 e 27/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 251 - DRENO PENROSE Nº 2

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/09/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 252 - DRENO PENROSE Nº 3

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/09/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 253 - DRENO PENROSE Nº 4

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/09/2022 e 29/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 254 - DRENO TIPO KERH 3MM

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/10/2022 e 25/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 255 - DRENO TIPO KERH 5MM

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 256 - DRENO DE SUÇÃO Nº 4,8

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/03/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 257 - DRENO DE SUÇÃO Nº 6,4

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2022 e 17/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 258 - ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 259 - EQUIPO DE TRANSUSÃO DE SANGUE

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/12/2021 e 23/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 260 - EQUIPO MACROGOTAS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2022 e 13/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 261 - EQUIPO MICROGOTAS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2022 e 26/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 262 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH BRANCO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2022 e 13/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 263 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH INTERNAL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/09/2022 e 22/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 264 - EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH FOTSENSÍVEL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/05/2022 e 29/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 265 - ESCOVA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/12/2021 e 31/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 266 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/10/2022 e 17/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 267 - ESPARADRAPO MICROPORE

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/06/2022 e 13/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 268 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 14/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 269 - ESTETOSCÓPIO ADULTO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/09/2022 e 20/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 270 - FILME PARA RAID-X 18 X 24 CM, CX C/ 100 FOLHAS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.





- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/11/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 293 - FIO DE SEDA 2-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2022 e 22/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 296 - FIO DE SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/08/2022 e 22/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 297 - FIO DE SEDA 4-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/07/2022 e 26/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 298 - FIO KIT CESÁREA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/04/2022 e 13/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 299 - FIO NYLON Nº 0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 300 - FIO NYLON Nº 1-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 301 - FIO NYLON Nº 2-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/10/2022 e 24/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 302 - FIO NYLON Nº 3-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/10/2022 e 11/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 303 - FIO NYLON Nº 4-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 304 - FIO NYLON Nº 5-0

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2022 e 18/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 305 - FIO POLIPROPILENO Nº 2-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/08/2022 e 27/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 306 - FIO POLIPROPILENO Nº 3-0

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/08/2022 e 22/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 307 - FITA HOSPITALAR BRANCA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 308 - FITA MÉTRICA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2022 e 24/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 309 - FITA PARA AUTOCLAVE

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/04/2022 e 03/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 310 - FILTRO BACTERIANO/VIRAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/08/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 311 - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 312 - FIXADOR CITOLOGICO

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/08/2022 e 21/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 313 - FIXADOR RAO-X 38 L

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/12/2021 e 30/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 314 - FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2022 e 09/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 315 - FLUXÔMETRO DE O2

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/10/2022 e 24/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 316 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2022 e 21/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 317 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/09/2022 e 21/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min.

CMED

PRINCÍPIO ATIVO, ACECLOFENACO	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
		PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
50811211004903 ROPICRISTALA QUIMICO	18 MG/ML SOL RU CA X 100 ML (7)	29,49	28,91	30,13	29,55	30,17	29,59	30,21	29,63	30,25	30,87	30,30	30,92
52531803005693 ACEFLOR (NOVA QUIMICA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 12	24,37	23,69	27,68	26,99	28,38	27,69	28,39	27,71	28,41	29,11	28,42	29,12
52531803005700 ACEFLOR (NOVA QUIMICA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 16	32,48	31,60	36,91	35,93	38,13	37,15	38,37	37,39	38,61	39,71	40,80	41,83
525318030057160 ACEFLOR (NOVA QUIMICA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 24	48,72	47,25	55,36	53,51	58,70	56,55	59,85	57,70	60,81	62,13	65,90	64,19
525318030057400 ACEFLOR (NOVA QUIMICA)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 16	32,48	31,60	36,91	35,93	38,13	37,15	38,37	37,39	38,61	39,71	40,80	41,83
525318030057500 ACEFLOR (NOVA QUIMICA)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 24	48,72	47,25	55,36	53,51	58,70	56,55	59,85	57,70	60,81	62,13	65,90	64,19
525318030057700 ACEFLOR (NOVA QUIMICA)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 6	12,18	11,83	13,85	13,35	14,89	14,31	15,79	15,21	16,87	16,29	18,24	17,67
508011300115103 PROFAM (EUROFARMA S)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 6	18,96	18,37	20,52	19,93	21,78	21,19	22,89	22,30	24,02	23,43	25,38	24,79
541812000000800 FEBUPEN (EMS)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 12	24,37	23,69	27,68	26,99	28,38	27,69	28,39	27,71	28,41	29,11	28,42	29,12
508020030000000 ACECLOFENACO (UNICHEM DO BRASIL)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 24	48,72	47,25	55,36	53,51	58,70	56,55	59,85	57,70	60,81	62,13	65,90	64,19
508110270080108 ACECLOFENACO (SERMED)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 24	48,72	47,25	55,36	53,51	58,70	56,55	59,85	57,70	60,81	62,13	65,90	64,19
525312980037000 ACECLOFENACO (NOVA QUIMICA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 24	48,72	47,25	55,36	53,51	58,70	56,55	59,85	57,70	60,81	62,13	65,90	64,19
525803001188100 MICLOS (MULTAS E COMERCIO DE FARMACÊUTICOS)	100 MG COM REV CT BL AL PVC BIC X 30	17,65	17,20	20,06	19,61	21,27	20,82	21,98	21,53	22,80	22,35	23,86	23,41
508011300116318 PROFAM (EUROFARMA S)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 12	37,48	36,50	42,80	41,83	45,17	44,20	46,64	45,67	48,13	47,16	49,68	48,71
528802102111115 ACECLOFENACO (RANBAXY)	100 MG COM REV CT STR AL X 24	42,42	41,54	48,20	47,32	51,11	50,23	51,42	50,54	51,73	50,85	52,03	51,15
541818120000004 ATELOP (EMS)	2,5 MG COM CT BL AL PLAS PVOPVDO OPC X 20	29,27	28,69	32,20	31,62	31,23	30,65	31,44	30,86	31,87	31,29	32,58	32,00
508410070037208 OMEPRAZOL (EMED DE MEDICAMENTOS)	20 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PVC TRANS X 28	13,87	13,42	15,76	15,31	16,71	16,26	18,01	17,56	18,81	18,36	19,74	19,29
528612030000808 ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO (RANBAXY)	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28	88,65	82,54	75,74	69,63	86,30	80,19	80,79	74,68	81,28	75,17	83,31	77,20
508017301162413 TRIOK (EUROFARMA S)	20 MG/G + 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	9,80	9,35	11,47	11,02	12,27	11,82	12,98	12,53	13,44	12,99	14,20	13,75
507718001167113 NIMESULIDA (EMS)	30 MG/G OEL DERM CT BG AL X 30 G(1)	11,21	10,86	12,96	12,61	13,86	13,51	13,85	13,50	14,85	14,50	14,45	14,23
528129301162111 NIMESULIDA (SERMED)	30 MG/G OEL DERM CT BG AL X 30 G(1)	11,22	10,87	12,97	12,62	13,87	13,52	13,86	13,51	14,86	14,51	14,47	14,24
511818030080808 CLORIDRATO DE GINACALCETE (SAMCO DO BRASIL)	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	418,80	399,12	481,85	462,17	515,05	495,37	508,65	488,97	522,30	502,62	537,42	517,74
533014080000000 TANDERFLAV (SABO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 800	75,18	70,63	88,85	84,30	92,88	88,33	95,53	90,98	94,18	101,48	96,81	103,99

(1) PF - Preço Fábrica é o preço de preço pelo qual o fabricante ou o distribuidor de medicamentos pode cobrar ao preço máximo pelo seu uso medicinal que inclui: PMC - Preço Máximo ao Consumidor e o preço ao ser praticado pelo comércio varejista, varejo, farmácia e drogaria e varejo
 (2) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (3) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (4) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (5) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (6) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (7) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (8) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (9) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (10) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (11) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (12) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (13) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (14) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (15) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (16) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (17) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (18) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (19) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (20) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (21) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (22) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (23) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (24) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (25) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (26) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (27) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (28) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (29) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (30) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (31) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (32) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (33) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (34) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (35) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (36) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (37) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (38) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (39) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (40) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (41) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (42) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (43) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (44) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (45) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (46) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (47) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (48) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (49) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (50) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (51) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (52) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (53) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (54) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (55) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (56) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (57) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (58) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (59) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (60) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (61) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (62) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (63) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (64) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (65) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (66) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (67) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (68) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (69) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (70) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (71) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (72) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (73) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (74) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (75) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (76) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (77) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (78) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (79) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (80) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (81) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (82) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (83) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (84) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (85) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (86) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (87) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (88) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (89) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (90) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (91) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (92) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (93) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (94) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (95) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (96) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (97) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (98) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (99) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED
 (100) Preço de Referência - R\$ 1,20 (1,20) - CMED



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min.

CMED

GG/LM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO SAMANINBUTÍRICO														
5362113005002	GERALTON (CYDUS NIKKO)	50 MG + 50 MG + 2 MG + 4 MG + 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20	23,84	31,71	27,32	36,49	26,21	34,01	26,42	35,21	29,62	39,48	30,48	40,37
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO GLICÓLICO, HIDROQUINONA														
5031262002117	LMISTROL (BL OFICIA)	12,5 MG + 5,0 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,15	9,61	8,23	11,00	8,70	11,60	8,84	11,68	9,00	11,98	9,15	12,29
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO HIALURÔNICO														
52281312002703	HYALUDERMIN (TRB PHARMA QUÍMICA E)	2 MG/0 CREM DERM CT BG AL 8 30 O (")	57,37	76,56	66,30	91,56	78,88	94,48	71,38	95,14	71,89	95,78	73,97	98,40
55813010015816	AMOCCLINA (BRANFARMA QUÍMICA E S.A)	500 MG CAP DURA CT BL AL PVC TRANS X 10	17,87	24,84	20,42	28,23	21,88	29,91	21,78	29,11	21,81	29,29	22,49	31,00
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO NEFENAMICO														
50567112041817	LANEXAT (ASPEN PHARMA)	0,1 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VO TRANS X 5 ML (")	893,53	1015,03			1078,18		1081,70		1089,30		1110,54	
511502201110413	CLARILERO (SANDOC DO BRASIL)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12 (")	10,49	13,95	12,62	16,82	12,80	17,13	12,84	17,24	13,03	17,38	13,41	17,49
525872504111116	ATORVASTATINA CALCICA (SANOPI MEDLEY)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	55,18	76,28	62,70	86,60	66,48	91,78	65,88	92,48	67,20	93,90	68,98	95,30
53881900112118	MESILATO DE DOMAZONINA (LEGRAND PHARMA)	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	54,22	74,70	61,81	85,17	65,33	90,31	65,72	89,03	66,12	91,41	67,78	93,78
510617080057218	CALCEIM SANDOC + VITAMINA C LARANJA (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	327 MG + 1000 MG + 1000 MG COM EFEV CT TB PLAS X 10 (")	11,38	15,00	12,82	17,28	13,82	18,42	13,81	18,54	14,01	18,67	14,42	19,19
52105322118117	FINASTERIDA (DERMED)	5 MG COM REV CT BL AL PLAS 600 LERT X 30	89,73	124,85	101,87	140,97	106,11	148,48	108,78	150,35	109,43	151,28	112,16	155,65
532007801155113	MDAZOLAM (UNÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VO TRANS X 3 ML (")	42,77		48,80		51,83		51,84		52,18		55,48	
525070602118118	ACIDO NEFENAMCO (SANOPI MEDLEY)	500 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 24	14,18	19,00	16,11	22,27	17,08	23,61	17,18	23,74	17,29	23,99	17,73	24,51
538811801111410	POCSDRA (LEGRAND PHARMA)	500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 24	14,18	19,00	16,11	22,27	17,08	23,61	17,18	23,74	17,29	23,99	17,73	24,51
52271801008817	POUSTAN (WYETH)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 24	21,88	30,22	24,84	34,34	26,34	36,41	26,50	36,63	26,88	36,99	27,33	37,28
52271801008817	POUSTAN (WYETH)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 6	5,67	7,54	6,22	8,40	6,58	9,11	6,63	9,17	6,67	9,22	6,84	9,41
5072800115411	ALLÉROFEDRIN O (EMS)	80 MG + 120 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	30,47	40,67	35,21	47,63	37,65	50,18	37,82	50,53	38,18	50,87	39,26	52,20
55291812004817	ALENDRONATO DE SODIO (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	70 MG COM CT BL ALAL X 4	87,80	121,38	89,77	127,83	105,78	140,23	106,42	147,12	107,87	148,22	109,75	151,72
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO NALIDÍXICO														
52812005013407	TOPRAMATO (DERMED)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	22,32	30,08	25,28	33,59	26,89	37,17	27,06	37,40	27,22	37,63	27,80	38,37
50362801134413	WINTORYLON (SANOFLAVENTIS)	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML	16,84	14,71	12,00	10,71	12,80	11,72	12,80	11,83	12,98	11,94	13,30	16,33
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO NICOTÍNICO														
52205002123411	DOCELIBO (LIBS)	40 MG/ML SOL DL INFUS IV CT FA VO TRANS X 0,5 ML + DL FA VO TRANS X 1,5 ML (")	1183,74		1322,43		1482,10		1491,58		1479,18		1454,68	

PF - Preço Fabricante é o preço por unidade que um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode cobrar no mercado brasileiro em seu território que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser cobrado pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias. Apresentação - Apresentação de 10, 12, 15, 20, 30, 60, 90, 120, 180, 240, 300, 360, 420, 480, 540, 600, 660, 720, 780, 840, 900, 960, 1020, 1080, 1140, 1200, 1260, 1320, 1380, 1440, 1500, 1560, 1620, 1680, 1740, 1800, 1860, 1920, 1980, 2040, 2100, 2160, 2220, 2280, 2340, 2400, 2460, 2520, 2580, 2640, 2700, 2760, 2820, 2880, 2940, 3000, 3060, 3120, 3180, 3240, 3300, 3360, 3420, 3480, 3540, 3600, 3660, 3720, 3780, 3840, 3900, 3960, 4020, 4080, 4140, 4200, 4260, 4320, 4380, 4440, 4500, 4560, 4620, 4680, 4740, 4800, 4860, 4920, 4980, 5040, 5100, 5160, 5220, 5280, 5340, 5400, 5460, 5520, 5580, 5640, 5700, 5760, 5820, 5880, 5940, 6000, 6060, 6120, 6180, 6240, 6300, 6360, 6420, 6480, 6540, 6600, 6660, 6720, 6780, 6840, 6900, 6960, 7020, 7080, 7140, 7200, 7260, 7320, 7380, 7440, 7500, 7560, 7620, 7680, 7740, 7800, 7860, 7920, 7980, 8040, 8100, 8160, 8220, 8280, 8340, 8400, 8460, 8520, 8580, 8640, 8700, 8760, 8820, 8880, 8940, 9000, 9060, 9120, 9180, 9240, 9300, 9360, 9420, 9480, 9540, 9600, 9660, 9720, 9780, 9840, 9900, 9960, 10020, 10080, 10140, 10200, 10260, 10320, 10380, 10440, 10500, 10560, 10620, 10680, 10740, 10800, 10860, 10920, 10980, 11040, 11100, 11160, 11220, 11280, 11340, 11400, 11460, 11520, 11580, 11640, 11700, 11760, 11820, 11880, 11940, 12000, 12060, 12120, 12180, 12240, 12300, 12360, 12420, 12480, 12540, 12600, 12660, 12720, 12780, 12840, 12900, 12960, 13020, 13080, 13140, 13200, 13260, 13320, 13380, 13440, 13500, 13560, 13620, 13680, 13740, 13800, 13860, 13920, 13980, 14040, 14100, 14160, 14220, 14280, 14340, 14400, 14460, 14520, 14580, 14640, 14700, 14760, 14820, 14880, 14940, 15000, 15060, 15120, 15180, 15240, 15300, 15360, 15420, 15480, 15540, 15600, 15660, 15720, 15780, 15840, 15900, 15960, 16020, 16080, 16140, 16200, 16260, 16320, 16380, 16440, 16500, 16560, 16620, 16680, 16740, 16800, 16860, 16920, 16980, 17040, 17100, 17160, 17220, 17280, 17340, 17400, 17460, 17520, 17580, 17640, 17700, 17760, 17820, 17880, 17940, 18000, 18060, 18120, 18180, 18240, 18300, 18360, 18420, 18480, 18540, 18600, 18660, 18720, 18780, 18840, 18900, 18960, 19020, 19080, 19140, 19200, 19260, 19320, 19380, 19440, 19500, 19560, 19620, 19680, 19740, 19800, 19860, 19920, 19980, 20040, 20100, 20160, 20220, 20280, 20340, 20400, 20460, 20520, 20580, 20640, 20700, 20760, 20820, 20880, 20940, 21000, 21060, 21120, 21180, 21240, 21300, 21360, 21420, 21480, 21540, 21600, 21660, 21720, 21780, 21840, 21900, 21960, 22020, 22080, 22140, 22200, 22260, 22320, 22380, 22440, 22500, 22560, 22620, 22680, 22740, 22800, 22860, 22920, 22980, 23040, 23100, 23160, 23220, 23280, 23340, 23400, 23460, 23520, 23580, 23640, 23700, 23760, 23820, 23880, 23940, 24000, 24060, 24120, 24180, 24240, 24300, 24360, 24420, 24480, 24540, 24600, 24660, 24720, 24780, 24840, 24900, 24960, 25020, 25080, 25140, 25200, 25260, 25320, 25380, 25440, 25500, 25560, 25620, 25680, 25740, 25800, 25860, 25920, 25980, 26040, 26100, 26160, 26220, 26280, 26340, 26400, 26460, 26520, 26580, 26640, 26700, 26760, 26820, 26880, 26940, 27000, 27060, 27120, 27180, 27240, 27300, 27360, 27420, 27480, 27540, 27600, 27660, 27720, 27780, 27840, 27900, 27960, 28020, 28080, 28140, 28200, 28260, 28320, 28380, 28440, 28500, 28560, 28620, 28680, 28740, 28800, 28860, 28920, 28980, 29040, 29100, 29160, 29220, 29280, 29340, 29400, 29460, 29520, 29580, 29640, 29700, 29760, 29820, 29880, 29940, 30000, 30060, 30120, 30180, 30240, 30300, 30360, 30420, 30480, 30540, 30600, 30660, 30720, 30780, 30840, 30900, 30960, 31020, 31080, 31140, 31200, 31260, 31320, 31380, 31440, 31500, 31560, 31620, 31680, 31740, 31800, 31860, 31920, 31980, 32040, 32100, 32160, 32220, 32280, 32340, 32400, 32460, 32520, 32580, 32640, 32700, 32760, 32820, 32880, 32940, 33000, 33060, 33120, 33180, 33240, 33300, 33360, 33420, 33480, 33540, 33600, 33660, 33720, 33780, 33840, 33900, 33960, 34020, 34080, 34140, 34200, 34260, 34320, 34380, 34440, 34500, 34560, 34620, 34680, 34740, 34800, 34860, 34920, 34980, 35040, 35100, 35160, 35220, 35280, 35340, 35400, 35460, 35520, 35580, 35640, 35700, 35760, 35820, 35880, 35940, 36000, 36060, 36120, 36180, 36240, 36300, 36360, 36420, 36480, 36540, 36600, 36660, 36720, 36780, 36840, 36900, 36960, 37020, 37080, 37140, 37200, 37260, 37320, 37380, 37440, 37500, 37560, 37620, 37680, 37740, 37800, 37860, 37920, 37980, 38040, 38100, 38160, 38220, 38280, 38340, 38400, 38460, 38520, 38580, 38640, 38700, 38760, 38820, 38880, 38940, 39000, 39060, 39120, 39180, 39240, 39300, 39360, 39420, 39480, 39540, 39600, 39660, 39720, 39780, 39840, 39900, 39960, 40020, 40080, 40140, 40200, 40260, 40320, 40380, 40440, 40500, 40560, 40620, 40680, 40740, 40800, 40860, 40920, 40980, 41040, 41100, 41160, 41220, 41280, 41340, 41400, 41460, 41520, 41580, 41640, 41700, 41760, 41820, 41880, 41940, 42000, 42060, 42120, 42180, 42240, 42300, 42360, 42420, 42480, 42540, 42600, 42660, 42720, 42780, 42840, 42900, 42960, 43020, 43080, 43140, 43200, 43260, 43320, 43380, 43440, 43500, 43560, 43620, 43680, 43740, 43800, 43860, 43920, 43980, 44040, 44100, 44160, 44220, 44280, 44340, 44400, 44460, 44520, 44580, 44640, 44700, 44760, 44820, 44880, 44940, 45000, 45060, 45120, 45180, 45240, 45300, 45360, 45420, 45480, 45540, 45600, 45660, 45720, 45780, 45840, 45900, 45960, 46020, 46080, 46140, 46200, 46260, 46320, 46380, 46440, 46500, 46560, 46620, 46680, 46740, 46800, 46860, 46920, 46980, 47040, 47100, 47160, 47220, 47280, 47340, 47400, 47460, 47520, 47580, 47640, 47700, 47760, 47820, 47880, 47940, 48000, 48060, 48120, 48180, 48240, 48300, 48360, 48420, 48480, 48540, 48600, 48660, 48720, 48780, 48840, 48900, 48960, 49020, 49080, 49140, 49200, 49260, 49320, 49380, 49440, 49500, 49560, 49620, 49680, 49740, 49800, 49860, 49920, 49980, 50040, 50100, 50160, 50220, 50280, 50340, 50400, 50460, 50520, 50580, 50640, 50700, 50760, 50820, 50880, 50940, 51000, 51060, 51120, 51180, 51240, 51300, 51360, 51420, 51480, 51540, 51600, 51660, 51720, 51780, 51840, 51900, 51960, 52020, 52080, 52140, 52200, 52260, 52320, 52380, 52440, 52500, 52560, 52620, 52680, 52740, 52800, 52860, 52920, 52980, 53040, 53100, 53160, 53220, 53280, 53340, 53400, 53460, 53520, 53580, 53640, 53700, 53760, 53820, 53880, 53940, 54000, 54060, 54120, 54180, 54240, 54300, 54360, 54420, 54480, 54540, 54600, 54660, 54720, 54780, 54840, 54900, 54960, 55020, 55080, 55140, 55200, 55260, 55320, 55380, 55440, 55500, 55560, 55620, 55680, 55740, 55800, 55860, 55920, 55980, 56040, 56100, 56160, 56220, 56280, 56340, 56400, 56460, 56520, 56580, 56640, 56700, 56760, 56820, 56880, 56940, 57000, 57060, 57120, 57180, 57240, 57300, 57360, 57420, 57480, 57540, 57600, 57660, 57720, 57780, 57840, 57900, 57960, 58020, 58080, 58140, 58200, 58260, 58320, 58380, 58440, 58500, 58560, 58620, 58680, 58740, 58800, 58860, 58920, 58980, 59040, 59100, 59160, 59220, 59280, 59340, 59400, 59460, 59520, 59580, 59640, 59700, 59760, 59820, 59880, 59940, 60000, 60060, 60120, 60180, 60240, 60300, 60360, 60420, 60480, 60540, 60600, 60660, 60720, 60780, 60840, 60900, 60960, 61020, 61080, 61140, 61200, 61260, 61320, 61380, 61440, 61500, 61560, 61620, 61680, 61740, 61800, 61860, 61920, 61980, 62040, 62100, 62160, 62220, 62280, 62340, 62400, 62460, 62520, 62580, 62640, 62700, 62760, 62820, 62880, 62940, 63000, 63060, 63120, 63180, 63240, 63300, 63360, 63



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 05/09/2021, 23h00min

CMED

CORAM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 9%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO ZOLEDRÔNICO														
5207180014208	BIMCOPRICA (TUTO BRASILEIRO)	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC 250130 BRAVOO OPC X 20	16,58	22,24	19,16	25,98	20,49	27,31	20,63	27,46	26,78	35,69	21,38	28,48
5286181815414	FOURNATO DE CÁLCIO (EUROFARMA S)	10 MG/ML SOL INJ F/INJ CT 10 FA VO TRANS X 30 ML (*)	2241,23		2546,85		2700,38		2716,64		2733,21		2893,54	
5289880177314	FORASEO (NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A)	12 MG PO ENCAP FIMAL CT BL ALUM X 60 + 300 MG PO ENCAP FIMAL CT BL AL PLAS X 60	81,11	112,13	82,17	127,43	87,72	126,09	88,32	126,92	88,81	126,74	101,29	149,17
52952889119217	EXARDE (NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A)	125 MG COM SUS CT BL AL AL X 28	758,82	1045,09	808,80	1103,82	815,59	1209,22	817,71	1207,95	822,71	1205,28	845,76	1207,49
59641816002808	SHVASTATINA (CMED DE MEDICAMENTOS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	21,81	29,87	24,58	33,65	26,04	36,00	26,19	36,21	26,26	36,43	27,81	37,24
52874816002108	CELECOUBE (TUTO BRASILEIRO)	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	86,14	91,43	75,16	103,00	73,89	119,17	80,17	118,82	80,88	111,01	82,88	114,20
52161304009154	QUEROPAX (MS SIGMA PHARMA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	854,88	1181,28	871,89	1342,47	1028,59	1423,28	1036,83	1421,87	1042,18	1448,71	1088,29	1478,72
50871808018008	ACIDO ZOLEDRÔNICO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	4 MG PO LDF SOL INJ IV CX 10 FA VO AMB X 5 ML (*)	3780,77											
50871808028808	ACIDO ZOLEDRÔNICO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	4 MG PO LDF SOL INJ IV CX 4 FA VO AMB X 5 ML (*)	1812,32											
50492301138411	PETNIT-BC (BRASITERMICA INDUSTRIA ERETO)	4,00 + 0,80 + 0,75 + 0,870+ 8,87 + 21,87 MG/ML XPE CT FR VO AMS X 240 ML	22,11	28,00	26,55	34,13	27,32	36,42	27,81	36,00	27,71	36,92	28,51	37,83
52891808028803	ULTRAVIST (BAYER)	823,40 MG/ML SOL INJ CX 8 FA VO TRANS X 500 ML (*)	8694,28		11018,23		11878,86		11750,84		11822,29		12117,85	
PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO ZOLEDRÔNICO MONODRATADO														
50515000005703	GASTENE (ACHÉ S FARMACÉUTICOS S.A)	0,5 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 10	37,19	51,26	42,22	58,31	44,78	61,88	45,23	62,28	45,30	62,92	48,44	64,20
541818010014308	ACIDO ZOLEDRÔNICO (MYLAN LABORATORIOS)	0,8 MG/ML SOL INJ IV CT 18 FA VO TRANS X 5 ML (*)	8855,88											
50801800123503	CEFTRIAZONA DISODÍCA HEMIFEPTADRATADA (EUROFARMA S)	1 G PO SOL INJ IV/IM CT 50 FA VO TRANS (*)	1880,84		2048,18		2189,46		2180,58		2190,80		2296,80	
552818120091017	DORGAREX (ACHÉ S FARMACÉUTICOS S.A)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	305,83	401,37	291,28	379,73	245,22	320,00	248,78	321,05	248,21	323,14	254,41	331,71
508018120128907	PITAVASTATINA CALCICA (EUROFARMA S)	2 MG COM REV CT BL AL AL X 30	82,34	79,21	85,48	82,79	84,88	80,23	85,13	85,79	85,58	87,39	87,49	89,63
542018010001808	CARBOCISTERNA (NATVITA IND. COM.)	20 MG/ML XPE INJ CT FR PLAS TRANSP X 100 ML <CP MED(*)	11,77	15,79	13,80	18,17	14,54	19,28	14,88	19,52	14,78	19,85	15,18	20,21
52531820004803	FUCSA FEM (NOVA QUÍMICA)	3 MG + 0,03 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 21	38,44	49,00	40,27	53,47	42,70	55,01	42,98	56,29	43,22	56,76	44,38	57,28
50818018017264	CALT (CRISTÁLIA QUÍMICO)	30 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	634,18	850,00	732,82	978,89	783,84	1044,52	789,11	1031,08	784,86	1028,73	817,87	1088,29
5081800023482	NRILARO (TAKEDA PHARMA.)	4 MG CAP DURA CT BL AL AL X 3	2155,05	2828,79	2448,521.005,27		2614,89	3404,17	2632,48	3400,00	2650,85	3418,00	2727,13	3620,37
50818180028808	ACIDO ZOLEDRÔNICO (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	4 MG PO LDF SOL INJ IV CT FA VO TRANS X 10ML (*)	384,88											
50818180021038	ACIDO ZOLEDRÔNICO (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	4 MG PO LDF SOL INJ IV CX 18 FA VO TRANS X 10ML (*)	384,87											

(*) PF - Preço Fabricante e preço de preço pelo qual um fabricante ou distribuidor de medicamento pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que possui PMIC - Preço Máximo ao Consumidor e o preço a ser praticado pelo comércio varejista, as farmácias e drogarias (formação informada por SI 12110296 - CMED)
 (**) Alteração de ICMS 20% - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e RJ ICMS 17% - Paraná (Estado), ICMS 12% - Estado de Mato Grosso do Sul e SP e MS - Associação de Livre Comércio - ALC - Mercosul (atualizado em 02/04/2021) - RJ 4319 198 - ANV, AP SA, CE, ES, GO, MG, PE, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ - atualizados de Portaria MS 12612/2012 e ICMS 17,5% - RJ, e



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicado em 06/09/2021, 23h00min.

CMED

GRUPO	Fabricante/Laboratório	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA AMOXICILINA TRICLORATOADA														
50800005104121	AMOXICILINA (EUROFARMA S)	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP	18,84	23,03	18,81	23,14	20,05	27,72	20,17	27,82	20,29	28,08	20,80	28,73
508000301113116	AMOXICILINA (EUROFARMA S)	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	14,82	20,21	16,81	22,90	17,81	24,74	17,72	24,58	17,83	24,66	18,28	25,27
52811320131116	ACETILCISTEÍNA (GERMED)	600 MG GRAN CT 18 ENV AL POUET X 5 G (*)	33,41		38,81		41,28		41,87		41,87		43,08	
508000301328110	AMOXICILINA (EUROFARMA S)	80 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	25,28	31,65	28,51	36,41	30,23	41,78	30,41	42,04	30,80	42,38	31,26	43,33
PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA														
52918000053503	MULTIDORO ADULTO (MULTILAB E CONHEÇO DE FARMACÊUTICO)	0,5 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS TRANSP GOT X 30 ML	8,08	8,84	7,82	10,18	8,14	10,83	8,20	10,80	8,28	11,00	8,50	11,21
5073650118411	C-CÁLCIO (EMS)	1,5 G + 5,625 G + 400 UR + 8,002 G COM EFEV CT TB PLAS X 10 (*)	13,68	18,31	15,77	21,07	18,87	27,49	18,88	27,84	17,30	22,78	17,80	23,42
541818020103106	CETOPROFENO (EMS)	100 MG COM LB PROL CT BL AL PLAS PVDC OPC X 4	10,23	14,14	11,83	16,00	12,33	17,05	12,40	17,14	12,48	17,28	12,79	17,48
508012540091306	CLANZAPINA (FORT. 34498 - LISTA C1) (EUROFARMA S)	2,5 MG COM CT BL AL AL X 30	132,33	184,32	151,51	209,48	160,84	222,08	161,81	223,42	162,80	224,78	168,88	230,48
528112030085408	DROSPERONONA + ETINILESTRADIOL (GERMED)	3 MG + 0,03 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 21	35,94	49,72	40,38	55,81	42,82	59,23	43,08	59,58	43,24	59,82	44,43	61,42
541818020014406	DROSPERONONA+ETINILESTRADIOL (EMS)	3 MG + 0,03 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 83	188,33	249,59	120,83	167,84	128,11	177,38	128,88	178,37	129,87	179,26	132,81	183,74
528320900805037	TOBRAMICINA (NOVA QUÍMICA)	3 MG/ML SOL OPT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	12,30	17,32	13,80	19,34	14,80	20,58	14,82	20,82	15,81	21,79	15,28	21,28
508012604158116	TENOXCAM (EUROFARMA S)	40 MG PO LDF SOL BL/CL 90 FA VD TRANS + 80 AMP PLAS DL X 2 ML (*)	658,07		745,53		790,45		798,24		800,09		820,08	
508181200288504	FRUSALT (CMED DE MEDICAMENTOS)	480 MG/0 + 120 MG/0 + 440 MG/0 PEFEV CT 60 ENV AL PLAS X 5 G (EMB MULTI) (*)	44,81	60,71	51,44	69,71	55,00	73,28	55,38	73,81	56,78	74,32	57,38	76,38
528326021111115	LOSARTANA POTÁSSICA (FRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	31,80	43,09	35,91	48,61	38,87	52,03	38,20	52,06	38,54	52,28	39,50	54,01
511812281134113	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (SANDOZ DO BRASIL)	50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO P/ SUS ORAL CT FR VD AMB X 75 ML + COL	37,52	51,87	42,84	59,05	45,20	62,49	45,48	62,87	45,78	63,28	48,80	66,84
541818040106506	AMPICILINA (EMS)	50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED	37,54	51,30	42,86	58,97	45,23	62,52	45,50	62,80	45,78	63,28	48,80	64,88
541818040106406	AMPICILINA (EMS)	50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML + CP MED	13,73	18,88	15,80	21,57	16,54	22,87	16,84	23,09	16,74	23,14	17,18	23,72
507701907133117	AMPICILINA (EMS)	50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML	37,54	51,30	42,86	58,97	45,23	62,52	45,50	62,80	45,78	63,28	48,80	64,88
507701808137119	AMPICILINA (EMS)	50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML	13,73	18,88	15,80	21,57	16,54	22,87	16,84	23,09	16,74	23,14	17,18	23,72
528528713118118	AMPICILINA (FRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60 (*)	438,78		498,81		528,85		531,85		528,18		548,48	
528528710118111	AMPICILINA (FRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 21	27,81	38,45	31,80	43,89	33,51	46,33	33,71	46,80	33,81	46,88	34,78	48,03

1) PF - Preço Fábrica é a oferta pelo fabricante ou laboratório ou distribuidor de medicamentos para comercializar no mercado brasileiro um medicamento que possui: PMC - Preço Máximo ao Consumidor é a oferta ao consumidor pelo fabricante, ou sua, fornecedor e distribuidor (Omnigati) - Representativa nº 12, 1291-0/90 - CMED

2) As fontes de ICMS: 0% - RJ, ES, 10% - AC, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RR, SE, SP, TO e RJ (distribuidores de Produtos MS 131120021); ICMS 17,5% - MS, e RS (MS 17% - Paraná (Estado), CM 17% - Mato Grosso (Estado) do SP e MS - Assis de Lacerda, Coimbra - RJ - - Maranhão (Estado) (MS) São Paulo (Estado) (MS), Mato Grosso do Sul (MS), Mato Grosso do Sul (MS), Mato Grosso do Sul (MS) e Mato Grosso do Sul (MS)

3) Medicamentos em embalagem flexível (pré e de uso múltiplo) e outros não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor - Resolução nº 53 de 4/2009

4) Medicamentos liberados para venda em estabelecimento de saúde de PF, mas sujeitos ao regime de preço máximo de venda ao consumidor (CMED) nº 2, de 20 de março de 2019

5) Preço de aquisição de origem - CMED 51101012001007 de acordo com o valor de aquisição de origem (Processo nº 8022001-00, 2015 e 811-880) - 1ª Instância Regional Federal do 1º Região

6) Preço de aquisição de origem - CMED 51101012001007 de acordo com o valor de aquisição de origem (Processo nº 8022001-00, 2015 e 811-880) - 1ª Instância Regional Federal do 1º Região

7) Preço de aquisição de origem - CMED 51101012001007 de acordo com o valor de aquisição de origem (Processo nº 8022001-00, 2015 e 811-880) - 1ª Instância Regional Federal do 1º Região

8) Preço de aquisição de origem - CMED 51101012001007 de acordo com o valor de aquisição de origem (Processo nº 8022001-00, 2015 e 811-880) - 1ª Instância Regional Federal do 1º Região

9) Preço de aquisição de origem - CMED 51101012001007 de acordo com o valor de aquisição de origem (Processo nº 8022001-00, 2015 e 811-880) - 1ª Instância Regional Federal do 1º Região

10) Preço de aquisição de origem - CMED 51101012001007 de acordo com o valor de aquisição de origem (Processo nº 8022001-00, 2015 e 811-880) - 1ª Instância Regional Federal do 1º Região



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicado em 06/03/2021, 23h00min

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
	PRINCÍPIO ATIVO: ARIPRAZOL													
5431804001107	VACINA ADSORVIDA PEPATITE B (RECOMBINANTE) (INSTITUTO BUTANTAN)	20 MCONL SUS INJ IM CT 50 FA VD TRANS X 10 ML (*)	3000,76											
5281802003108	CLORIDRATO DE FLUCIETNA (NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A)	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	25,81	25,42	28,10	43,23	36,88	42,08	31,04	42,81	35,23	43,17	32,81	44,23
54181208003708	CLORIDRATO DE FLUCIETNA (EMS)	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	50,38	68,42	67,23	79,12	66,87	83,87	81,04	84,38	81,41	84,98	82,85	87,82
51151808003303	CONFLPY (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 10	372,98	515,62	423,84	585,55	446,37	621,23	452,18	625,89	454,85	628,09	488,23	644,54
51151803003808	ARIPRAZOL (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 30	432,49	587,89	481,47	670,43	521,87	728,59	524,23	724,72	527,43	728,54	540,81	747,38
51151808003294	CONFLPY (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 30	452,19	625,13	513,85	719,27	544,81	752,17	548,11	757,73	551,48	762,35	565,24	781,41
5285204018887	ARIPRAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	20 MG COM CT BL AL AL X 30	727,20	1009,82	828,53	1142,89	876,33	1211,47	881,84	1218,82	887,81	1228,28	908,19	1259,60
5828202018817	ARIPRAZOL (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MG COM CT BL ALAL X 10	242,45	335,17	275,51	382,08	282,11	403,82	280,88	404,37	285,87	408,75	300,88	418,81
53271810031184	TOARIP (TORRENT DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 30	1087,48	1473,73	1213,08	1679,97	1286,12	1777,88	1293,81	1788,75	1301,80	1798,68	1334,25	1844,88
54382010041787	CRESLIP (ALTHIA S.A)	20 MG COM REV CT BL AL AL X 60	202,95	418,81	244,28	476,82	286,08	564,58	287,21	567,83	288,45	569,14	278,89	562,32
525416270037958	SRIVASTATNA (MULTLAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,88	26,87	21,43	29,43	22,72	31,45	22,88	31,63	23,00	31,88	23,58	32,60
52521808012808	CETOCLOAZOL (FARMA INDUSTRIA)	20 MGPO CREAM DERM CT BG AL X 30 G(*)	11,28	15,10	13,01	17,30	13,81	18,24	14,01	18,67	14,11	18,80	14,32	18,33
55282030129517	ACETILCISTEINA (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MGML XPE CT FR VD AMB X 125 ML + COP(*)	18,48	24,15	21,22	28,46	22,80	30,39	22,98	30,82	23,12	30,99	23,78	31,87
538913180004503	CLORETO DE SÓDIO (SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA)	20% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP)(*)	247,10		280,80		287,71		289,52		301,34		308,88	
50813787007884	VORI INJ (CRISTALIA QUÍMICO)	200 MG PO LIOF SOL INJ INFUS IV CT 1 FA VD TRANS (*)	1248,21		1418,42		1502,87		1512,88		1522,21		1580,28	
51151808003483	CONFLPY (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 10	508,48	712,70	628,77	869,81	674,67	931,80	678,18	937,62	682,28	943,23	698,25	959,87
51151808003004	CONFLPY (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 30	687,22	943,87	792,30	1081,31	840,02	1181,28	845,12	1188,33	850,27	1175,45	871,53	1204,81
58282020188717	ARIPRAZOL (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MG COM CT BL ALAL X 10	283,88	392,77	413,27	571,32	438,17	605,74	440,80	605,41	443,81	613,13	454,80	628,68
532718100311284	TOARIP (TORRENT DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 10	940,49	1274,28	1114,18	1519,98	1011,18	1400,23	1016,14	1404,89	1018,13	1411,21	1015,81	1413,88
532718100311384	TOARIP (TORRENT DO BRASIL)	20 MG COM CT BL ALAL X 30	1421,81	2241,81	1642,83	2547,28	1883,83	2790,78	1885,47	2712,15	1877,45	2732,71	2028,89	2812,84
50851205004704	ARISTAS (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MG COM CT BL ALAL X 30	1878,58	2528,43	1887,38	2638,88	2022,28	2795,78	2024,58	2812,65	2048,85	2829,78	2088,13	2905,54
58282187813783	OSTEOPRAT (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	35 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 12	348,18	422,88	388,77	548,81	428,87	581,88	423,22	585,88	425,80	588,84	426,45	603,27

(*) PF - Preço Fábrica e a cidade para qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pelo consumidor no mercado brasileiro um medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor e o preço a ser cobrado pelo comércio varejista, sucos, farmácias e drogarias. C/origem: Indicação de ICMS, ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (2) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (3) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (4) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (5) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (6) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (7) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (8) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (9) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (10) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (11) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (12) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (13) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (14) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (15) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (16) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (17) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (18) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (19) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (20) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (21) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (22) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (23) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (24) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (25) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (26) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (27) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (28) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (29) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (30) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (31) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (32) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (33) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (34) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (35) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (36) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (37) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (38) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (39) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (40) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (41) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (42) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (43) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (44) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (45) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (46) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (47) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (48) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (49) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (50) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (51) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (52) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (53) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (54) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (55) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (56) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (57) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (58) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (59) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS. Anexo de Luta Contra o ALC - (60) Indicação de ICMS 0% - RJ, ICMS 15% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, RJ, RR, RN, SE, SP, TO e RJ (redimensionado da Portaria MS 1811/2010). ICMS 17,5% - RO, e RIC ICMS 17% - Ceará, Espírito Santo, ICMS 12% - Medic



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/08/2021, 22h00min. **CMED**

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: ARTESUNATO (CLODRATO DE MEFLOQUINA)														
50420002011467	TYLEN (RASTERAPICA INDUSTRIA EIRELI)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200(*)	47,76	54,07	55,18	57,72	58,52	58,67	59,43	59,23	58,85	59,74	61,58	63,07
576720070019417	OCAL 600 (SANOFI MEDLEY J)	300 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60(**)	50,00	67,07	57,78	77,16	61,78	67,28	62,22	62,92	62,06	63,48	64,47	63,01
PRINCÍPIO ATIVO: ASPARAGINASE														
53894001137114	CLODRATO DE BROMERINA (LEGRAND PHARMA)	1,8 MGML XPE CT FR VO AMB X 120 ML + COP(*)	13,73	14,20	12,40	16,50	13,28	17,67	13,26	17,79	13,45	17,62	13,84	18,42
688118070009107	SPECTRA (S BAGO DO BRASIL)	10.000 U PO LIOF SOL BU IV CT 9 FR VO TRANS (*)	6888,28		7626,73		8200,34		8350,64		8401,58		8811,80	
PRINCÍPIO ATIVO: ASPARTATO DE ARGININA														
502901702123319	CALCIGENOL (SANOFI AVENTIS)	(10 + 2,100) MGML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 300 ML(**)	6,53	11,44	8,88	13,17	10,54	14,00	10,61	14,14	10,89	14,24	11,00	14,64
511817040044083	ADREN (IPOLABOR)	1 MGML SOL BU CX 10 EST 10 AMP VO AMB X 1 ML (*)	70,53		81,50		87,16		87,78		88,38		90,84	
53007H180882803	CORTIXON (SINAL QUÍMICA NACIONAL)	10 MG/G CREAM DERM CT 60 AL X 20 G(**)	11,29	15,15	13,85	17,43	13,85	18,78	14,00	18,22	14,15	18,65	14,58	19,29
506017060018703	SUBSTRATE (FARMOCÔMICA)	10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12	4,45	6,15	5,00	7,60	5,38	7,41	5,58	7,45	5,43	7,51	5,58	7,49
510017070648206	CITRATO DE SILDENAFILA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 (*)	7078,85											
62632000072107	CLODRATO DULOXETINA (NOVA QUÍMICA)	30 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 90	212,59	233,69	241,58	233,87	258,13	264,08	257,88	259,13	258,28	259,41	265,74	257,27
53782002003487	SULFATO DE NEOMICINA + SACITRACINA ZINCICA (PHARLAB)	5 MG + 250U/1 PCM DERM CT 60 AL X 10 G	6,22	11,03	8,59	12,49	10,18	13,74	10,23	13,83	10,30	13,72	10,60	14,11
510014000013803	FURP-DONSEPEZELA (FURP)	5 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 250 (EMB HOSP) (*)	2298,28											
538912120020214	ULTRAMST (BAYER)	625,40 MGML SOL BU CX 18 FA VO TRANS X 100 ML (*)	2528,41		2873,19		3046,28		3084,74		3093,43		3180,51	
PRINCÍPIO ATIVO: ASPARTATO DE ARGININALGÍDIO ASCÓRBICO														
50332000034907	CALCIFIX COMPOSTO B12 (CIFARMA CENTRICA)	(0,10 + 0,0012 + 45)MGML SUS OR CT FR PLAS PEAD X 300 ML + COP	17,28	23,34	19,88	26,77	21,21	28,62	21,28	28,71	21,50	28,90	22,18	29,68
545120040005497	TRILUMA (CELLTRIX HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS DO BRASIL)	10 MGML SOL DL RPUO IV CT 1 FA VO TRANS X 90 ML (*)	367,42											
502812201143517	TANGFOR (SANOFI AVENTIS)	3300 MG COM EFEV CT STR ALUM X 30(**)	32,86	44,21	38,09	50,65	40,73	54,29	41,21	54,63	41,30	55,02	42,50	56,07
540321040007707	ASPARTOL (MABRA EIRELI)	1G + 1G COM EFEV CT TB PLAS PP OPC X 18(**)	27,98	37,53	32,33	43,15	34,58	46,09	34,82	46,45	35,00	46,71	36,08	48,22
506300050033487	ASPARTOL (CIFARMA CENTRICA)	1G + 1G COM EFEV CT TB PLAS PP OPC X 18(**)	39,88	49,00	34,53	46,12	36,80	49,21	37,18	49,50	37,44	49,68	38,53	51,28
541820082131607	NORDERM (EMS)	20 MGML SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML(**)	33,00	44,27	38,13	50,51	40,76	54,28	41,06	54,72	41,35	55,09	42,35	56,64
541820028121307	CAPTOPRIL (EMS)	25 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60	34,30	47,34	39,00	51,60	41,43	57,27	41,89	57,40	41,94	57,58	42,89	59,43
538120020105707	DIVALPROATO DE SÓDIO (SERMED)	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCDC OPC X 18	8,50	11,70	9,88	13,30	10,24	14,18	10,30	14,21	10,37	14,24	10,63	14,70

(*) PF - Preço Fabricante e preço de venda por parte qual um distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que possui PMC - Preço Máximo ao Consumidor e o preço de venda pelo próprio fabricante, no caso, tendo as empresas (Contratado) e a fabricante PF 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Figura 09 de 238
<http://www.gov.br/anvisa>

(Handwritten signature)



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 22h00min

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,85%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC		
PRINCÍPIO ATIVO: AXETILCEFUROXÍM														
32902010138112	AXETILCEFUROXÍM (RANBAXY)	50 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS TRANS X 70 ML + COP	73,49	101,84	83,47	119,38	88,49	122,33	89,23	123,08	90,57	123,63	91,81	126,03
510608102138016	ZINNAT (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VO AMB X 70 ML	132,87	183,68	150,98	205,73	180,08	221,28	181,08	227,68	182,94	234,08	190,08	239,01
508020102138107	SELETRV (EUROFARMA S)	50 MG/ML SOL BU CT 2 SER FREDDIC VO TRANS DESCART X 5 ML + 2 AGULHA (7)	649,34		7379,83		7820,89		7998,28		7916,27		8114,18	
504820102079907	AXETILCEFUROXÍM (BRANFARMA QUÍMICA E S.A)	500 MG COM CT BL ALUM X 14	194,09	143,77	118,18	163,39	126,30	142,02	126,00	174,24	128,83	170,36	136,00	179,72
504820102079807	AXETILCEFUROXÍM (BRANFARMA QUÍMICA E S.A)	500 MG COM CT BL ALUM X 20	148,57	226,29	168,83	233,40	179,00	247,48	180,08	248,35	181,58	250,47	183,71	258,23
510508102113215	ZINNAT (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	500 MG COM REV CT BL AL AL X 20	221,78	284,57	252,00	348,28	287,58	389,28	288,80	371,63	270,44	375,67	277,20	383,21
552818120088007	MEFEX (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	103,03	142,43	117,06	161,80	124,13	171,00	124,88	172,84	128,85	173,30	128,79	179,04
552818120088107	MEFEX (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	145,22	209,70	165,82	228,13	174,90	241,97	176,02	243,24	177,10	244,83	181,83	258,85
529020080067187	AXETILCEFUROXÍM (RANBAXY)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	80,80	128,19	113,58	157,00	120,43	166,68	121,58	167,00	121,80	168,52	124,95	172,34
529020080067207	AXETILCEFUROXÍM (RANBAXY)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	138,28	180,18	167,15	217,29	186,81	238,23	187,82	239,72	188,86	239,78	192,88	239,87
PRINCÍPIO ATIVO: AXITINIBE														
576720000000187	NEOZNE (SANCHEMÉLEY J)	40 MG/ML SOL OR CT FR ODT VO AMB X 20 ML	6,87	13,84	11,22	15,31	11,89	16,44	11,80	16,33	12,04	16,64	12,34	17,28
5227200000001717	BILYTA (SYNTHO)	5 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	17791,72	24693,05	20217,87	27610,02	21433,80	29033,14	21069,72	28813,34	21697,22	29196,13	22229,85	30140,01
5258100000003708	PARACETAMOL MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÉUTICOS	500 MG PO SOL CX 50 ENV AL PLAS 5 G (EMB MULT) CAMOMILA (7)	63,23	84,92	71,87	97,81	78,14	104,25	78,88	104,85	79,23	105,98	81,53	108,52
PRINCÍPIO ATIVO: AZACITIDINA														
53882000000078407	MAFACELA CONCENTRIX (LEGRAND PHARMA)	0,1 ML/ML + 0,07 ML/ML + 50 MG/ML SOL OR CT FR VO AMB X 100 ML (7)	21,12	28,33	24,41	32,61	26,19	34,79	26,28	35,02	28,47	38,27	27,23	36,28
50952102000000809	BESLATO DE ATRACÍDIO (PRESENTUS KABI BRASIL)	10 MG/ML SOL BU/IOZ INFUS IV CX 28 AMP VO AMB X 2,5 ML	307,14	424,05	348,02	482,50	370,08	511,97	372,28	514,67	374,58	517,88	383,83	520,76
510417020148006	HIDROGENOTARTARATO DE RIVASTIGMINA (REOLAB)	2 MG/ML SOL CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOB	293,53	405,78	323,56	461,13	352,85	490,99	356,79	491,88	357,86	494,88	366,81	507,23
525308101112111	ALENDRONATO DE SÓDIO (NOVA QUÍMICA)	70MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	89,18	123,20	101,20	140,11	107,48	148,50	108,11	148,48	108,77	150,37	111,48	154,12
PRINCÍPIO ATIVO: AZATIOPRINA														
528012000120008	FUMARATO DE CETOTIPIENO (FRATI DONADIZZI & CIA)	0,2 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 120 ML + COP	36,81	47,28	39,81	49,49	37,12	47,32	37,20	47,83	37,57	47,94	38,51	49,24
53201300000000804	UNIVIR (UNião QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28	98,80	81,43	88,80	82,53	70,98	68,18	71,28	68,63	71,83	69,20	73,63	101,28
510004002112413	FURP - METLOPA (FURP)	250 MG COM REV CX ENV AL PE X 500 (7)	327,98											

PRINCÍPIO ATIVO: AZILSARTANA MEDOXOMILA POTÁSSICA

(1) PF - Preço Fábrica e o preço máximo para quem o laboratório ou distribuidor de medicamentos pode cobrar no mercado brasileiro no medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser cobrado pelo comércio varejista, ou seja, farmácia e drogarias. (2) Origem: (3) Apresentação: (4) Número de Registro: (5) Nome do Laboratório: (6) Nome do Distribuidor: (7) Nome do Produto: (8) Nome do Laboratório: (9) Nome do Distribuidor: (10) Nome do Produto: (11) Nome do Laboratório: (12) Nome do Distribuidor: (13) Nome do Produto: (14) Nome do Laboratório: (15) Nome do Distribuidor: (16) Nome do Produto: (17) Nome do Laboratório: (18) Nome do Distribuidor: (19) Nome do Produto: (20) Nome do Laboratório: (21) Nome do Distribuidor: (22) Nome do Produto: (23) Nome do Laboratório: (24) Nome do Distribuidor: (25) Nome do Produto: (26) Nome do Laboratório: (27) Nome do Distribuidor: (28) Nome do Produto: (29) Nome do Laboratório: (30) Nome do Distribuidor: (31) Nome do Produto: (32) Nome do Laboratório: (33) Nome do Distribuidor: (34) Nome do Produto: (35) Nome do Laboratório: (36) Nome do Distribuidor: (37) Nome do Produto: (38) Nome do Laboratório: (39) Nome do Distribuidor: (40) Nome do Produto: (41) Nome do Laboratório: (42) Nome do Distribuidor: (43) Nome do Produto: (44) Nome do Laboratório: (45) Nome do Distribuidor: (46) Nome do Produto: (47) Nome do Laboratório: (48) Nome do Distribuidor: (49) Nome do Produto: (50) Nome do Laboratório: (51) Nome do Distribuidor: (52) Nome do Produto: (53) Nome do Laboratório: (54) Nome do Distribuidor: (55) Nome do Produto: (56) Nome do Laboratório: (57) Nome do Distribuidor: (58) Nome do Produto: (59) Nome do Laboratório: (60) Nome do Distribuidor: (61) Nome do Produto: (62) Nome do Laboratório: (63) Nome do Distribuidor: (64) Nome do Produto: (65) Nome do Laboratório: (66) Nome do Distribuidor: (67) Nome do Produto: (68) Nome do Laboratório: (69) Nome do Distribuidor: (70) Nome do Produto: (71) Nome do Laboratório: (72) Nome do Distribuidor: (73) Nome do Produto: (74) Nome do Laboratório: (75) Nome do Distribuidor: (76) Nome do Produto: (77) Nome do Laboratório: (78) Nome do Distribuidor: (79) Nome do Produto: (80) Nome do Laboratório: (81) Nome do Distribuidor: (82) Nome do Produto: (83) Nome do Laboratório: (84) Nome do Distribuidor: (85) Nome do Produto: (86) Nome do Laboratório: (87) Nome do Distribuidor: (88) Nome do Produto: (89) Nome do Laboratório: (90) Nome do Distribuidor: (91) Nome do Produto: (92) Nome do Laboratório: (93) Nome do Distribuidor: (94) Nome do Produto: (95) Nome do Laboratório: (96) Nome do Distribuidor: (97) Nome do Produto: (98) Nome do Laboratório: (99) Nome do Distribuidor: (100) Nome do Produto: (101) Nome do Laboratório: (102) Nome do Distribuidor: (103) Nome do Produto: (104) Nome do Laboratório: (105) Nome do Distribuidor: (106) Nome do Produto: (107) Nome do Laboratório: (108) Nome do Distribuidor: (109) Nome do Produto: (110) Nome do Laboratório: (111) Nome do Distribuidor: (112) Nome do Produto: (113) Nome do Laboratório: (114) Nome do Distribuidor: (115) Nome do Produto: (116) Nome do Laboratório: (117) Nome do Distribuidor: (118) Nome do Produto: (119) Nome do Laboratório: (120) Nome do Distribuidor: (121) Nome do Produto: (122) Nome do Laboratório: (123) Nome do Distribuidor: (124) Nome do Produto: (125) Nome do Laboratório: (126) Nome do Distribuidor: (127) Nome do Produto: (128) Nome do Laboratório: (129) Nome do Distribuidor: (130) Nome do Produto: (131) Nome do Laboratório: (132) Nome do Distribuidor: (133) Nome do Produto: (134) Nome do Laboratório: (135) Nome do Distribuidor: (136) Nome do Produto: (137) Nome do Laboratório: (138) Nome do Distribuidor: (139) Nome do Produto: (140) Nome do Laboratório: (141) Nome do Distribuidor: (142) Nome do Produto: (143) Nome do Laboratório: (144) Nome do Distribuidor: (145) Nome do Produto: (146) Nome do Laboratório: (147) Nome do Distribuidor: (148) Nome do Produto: (149) Nome do Laboratório: (150) Nome do Distribuidor: (151) Nome do Produto: (152) Nome do Laboratório: (153) Nome do Distribuidor: (154) Nome do Produto: (155) Nome do Laboratório: (156) Nome do Distribuidor: (157) Nome do Produto: (158) Nome do Laboratório: (159) Nome do Distribuidor: (160) Nome do Produto: (161) Nome do Laboratório: (162) Nome do Distribuidor: (163) Nome do Produto: (164) Nome do Laboratório: (165) Nome do Distribuidor: (166) Nome do Produto: (167) Nome do Laboratório: (168) Nome do Distribuidor: (169) Nome do Produto: (170) Nome do Laboratório: (171) Nome do Distribuidor: (172) Nome do Produto: (173) Nome do Laboratório: (174) Nome do Distribuidor: (175) Nome do Produto: (176) Nome do Laboratório: (177) Nome do Distribuidor: (178) Nome do Produto: (179) Nome do Laboratório: (180) Nome do Distribuidor: (181) Nome do Produto: (182) Nome do Laboratório: (183) Nome do Distribuidor: (184) Nome do Produto: (185) Nome do Laboratório: (186) Nome do Distribuidor: (187) Nome do Produto: (188) Nome do Laboratório: (189) Nome do Distribuidor: (190) Nome do Produto: (191) Nome do Laboratório: (192) Nome do Distribuidor: (193) Nome do Produto: (194) Nome do Laboratório: (195) Nome do Distribuidor: (196) Nome do Produto: (197) Nome do Laboratório: (198) Nome do Distribuidor: (199) Nome do Produto: (200) Nome do Laboratório: (201) Nome do Distribuidor: (202) Nome do Produto: (203) Nome do Laboratório: (204) Nome do Distribuidor: (205) Nome do Produto: (206) Nome do Laboratório: (207) Nome do Distribuidor: (208) Nome do Produto: (209) Nome do Laboratório: (210) Nome do Distribuidor: (211) Nome do Produto: (212) Nome do Laboratório: (213) Nome do Distribuidor: (214) Nome do Produto: (215) Nome do Laboratório: (216) Nome do Distribuidor: (217) Nome do Produto: (218) Nome do Laboratório: (219) Nome do Distribuidor: (220) Nome do Produto: (221) Nome do Laboratório: (222) Nome do Distribuidor: (223) Nome do Produto: (224) Nome do Laboratório: (225) Nome do Distribuidor: (226) Nome do Produto: (227) Nome do Laboratório: (228) Nome do Distribuidor: (229) Nome do Produto: (230) Nome do Laboratório: (231) Nome do Distribuidor: (232) Nome do Produto: (233) Nome do Laboratório: (234) Nome do Distribuidor: (235) Nome do Produto: (236) Nome do Laboratório: (237) Nome do Distribuidor: (238) Nome do Produto: (239) Nome do Laboratório: (240) Nome do Distribuidor: (241) Nome do Produto: (242) Nome do Laboratório: (243) Nome do Distribuidor: (244) Nome do Produto: (245) Nome do Laboratório: (246) Nome do Distribuidor: (247) Nome do Produto: (248) Nome do Laboratório: (249) Nome do Distribuidor: (250) Nome do Produto: (251) Nome do Laboratório: (252) Nome do Distribuidor: (253) Nome do Produto: (254) Nome do Laboratório: (255) Nome do Distribuidor: (256) Nome do Produto: (257) Nome do Laboratório: (258) Nome do Distribuidor: (259) Nome do Produto: (260) Nome do Laboratório: (261) Nome do Distribuidor: (262) Nome do Produto: (263) Nome do Laboratório: (264) Nome do Distribuidor: (265) Nome do Produto: (266) Nome do Laboratório: (267) Nome do Distribuidor: (268) Nome do Produto: (269) Nome do Laboratório: (270) Nome do Distribuidor: (271) Nome do Produto: (272) Nome do Laboratório: (273) Nome do Distribuidor: (274) Nome do Produto: (275) Nome do Laboratório: (276) Nome do Distribuidor: (277) Nome do Produto: (278) Nome do Laboratório: (279) Nome do Distribuidor: (280) Nome do Produto: (281) Nome do Laboratório: (282) Nome do Distribuidor: (283) Nome do Produto: (284) Nome do Laboratório: (285) Nome do Distribuidor: (286) Nome do Produto: (287) Nome do Laboratório: (288) Nome do Distribuidor: (289) Nome do Produto: (290) Nome do Laboratório: (291) Nome do Distribuidor: (292) Nome do Produto: (293) Nome do Laboratório: (294) Nome do Distribuidor: (295) Nome do Produto: (296) Nome do Laboratório: (297) Nome do Distribuidor: (298) Nome do Produto: (299) Nome do Laboratório: (300) Nome do Distribuidor: (301) Nome do Produto: (302) Nome do Laboratório: (303) Nome do Distribuidor: (304) Nome do Produto: (305) Nome do Laboratório: (306) Nome do Distribuidor: (307) Nome do Produto: (308) Nome do Laboratório: (309) Nome do Distribuidor: (310) Nome do Produto: (311) Nome do Laboratório: (312) Nome do Distribuidor: (313) Nome do Produto: (314) Nome do Laboratório: (315) Nome do Distribuidor: (316) Nome do Produto: (317) Nome do Laboratório: (318) Nome do Distribuidor: (319) Nome do Produto: (320) Nome do Laboratório: (321) Nome do Distribuidor: (322) Nome do Produto: (323) Nome do Laboratório: (324) Nome do Distribuidor: (325) Nome do Produto: (326) Nome do Laboratório: (327) Nome do Distribuidor: (328) Nome do Produto: (329) Nome do Laboratório: (330) Nome do Distribuidor: (331) Nome do Produto: (332) Nome do Laboratório: (333) Nome do Distribuidor: (334) Nome do Produto: (335) Nome do Laboratório: (336) Nome do Distribuidor: (337) Nome do Produto: (338) Nome do Laboratório: (339) Nome do Distribuidor: (340) Nome do Produto: (341) Nome do Laboratório: (342) Nome do Distribuidor: (343) Nome do Produto: (344) Nome do Laboratório: (345) Nome do Distribuidor: (346) Nome do Produto: (347) Nome do Laboratório: (348) Nome do Distribuidor: (349) Nome do Produto: (350) Nome do Laboratório: (351) Nome do Distribuidor: (352) Nome do Produto: (353) Nome do Laboratório: (354) Nome do Distribuidor: (355) Nome do Produto: (356) Nome do Laboratório: (357) Nome do Distribuidor: (358) Nome do Produto: (359) Nome do Laboratório: (360) Nome do Distribuidor: (361) Nome do Produto: (362) Nome do Laboratório: (363) Nome do Distribuidor: (364) Nome do Produto: (365) Nome do Laboratório: (366) Nome do Distribuidor: (367) Nome do Produto: (368) Nome do Laboratório: (369) Nome do Distribuidor: (369) Nome do Produto: (370) Nome do Laboratório: (371) Nome do Distribuidor: (371) Nome do Produto: (371) Nome do Laboratório: (372) Nome do Distribuidor: (372) Nome do Produto: (372) Nome do Laboratório: (373) Nome do Distribuidor: (373) Nome do Produto: (373) Nome do Laboratório: (374) Nome do Distribuidor: (374) Nome do Produto: (374) Nome do Laboratório: (375) Nome do Distribuidor: (375) Nome do Produto: (375) Nome do Laboratório: (376) Nome do Distribuidor: (376) Nome do Produto: (376) Nome do Laboratório: (377) Nome do Distribuidor: (377) Nome do Produto: (377) Nome do Laboratório: (378) Nome do Distribuidor: (378) Nome do Produto: (378) Nome do Laboratório: (379) Nome do Distribuidor: (379) Nome do Produto: (379) Nome do Laboratório: (380) Nome do Distribuidor: (380) Nome do Produto: (380) Nome do Laboratório: (381) Nome do Distribuidor: (381) Nome do Produto: (381) Nome do Laboratório: (382) Nome do Distribuidor: (382) Nome do Produto: (382) Nome do Laboratório: (383) Nome do Distribuidor: (383) Nome do Produto: (383) Nome do Laboratório: (384) Nome do Distribuidor: (384) Nome do Produto: (384) Nome do Laboratório: (385) Nome do Distribuidor: (385) Nome do Produto: (385) Nome do Laboratório: (386) Nome do Distribuidor: (386) Nome do Produto: (386) Nome do Laboratório: (387) Nome do Distribuidor: (387) Nome do Produto: (387) Nome do Laboratório: (388) Nome do Distribuidor: (388) Nome do Produto: (388) Nome do Laboratório: (389) Nome do Distribuidor: (389) Nome do Produto: (389) Nome do Laboratório: (390) Nome do Distribuidor: (390) Nome do Produto: (390) Nome do Laboratório: (391) Nome do Distribuidor: (391) Nome do Produto: (391) Nome do Laboratório: (392) Nome do Distribuidor: (392) Nome do Produto: (392) Nome do Laboratório: (393) Nome do Distribuidor: (393) Nome do Produto: (393) Nome do Laboratório: (394) Nome do Distribuidor: (394) Nome do Produto: (394) Nome do Laboratório: (395) Nome do Distribuidor: (395) Nome do Produto: (395) Nome do Laboratório: (396) Nome do Distribuidor: (396) Nome do Produto: (396) Nome do Laboratório: (397) Nome do Distribuidor: (397) Nome do Produto: (397) Nome do Laboratório: (398) Nome do Distribuidor: (398) Nome do Produto: (398) Nome do Laboratório: (399) Nome do Distribuidor: (399) Nome do Produto: (399) Nome do Laboratório: (400) Nome do Distribuidor: (400) Nome do Produto: (400) Nome do Laboratório: (401) Nome do Distribuidor: (401) Nome do Produto: (401) Nome do Laboratório: (402) Nome do Distribuidor: (402) Nome do Produto: (402) Nome do Laboratório: (403) Nome do Distribuidor: (403) Nome do Produto: (403) Nome do Laboratório: (404) Nome do Distribuidor: (404) Nome do Produto: (404) Nome do Laboratório: (405) Nome do Distribuidor: (405) Nome do Produto: (405) Nome do Laboratório: (406) Nome do Distribuidor: (406) Nome do Produto: (406) Nome do Laboratório: (407) Nome do Distribuidor: (407) Nome do Produto: (407) Nome do Laboratório: (408) Nome do Distribuidor: (408) Nome do Produto: (408) Nome do Laboratório: (409) Nome do Distribuidor: (409) Nome do Produto: (409) Nome do Laboratório: (410) Nome do Distribuidor: (410) Nome do Produto: (410) Nome do Laboratório: (411) Nome do Distribuidor: (411) Nome do Produto: (411) Nome do Laboratório: (412) Nome do Distribuidor: (412) Nome do Produto: (412) Nome do Laboratório: (413) Nome do Distribuidor: (413) Nome do Produto: (413) Nome do Laboratório: (414) Nome do Distribuidor: (414) Nome do Produto: (414) Nome do Laboratório: (415) Nome do Distribuidor: (415) Nome do Produto: (415) Nome do Laboratório: (416) Nome do Distribuidor: (416) Nome do Produto: (416) Nome do Laboratório: (417) Nome do Distribuidor: (417) Nome do Produto: (417) Nome do Laboratório: (418) Nome do Distribuidor: (418) Nome do Produto: (418) Nome do Laboratório: (419) Nome do Distribuidor: (419) Nome do Produto: (419) Nome do Laboratório: (420) Nome do Distribuidor: (420) Nome do Produto: (420) Nome do Laboratório: (421) Nome do Distribuidor: (421) Nome do Produto: (421) Nome do Laboratório: (422) Nome do Distribuidor: (422) Nome do Produto: (422) Nome do Laboratório: (423) Nome do Distribuidor: (423) Nome do Produto: (423) Nome do Laboratório: (424) Nome do Distribuidor: (424) Nome do Produto: (424) Nome do Laboratório: (425) Nome do Distribuidor: (425) Nome do Produto: (425) Nome do Laboratório: (426) Nome do Distribuidor: (426) Nome do Produto: (426) Nome do Laboratório: (427) Nome do Distribuidor: (427) Nome do Produto: (427) Nome do Laboratório: (428) Nome do Distribuidor: (428) Nome do Produto: (428) Nome do Laboratório: (429) Nome do Distribuidor: (429) Nome do Produto: (429) Nome do Laboratório: (430) Nome do Distribuidor: (430) Nome do Produto: (430) Nome do Laboratório: (431) Nome do Distribuidor: (431) Nome do Produto: (431) Nome do Laboratório: (432) Nome do Distribuidor: (432) Nome do Produto: (432) Nome do Laboratório: (433) Nome do Distribuidor: (433) Nome do Produto: (433) Nome do Laboratório: (434) Nome do Distribuidor: (434) Nome do Produto: (434) Nome do Laboratório: (435) Nome do Distribuidor: (435) Nome do Produto: (435) Nome do Laboratório: (436) Nome do Distribuidor: (436) Nome do Produto: (436) Nome do Laboratório: (437) Nome do Distribuidor: (437) Nome do Produto: (437) Nome do Laboratório: (438) Nome do Distribuidor: (438) Nome do Produto: (438) Nome do Laboratório: (439) Nome do Distribuidor: (439) Nome do Produto: (439) Nome do Laboratório: (440) Nome do Distribuidor: (440) Nome do Produto: (440) Nome do Laboratório: (441) Nome do Distribuidor: (441) Nome do Produto: (441) Nome do Laboratório: (442) Nome do Distribuidor: (442) Nome do Produto: (442) Nome do Laboratório: (443) Nome do Distribuidor: (443) Nome do Produto: (443) Nome do Laboratório: (444) Nome do Distribuidor: (444) Nome do Produto: (444) Nome do Laboratório: (445) Nome do Distribuidor: (445) Nome do Produto: (445) Nome do Laboratório: (446) Nome do Distribuidor: (446) Nome do Produto: (446) Nome do Laboratório: (447) Nome do Distribuidor: (447) Nome do Produto: (447) Nome do Laboratório: (448) Nome do Distribuidor: (448) Nome do Produto: (448) Nome do Laboratório: (449) Nome do Distribuidor: (449) Nome do Produto: (449) Nome do Laboratório: (450) Nome do Distribuidor: (450) Nome do Produto: (450) Nome do Laboratório: (451) Nome do Distribuidor: (451) Nome do Produto: (451) Nome do Laboratório: (452) Nome do Distribuidor: (452) Nome do Produto: (452) Nome do Laboratório: (453) Nome do Distribuidor: (453) Nome do Produto: (453) Nome do Laboratório: (454) Nome do Distribuidor: (454) Nome do Produto: (454) Nome do Laboratório: (455) Nome do Distribuidor: (455) Nome do Produto: (455) Nome do Laboratório: (456) Nome do Distribuidor: (456) Nome do Produto: (456) Nome do Laboratório: (457) Nome do Distribuidor: (457) Nome do Produto: (457) Nome do Laboratório: (458) Nome do Distribuidor: (458) Nome do Produto: (458) Nome do Laboratório: (459) Nome do Distribuidor: (459) Nome do Produto: (459) Nome do Laboratório: (460) Nome do Distribuidor: (460) Nome do Produto: (460) Nome do Laboratório: (461) Nome do Distribuidor: (461) Nome do Produto: (461) Nome do Laboratório: (462) Nome do Distribuidor: (462) Nome do Produto: (462) Nome do Laboratório: (463) Nome do Distribuidor: (463) Nome do Produto: (463) Nome do Laboratório: (464) Nome do Distribuidor: (464) Nome do Produto: (464) Nome do Laboratório: (465) Nome do Distribuidor: (465) Nome do Produto: (465) Nome do Laboratório: (466) Nome do Distribuidor: (466) Nome do Produto: (466) Nome do Laboratório: (467) Nome do Distribuidor: (467) Nome do Produto: (467) Nome do Laboratório: (468) Nome do Distribuidor: (468) Nome do Produto: (468) Nome do Laboratório: (469) Nome do Distribuidor: (469) Nome do Produto: (469) Nome do Laboratório: (470) Nome do Distribuidor: (470) Nome do Produto: (470) Nome do Laboratório: (471) Nome do Distribuidor: (471) Nome do Produto: (471) Nome do Laboratório: (472) Nome do Distribuidor: (472) Nome do Produto: (472) Nome do Laboratório: (473) Nome do Distribuidor: (473) Nome do Produto: (473) Nome do Laboratório: (474) Nome do Distribuidor: (474) Nome do Produto: (474) Nome do Laboratório: (475) Nome do Distribuidor: (475) Nome do Produto: (475) Nome do Laboratório: (476) Nome do Distribuidor: (476) Nome do Produto: (476) Nome do Laboratório: (477) Nome do Distribuidor: (477) Nome do Produto: (477) Nome do Laboratório: (478) Nome do Distribuidor: (478) Nome do Produto: (478) Nome do Laboratório: (479) Nome do Distribuidor: (479) Nome do Produto: (479) Nome do Laboratório: (480) Nome do Distribuidor: (480) Nome do Produto: (480) Nome do Laboratório: (481) Nome do Distribuidor: (481) Nome do Produto: (481) Nome do Laboratório: (482) Nome do Distribuidor: (482) Nome do Produto: (482) Nome do Laboratório: (483) Nome do Distribuidor: (483) Nome do Produto: (483) Nome do Laboratório: (484) Nome do Distribuidor: (484) Nome do Produto: (484) Nome do Laboratório: (485) Nome do Distribuidor: (485) Nome do Produto: (485) Nome do Laboratório: (486) Nome do Distribuidor: (486) Nome do Produto: (486) Nome do Laboratório: (487) Nome do Distribuidor: (487) Nome do Produto: (487) Nome do Laboratório: (488) Nome do Distribuidor: (488) Nome do Produto: (488) Nome do Laboratório: (489) Nome do Distribuidor: (489) Nome do Produto: (489) Nome do Laboratório: (490) Nome do Distribuidor: (490) Nome do Produto: (490) Nome do Laboratório: (491) Nome do Distribuidor: (491) Nome do Produto: (491) Nome do Laboratório: (492) Nome do Distribuidor: (492) Nome do Produto: (492) Nome do Laboratório: (493) Nome do Distribuidor: (493) Nome do Produto: (493) Nome do Laboratório: (494) Nome do Distribuidor: (494) Nome do Produto: (494) Nome do Laboratório: (495) Nome do Distribuidor: (495) Nome do Produto: (495) Nome do Laboratório:

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 22h00min. **CMED**

GGRESM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
	PRINCÍPIO ATIVO: AZITROMICINA DI-HIDRATADA													
51841711015436	MONTELUCASTE DE SÓCIO (GEOCLAR)	10 MG COM REV CX BL AL AL X 100 (*)	190,54	221,86	235,26	236,78	238,22	244,58						
525817010048754	HEMAREO (SUL TAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 12	3,81	5,51	4,40	5,88	4,71	6,28	4,74	6,32	4,77	6,35	4,81	6,54
517818100281108	NIMESULIDA (GLOBO)	100 MG COM CT BL AL TRANS PVC/PVDC X 12	11,21	15,64	12,86	17,70	13,83	18,94	13,71	18,20	13,78	18,10	14,54	19,55
527904201118418	DOXICLIN (PHARLAB)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15	25,87	29,08	23,83	27,84	25,27	29,43	25,42	29,54	25,87	29,76	26,21	30,23
54381810028508	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOCLORATO (ALTRAM S.A)	100 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14	38,48	54,55	44,84	61,99	47,54	65,72	47,83	65,92	48,12	66,32	48,33	66,20
527818020021708	HISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (PHARLAB)	100.000 UVD + 200 MG/D POM DERM CT 50 BG AL X 80 G (EMB HOFP("X"))	892,33	1148,72	1228,26	1224,81	1243,50	1278,86						
534102020108418	PROVIVE (DUARIS FARMACÊUTICOS DO BRASIL)	100MG/ML EMB BLU CT 5 FA VD TRANS X 10 ML (*)	144,80	184,88	174,58	175,84	176,71	181,13						
525434128116312	EUTHYROX (MERCK)	137 MCG COM EST BL AL AL X 50	28,28	33,10	32,22	41,54	34,18	47,27	34,38	47,50	34,87	47,78	35,44	48,83
541817050019508	LANSOPRAZOL (EMS)	10 MG CAP OEL DURA MICROD LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 14	33,38	41,73	37,83	47,41	40,22	50,60	40,48	50,83	40,71	50,38	41,73	51,89
538818010080808	MIRTAZAPINA (LEGRAND PHARMA)	15 MG COM ORODOP CT BL AL AL X 30	60,81	84,07	69,19	93,33	73,27	98,28	73,71	98,98	74,18	99,32	76,81	103,08
534218230014808	BROMATO DE DARPENACINA (ZODIAC FARMACÊUTICOS)	15 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 98	483,48	611,78	488,28	622,82	488,58	614,83	502,87	619,87	505,81	623,83	520,24	632,48
541718090021208	AZITROMICINA (CELLERA)	1500 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FR VD AMB SOL DL X 2ZML + SER DOS	24,77	34,24	28,15	38,92	28,84	41,28	30,82	43,30	30,21	41,78	30,88	42,80
588002010138413	ASTRO (EUROFARMA S)	1500 MG PÓ SUS OR CT FR PLAS OPC + FR VD AMB SOL DL X 2ZML + SER DOS	28,14	38,73	43,34	58,92	45,95	63,82	46,23	63,91	46,51	64,30	47,68	65,81
512718020015303	DEPO-PROVERA (MYETH)	180 MG/ML SUS INJ SC CT ENVOL SER PRECISO PLAS PERO TRANS X 0,85 ML + AGU	39,22	49,78	34,34	47,47	36,41	50,33	36,83	50,84	36,88	50,94	37,78	52,73
538800210028787	KYLEENA (BAYER)	18,5 MG DU CT EST PLAS PETO TRANS + APUC	789,14	1089,54	898,78	1238,78	850,77	1214,28	906,53	1222,38	982,37	1238,42	988,43	1283,88
527820810028207	CLONAZEPAR (PHARLAB)	2 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PEPVDC TRANS X 60	21,23	28,49	24,24	32,91	25,70	35,53	25,85	35,74	26,01	35,96	25,88	36,88
52291204117410	ELPRAZOL (PHARLAB)	20 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 28	23,87	33,80	27,13	37,91	28,78	39,76	28,83	39,89	29,11	40,34	29,84	41,28
525718080104023	TEUTOZOL (BUTO BRASILEIRO)	20 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 28	30,87	42,81	35,18	48,65	37,31	51,88	37,84	51,88	37,77	52,21	38,71	53,91
510417020448923	AT-LOR (GEOCLAR)	20 MG COM REV CT BL AL AL X 500 (EMB-HOFP) (*)	787,82	998,81	861,23	867,25	867,25	872,86	867,28					
538812530018002	XARELTO (BAYER)	20 MG COM REV CT BL AL PP X 42	278,78	382,83	314,82	434,81	333,47	461,88	335,49	463,88	337,54	466,83	345,98	478,28
528804307188111	NIFEDIPATO DE MICONAZOL (PRATI DONADUZZI S CIA)	20 MG/D CREAM DERM CT BG AL X 28 G (**)	18,88	24,17	12,20	16,33	13,05	17,38	13,54	17,91	13,23	17,63	13,62	18,13

(1) PF - Preço Fabricante e é a base de preço para qual um fabricante ou distribuidor de medicamentos deve considerar no mercado brasileiro um medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor e é o preço a ser praticado pela comércio varejista, ou sua, farmácia e drogaria / Distribuição

Integrativa nº 52, 1315/2016 - CMED

(2) Atividade de CMED 20% - B1, CMED 10% - A01, B04, C02, D04, E01, F02, F03, F04, F05, F06, F07, F08, F09, F10, F11, F12, F13, F14, F15, F16, F17, F18, F19, F20, F21, F22, F23, F24, F25, F26, F27, F28, F29, F30, F31, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F39, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F47, F48, F49, F50, F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57, F58, F59, F60, F61, F62, F63, F64, F65, F66, F67, F68, F69, F70, F71, F72, F73, F74, F75, F76, F77, F78, F79, F80, F81, F82, F83, F84, F85, F86, F87, F88, F89, F90, F91, F92, F93, F94, F95, F96, F97, F98, F99, F100, F101, F102, F103, F104, F105, F106, F107, F108, F109, F110, F111, F112, F113, F114, F115, F116, F117, F118, F119, F120, F121, F122, F123, F124, F125, F126, F127, F128, F129, F130, F131, F132, F133, F134, F135, F136, F137, F138, F139, F140, F141, F142, F143, F144, F145, F146, F147, F148, F149, F150, F151, F152, F153, F154, F155, F156, F157, F158, F159, F160, F161, F162, F163, F164, F165, F166, F167, F168, F169, F170, F171, F172, F173, F174, F175, F176, F177, F178, F179, F180, F181, F182, F183, F184, F185, F186, F187, F188, F189, F190, F191, F192, F193, F194, F195, F196, F197, F198, F199, F200, F201, F202, F203, F204, F205, F206, F207, F208, F209, F210, F211, F212, F213, F214, F215, F216, F217, F218, F219, F220, F221, F222, F223, F224, F225, F226, F227, F228, F229, F230, F231, F232, F233, F234, F235, F236, F237, F238, F239, F240, F241, F242, F243, F244, F245, F246, F247, F248, F249, F250, F251, F252, F253, F254, F255, F256, F257, F258, F259, F260, F261, F262, F263, F264, F265, F266, F267, F268, F269, F270, F271, F272, F273, F274, F275, F276, F277, F278, F279, F280, F281, F282, F283, F284, F285, F286, F287, F288, F289, F290, F291, F292, F293, F294, F295, F296, F297, F298, F299, F300, F301, F302, F303, F304, F305, F306, F307, F308, F309, F310, F311, F312, F313, F314, F315, F316, F317, F318, F319, F320, F321, F322, F323, F324, F325, F326, F327, F328, F329, F330, F331, F332, F333, F334, F335, F336, F337, F338, F339, F340, F341, F342, F343, F344, F345, F346, F347, F348, F349, F350, F351, F352, F353, F354, F355, F356, F357, F358, F359, F360, F361, F362, F363, F364, F365, F366, F367, F368, F369, F370, F371, F372, F373, F374, F375, F376, F377, F378, F379, F380, F381, F382, F383, F384, F385, F386, F387, F388, F389, F390, F391, F392, F393, F394, F395, F396, F397, F398, F399, F400, F401, F402, F403, F404, F405, F406, F407, F408, F409, F410, F411, F412, F413, F414, F415, F416, F417, F418, F419, F420, F421, F422, F423, F424, F425, F426, F427, F428, F429, F430, F431, F432, F433, F434, F435, F436, F437, F438, F439, F440, F441, F442, F443, F444, F445, F446, F447, F448, F449, F450, F451, F452, F453, F454, F455, F456, F457, F458, F459, F460, F461, F462, F463, F464, F465, F466, F467, F468, F469, F470, F471, F472, F473, F474, F475, F476, F477, F478, F479, F480, F481, F482, F483, F484, F485, F486, F487, F488, F489, F490, F491, F492, F493, F494, F495, F496, F497, F498, F499, F500, F501, F502, F503, F504, F505, F506, F507, F508, F509, F510, F511, F512, F513, F514, F515, F516, F517, F518, F519, F520, F521, F522, F523, F524, F525, F526, F527, F528, F529, F530, F531, F532, F533, F534, F535, F536, F537, F538, F539, F540, F541, F542, F543, F544, F545, F546, F547, F548, F549, F550, F551, F552, F553, F554, F555, F556, F557, F558, F559, F560, F561, F562, F563, F564, F565, F566, F567, F568, F569, F570, F571, F572, F573, F574, F575, F576, F577, F578, F579, F580, F581, F582, F583, F584, F585, F586, F587, F588, F589, F590, F591, F592, F593, F594, F595, F596, F597, F598, F599, F600, F601, F602, F603, F604, F605, F606, F607, F608, F609, F610, F611, F612, F613, F614, F615, F616, F617, F618, F619, F620, F621, F622, F623, F624, F625, F626, F627, F628, F629, F630, F631, F632, F633, F634, F635, F636, F637, F638, F639, F640, F641, F642, F643, F644, F645, F646, F647, F648, F649, F650, F651, F652, F653, F654, F655, F656, F657, F658, F659, F660, F661, F662, F663, F664, F665, F666, F667, F668, F669, F670, F671, F672, F673, F674, F675, F676, F677, F678, F679, F680, F681, F682, F683, F684, F685, F686, F687, F688, F689, F690, F691, F692, F693, F694, F695, F696, F697, F698, F699, F700, F701, F702, F703, F704, F705, F706, F707, F708, F709, F710, F711, F712, F713, F714, F715, F716, F717, F718, F719, F720, F721, F722, F723, F724, F725, F726, F727, F728, F729, F730, F731, F732, F733, F734, F735, F736, F737, F738, F739, F740, F741, F742, F743, F744, F745, F746, F747, F748, F749, F750, F751, F752, F753, F754, F755, F756, F757, F758, F759, F760, F761, F762, F763, F764, F765, F766, F767, F768, F769, F770, F771, F772, F773, F774, F775, F776, F777, F778, F779, F780, F781, F782, F783, F784, F785, F786, F787, F788, F789, F790, F791, F792, F793, F794, F795, F796, F797, F798, F799, F800, F801, F802, F803, F804, F805, F806, F807, F808, F809, F810, F811, F812, F813, F814, F815, F816, F817, F818, F819, F820, F821, F822, F823, F824, F825, F826, F827, F828, F829, F830, F831, F832, F833, F834, F835, F836, F837, F838, F839, F840, F841, F842, F843, F844, F845, F846, F847, F848, F849, F850, F851, F852, F853, F854, F855, F856, F857, F858, F859, F860, F861, F862, F863, F864, F865, F866, F867, F868, F869, F870, F871, F872, F873, F874, F875, F876, F877, F878, F879, F880, F881, F882, F883, F884, F885, F886, F887, F888, F889, F890, F891, F892, F893, F894, F895, F896, F897, F898, F899, F900, F901, F902, F903, F904, F905, F906, F907, F908, F909, F910, F911, F912, F913, F914, F915, F916, F917, F918, F919, F920, F921, F922, F923, F924, F925, F926, F927, F928, F929, F930, F931, F932, F933, F934, F935, F936, F937, F938, F939, F940, F941, F942, F943, F944, F945, F946, F947, F948, F949, F950, F951, F952, F953, F954, F955, F956, F957, F958, F959, F960, F961, F962, F963, F964, F965, F966, F967, F968, F969, F970, F971, F972, F973, F974, F975, F976, F977, F978, F979, F980, F981, F982, F983, F984, F985, F986, F987, F988, F989, F990, F991, F992, F993, F994, F995, F996, F997, F998, F999, F1000, F1001, F1002, F1003, F1004, F1005, F1006, F1007, F1008, F1009, F1010, F1011, F1012, F1013, F1014, F1015, F1016, F1017, F1018, F1019, F1020, F1021, F1022, F1023, F1024, F1025, F1026, F1027, F1028, F1029, F1030, F1031, F1032, F1033, F1034, F1035, F1036, F1037, F1038, F1039, F1040, F1041, F1042, F1043, F1044, F1045, F1046, F1047, F1048, F1049, F1050, F1051, F1052, F1053, F1054, F1055, F1056, F1057, F1058, F1059, F1060, F1061, F1062, F1063, F1064, F1065, F1066, F1067, F1068, F1069, F1070, F1071, F1072, F1073, F1074, F1075, F1076, F1077, F1078, F1079, F1080, F1081, F1082, F1083, F1084, F1085, F1086, F1087, F1088, F1089, F1090, F1091, F1092, F1093, F1094, F1095, F1096, F1097, F1098, F1099, F1100, F1101, F1102, F1103, F1104, F1105, F1106, F1107, F1108, F1109, F1110, F1111, F1112, F1113, F1114, F1115, F1116, F1117, F1118, F1119, F1120, F1121, F1122, F1123, F1124, F1125, F1126, F1127, F1128, F1129, F1130, F1131, F1132, F1133, F1134, F1135, F1136, F1137, F1138, F1139, F1140, F1141, F1142, F1143, F1144, F1145, F1146, F1147, F1148, F1149, F1150, F1151, F1152, F1153, F1154, F1155, F1156, F1157, F1158, F1159, F1160, F1161, F1162, F1163, F1164, F1165, F1166, F1167, F1168, F1169, F1170, F1171, F1172, F1173, F1174, F1175, F1176, F1177, F1178, F1179, F1180, F1181, F1182, F1183, F1184, F1185, F1186, F1187, F1188, F1189, F1190, F1191, F1192, F1193, F1194, F1195, F1196, F1197, F1198, F1199, F1200, F1201, F1202, F1203, F1204, F1205, F1206, F1207, F1208, F1209, F1210, F1211, F1212, F1213, F1214, F1215, F1216, F1217, F1218, F1219, F1220, F1221, F1222, F1223, F1224, F1225, F1226, F1227, F1228, F1229, F1230, F1231, F1232, F1233, F1234, F1235, F1236, F1237, F1238, F1239, F1240, F1241, F1242, F1243, F1244, F1245, F1246, F1247, F1248, F1249, F1250, F1251, F1252, F1253, F1254, F1255, F1256, F1257, F1258, F1259, F1260, F1261, F1262, F1263, F1264, F1265, F1266, F1267, F1268, F1269, F1270, F1271, F1272, F1273, F1274, F1275, F1276, F1277, F1278, F1279, F1280, F1281, F1282, F1283, F1284, F1285, F1286, F1287, F1288, F1289, F1290, F1291, F1292, F1293, F1294, F1295, F1296, F1297, F1298, F1299, F1300, F1301, F1302, F1303, F1304, F1305, F1306, F1307, F1308, F1309, F1310, F1311, F1312, F1313, F1314, F1315, F1316, F1317, F1318, F1319, F1320, F1321, F1322, F1323, F1324, F1325, F1326, F1327, F1328, F1329, F1330, F1331, F1332, F1333, F1334, F1335, F1336, F1337, F1338, F1339, F1340, F1341, F1342, F1343, F1344, F1345, F1346, F1347, F1348, F1349, F1350, F1351, F1352, F1353, F1354, F1355, F1356, F1357, F1358, F1359, F1360, F1361, F1362, F1363, F1364, F1365, F1366, F1367, F1368, F1369, F1370, F1371, F1372, F1373, F1374, F1375, F1376, F1377, F1378, F1379, F1380, F1381, F1382, F1383, F1384, F1385, F1386, F1387, F1388, F1389, F1390, F1391, F1392, F1393, F1394, F1395, F1396, F1397, F1398, F1399, F1400, F1401, F1402, F1403, F1404, F1405, F1406, F1407, F1408, F1409, F1410, F1



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: BICARBONATO DE SÓDIO														
53640201111111	ISOTRETINOINA (COLBRAS E COMÉRCIO)	20 MG CAP DEL MOLE CT BL ALAL X 30	101,90	140,67	116,80	160,09	122,77	169,72	123,52	170,78	124,27	171,00	127,38	174,10
50832301158111	AMVOFELNA (FARMACE QUÍMICO-CIARENSE)	24 MGML SOL INJ CX 100 AMP VO TRANS X 10ML (*)	81,12		82,18		87,73		88,33		89,83		101,40	
52311422000608	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV BL AL PLAS INC X 200 (EMB. HOSP.) (*)	81,59		71,17		76,11		76,84		77,78		79,41	
540412020003204	BRONQTRAT (NATULAB S/A)	3 MGML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP (*)	22,17	29,74	26,82	34,22	37,40	50,51	37,58	50,77	37,78	50,81	38,50	50,01
52852008176757	CARVEDILOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	3,125 MG COM CT BL AL AL X 300 (*)	230,94		262,43		278,24		278,83		281,63		288,68	
541820120118007	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM (EMSI)	5 MG COM SUBL CT BL AL AL X 20	35,12	48,33	38,81	53,17	42,21	58,08	42,57	58,65	43,83	59,21	43,80	60,03
540812040011104	DIETVA AE (COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS)	5000 UNML + 65 MGML + 20 MGML SOL OR CT FR VO AMB X 30 ML (*)	13,84	17,49	15,07	20,12	18,11	24,47	18,23	24,63	18,34	24,77	19,81	26,27
541200102132415	SEDIVAN (VDFARMA DE MEDICAMENTOS)	8 MGML XPE CT FR VO AMB X 100 ML, 8mg/01 (*)	19,33	23,82	22,34	28,84	23,89	31,84	24,85	32,00	24,22	32,27	24,82	33,17
526814020014103	BRAG (PRESENIUS MEDICAL CARE)	600 G PÓ SECO HD CX BOLS PLAS TRANS (CONECTOR EM GANCHO) X 1000 ML (*)	8,74											
511220120044207	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% HALEX STAR (HALEX STAR SA)	84 MGML SOL INFUS IV BOLS PLAS PEGO TRANS SIST FECH X 200 ML (*)	30,87		34,17		36,23		36,45		36,87		37,59	
53901810005403	BICARBONATO DE SÓDIO (SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA)	84 MGML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	108,37	148,82	123,18	170,25	120,87	160,81	120,26	161,83	122,18	162,78	135,48	187,17
526812040011403	BRAG (PRESENIUS MEDICAL CARE)	600 G PÓ SECO HD CX BOLS PLAS TRANS (CONECTOR EM GANCHO) X 1000 ML (*)	13,94											
50812040011303	BRAG (PRESENIUS MEDICAL CARE)	600 G PÓ SECO HD CX BOLS PLAS TRANS X 1000 ML (*)	13,94											
50801800177410	FARMACART (FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO)	PO SOL HD CX FR PLAS PP TRANS X 800 G (*)	15,12											
526507001158414	NEPHROTECT (PRESENIUS KABI BRASL)	SOL INJ FR VO TRANS X 250 ML (*)	83,43		96,41		103,18		103,80		104,36		107,37	
PRINCÍPIO ATIVO: BICARBONATO DE SÓDIO/CARBONATO DE SÓDIO														
517202001113418	POLVITAMINAS + SAS MINERAIS (FARMACÉUTICO VITAMED)	COM REV CT FR PLAS OPC X 30 (*)	29,72	53,28	45,90	81,21	48,98	85,42	49,43	85,87	49,77	88,21	81,21	103,16
PRINCÍPIO ATIVO: B-CARBONATO DE SÓDIO/GLICOSE/CLORITO DE SÓDIO														
52650300132412	CHD GENUS (PRESENIUS MEDICAL CARE)	(60 + 2 + 23 + 1 + 47,5 + 0,25) MGDL SOL HD CX 12 FR PLAS X 900 ML (*)	15,87											
540217020002008	BROMOPRICA (WASSER FARMA)	5 MGML SOL INJ CT 50 AMP VO AMB X 2 ML (EMB HOSP) (*)	138,85		168,15		188,12		170,20		171,50		178,47	
PRINCÍPIO ATIVO: BICARBONATO DE SÓDIO/SULFATO DE MAGNÉSIO														
5180080133411	SAL DE ANDREWS (OLAXDINTHLINE BRASL)	178,50 MG PO EFEV OR CX 60 ENV AL PLAS PE (*)	38,30	49,61	25,81	49,77	37,44	49,09	37,70	50,24	37,87	50,59	38,87	52,10
PRINCÍPIO ATIVO: BILASTINA														

(1) PF - Preço Fabricado e o preço pago pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que possui PMCM - Preço Máximo ao Consumidor e o preço a ser praticado pelo comércio varejista, ou loja, farmácia e drogaria (Orçamento Empresarial nº 12, 13 e 13/000 - CMED)
 (2) Margens de CMED 0% - R-1, R-2, R-3 - 10% - R-4, R-5 - 15% - R-6, R-7 - 20% - R-8, R-9 - 25% - R-10 - 30% - R-11 - 35% - R-12 - 40% - R-13 - 45% - R-14 - 50% - R-15 - 55% - R-16 - 60% - R-17 - 65% - R-18 - 70% - R-19 - 75% - R-20 - 80% - R-21 - 85% - R-22 - 90% - R-23 - 95% - R-24 - 100% - R-25 - 105% - R-26 - 110% - R-27 - 115% - R-28 - 120% - R-29 - 125% - R-30 - 130% - R-31 - 135% - R-32 - 140% - R-33 - 145% - R-34 - 150% - R-35 - 155% - R-36 - 160% - R-37 - 165% - R-38 - 170% - R-39 - 175% - R-40 - 180% - R-41 - 185% - R-42 - 190% - R-43 - 195% - R-44 - 200% - R-45 - 205% - R-46 - 210% - R-47 - 215% - R-48 - 220% - R-49 - 225% - R-50 - 230% - R-51 - 235% - R-52 - 240% - R-53 - 245% - R-54 - 250% - R-55 - 255% - R-56 - 260% - R-57 - 265% - R-58 - 270% - R-59 - 275% - R-60 - 280% - R-61 - 285% - R-62 - 290% - R-63 - 295% - R-64 - 300% - R-65 - 305% - R-66 - 310% - R-67 - 315% - R-68 - 320% - R-69 - 325% - R-70 - 330% - R-71 - 335% - R-72 - 340% - R-73 - 345% - R-74 - 350% - R-75 - 355% - R-76 - 360% - R-77 - 365% - R-78 - 370% - R-79 - 375% - R-80 - 380% - R-81 - 385% - R-82 - 390% - R-83 - 395% - R-84 - 400% - R-85 - 405% - R-86 - 410% - R-87 - 415% - R-88 - 420% - R-89 - 425% - R-90 - 430% - R-91 - 435% - R-92 - 440% - R-93 - 445% - R-94 - 450% - R-95 - 455% - R-96 - 460% - R-97 - 465% - R-98 - 470% - R-99 - 475% - R-100 - 480% - R-101 - 485% - R-102 - 490% - R-103 - 495% - R-104 - 500% - R-105 - 505% - R-106 - 510% - R-107 - 515% - R-108 - 520% - R-109 - 525% - R-110 - 530% - R-111 - 535% - R-112 - 540% - R-113 - 545% - R-114 - 550% - R-115 - 555% - R-116 - 560% - R-117 - 565% - R-118 - 570% - R-119 - 575% - R-120 - 580% - R-121 - 585% - R-122 - 590% - R-123 - 595% - R-124 - 600% - R-125 - 605% - R-126 - 610% - R-127 - 615% - R-128 - 620% - R-129 - 625% - R-130 - 630% - R-131 - 635% - R-132 - 640% - R-133 - 645% - R-134 - 650% - R-135 - 655% - R-136 - 660% - R-137 - 665% - R-138 - 670% - R-139 - 675% - R-140 - 680% - R-141 - 685% - R-142 - 690% - R-143 - 695% - R-144 - 700% - R-145 - 705% - R-146 - 710% - R-147 - 715% - R-148 - 720% - R-149 - 725% - R-150 - 730% - R-151 - 735% - R-152 - 740% - R-153 - 745% - R-154 - 750% - R-155 - 755% - R-156 - 760% - R-157 - 765% - R-158 - 770% - R-159 - 775% - R-160 - 780% - R-161 - 785% - R-162 - 790% - R-163 - 795% - R-164 - 800% - R-165 - 805% - R-166 - 810% - R-167 - 815% - R-168 - 820% - R-169 - 825% - R-170 - 830% - R-171 - 835% - R-172 - 840% - R-173 - 845% - R-174 - 850% - R-175 - 855% - R-176 - 860% - R-177 - 865% - R-178 - 870% - R-179 - 875% - R-180 - 880% - R-181 - 885% - R-182 - 890% - R-183 - 895% - R-184 - 900% - R-185 - 905% - R-186 - 910% - R-187 - 915% - R-188 - 920% - R-189 - 925% - R-190 - 930% - R-191 - 935% - R-192 - 940% - R-193 - 945% - R-194 - 950% - R-195 - 955% - R-196 - 960% - R-197 - 965% - R-198 - 970% - R-199 - 975% - R-200 - 980% - R-201 - 985% - R-202 - 990% - R-203 - 995% - R-204 - 1000% - R-205 - 1005% - R-206 - 1010% - R-207 - 1015% - R-208 - 1020% - R-209 - 1025% - R-210 - 1030% - R-211 - 1035% - R-212 - 1040% - R-213 - 1045% - R-214 - 1050% - R-215 - 1055% - R-216 - 1060% - R-217 - 1065% - R-218 - 1070% - R-219 - 1075% - R-220 - 1080% - R-221 - 1085% - R-222 - 1090% - R-223 - 1095% - R-224 - 1100% - R-225 - 1105% - R-226 - 1110% - R-227 - 1115% - R-228 - 1120% - R-229 - 1125% - R-230 - 1130% - R-231 - 1135% - R-232 - 1140% - R-233 - 1145% - R-234 - 1150% - R-235 - 1155% - R-236 - 1160% - R-237 - 1165% - R-238 - 1170% - R-239 - 1175% - R-240 - 1180% - R-241 - 1185% - R-242 - 1190% - R-243 - 1195% - R-244 - 1200% - R-245 - 1205% - R-246 - 1210% - R-247 - 1215% - R-248 - 1220% - R-249 - 1225% - R-250 - 1230% - R-251 - 1235% - R-252 - 1240% - R-253 - 1245% - R-254 - 1250% - R-255 - 1255% - R-256 - 1260% - R-257 - 1265% - R-258 - 1270% - R-259 - 1275% - R-260 - 1280% - R-261 - 1285% - R-262 - 1290% - R-263 - 1295% - R-264 - 1300% - R-265 - 1305% - R-266 - 1310% - R-267 - 1315% - R-268 - 1320% - R-269 - 1325% - R-270 - 1330% - R-271 - 1335% - R-272 - 1340% - R-273 - 1345% - R-274 - 1350% - R-275 - 1355% - R-276 - 1360% - R-277 - 1365% - R-278 - 1370% - R-279 - 1375% - R-280 - 1380% - R-281 - 1385% - R-282 - 1390% - R-283 - 1395% - R-284 - 1400% - R-285 - 1405% - R-286 - 1410% - R-287 - 1415% - R-288 - 1420% - R-289 - 1425% - R-290 - 1430% - R-291 - 1435% - R-292 - 1440% - R-293 - 1445% - R-294 - 1450% - R-295 - 1455% - R-296 - 1460% - R-297 - 1465% - R-298 - 1470% - R-299 - 1475% - R-300 - 1480% - R-301 - 1485% - R-302 - 1490% - R-303 - 1495% - R-304 - 1500% - R-305 - 1505% - R-306 - 1510% - R-307 - 1515% - R-308 - 1520% - R-309 - 1525% - R-310 - 1530% - R-311 - 1535% - R-312 - 1540% - R-313 - 1545% - R-314 - 1550% - R-315 - 1555% - R-316 - 1560% - R-317 - 1565% - R-318 - 1570% - R-319 - 1575% - R-320 - 1580% - R-321 - 1585% - R-322 - 1590% - R-323 - 1595% - R-324 - 1600% - R-325 - 1605% - R-326 - 1610% - R-327 - 1615% - R-328 - 1620% - R-329 - 1625% - R-330 - 1630% - R-331 - 1635% - R-332 - 1640% - R-333 - 1645% - R-334 - 1650% - R-335 - 1655% - R-336 - 1660% - R-337 - 1665% - R-338 - 1670% - R-339 - 1675% - R-340 - 1680% - R-341 - 1685% - R-342 - 1690% - R-343 - 1695% - R-344 - 1700% - R-345 - 1705% - R-346 - 1710% - R-347 - 1715% - R-348 - 1720% - R-349 - 1725% - R-350 - 1730% - R-351 - 1735% - R-352 - 1740% - R-353 - 1745% - R-354 - 1750% - R-355 - 1755% - R-356 - 1760% - R-357 - 1765% - R-358 - 1770% - R-359 - 1775% - R-360 - 1780% - R-361 - 1785% - R-362 - 1790% - R-363 - 1795% - R-364 - 1800% - R-365 - 1805% - R-366 - 1810% - R-367 - 1815% - R-368 - 1820% - R-369 - 1825% - R-370 - 1830% - R-371 - 1835% - R-372 - 1840% - R-373 - 1845% - R-374 - 1850% - R-375 - 1855% - R-376 - 1860% - R-377 - 1865% - R-378 - 1870% - R-379 - 1875% - R-380 - 1880% - R-381 - 1885% - R-382 - 1890% - R-383 - 1895% - R-384 - 1900% - R-385 - 1905% - R-386 - 1910% - R-387 - 1915% - R-388 - 1920% - R-389 - 1925% - R-390 - 1930% - R-391 - 1935% - R-392 - 1940% - R-393 - 1945% - R-394 - 1950% - R-395 - 1955% - R-396 - 1960% - R-397 - 1965% - R-398 - 1970% - R-399 - 1975% - R-400 - 1980% - R-401 - 1985% - R-402 - 1990% - R-403 - 1995% - R-404 - 2000% - R-405 - 2005% - R-406 - 2010% - R-407 - 2015% - R-408 - 2020% - R-409 - 2025% - R-410 - 2030% - R-411 - 2035% - R-412 - 2040% - R-413 - 2045% - R-414 - 2050% - R-415 - 2055% - R-416 - 2060% - R-417 - 2065% - R-418 - 2070% - R-419 - 2075% - R-420 - 2080% - R-421 - 2085% - R-422 - 2090% - R-423 - 2095% - R-424 - 2100% - R-425 - 2105% - R-426 - 2110% - R-427 - 2115% - R-428 - 2120% - R-429 - 2125% - R-430 - 2130% - R-431 - 2135% - R-432 - 2140% - R-433 - 2145% - R-434 - 2150% - R-435 - 2155% - R-436 - 2160% - R-437 - 2165% - R-438 - 2170% - R-439 - 2175% - R-440 - 2180% - R-441 - 2185% - R-442 - 2190% - R-443 - 2195% - R-444 - 2200% - R-445 - 2205% - R-446 - 2210% - R-447 - 2215% - R-448 - 2220% - R-449 - 2225% - R-450 - 2230% - R-451 - 2235% - R-452 - 2240% - R-453 - 2245% - R-454 - 2250% - R-455 - 2255% - R-456 - 2260% - R-457 - 2265% - R-458 - 2270% - R-459 - 2275% - R-460 - 2280% - R-461 - 2285% - R-462 - 2290% - R-463 - 2295% - R-464 - 2300% - R-465 - 2305% - R-466 - 2310% - R-467 - 2315% - R-468 - 2320% - R-469 - 2325% - R-470 - 2330% - R-471 - 2335% - R-472 - 2340% - R-473 - 2345% - R-474 - 2350% - R-475 - 2355% - R-476 - 2360% - R-477 - 2365% - R-478 - 2370% - R-479 - 2375% - R-480 - 2380% - R-481 - 2385% - R-482 - 2390% - R-483 - 2395% - R-484 - 2400% - R-485 - 2405% - R-486 - 2410% - R-487 - 2415% - R-488 - 2420% - R-489 - 2425% - R-490 - 2430% - R-491 - 2435% - R-492 - 2440% - R-493 - 2445% - R-494 - 2450% - R-495 - 2455% - R-496 - 2460% - R-497 - 2465% - R-498 - 2470% - R-499 - 2475% - R-500 - 2480% - R-501 - 2485% - R-502 - 2490% - R-503 - 2495% - R-504 - 2500% - R-505 - 2505% - R-506 - 2510% - R-507 - 2515% - R-508 - 2520% - R-509 - 2525% - R-510 - 2530% - R-511 - 2535% - R-512 - 2540% - R-513 - 2545% - R-514 - 2550% - R-515 - 2555% - R-516 - 2560% - R-517 - 2565% - R-518 - 2570% - R-519 - 2575% - R-520 - 2580% - R-521 - 2585% - R-522 - 2590% - R-523 - 2595% - R-524 - 2600% - R-525 - 2605% - R-526 - 2610% - R-527 - 2615% - R-528 - 2620% - R-529 - 2625% - R-530 - 2630% - R-531 - 2635% - R-532 - 2640% - R-533 - 2645% - R-534 - 2650% - R-535 - 2655% - R-536 - 2660% - R-537 - 2665% - R-538 - 2670% - R-539 - 2675% - R-540 - 2680% - R-541 - 2685% - R-542 - 2690% - R-543 - 2695% - R-544 - 2700% - R-545 - 2705% - R-546 - 2710% - R-547 - 2715% - R-548 - 2720% - R-549 - 2725% - R-550 - 2730% - R-551 - 2735% - R-552 - 2740% - R-553 - 2745% - R-554 - 2750% - R-555 - 2755% - R-556 - 2760% - R-557 - 2765% - R-558 - 2770% - R-559 - 2775% - R-560 - 2780% - R-561 - 2785% - R-562 - 2790% - R-563 - 2795% - R-564 - 2800% - R-565 - 2805% - R-566 - 2810% - R-567 - 2815% - R-568 - 2820% - R-569 - 2825% - R-570 - 2830% - R-571 - 2835% - R-572 - 2840% - R-573 - 2845% - R-574 - 2850% - R-575 - 2855% - R-576 - 2860% - R-577 - 2865% - R-578 - 2870% - R-579 - 2875% - R-580 - 2880% - R-581 - 2885% - R-582 - 2890% - R-583 - 2895% - R-584 - 2900% - R-585 - 2905% - R-586 - 2910% - R-587 - 2915% - R-588 - 2920% - R-589 - 2925% - R-590 - 2930% - R-591 - 2935% - R-592 - 2940% - R-593 - 2945% - R-594 - 2950% - R-595 - 2955% - R-596 - 2960% - R-597 - 2965% - R-598 - 2970% - R-599 - 2975% - R-600 - 2980% - R-601 - 2985% - R-602 - 2990% - R-603 - 2995% - R-604 - 3000% - R-605 - 3005% - R-606 - 3010% - R-607 - 3015% - R-608 - 3020% - R-609 - 3025% - R-610 - 3030% - R-611 - 3035% - R-612 - 3040% - R-613 - 3045% - R-614 - 3050% - R-615 - 3055% - R-616 - 3060% - R-617 - 3065% - R-618 - 3070% - R-619 - 3075% - R-620 - 3080% - R-621 - 3085% - R-622 - 3090% - R-623 - 3095% - R-624 - 3100% - R-625 - 3105% - R-626 - 3110% - R-627 - 3115% - R-628 - 3120% - R-629 - 3125% - R-630 - 3130% - R-631 - 3135% - R-632 - 3140% - R-633 - 3145% - R-634 - 3150% - R-635 - 3155% - R-636 - 3160% - R-637 - 3165% - R-638 - 3170% - R-639 - 3175% - R-640 - 3180% - R-641 - 3185% - R-642 - 3190% - R-643 - 3195% - R-644 - 3200% - R-645 - 3



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min

CMED

GGREM	Medicamento (Linha Farmácia)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE OTILÔNIO														
501004801173313	PREIO (ALERGAN FARMACÉUTICOS)	10 MG/ML SUS OC FR PLAS OPC GOT X 5 ML	27,86	27,37	32,58	43,90	34,43	43,69	34,67	43,20	34,81	44,11	36,92	47,81
50160120511319	LABIRN (APSEN)	24 MG COM CT BL AL PLAS PVCOC TRANS X 30	30,83	41,09	35,40	47,29	37,85	50,45	38,11	50,79	38,38	51,43	38,49	50,18
50181620014203	LOXUM (APSEN)	40 MG COM REV CT BL AL PVC/PVOC OPC X 10	12,85	16,84	14,50	19,27	15,51	20,87	15,82	20,82	15,73	20,86	16,16	21,54
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE PANCURÔNIO														
52822100018196	BRVASTATRA (FARMA INDUSTRIA)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,91	49,64	42,81	96,42	43,27	99,92	43,53	99,18	43,79	99,54	44,89	92,06
50671490815418	TRAMADOL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG CAP GEL CT BL AL PLAS OPC X 10	25,28	24,88	28,73	28,72	30,46	42,11	30,84	42,30	30,93	42,82	31,80	43,61
67282104008207	PARACETAMOL (NOVIMED FABRICAÇÃO DE FARMACÉUTICOS)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB MULTIC)	37,51	50,32	43,35	57,91	48,35	61,78	48,88	62,21	47,90	62,92	48,37	64,38
52630320158118	BROMOPIDA (NOVAFARMA)	5MS/ML SOL INJ IMV CX 50 AMP VO AMB X 2 ML (*)	136,85		198,14		190,11		170,28		171,68		178,45	
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE PIRAVÉRIO														
503201200155318	DIANEAL PD-2 (BAKTER HOSPITALAR)	(15+5,38+4,48+0,257+0,0508) MG/ML SOL DP CX SOLS PLAS TRANS X 6000 ML (*)	69,49											
544018100000508	CASBERGOLINA (FUNDAÇÃO BAHIANA DE PESQ CIENTÍFICA E DESENV TECNOLÓGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - BAHIAFARMA)	0,3 MG COM CT FR VO AMB X 2 (*)	47,82											
54201208001404	PERMENATI (NATIVITA IND. COM.)	16 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML (*)	10,90	14,62	12,80	16,83	13,47	17,95	13,56	18,07	13,88	18,29	14,06	18,29
535012090017904	SMARVEL (ENS SIGMA PHARMA)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60	117,84	157,81	135,84	181,58	145,37	193,27	146,39	195,05	147,42	196,41	151,88	201,89
54181208002806	BROMETO DE PIRAVÉRIO (EMS)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60	123,84	164,78	141,95	189,81	151,80	202,34	152,86	201,79	153,93	201,06	158,39	219,82
520714120003408	BROMETO DE PIRAVÉRIO (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC OPC X 60	122,78	164,71	141,89	189,53	151,74	202,26	152,79	203,81	153,87	204,88	158,32	219,73
500218540041303	NOIBS (ABBOTT S DO BRASIL)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	57,53	77,17	66,48	90,89	71,09	94,76	71,59	96,40	72,09	96,55	74,18	98,24
501104800118417	SILUF (TAXEDA PHARMA.)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	92,93	118,85	85,17	111,71	85,41	107,19	85,88	107,77	86,33	108,57	88,29	109,84
60018540041403	NOIBS (ABBOTT S DO BRASIL)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	96,30	118,77	90,73	113,22	104,84	142,14	107,30	143,11	108,14	144,08	111,27	145,90
50118480414415	SILUF (TAXEDA PHARMA.)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	95,16	120,00	111,12	140,42	118,83	158,29	119,88	158,49	120,90	160,54	123,88	165,83
502812080001604	ZEMARA (CSL BEHRING COMÉRCIO DE FARMACÉUTICOS)	1000 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VO TRANS + FA VO TRANS DL X 20 ML + DISP TRANS (*)	1373,49		1560,74		1854,76		1884,76		1874,94		1718,81	
52811311008203	MUSCULAN (SERMED)	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	7,44	8,88	8,80	11,40	9,18	12,23	9,28	12,34	9,32	12,42	9,59	12,78
508512080020204	FOSFATO DE POTÁSSIO (FARMACE QUÍMICO - CEARENSE)	2 MEDIAN, SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (*)	390,53		330,15		300,94		352,18		354,30		363,18	

(1) PF - Preço Fabricante é o preço de fábrica do qual um fabricante ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro por meio varejista que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser cobrado pelo consumidor varejista, ou seja, farmácias e drogarias (Obrigatório)
 (2) Adicional de ICMS 20% - RJ, EVAP 10% - AM, AP, BA, CE, MA, PE, PI, PB, RN, SE, SP, TO e RJ (conhecimentos de Portaria MS 12410/01) L, ICMS 17,5% - GO, e RE ICMS 17% - Distrito Federal, CMS 12% - Medicamentos Similares de OP e 18% - Anos de Livre Comércio - ALC - Maranhão (aliquota PM) Era Indústrias (RIL), Macapá (Lantaz HP), Guaxupé (RIL), Brasília (Santander) Comércio de Drogas (RIL)
 (*) Médicamento em embalagem hospitalar e de uso ambulatorial e de uso ambulatorial e hospitalar não possuem os conhecimentos pelo Preço Máximo ao Consumidor. Resoluções: OP de ANVISA
 (**) Medicamento liberado pelo comércio de estabelecimentos a granel de PF, não sujeito ao conhecimento de PMC nos termos da Resolução CMED nº 2, de 26 de março de 2019
 (3) Preço de apresentação de Código GGREM 5111900082027 e 5112100097027 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 500594-01/2019 e 501020-01/2019 - 1ª Vara Federal de Brasília)
 (4) Preço de apresentação de Código GGREM 5111900082027 e 5112100097027 não possuem em virtude de decisão judicial (Processo nº 500594-01/2019 e 501020-01/2019 - 1ª Vara Federal de Brasília)
 (5) Preço de apresentação de Código GGREM 5111900082027 e 5112100097027 não possuem em virtude de decisão judicial (Processo nº 500594-01/2019 e 501020-01/2019 - 1ª Vara Federal de Brasília)
 (6) Preço de apresentação de medicamento Fosfato de Potássio (SERMED) não possui em virtude de decisão judicial (Processo nº 500594-01/2019 e 501020-01/2019 - 1ª Vara Federal de Brasília)

[Handwritten signature]



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 05/08/2021, 23h00min.

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE ROCURÔNIO														
541518110013458	BROMETO DE ROCURÔNIO (MYLAN LABORATORIOS)	10 MG/ML SOL INJ IV CT 20 FA VD TRANS X 5 ML (1)	1272,25	1448,74	1532,85	1742,17	1842,17	2052,17	2152,17	2252,17	2352,17	2452,17	2552,17	2652,17
501318090021508	BROMETO DE ROCURÔNIO (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	10 MG/ML SOL INJ IV CX 12 FA VD TRANS X 5 ML (1)	763,38	867,45	919,71	1023,78	1076,02	1179,25	1231,49	1283,73	1335,97	1388,21	1440,45	1492,69
508022201118118	TOPIRAMATO (EUROFARMA S)	100 MG COM REV CT BL AL X 60	298,80	413,18	328,81	453,49	380,87	497,78	362,25	505,79	364,48	503,84	373,58	518,85
505112050017602	SPRYCEL (BRISTOL-MYERS SQUARE)	100 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	11873,58	16158,01	13295,46	18338,03	14066,95	19113,42	14148,79	19210,29	14298,87	19366,53	14557,88	20172,99
514518270034802	TREMPY (JANSSEN-CILAG)	100 MG SOL INJ CT 1 SER FREQ VD TRANS DISP SEGURANÇA X 1 ML	8887,34	13236,69	11402,88	17221,38	12193,35	18232,82	13278,51	19317,98	13364,87	19414,42	13722,88	19834,85
533021080073284	REMISTEPI (UNÃO QUÍMICA NACIONAL)	2 MG PO LQF SOL BUNIFUS M CT 5 FA VD TRANS (1)	204,45	232,33	248,53	283,81	247,83	283,11	348,33	398,61	347,33	397,61	447,90	498,18
509521050030317	WONJUN (FRESENIUS KABI BRASIL)	300.000 LI + 100.000 LI PO LQF SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS (1)	308,14	350,16	371,26	423,28	371,26	423,28	474,38	526,40	474,38	526,40	577,50	629,52
538021080035884	DOPCYM (ACCORD)	300 MG PO LQF SOL BUNIFUS M CT 10 FA VD TRANS (1)	1900,87	2160,98	2290,28	2604,28	2304,08	2638,08	2218,13	2532,13	2218,13	2532,13	2376,09	2710,09
506715020158418	VECURON (CRISTALIA QUÍMICO)	4 MG PO LQF SOL INJ CX 10 FA VD TRANS + 10 DIL AMP X 1 ML (1)	415,25	471,88	500,30	563,33	503,33	566,36	506,40	569,43	506,40	569,43	519,08	582,11
525721040113308	AZTRORICINA DIHIDRATADA (TEUTO BRASILEIRO)	500 MG PO SOL INJ M CX 10 FA VD TRANS (1)	1032,45	1173,24	1243,82	1413,45	1251,45	1421,08	1258,08	1428,71	1258,08	1428,71	1299,58	1479,21
542018030088058	DIPRINA SÓDICA (NATIVITA IND. COM.)	500 MG/ML SOL OR CT 200 FR PLAS OPC - GOT X 20 ML (1)	1582,81	2138,83	1840,75	2554,84	1988,48	2723,73	1982,15	2697,43	1999,09	2733,41	2003,88	2733,28
54531803001102	VACINA ADSORVIDA DIFTERIA, TETANO E PERTUSSIS (INSTITUTO BUTANTAN)	SUS INJ M CT 20 FA VD TRANS X 5 ML	3494,52	4820,97										
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE TIDRÓPIO														
504509811113311	BUSCOFEM (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA S)	400 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVD/VD TRANS X 10 (1)	19,23	28,43	17,80	23,91	18,82	25,93	18,89	25,29	18,08	24,42	18,84	25,14
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE TIDRÓPIO MONOHIDRATO CLORIDRATO DE OLODATEROL														
502002001111717	LEVORLOXACINO (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7	86,32	113,21	88,10	115,82	104,01	142,78	104,84	144,68	105,28	145,34	107,81	148,10
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE UMECLIDÍNIO														
53241710017406	ORALATO DE ESCITALOPRAM (SUN DO BRASIL)	10 MG COM REV CT BL AL X 7	14,84	20,52	18,88	23,31	17,88	24,72	17,89	24,87	18,70	25,82	18,55	23,84
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE UMECLIDÍNIO/PURATO DE FLUTICASONA/TRIFENATATO DE VILANTEROL														
5080202004507	TIOLEOY (GLAXOSMITHKLINE BRASIL)	100 MG PO SOL OR CT STR AL X 30 + (82,5+25,5) MOG PO INAL OR STR AL X 30 + DISP INAL	214,57	287,84	247,85	331,21	265,18	353,42	267,80	355,81	268,88	358,23	278,88	370,24
516720050088817	PROPERNO (SANTO MEDLEY)	300 MG COM REV LB RETARD CT BL AL X 10	32,48	44,38	36,91	50,23	38,13	51,03	38,57	51,43	38,81	51,78	40,88	54,13
PRINCÍPIO ATIVO: BROMETO DE VECURÔNIO														
507180010101413	VECURON (CRISTALIA QUÍMICO)	10 MG PO LQF SOL INJ CX 10 FA VD TRANS (1)	794,17	900,42	948,84	1055,78	951,78	1058,72	958,72	1065,66	958,72	1065,66	980,43	1087,37
PRINCÍPIO ATIVO: BROMIDRATO DE CITALOPRAM														

(1) PF - Preço Fabricante e preço de venda ao consumidor para o laboratório ou distribuidor de medicamentos para uso humano, incluindo um medicamento que possui PMCM - Preço Máximo ao Consumidor e o preço de venda ao consumidor para o comércio varejista, de rede, farmácia e drogaria. (Consultar a legislação de cada país) - CMED
 (2) Preço de ICMS 20% - R-1, R-2, R-3, R-4, R-5, R-6, R-7, R-8, R-9, R-10, R-11, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-22, R-23, R-24, R-25, R-26, R-27, R-28, R-29, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35, R-36, R-37, R-38, R-39, R-40, R-41, R-42, R-43, R-44, R-45, R-46, R-47, R-48, R-49, R-50, R-51, R-52, R-53, R-54, R-55, R-56, R-57, R-58, R-59, R-60, R-61, R-62, R-63, R-64, R-65, R-66, R-67, R-68, R-69, R-70, R-71, R-72, R-73, R-74, R-75, R-76, R-77, R-78, R-79, R-80, R-81, R-82, R-83, R-84, R-85, R-86, R-87, R-88, R-89, R-90, R-91, R-92, R-93, R-94, R-95, R-96, R-97, R-98, R-99, R-100, R-101, R-102, R-103, R-104, R-105, R-106, R-107, R-108, R-109, R-110, R-111, R-112, R-113, R-114, R-115, R-116, R-117, R-118, R-119, R-120, R-121, R-122, R-123, R-124, R-125, R-126, R-127, R-128, R-129, R-130, R-131, R-132, R-133, R-134, R-135, R-136, R-137, R-138, R-139, R-140, R-141, R-142, R-143, R-144, R-145, R-146, R-147, R-148, R-149, R-150, R-151, R-152, R-153, R-154, R-155, R-156, R-157, R-158, R-159, R-160, R-161, R-162, R-163, R-164, R-165, R-166, R-167, R-168, R-169, R-170, R-171, R-172, R-173, R-174, R-175, R-176, R-177, R-178, R-179, R-180, R-181, R-182, R-183, R-184, R-185, R-186, R-187, R-188, R-189, R-190, R-191, R-192, R-193, R-194, R-195, R-196, R-197, R-198, R-199, R-200, R-201, R-202, R-203, R-204, R-205, R-206, R-207, R-208, R-209, R-210, R-211, R-212, R-213, R-214, R-215, R-216, R-217, R-218, R-219, R-220, R-221, R-222, R-223, R-224, R-225, R-226, R-227, R-228, R-229, R-230, R-231, R-232, R-233, R-234, R-235, R-236, R-237, R-238, R-239, R-240, R-241, R-242, R-243, R-244, R-245, R-246, R-247, R-248, R-249, R-250, R-251, R-252, R-253, R-254, R-255, R-256, R-257, R-258, R-259, R-260, R-261, R-262, R-263, R-264, R-265, R-266, R-267, R-268, R-269, R-270, R-271, R-272, R-273, R-274, R-275, R-276, R-277, R-278, R-279, R-280, R-281, R-282, R-283, R-284, R-285, R-286, R-287, R-288, R-289, R-290, R-291, R-292, R-293, R-294, R-295, R-296, R-297, R-298, R-299, R-300, R-301, R-302, R-303, R-304, R-305, R-306, R-307, R-308, R-309, R-310, R-311, R-312, R-313, R-314, R-315, R-316, R-317, R-318, R-319, R-320, R-321, R-322, R-323, R-324, R-325, R-326, R-327, R-328, R-329, R-330, R-331, R-332, R-333, R-334, R-335, R-336, R-337, R-338, R-339, R-340, R-341, R-342, R-343, R-344, R-345, R-346, R-347, R-348, R-349, R-350, R-351, R-352, R-353, R-354, R-355, R-356, R-357, R-358, R-359, R-360, R-361, R-362, R-363, R-364, R-365, R-366, R-367, R-368, R-369, R-370, R-371, R-372, R-373, R-374, R-375, R-376, R-377, R-378, R-379, R-380, R-381, R-382, R-383, R-384, R-385, R-386, R-387, R-388, R-389, R-390, R-391, R-392, R-393, R-394, R-395, R-396, R-397, R-398, R-399, R-400, R-401, R-402, R-403, R-404, R-405, R-406, R-407, R-408, R-409, R-410, R-411, R-412, R-413, R-414, R-415, R-416, R-417, R-418, R-419, R-420, R-421, R-422, R-423, R-424, R-425, R-426, R-427, R-428, R-429, R-430, R-431, R-432, R-433, R-434, R-435, R-436, R-437, R-438, R-439, R-440, R-441, R-442, R-443, R-444, R-445, R-446, R-447, R-448, R-449, R-450, R-451, R-452, R-453, R-454, R-455, R-456, R-457, R-458, R-459, R-460, R-461, R-462, R-463, R-464, R-465, R-466, R-467, R-468, R-469, R-470, R-471, R-472, R-473, R-474, R-475, R-476, R-477, R-478, R-479, R-480, R-481, R-482, R-483, R-484, R-485, R-486, R-487, R-488, R-489, R-490, R-491, R-492, R-493, R-494, R-495, R-496, R-497, R-498, R-499, R-500, R-501, R-502, R-503, R-504, R-505, R-506, R-507, R-508, R-509, R-510, R-511, R-512, R-513, R-514, R-515, R-516, R-517, R-518, R-519, R-520, R-521, R-522, R-523, R-524, R-525, R-526, R-527, R-528, R-529, R-530, R-531, R-532, R-533, R-534, R-535, R-536, R-537, R-538, R-539, R-540, R-541, R-542, R-543, R-544, R-545, R-546, R-547, R-548, R-549, R-550, R-551, R-552, R-553, R-554, R-555, R-556, R-557, R-558, R-559, R-560, R-561, R-562, R-563, R-564, R-565, R-566, R-567, R-568, R-569, R-570, R-571, R-572, R-573, R-574, R-575, R-576, R-577, R-578, R-579, R-580, R-581, R-582, R-583, R-584, R-585, R-586, R-587, R-588, R-589, R-590, R-591, R-592, R-593, R-594, R-595, R-596, R-597, R-598, R-599, R-600, R-601, R-602, R-603, R-604, R-605, R-606, R-607, R-608, R-609, R-610, R-611, R-612, R-613, R-614, R-615, R-616, R-617, R-618, R-619, R-620, R-621, R-622, R-623, R-624, R-625, R-626, R-627, R-628, R-629, R-630, R-631, R-632, R-633, R-634, R-635, R-636, R-637, R-638, R-639, R-640, R-641, R-642, R-643, R-644, R-645, R-646, R-647, R-648, R-649, R-650, R-651, R-652, R-653, R-654, R-655, R-656, R-657, R-658, R-659, R-660, R-661, R-662, R-663, R-664, R-665, R-666, R-667, R-668, R-669, R-670, R-671, R-672, R-673, R-674, R-675, R-676, R-677, R-678, R-679, R-680, R-681, R-682, R-683, R-684, R-685, R-686, R-687, R-688, R-689, R-690, R-691, R-692, R-693, R-694, R-695, R-696, R-697, R-698, R-699, R-700, R-701, R-702, R-703, R-704, R-705, R-706, R-707, R-708, R-709, R-710, R-711, R-712, R-713, R-714, R-715, R-716, R-717, R-718, R-719, R-720, R-721, R-722, R-723, R-724, R-725, R-726, R-727, R-728, R-729, R-730, R-731, R-732, R-733, R-734, R-735, R-736, R-737, R-738, R-739, R-740, R-741, R-742, R-743, R-744, R-745, R-746, R-747, R-748, R-749, R-750, R-751, R-752, R-753, R-754, R-755, R-756, R-757, R-758, R-759, R-760, R-761, R-762, R-763, R-764, R-765, R-766, R-767, R-768, R-769, R-770, R-771, R-772, R-773, R-774, R-775, R-776, R-777, R-778, R-779, R-780, R-781, R-782, R-783, R-784, R-785, R-786, R-787, R-788, R-789, R-790, R-791, R-792, R-793, R-794, R-795, R-796, R-797, R-798, R-799, R-800, R-801, R-802, R-803, R-804, R-805, R-806, R-807, R-808, R-809, R-810, R-811, R-812, R-813, R-814, R-815, R-816, R-817, R-818, R-819, R-820, R-821, R-822, R-823, R-824, R-825, R-826, R-827, R-828, R-829, R-830, R-831, R-832, R-833, R-834, R-835, R-836, R-837, R-838, R-839, R-840, R-841, R-842, R-843, R-844, R-845, R-846, R-847, R-848, R-849, R-850, R-851, R-852, R-853, R-854, R-855, R-856, R-857, R-858, R-859, R-860, R-861, R-862, R-863, R-864, R-865, R-866, R-867, R-868, R-869, R-870, R-871, R-872, R-873, R-874, R-875, R-876, R-877, R-878, R-879, R-880, R-881, R-882, R-883, R-884, R-885, R-886, R-887, R-888, R-889, R-890, R-891, R-892, R-893, R-894, R-895, R-896, R-897, R-898, R-899, R-900, R-901, R-902, R-903, R-904, R-905, R-906, R-907, R-908, R-909, R-910, R-911, R-912, R-913, R-914, R-915, R-916, R-917, R-918, R-919, R-920, R-921, R-922, R-923, R-924, R-925, R-926, R-927, R-928, R-929, R-930, R-931, R-932, R-933, R-934, R-935, R-936, R-937, R-938, R-939, R-940, R-941, R-942, R-943, R-944, R-945, R-946, R-947, R-948, R-949, R-950, R-951, R-952, R-953, R-954, R-955, R-956, R-957, R-958, R-959, R-960, R-961, R-962, R-963, R-964, R-965, R-966, R-967, R-968, R-969, R-970, R-971, R-972, R-973, R-974, R-975, R-976, R-977, R-978, R-979, R-980, R-981, R-982, R-983, R-984, R-985, R-986, R-987, R-988, R-989, R-990, R-991, R-992, R-993, R-994, R-995, R-996, R-997, R-998, R-999, R-1000, R-1001, R-1002, R-1003, R-1004, R-1005, R-1006, R-1007, R-1008, R-1009, R-1010, R-1011, R-1012, R-1013, R-1014, R-1015, R-1016, R-1017, R-1018, R-1019, R-1020, R-1021, R-1022, R-1023, R-1024, R-1025, R-1026, R-1027, R-1028, R-1029, R-1030, R-1031, R-1032, R-1033, R-1034, R-1035, R-1036, R-1037, R-1038, R-1039, R-1040, R-1041, R-1042, R-1043, R-1044, R-1045, R-1046, R-1047, R-1048, R-1049, R-1050, R-1051, R-1052, R-1053, R-1054, R-1055, R-1056, R-1057, R-1058, R-1059, R-1060, R-1061, R-1062, R-1063, R-1064, R-1065, R-1066, R-1067, R-1068, R-1069, R-1070, R-1071, R-1072, R-1073, R-1074, R-1075, R-1076, R-1077, R-1078, R-1079, R-1080, R-1081, R-1082, R-1083, R-1084, R-1085, R-1086, R-1087, R-1088, R-1089, R-1090, R-1091, R-1092, R-1093, R-1094, R-1095, R-1096, R-1097, R-1098, R-1099, R-1100, R-1101, R-1102, R-1103, R-1104, R-1105, R-1106, R-1107, R-1108, R-1109, R-1110, R-1111, R-1112, R-1113, R-1114, R-1115, R-1116, R-1117, R-1118, R-1119, R-1120, R-1121, R-1122, R-1123, R-1124, R-1125, R-1126, R-1127, R-1128, R-1129, R-1130, R-1131, R-1132, R-1133, R-1134, R-1135, R-1136, R-1137, R-1138, R-1139, R-1140, R-1141, R-1142, R-1143, R-1144, R-1145, R-1146, R-1147, R-1148, R-1149, R-1150, R-1151, R-1152, R-1153, R-1154, R-1155, R-1156, R-1157, R-1158, R-1159, R-1160, R-1161, R-1162, R-1163, R-1164, R-1165, R-1166, R-1167, R-1168, R-1169, R-1170, R-1171, R-1172, R-1173, R-1174, R-1175, R-1176, R-1177, R-1178, R-1179, R-1180, R-1181, R-1182, R-1183, R-1184, R-1185, R-1186, R-1187, R-1188, R-1189, R-1190, R-1191, R-1192, R-1193, R-1194, R-1195, R-1196, R-1197, R-1198, R-1199, R-1200, R-1201, R-1202, R-1203, R-1204, R-1205, R-1206, R-1207, R-1208, R-1209, R-1210, R-1211, R-1212, R-1213, R-1214, R-1215, R-1216, R-1217, R-1218, R-1219, R-1220, R-1221, R-1222, R-1223, R-1224, R-1225, R-1226, R-1227, R-1228, R-1229, R-



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/08/2021, 22h00min.

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA MONOHIDRATO/CEFALEXINA														
50120190112113	CEFALEXINA (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 40	131,36	161,40	148,27	200,36	136,27	219,36	159,23	228,11	169,20	231,47	184,20	257,60
PRINCÍPIO ATIVO: CEFALOTINA SÓDICA														
511512110056003	RESPALIM(SANDOZ DO BRASIL)	1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	36,88	55,47	43,86	65,78	46,80	64,42	48,88	64,81	47,37	65,21	48,35	66,81
504413120038916	CEFALOTINA SÓDICA (BLAU)	1000 MG PO RU CT FA VD TRANS + AMP DL PLAS X 5 ML (*)	4,72		5,38		5,88		5,72		5,70		5,80	
504414010048618	CEFARISTON (BLAU)	1000 MG PO RU CT FA VD TRANS + AMP DL PLAS X 5 ML	6,88	8,81	7,80	10,81	8,28	11,48	8,34	11,53	8,30	11,60	8,80	11,60
504414010048418	CEFARISTON (BLAU)	1000 MG PO RU CT FA VD TRANS + AMP DL VD X 5 ML	6,88	8,81	7,80	10,81	8,28	11,48	8,34	11,53	8,30	11,60	8,80	11,60
504413120037118	CEFALOTINA SÓDICA (BLAU)	1000 MG PO RU CT 100 FA VD TRANS (*)	473,05		537,56		569,94		573,39		576,88		591,31	
504413120037216	CEFALOTINA SÓDICA (BLAU)	1000 MG PO RU CX 100 FA VD TRANS + 100 AMP DL VD X 5 ML (*)	473,05		537,56		569,94		573,39		576,88		591,31	
504413120037418	CEFALOTINA SÓDICA (BLAU)	1000 MG PO RU CX 100 FA VD TRANS+ 100 AMP DL PLAS X 5 ML (*)	473,05		537,56		569,94		573,39		576,88		591,31	
504414010048718	CEFARISTON (BLAU)	1000 MG PO RU CX 90 FA VD TRANS + 50 AMP DL PLAS X 5 ML	343,78	479,27	368,87	540,00	414,20	572,91	418,72	578,00	419,28	579,00	428,74	584,00
500514010054304	DORÉNE (ADIE S FARMACÉUTICOS S.A)	150 MG CAP DEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15	81,53	112,71	82,85	120,00	96,23	130,60	88,82	126,61	90,43	127,00	101,81	140,80
510419040171608	MESLATO DE DORAZOGENA (DEOLAS)	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	20,52	28,57	23,32	32,24	24,72	34,10	24,87	34,38	25,82	34,83	26,80	36,40
508712010048663	ROXETA (CRISTALIA QUÍMICO)	20 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	451,85		513,25		544,17		547,47		558,80		594,58	
530718020100308	GABAPÉNTINA (TEUTO BRASILEIRO)	300 MG CAP DURA CT BL AL PVDC TRANS X 30	88,58	34,78	77,81	107,71	82,80	114,15	83,18	114,08	83,81	115,39	85,70	118,40
60341203014754	FENATEC (BELFAR)	5 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	4,88	6,47	5,32	7,20	5,84	7,80	5,87	7,84	5,71	7,69	5,85	8,00
504413120037818	ACIDO TRAXEMICO (BLAU)	50 MG/ML SOL RU CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML (EMB HOSP)	228,20	303,44	281,28	343,90	278,52	322,58	281,47	318,89	283,45	327,44	281,68	338,21
500120410113111	CLORIDRATO DE CEFPROFLOXACHO (AUREOBIND PHARMA LIMITADA)	500 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS TRANS X 07	24,75	34,22	28,13	38,89	28,82	41,22	30,90	43,47	30,18	41,72	30,94	42,71
501306802192317	VANOCINA CF (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	500 MG PO SOL RU CX 28 FA VD TRANS	842,72	1163,01	857,84	1223,88	1018,30	1400,40	1021,48	1412,34	1027,71	1420,75	1053,40	1454,28
508014010101908	DICLORIDRATO DE BETASTINA (ELURFARMA S)	8 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12,32	16,51	14,24	19,02	15,32	20,29	15,33	20,42	15,44	20,57	15,88	21,18
PRINCÍPIO ATIVO: CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA														
5382100104708	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (LEGANS PHARMA)	500 MG + 125 MG COM REV CT BL AL AL X 21	84,72	117,12	88,27	123,00	102,07	141,31	102,88	141,58	100,32	142,83	105,80	148,40
PRINCÍPIO ATIVO: CEFAZOLINA SÓDICA														
504121010101003	GESTRIBLAN (BIOLAS SANUS)	(0,15 + 0,33) MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC/PVDC TRANS X 21	6,42	8,68	7,30	10,00	7,73	10,68	7,78	10,78	7,83	10,82	8,03	11,18
501820902026201	CLORIDRATO DE DONEPÉZILA + CLORIDRATO DE MEMANTINA (APZEN)	(10,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC/PVDC TRANS X 7	81,14	82,02	70,89	94,37	75,55	108,78	78,08	101,38	76,62	102,08	78,83	104,80

PF=Preço Fabricante e é o preço pago pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar diretamente ao paciente um medicamento que possui PMAC - Preço Máximo ao Consumidor e o preço é o preço praticado pelo comércio varejista, varejista e drogarias Omeleteh (Instituição de Saúde) nº 12, 12/12/2020 - CMED

(*) Atividade de Saúde (PMS) - RJ, ES, DF, CE, MA, PI, PB, PE, PR, RJ, RN, SE, SP, TO e RJ (pacientes de Portaria MS 1201/2012 - CMED 17,5% - MS, e RJ CMED 17% - Demais Estados, CMED 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MS - Resolu de Linc. Control - ANVISA)

(*) Medicamentos em unidades hospitalares de uso ambu e hospital e comercial não podem ter o consumidor pelo Preço Máximo ao Consumidor. Proibição de SP e MS - Resolu de Linc. Control - ANVISA

(*) Medicamentos em unidades de atendimento e ambulatório de PF, não podem ter o medicamento de PMAC nos termos de Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019

(*) Preço de apresentação de Cefazolin Sódica (Biotec) nº 1012000007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 10020740/2019) e 01/05/2019 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do RJ (RJ) nº 10020740/2019

(*) Preço de apresentação de Cefazolin Sódica (Biotec) nº 1012000007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 10020740/2019) e 01/05/2019 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do RJ (RJ) nº 10020740/2019

(*) Preço de apresentação de Cefazolin Sódica (Biotec) nº 1012000007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 10020740/2019) e 01/05/2019 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do RJ (RJ) nº 10020740/2019

(*) Preço de apresentação de Cefazolin Sódica (Biotec) nº 1012000007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 10020740/2019) e 01/05/2019 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do RJ (RJ) nº 10020740/2019

(*) Preço de apresentação de Cefazolin Sódica (Biotec) nº 1012000007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 10020740/2019) e 01/05/2019 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do RJ (RJ) nº 10020740/2019



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

CGRM	Medicamento (Fabricante)	Apresentação	ICMS 9%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIFEMIDRATADA														
53271904032508	CLORIDRATO DE METFORMINA (TORRENT DO BRASIL)	500 MG COM LIB PROL CT BL AL/AL X 60	7,80	10,51	8,94	11,94	9,18	12,01	9,21	12,73	9,27	12,62	9,50	13,12
51942302119118	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO (GOLAB)	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	41,30	57,09	46,93	64,99	49,79	68,79	50,08	69,21	50,37	69,43	51,83	71,59
52572000194410	TEUCEF (TEUTO BRASILEIRO)	500 MG IM PO SOL RU CT FA VD TRANS + DL X 2 ML	15,31	21,17	17,40	24,00	18,45	25,54	18,56	25,60	18,67	25,81	18,94	26,66
53295102197317	ROCEFIN (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS)	500 MG IV PO ESTERIL CT FA VD TRANS + AMP DL X 3,5 ML	37,47	51,69	42,58	59,01	45,14	62,43	45,43	62,79	45,70	63,18	46,84	64,78
53821020100000	VERMECTINA (LEGRAND PHARMA)	6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 2	10,20	13,67	11,40	15,75	12,08	16,70	12,18	16,81	12,23	16,91	12,54	17,31
53161011008293	SIGMA-CLAV 80 (EMS SIGMA PHARMA)	80 MG ML + 11,4 MG ML PÓS SUS OR CT FR PLAS OPC X 70 ML + SER DOS + COP	43,37	59,82	48,17	67,07	52,13	72,67	52,49	73,01	52,77	73,55	54,09	74,78
PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA SÓDICA														
52929104190319	ROCEFIN (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS)	1 G IV PO ESTERIL CT FA VD TRANS + AMP DL X 10 ML	58,50	79,11	64,20	87,75	66,07	91,19	66,48	94,67	66,80	95,78	70,43	97,64
53818000194504	TEDEGA (LEGRAND PHARMA)	33 MG COM CT BL AL AL X 10	8,94	11,93	9,99	13,33	10,68	14,24	10,75	14,33	10,83	14,43	11,54	14,93
54019102019817	METICOLIN 8 12 (COSMES INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS)	100 MG + 25 MG + 50 MG + 2 MG DRO CT BL AL PLAS INC X 40 (*)	12,14	16,23	14,03	18,74	15,00	19,93	15,11	20,14	15,21	20,26	15,85	20,83
53161010999803	BRASART HCT (EMS SIGMA PHARMA)	100 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 60	178,78	247,13	203,14	279,83	219,37	297,73	219,88	299,56	219,00	297,37	233,45	319,91
5401912002317	TRAXIN (BOMENTA)	10 PO SOL RU IM CT FA VD TRANS + DL AMP VD TRANS X 3,5 ML	22,00	29,44	25,00	34,00	26,55	36,08	26,69	36,30	26,80	37,12	27,53	38,00
50802201199110	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIFEMIDRATADA (EUROFARMA S)	10 PO SOL RU IM CT FA VD TRANS + DL AMP VD TRANS X 3,5 ML	32,78	44,49	25,89	35,79	27,45	37,05	27,81	38,17	27,78	38,40	28,48	39,37
50120210199114	CEFALOTINA SÓDICA (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	10 PO SOL RU IMV CX 50 FA VD TRANS X 10 ML (*)	238,51		269,78		284,85		289,88		288,43		299,84	
53819040095408	CETOCOMAZOL (LEGRAND PHARMA)	20 MG VD CREM DERM CT 80 AL X 20 Q (**)	11,25	15,00	13,00	17,37	13,80	18,53	14,30	19,05	14,50	19,79	14,51	19,31
50491012004504	TERSOCCOR HCT (BRANFARMA QUÍMICA E S.A)	40 MG + 125 MG COM CT BL AL AL X 30	187,57	258,71	122,24	169,00	129,60	179,10	130,38	180,28	131,18	181,31	134,48	185,09
54191020102808	PANTOPRAZOL SÓDICO RESQUÍDRATADO (EMS)	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 7	27,78	38,10	31,55	43,42	33,45	46,24	33,85	46,52	33,85	46,00	34,70	47,87
52821401190310	DORMONID (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS)	5 MG ML SOL RU CX CFS AMP VD TRANS X 3 ML (*)	89,53		79,01		83,77		84,28		84,79		86,81	
50801301197118	CLORIDRATO DE VANCOMICINA (EUROFARMA S)	500 MG PO LIOF SOL RU CT 50 FA VD TRANS (EMB HOSP) (*)	832,00		946,40		1003,40		1008,38		1015,73		1041,13	
PRINCÍPIO ATIVO: CEFUROXIMA SÓDICA														
50010120194110	CLORIDRATO DE CEFEPIME (AUROSIND PHARMA LIMITADA)	1 G PO IV SOL RU CT FA VD TRANS (*)	53,15		60,40		64,54		64,42		64,82		69,44	

(*) PF - Preço Fabricante e preço de preço pelo qual um fabricante ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelo comércio varejista, de sua, farmácia e drogaria. (Consultar legislação nº 11, 124, 1302 e CMED)

(**) Preço de ICMS 20% - (R) ICMS 10% - (A) AP, (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LL) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RR) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)

(*) Preço de ICMS 20% - (R) ICMS 10% - (A) AP, (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)

(*) Preço de ICMS 20% - (R) ICMS 10% - (A) AP, (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)

(*) Preço de ICMS 20% - (R) ICMS 10% - (A) AP, (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicado em 08/05/2021, 23h00min

CMED

Código	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CILOSTAZOL														
30824904115118	CILOSTAZOL (EUROFARMA S.A.)	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	26,23	34,68	28,87	38,63	30,40	42,03	30,58	42,28	30,77	42,54	31,54	43,08
54182000144507	CILOSTAZOL (EMS)	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15	4,76	6,56	5,41	7,46	5,75	7,92	5,77	7,98	5,80	8,02	5,85	8,23
54182000144607	CILOSTAZOL (EMS)	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	9,54	13,12	10,84	14,92	11,49	15,84	11,56	16,00	11,63	16,05	11,83	16,46
54182000144707	CILOSTAZOL (EMS)	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	14,32	19,68	16,27	22,40	17,25	23,84	17,36	24,00	17,49	24,16	17,90	24,73
54182000144407	CILOSTAZOL (EMS)	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 9	2,54	3,51	2,88	4,01	3,08	4,23	3,08	4,23	3,10	4,28	3,18	4,43
55200020114817	CILOSTAZOL (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A.)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	11,87	16,13	13,28	18,23	14,08	19,41	14,19	19,68	14,23	19,69	14,58	20,17
55200020119017	VASOGARD (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A.)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	30,58	42,20	34,73	48,01	36,82	50,00	37,94	51,21	37,27	51,02	38,20	52,01
52370002111312	CEBRALAT (LIEBOW)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	22,03	29,49	25,03	34,00	26,54	36,09	26,70	36,01	26,87	37,19	27,84	38,01
55200020119117	VASOGARD (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A.)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 7	5,81	8,05	6,60	9,12	7,00	9,39	7,04	9,73	7,09	9,89	7,28	10,04
5381102034417	CIPRO (BAYER)	500 MG COM REV MULT LB PROL CT BL AL PLAS (PP) INC X 7	147,73	204,23	167,88	232,88	177,98	244,58	179,87	247,93	180,16	249,98	184,88	256,28
51151811008808	FACTAXIL (SANGUÍ DO BRASIL)	8 MG/ML SOL INJ IV CT FA VO TRANS X 5ML (*)	534,58		606,89		643,45		647,35		651,28		667,58	
542820110015007	DIVAS (SUPER FARMA S.S.A.)	800 MG + 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	27,58	37,00	31,88	42,50	34,88	45,44	34,33	45,75	34,57	46,00	35,57	47,31
PRINCÍPIO ATIVO: CIMETIDINA														
52632011116112	AZITROMICINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	1 G COM REV CT BL AL PLAS PVC OPC X 1	13,27	18,24	15,08	20,85	15,98	22,11	16,08	22,23	16,18	22,37	16,58	22,93
54551702000304	ARA (MOMENTA S)	10 MG COM REV CT BL AL AL X 10	12,84	18,04	13,88	19,81	14,81	20,58	14,58	20,17	14,88	20,28	15,05	20,81
53811000019403	FROTTON (ACCORD)	20 MG COM REV CT BL AL/RL X 280 (EMB HOSP) (*)	784,10		902,38		958,75		982,55		988,41		992,83	
520718101118411	EZOPIEN (TEUTO BRASILEIRO)	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28	77,84	107,78	88,57	122,44	92,89	129,81	94,47	130,00	95,05	131,48	97,43	134,88
528520021111117	CIMETIDINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 600 (*)	153,81		174,78		186,31		188,44		187,57		192,28	
520718101118112	AMINOFELSA (TEUTO BRASILEIRO)	24 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VO TRANS X 10 ML (*)	37,48		42,60		45,17		45,44		45,72		46,88	
50751000208004	BOZOREL (DR. REDDY'S DO BRASIL)	3,5 MG PO UCP SOL INJ CT FA VO TRANS (*)	328,19		374,94		397,72		399,81		402,18		412,74	
528718801301114	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (TEUTO BRASILEIRO)	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CX 50 FR VO AMS X 50 ML + 50 COP (*)	232,57		264,28		280,20		281,59		283,82		290,71	
528706101171118	CIMETIDINA (TEUTO BRASILEIRO)	400 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 18	23,18	32,42	26,22	36,30	27,80	38,57	28,07	38,81	28,24	39,04	29,95	40,82
518023011181118	CIMETIDINA (NEO QUÍMICA COMÉRCIO E)	400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 18	15,83	21,80	17,89	24,87	18,87	26,38	19,19	26,53	19,30	26,69	19,79	27,28
50414010040218	PENKARON (BLAU)	40000U INJ CX 100 FA VO TRANS	494,54	659,23	458,79	622,51	487,40	673,09	490,35	677,88	483,34	662,84	505,88	693,87

(1) PF - Preço Fabricante e preço de preço para qual um fabricante ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias (Omissão) (Médicamentos PF 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000).

[Handwritten signature]



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min.

CMED

CGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17,5%		ICMS 17,5%*		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLONIXINATO DE LISINA / CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA														
54182008145807	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA (EM)	(125,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12	14,80	19,80	17,70	22,84	18,28	24,28	18,42	24,55	18,58	24,71	19,08	25,40
54182008145807	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA (EM)	(125,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	37,05	49,40	42,78	57,12	45,72	60,64	46,64	61,38	48,27	63,78	47,71	63,50
54182008145807	CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA (EM)	(125,0 + 5,0) MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60	74,00	98,27	85,51	114,22	91,44	121,88	92,88	122,71	92,73	123,54	95,41	128,69
50862008011307	GLUCOSE 5% (FARMANH INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG / ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML (7)	11,71		13,31		14,11		14,19		14,28		14,64	
57872008075007	CONVINANCE (SANOFI MEDLEY 3)	600 +100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	129,33	173,42	148,45	193,63	159,82	213,93	160,93	214,60	162,06	215,91	168,78	223,94
PRINCÍPIO ATIVO: CLOPAMIDA-PROLOL														
52851203112318	PARLODEL (NOVARTIS SOCIEDADES SA)	2,5 MG COM CT BL AL AL X 14	35,10	48,57	38,89	53,10	42,29	58,01	42,55	58,52	42,80	58,17	43,88	59,60
PRINCÍPIO ATIVO: CLORANUCIOLA														
51181708010204	HYPOFOR (HYPOFARMA - ISTITUTO DE HYPODERMA E FARMACIA)	2 MG/ML SOL INJ CT BOLS PLAS TRANS X 100 ML (7)	72,38		82,26		87,22		87,75		88,28		90,49	
PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENCOL														
50160038116310	COLCHIS (APSEN)	0,5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	26,54	34,90	44,93	62,11	47,84	65,09	47,83	64,56	48,22	64,69	48,43	65,33
PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENCOL-ACETATO DE RETINOL-LEVOMETIONINA														
523401701167413	TOBRADON D (LATINOFAARMA INDUSTRIAS S)	3 MG/0 + 1 MG/0 POM OFT CT BG AL X 3,5 G	24,18	33,42	27,48	37,89	29,13	40,27	29,31	40,52	29,49	40,77	29,23	41,79
501001102178212	SIAROTIL D (ALLERGAN FARMACÉUTICOS)	3,5 MG/ML + 1,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOF X 5 ML	25,05	34,84	28,48	39,37	30,19	41,74	30,38	42,00	30,58	42,25	31,33	43,31
PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENCOL-REINHOÁCIDOS-ACETATO DE RETINOL-METIONINA (11 G)														
505718070079417	ECOFILM (CRISTALIA QUÍMICO)	5,0 MG/ML SOL OFT CT FR GOF PLAS OPC X 15 ML (7)	35,19	47,21	48,87	64,33	43,49	57,67	43,79	58,30	44,10	58,75	45,37	61,28
PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENCOL-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA														
50481708003117	NEO ISOCADEN (BRANFARMA QUÍMICA E S.A)	10 MG/0 CREME VAO CT BG AL X 40 G + 7 APLIC S.A)	40,85	54,83	47,21	63,00	50,48	67,39	50,83	67,74	51,19	68,38	52,87	70,11
PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENCOL-COLAGENASE														
500294201162311	IRUXOL (ABBOTT S DO BRASIL)	0,5 UG + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G (7)	2100,50		2427,31		2595,95		2813,78		2822,18		2708,37	
500294201165318	IRUXOL (ABBOTT S DO BRASIL)	0,8 UG + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	42,39	56,88	48,89	65,44	52,38	69,82	52,75	70,33	53,12	70,77	54,66	72,76
50672002080207	KOLLAGENASE COM CLORANFENCOL (CRISTALIA QUÍMICO)	0,8 UG + 0,01 G/0 POM DERM CT 01 BG AL X 30 G + ESP PLAS	37,39	50,19	43,21	57,32	46,20	61,38	48,33	62,61	48,85	62,42	48,21	64,17
542620020812307	KTRZ (SUPERA FARMA S S.A)	0,8 UG + 0,01 G/0 POM DERM CT 01 BG AL X 30 G + ESP PLAS	39,05	52,49	45,14	60,38	48,27	64,24	48,80	64,77	48,95	65,22	50,38	67,03
50672002080407	KOLLAGENASE COM CLORANFENCOL (CRISTALIA QUÍMICO)	0,8 UG + 0,01 G/0 POM DERM CT 01 BG AL X 30 G + ESP PLAS	62,31	83,89	72,00	96,19	77,80	102,64	77,34	103,33	78,08	104,03	80,34	106,04
50672002080507	KOLLAGENASE COM CLORANFENCOL (CRISTALIA QUÍMICO)	0,8 UG + 0,01 G/0 POM DERM CT 10 BG AL X 30 G + ESP PLAS (EMB HOSP) (7)	373,85		432,02		461,88		485,20		488,48		482,04	

(1) PF = Preço Fábrica e o preço máximo para ser cobrado pelo distribuidor de medicamentos para comercializar os mesmos através de um medicamento que possui PMC = Preço Máximo ao Consumidor e o preço a ser praticado pelo comércio varejista, varejo, farmácia e drogarias. (2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ, ES, GO, MS, AM, AP, BA, CE, DF, MA, MG, PE, PI, RN, RJ, SE, SP, TO e R (interlocutores da Portaria MS 1210/2012); ICMS 17,5% - RO, e RS; ICMS 17% - Distrito Federal; ICMS 12% - Mato Grosso do Sul; ICMS de SP e TO - Anexo de Livre Comércio - ALC - (3) Medicamentos em embalagem fechada e de uso imediato e aplicação e diluição não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor. Resolução de 10 de 4/2009 (4) Medicamento tomado dos efeitos de colagem e a qualificação de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC nos termos da Resolução CMED nº 2, de 28 de março de 2019 (5) Preço de apresentação de Colágeno GADAM 1001110800007 por unidade em unidade de distribuição (Preço de 102127-20, 2010 e 01 0001 - AP) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (6) Preço de apresentação de Colágeno GADAM 1001110800007 por unidade em unidade de distribuição (Preço de 102127-20, 2010 e 01 0001 - AP) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (7) Preço CMED 100% do medicamento HYPOFORCT (Colágeno GADAM 1001110800007) em embalagem em unidade de distribuição (Preço de 102127-20, 2010 e 01 0001 - AP) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (8) Preço de apresentação de medicamento IRUXOL (0,5 UG + 0,01 G/0 POM DERM CT 10 BG AL X 30 G + ESP PLAS) em unidade de distribuição (Preço de 102127-20, 2010 e 01 0001 - AP) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 22h00min.

CMED

CGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METFORMINA														
52530420118117	CLORIDRATO DE FENOFENAGINA (NOVA QUÍMICA)	120 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	27,83	27,53	32,18	42,90	34,39	45,84	34,83	45,15	34,87	46,48	35,88	47,30
50641804030108	MELNOCAM (CMED DE MEDICAMENTOS)	15 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10	19,95	27,38	22,87	31,34	24,04	33,23	24,18	33,43	24,33	33,63	24,94	34,48
50491802033317	LORAM (BRANFARMA QUÍMICA E S.A)	15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	30,53	42,27	34,88	47,36	36,78	49,93	37,01	50,16	37,23	51,42	38,18	52,19
53271810033064	TOAMP (TORRENT DO BRASIL)	15 MG COM CT BL ALAL X 30	808,56	1118,02	818,58	1267,08	871,78	1343,48	877,85	1351,94	903,81	1368,78	1008,30	1393,78
53201402114318	DORMOND (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	15 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	47,48	68,68	53,87	74,81	57,22	79,19	57,98	79,97	57,81	80,88	59,38	82,68
53391809032208	FLUCONAZOL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	150 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 2	9,08	12,82	10,30	14,24	10,82	15,18	10,88	15,18	11,58	16,28	11,33	16,48
52852902118114	FLUCONAZOL (PRATI DONAUZZI & CIA)	150 MG CAP DEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 100 (7)	1098,01		1198,89		1271,18		1278,89		1298,80		1318,78	
53182540111111	CLORIDRATO DE METFORMINA (ENS SIOMA PHARMA)	10 COM REV CT BL AL PLAS PVC X 30	17,87	24,43	20,09	27,18	21,29	29,43	21,42	29,61	21,55	30,78	22,88	30,54
52540208117108	CLORIDRATO DE METFORMINA (MERCK)	10 COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,74	23,14	19,82	24,23	20,17	25,03	20,28	25,03	20,41	25,27	20,93	26,03
50822508115418	RISS (EUROFARMA S)	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	8,87	12,28	10,08	13,94	10,88	14,78	10,79	14,69	10,82	14,68	11,09	14,93
52540202118112	RISPERIDONA (MERCK)	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	47,84	68,27	54,48	73,32	57,28	79,93	58,11	80,33	58,48	81,62	58,83	82,83
53302810073464	CISAPRIDA (UNião QUÍMICA NACIONAL)	2 MG/ML SOL BUIOL INFUS IV CT AMP VO TRANS X 5 ML (7)	28,84		31,88		33,78		33,89		34,20		35,03	
50852504030217	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (RESERVAUS KABI BRASIL)	2 MG/ML SOL BUIOL INFUS IV CX 50 AMP VO AMB X 2 ML (7)	1516,58		1716,58		1819,98		1821,02		1842,18		1888,34	
53881420050508	CLORIDRATO DE FLUOXETINA (LEGRAND PHARMA)	20 MG CAP DEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30	42,41	68,63	48,18	69,62	51,10	78,54	51,41	71,87	51,72	71,58	53,01	73,28
538732401118118	CLORIDRATO DE PAROXETINA (TEUTO BRASILEIRO)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	53,81	74,28	61,15	81,54	64,83	89,47	65,22	90,18	65,62	90,72	67,28	92,68
50481510032105	PANTOPRAZOL (BRANFARMA QUÍMICA E S.A)	20 MG COM REV CT BL ALAL X 30	79,41	108,19	89,24	124,79	96,97	132,28	98,25	133,99	99,84	133,88	106,28	137,22
54151707000417	CUTENOX (MYLAN LABORATORIOS)	20 MG SOL INJ CT 10 SER VO INC PREENCHIDA X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA	201,32	276,31	228,77	314,23	242,55	329,31	244,60	327,14	245,51	330,48	251,65	337,83
54151804010808	CITARABINA (MYLAN LABORATORIOS)	25 MG/ML SOL INJ (SOLV) CT FA VO TRANS X 5 ML (7)	9,13		10,38		11,00		11,87		11,13		11,48	
50332102000883	MANITOL BEKER (BEKER FARMACO HOSPITALARES)	200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PP SIST FECH X 250 ML (7)	610,78		684,87		735,88		740,34		744,85		763,48	
50281808071883	VALPAONE (SANOFI-AVENTIS)	200 MG/ML SOL ORAL CT FR VO AMB X 40 ML + SER DOS	10,82	18,18	12,41	17,18	13,18	18,19	13,24	18,19	13,32	18,41	13,65	18,87
50803110100204	BETNA (EUROFARMA S)	24 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	38,83	48,94	42,88	51,81	46,84	61,03	45,88	61,23	48,28	61,08	47,82	63,38
52852881113114	CAPTORIL (PRATI DONAUZZI & CIA)	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	23,29	30,20	26,47	34,59	28,08	36,78	28,25	36,03	28,40	36,28	28,11	40,24

(1) PF - Preço Fabricante é o preço de preço pelo qual um fabricante ou distribuidor de medicamento pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que possui: PMC - Preço Máximo ao Consumidor e o preço a ser cobrado pelo comércio varejista, se não, farmácias e drogarias (Obrigatório)
 (2) Normas de ICMS 20% - RJ, ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MS, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e R. Ajustes de Preço de Preço Máximo ao Consumidor (PMCC) - ICMS 12,5% - AC, e ICMS 17% - Demais Estados. ICMS 0% - Medicamentos Essenciais de OP e S. Alcega de Lixo, Contorno - ALC -
 (3) Medicamentos em embalagem hospitalares e de uso intravenoso e injetável são comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMCC) - ICMS 12,5% - AC, e ICMS 17% - Demais Estados. ICMS 0% - Medicamentos Essenciais de OP e S. Alcega de Lixo, Contorno - ALC -
 (4) Medicamentos em embalagem de uso oral são comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor (PMCC) - ICMS 12,5% - AC, e ICMS 17% - Demais Estados. ICMS 0% - Medicamentos Essenciais de OP e S. Alcega de Lixo, Contorno - ALC -
 (5) O preço de apresentação de Código 50481510032105 foi alterado em virtude do trânsito judicial (Processo nº 800374-20.2010.4.01.0003 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (6) O preço de apresentação de Código 50481510032105 foi alterado em virtude do trânsito judicial (Processo nº 50481510032105.2010.4.01.0003 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (7) O preço - ICMS 10% de apresentação de Código 50481510032105 foi alterado em virtude do trânsito judicial (Processo nº 50481510032105.2010.4.01.0003 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (8) O preço de apresentação de medicamento Bupropiolo (BEM 5212000020007) sofreu alteração de preço em virtude de decisão judicial (Processo nº 50481510032105.2010.4.01.0003 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (9) O preço de apresentação de medicamento Dipropionato de Betametasona (DIPRO) sofreu alteração de preço em virtude de decisão judicial (Processo nº 50481510032105.2010.4.01.0003 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (10) O preço de apresentação de Código 50481510032105 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 50481510032105.2010.4.01.0003 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (11) O preço de apresentação de Código 50481510032105 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 50481510032105.2010.4.01.0003 - 0ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)

[Handwritten signature]



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/08/2021, 22h00min

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 9%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METILFENDATO														
51151400008008	LOGANTANA POTÁSSICA-HIDROCLOROTIAZIDA (SANDOE DO BRASIL)	50 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	21,30	25,45	24,20	31,45	25,68	33,47	25,82	33,69	25,98	35,92	28,83	38,01
54181710000324	TEPEV (EMS)	500 MG CAP DURA CT BL AL AL X 100	185,34	216,23	219,81	291,18	223,30	308,78	224,85	310,57	226,82	312,48	231,88	320,28
51450032111417	ONCERTA (JANSSEN-Cilag)	54 MG COM REV LB PROL CT FR PLAS OPC X 30	206,19	279,27	240,57	321,35	297,26	342,98	298,85	349,21	300,87	347,58	308,43	357,29
50542011004547	VITAMINA D CMED (CMED DE MEDICAMENTOS)	7200 UI COM REV CT BL AL PLAS TRANS PVDC X 4	22,84	28,20	28,81	34,74	27,83	37,05	28,81	37,23	28,21	37,58	28,82	38,43
58721080020717	SAL DE FRUTA EVO (PF CONSUMER HEALTHCARE BRAZIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)	PO EFV CT 60 ENV AL PLAS PE TRANS X 5 G (JARANJA TM)	80,08	100,09	88,43	110,74	74,24	98,99	74,78	99,03	75,28	100,31	77,47	101,12
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA														
50722321181111	DIFRONATO DE BETAMETASONA (EMS)	0,5 MG COM CREM CT 30 AL X 30 G	17,32	23,23	20,81	28,73	21,48	28,82	21,55	28,72	21,70	29,91	22,33	29,72
5004202113415	PLABEL (BELFAR)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,89	12,19	10,50	14,23	11,23	14,97	11,21	14,97	11,38	15,17	11,72	15,62
50413120030818	CEFALOTINA SÓDICA (BLAU)	1000 MG PO BU CT 1 FA VD TRANS (7)	4,72		5,38		5,88		5,72		5,78		5,90	
54541210003543	TYLEMAX (NATULAB S.A)	200 MG ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMS HOFPI TM)	483,27		525,35		572,48		576,47		580,53		587,34	
537150825117111	CAPTOPRIL (MARVOL INDUSTRIAL)	25,00 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	9,43	13,04	10,72	14,82	11,38	15,70	11,45	15,63	11,50	15,90	11,79	16,20
537150102138113	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (MARVOL INDUSTRIAL)	4 MG ML SOL OR CX 98 FRAS PLAS OPC GOT X 10 ML (7)	187,48		180,34		208,86		208,41		209,87		215,95	
50342491115415	FUROMIDA (BELFAR)	48 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,91	10,54	8,98	12,43	8,53	11,17	8,58	11,28	8,65	11,34	8,88	12,07
54591205003883	LACTO PURGA (COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS)	5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 16 TM)	9,83	7,30	6,85	5,15	7,33	6,77	7,38	6,83	7,43	6,88	7,85	10,18
508353791150411	FARMACE-GLICOSE 5% SOLUÇÃO ISOTÔNICA (FARMACE QUÍMICO-CEARENSE)	50 MG ML SOL BU IV CX 60 FR PE TRANS SIST FECH X 100 ML (7)	321,85		377,10		389,82		422,34		404,70		414,81	
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONO DRATADO														
503421080025308	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BELFAR)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100	222,95	289,08	257,84	341,93	275,51	359,23	277,43	369,71	279,38	372,22	287,47	382,43
503421080024908	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BELFAR)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	4,48	5,90	5,15	6,88	5,51	7,24	5,55	7,45	5,59	7,45	5,75	7,65
503421080025408	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BELFAR)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	448,80	589,18	515,28	680,35	591,21	784,45	604,85	789,42	598,78	794,88	614,94	809,20
503421080024823	PLABEL (BELFAR)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	686,00	928,24	792,73	1059,92	847,71	1128,85	853,83	1127,88	858,83	1149,28	884,82	1177,33
503421080025206	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BELFAR)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	111,48	145,93	128,82	172,00	132,78	183,52	138,72	184,80	138,70	186,12	143,74	194,32

(1) PF - Preço Fabricante e é o preço pelo qual um fabricante ou distribuidor de medicamentos pode comercializar ou fornecer diretamente um medicamento que possui PF - Preço Máximo ao Consumidor e é o preço ao consumidor pelo comércio varejista, na loja, farmácia e drogaria. (2) Construção: Ministério P 02, 15115080 - CMED (3) Abreviatura de ICMS 20% - RJ, ICMS 17% - AM, AP, BA, CE, MA, MS, PE, RR, RN, RO, SE, SP, TO e RJ para os estados do Paraná MS 1202202 e CMED 11 17% - RO - 418 ICMS 17% - Demais Estados, CMED 12% - Municípios Gemeados do SP e MS - Área de Livre Comércio - ALC - Manaus/Taboão (MS), Boa Vista/Quilômetro (RR), Macapá/Quilômetro (AP), Guaraná/Morro (RO), Brasília/Grande Brasília (Distrito Federal) (DF) (4) Medicamentos em embalagem familiar e de uso rotineiro e ótimos não estão sob comercialização pelo Preço Máximo ao Consumidor. Revisão nº 03 de 07/2019. (5) Medicamento fabricado sob patente de titularidade e ajuste de PF, mas sujeito ao mecanismo do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 3, de 20 de março de 2019. (6) O preço de apresentação de Código GGREM T110121080207 se refere ao estado de domicílio do consumidor nº 5002925-59, 219 e 41 6103 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região. (7) O preço das apresentações de Código GGREM 504201080025411, 504201080025412, 504201080025413, 504201080025414, 504201080025415, 504201080025416, 504201080025417, 504201080025418, 504201080025419, 504201080025420, 504201080025421, 504201080025422, 504201080025423, 504201080025424, 504201080025425, 504201080025426, 504201080025427, 504201080025428, 504201080025429, 504201080025430, 504201080025431, 504201080025432, 504201080025433, 504201080025434, 504201080025435, 504201080025436, 504201080025437, 504201080025438, 504201080025439, 504201080025440, 504201080025441, 504201080025442, 504201080025443, 504201080025444, 504201080025445, 504201080025446, 504201080025447, 504201080025448, 504201080025449, 504201080025450, 504201080025451, 504201080025452, 504201080025453, 504201080025454, 504201080025455, 504201080025456, 504201080025457, 504201080025458, 504201080025459, 504201080025460, 504201080025461, 504201080025462, 504201080025463, 504201080025464, 504201080025465, 504201080025466, 504201080025467, 504201080025468, 504201080025469, 504201080025470, 504201080025471, 504201080025472, 504201080025473, 504201080025474, 504201080025475, 504201080025476, 504201080025477, 504201080025478, 504201080025479, 504201080025480, 504201080025481, 504201080025482, 504201080025483, 504201080025484, 504201080025485, 504201080025486, 504201080025487, 504201080025488, 504201080025489, 504201080025490, 504201080025491, 504201080025492, 504201080025493, 504201080025494, 504201080025495, 504201080025496, 504201080025497, 504201080025498, 504201080025499, 504201080025500, 504201080025501, 504201080025502, 504201080025503, 504201080025504, 504201080025505, 504201080025506, 504201080025507, 504201080025508, 504201080025509, 504201080025510, 504201080025511, 504201080025512, 504201080025513, 504201080025514, 504201080025515, 504201080025516, 504201080025517, 504201080025518, 504201080025519, 504201080025520, 504201080025521, 504201080025522, 504201080025523, 504201080025524, 504201080025525, 504201080025526, 504201080025527, 504201080025528, 504201080025529, 504201080025530, 504201080025531, 504201080025532, 504201080025533, 504201080025534, 504201080025535, 504201080025536, 504201080025537, 504201080025538, 504201080025539, 504201080025540, 504201080025541, 504201080025542, 504201080025543, 504201080025544, 504201080025545, 504201080025546, 504201080025547, 504201080025548, 504201080025549, 504201080025550, 504201080025551, 504201080025552, 504201080025553, 504201080025554, 504201080025555, 504201080025556, 504201080025557, 504201080025558, 504201080025559, 504201080025560, 504201080025561, 504201080025562, 504201080025563, 504201080025564, 504201080025565, 504201080025566, 504201080025567, 504201080025568, 504201080025569, 504201080025570, 504201080025571, 504201080025572, 504201080025573, 504201080025574, 504201080025575, 504201080025576, 504201080025577, 504201080025578, 504201080025579, 504201080025580, 504201080025581, 504201080025582, 504201080025583, 504201080025584, 504201080025585, 504201080025586, 504201080025587, 504201080025588, 504201080025589, 504201080025590, 504201080025591, 504201080025592, 504201080025593, 504201080025594, 504201080025595, 504201080025596, 504201080025597, 504201080025598, 504201080025599, 504201080025600, 504201080025601, 504201080025602, 504201080025603, 504201080025604, 504201080025605, 504201080025606, 504201080025607, 504201080025608, 504201080025609, 504201080025610, 504201080025611, 504201080025612, 504201080025613, 504201080025614, 504201080025615, 504201080025616, 504201080025617, 504201080025618, 504201080025619, 504201080025620, 504201080025621, 504201080025622, 504201080025623, 504201080025624, 504201080025625, 504201080025626, 504201080025627, 504201080025628, 504201080025629, 504201080025630, 504201080025631, 504201080025632, 504201080025633, 504201080025634, 504201080025635, 504201080025636, 504201080025637, 504201080025638, 504201080025639, 504201080025640, 504201080025641, 504201080025642, 504201080025643, 504201080025644, 504201080025645, 504201080025646, 504201080025647, 504201080025648, 504201080025649, 504201080025650, 504201080025651, 504201080025652, 504201080025653, 504201080025654, 504201080025655, 504201080025656, 504201080025657, 504201080025658, 504201080025659, 504201080025660, 504201080025661, 504201080025662, 504201080025663, 504201080025664, 504201080025665, 504201080025666, 504201080025667, 504201080025668, 504201080025669, 504201080025670, 504201080025671, 504201080025672, 504201080025673, 504201080025674, 504201080025675, 504201080025676, 504201080025677, 504201080025678, 504201080025679, 504201080025680, 504201080025681, 504201080025682, 504201080025683, 504201080025684, 504201080025685, 504201080025686, 504201080025687, 504201080025688, 504201080025689, 504201080025690, 504201080025691, 504201080025692, 504201080025693, 504201080025694, 504201080025695, 504201080025696, 504201080025697, 504201080025698, 504201080025699, 504201080025700, 504201080025701, 504201080025702, 504201080025703, 504201080025704, 504201080025705, 504201080025706, 504201080025707, 504201080025708, 504201080025709, 504201080025710, 504201080025711, 504201080025712, 504201080025713, 504201080025714, 504201080025715, 504201080025716, 504201080025717, 504201080025718, 504201080025719, 504201080025720, 504201080025721, 504201080025722, 504201080025723, 504201080025724, 504201080025725, 504201080025726, 504201080025727, 504201080025728, 504201080025729, 504201080025730, 504201080025731, 504201080025732, 504201080025733, 504201080025734, 504201080025735, 504201080025736, 504201080025737, 504201080025738, 504201080025739, 504201080025740, 504201080025741, 504201080025742, 504201080025743, 504201080025744, 504201080025745, 504201080025746, 504201080025747, 504201080025748, 504201080025749, 504201080025750, 504201080025751, 504201080025752, 504201080025753, 504201080025754, 504201080025755, 504201080025756, 504201080025757, 504201080025758, 504201080025759, 504201080025760, 504201080025761, 504201080025762, 504201080025763, 504201080025764, 504201080025765, 504201080025766, 504201080025767, 504201080025768, 504201080025769, 504201080025770, 504201080025771, 504201080025772, 504201080025773, 504201080025774, 504201080025775, 504201080025776, 504201080025777, 504201080025778, 504201080025779, 504201080025780, 504201080025781, 504201080025782, 504201080025783, 504201080025784, 504201080025785, 504201080025786, 504201080025787, 504201080025788, 504201080025789, 504201080025790, 504201080025791, 504201080025792, 504201080025793, 504201080025794, 504201080025795, 504201080025796, 504201080025797, 504201080025798, 504201080025799, 504201080025800, 504201080025801, 504201080025802, 504201080025803, 504201080025804, 504201080025805, 504201080025806, 504201080025807, 504201080025808, 504201080025809, 504201080025810, 504201080025811, 504201080025812, 504201080025813, 504201080025814, 504201080025815, 504201080025816, 504201080025817, 504201080025818, 504201080025819, 504201080025820, 504201080025821, 504201080025822, 504201080025823, 504201080025824, 504201080025825, 504201080025826, 504201080025827, 504201080025828, 504201080025829, 504201080025830, 504201080025831, 504201080025832, 504201080025833, 504201080025834, 504201080025835, 504201080025836, 504201080025837, 504201080025838, 504201080025839, 504201080025840, 504201080025841, 504201080025842, 504201080025843, 504201080025844, 504201080025845, 504201080025846, 504201080025847, 504201080025848,



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min. **CMED**

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE SERTRALINA														
5692187002104	NOFASURZ (CAMBER)	20 MG/ML SOL INJUL INFUS NIMCOPI CT 10 FA VD TRANS X 20 ML (*)	39,91		45,26		48,08		49,38		48,67		49,89	
6080100098804	TRIMES (EUROFARMA S)	200 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 20	27,85	37,89	31,86	42,82	34,37	45,33	34,41	45,36	34,85	45,81	35,85	47,21
50451904021405	OLYAMB (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E)	25 MG + 5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCV TRANS X 10	81,22	108,95	80,86	125,30	102,37	133,78	101,87	134,69	101,78	128,00	104,72	133,30
528219110018006	CAPTIFRIL (FARMA INDUSTRIA)	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	8,88	13,03	11,34	16,60	12,82	18,62	12,18	16,73	12,17	16,62	12,48	17,25
524717950018006	CITRATO DE SILDENAFIL (FARMACÉUTICO DA MARINHA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 2	21,08	28,28										
54352090015427	ASSERT (MONENTA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	11,34	15,58	12,89	17,82	13,68	18,28	13,75	18,61	13,83	18,12	14,18	18,69
55291912009817	TOLRESE (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	44,18	61,09	50,22	67,43	53,24	71,00	53,56	74,04	53,89	74,58	55,24	73,37
56391912009817	TOLRESE (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28	89,14	122,23	101,30	140,04	107,48	148,47	108,06	148,37	108,71	148,29	111,43	154,05
508012640081008	CLORIDRATO DE SERTRALINA (EUROFARMA S)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	37,68	52,10	42,83	59,37	45,41	62,78	45,88	63,10	45,98	62,94	47,31	65,13
50231020027950	ZARMIN (ASTRAZENECA DO BRASIL)	25 MG COM REV LB PROL CT BL AL PLAS BVC X 20	11,21	15,69	12,74	17,61	13,91	18,69	13,88	18,79	13,67	18,99	14,81	19,37
54091808021117	MOIRANEX (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	250 MG + 250 MG + 65 MG COM REV CT BL AL AL X 4 (*)	8,08	8,29	8,86	7,81	8,28	8,23	8,30	8,40	8,34	8,43	8,52	8,60
552919120097987	MEFEX (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	250 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	78,52	104,39	88,81	124,25	85,33	131,79	85,80	132,99	86,48	135,35	88,80	138,72
55291912009817	TOLRESE (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	25MG COM REC CT BL AL PLAS TRANS X 30	85,48	132,03	108,50	149,99	115,04	191,84	115,73	199,93	116,44	198,97	118,30	194,69
531317640081005	ACERTAVLO(S SERVER DO BRASIL)	3,5 MG + 2,5 MG COM CT TB PLAS PP OPC X 10	16,85	14,29	12,31	16,44	13,16	17,54	13,25	17,66	13,35	17,75	13,73	18,28
508420050038807	VITAMINA B1 (CMED DE MEDICAMENTOS)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 30	15,82	21,22	18,28	24,42	18,95	25,69	19,89	26,24	19,82	26,41	20,40	27,43
525320050074027	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (NOVA QUÍMICA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	585,47	787,00	631,22	872,42	689,24	925,19	673,30	918,83	677,40	916,47	684,34	929,88
53880304138138	PARACETAMOL (LEGRAND PHARMA)	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 80 ML + CP MED (*)	8,34	12,03	10,78	14,61	11,94	16,28	11,82	16,49	11,70	16,99	12,04	16,63
52922010009807	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (QUÍMICA HALER)	4 G + 500 MG PO UOF SUS INJ CT FA VD TRANS (*)	94,88		107,88		114,07		114,76		115,45		118,35	
50770504118111	DEXAMETASONA (EMD)	4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	7,89	10,31	8,97	12,49	8,91	12,15	9,96	13,22	8,82	13,30	9,88	13,63
504118050083200	VORNU (BIOLAB SANUS)	4 MG COM ORODISP CT STR AL X 10	23,09	31,92	26,24	37,29	27,82	38,46	27,99	38,69	28,38	38,91	28,88	39,59
52812020137113	BROMOPRIDA (GERMED)	4 MG/ML SOL OR CT FR VO AMB X 20 ML + QDT	10,81	14,61	12,61	16,94	13,48	17,97	13,98	18,95	13,87	18,21	14,07	18,73
53880304118118	PIANTOPRAZOL SÓDICO (SISQUÍ-HIDRATADO) (LEGRAND PHARMA)	40 MG COM REV LB RETARD CT BL AL AL X 14	74,88	102,69	85,20	117,70	80,34	124,20	80,88	125,84	81,44	126,41	82,73	129,00

(*) PF - Preço Fabricante e a tabela de preços para todo o território de distribuição de medicamentos por comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelos comércio varejista, no caso, farmácias e drogarias. Orientação:

Interpretativa nº 12, 17/12/2016 - CMED;
 (2) Atividade de CMED 20% - B1, CMED 10% - A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9, B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B16, B17, B18, B19, B20, B21, B22, B23, B24, B25, B26, B27, B28, B29, B30, B31, B32, B33, B34, B35, B36, B37, B38, B39, B40, B41, B42, B43, B44, B45, B46, B47, B48, B49, B50, B51, B52, B53, B54, B55, B56, B57, B58, B59, B60, B61, B62, B63, B64, B65, B66, B67, B68, B69, B70, B71, B72, B73, B74, B75, B76, B77, B78, B79, B80, B81, B82, B83, B84, B85, B86, B87, B88, B89, B90, B91, B92, B93, B94, B95, B96, B97, B98, B99, B100, B101, B102, B103, B104, B105, B106, B107, B108, B109, B110, B111, B112, B113, B114, B115, B116, B117, B118, B119, B120, B121, B122, B123, B124, B125, B126, B127, B128, B129, B130, B131, B132, B133, B134, B135, B136, B137, B138, B139, B140, B141, B142, B143, B144, B145, B146, B147, B148, B149, B150, B151, B152, B153, B154, B155, B156, B157, B158, B159, B160, B161, B162, B163, B164, B165, B166, B167, B168, B169, B170, B171, B172, B173, B174, B175, B176, B177, B178, B179, B180, B181, B182, B183, B184, B185, B186, B187, B188, B189, B190, B191, B192, B193, B194, B195, B196, B197, B198, B199, B200, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B207, B208, B209, B210, B211, B212, B213, B214, B215, B216, B217, B218, B219, B220, B221, B222, B223, B224, B225, B226, B227, B228, B229, B230, B231, B232, B233, B234, B235, B236, B237, B238, B239, B240, B241, B242, B243, B244, B245, B246, B247, B248, B249, B250, B251, B252, B253, B254, B255, B256, B257, B258, B259, B260, B261, B262, B263, B264, B265, B266, B267, B268, B269, B270, B271, B272, B273, B274, B275, B276, B277, B278, B279, B280, B281, B282, B283, B284, B285, B286, B287, B288, B289, B290, B291, B292, B293, B294, B295, B296, B297, B298, B299, B300, B301, B302, B303, B304, B305, B306, B307, B308, B309, B310, B311, B312, B313, B314, B315, B316, B317, B318, B319, B320, B321, B322, B323, B324, B325, B326, B327, B328, B329, B330, B331, B332, B333, B334, B335, B336, B337, B338, B339, B340, B341, B342, B343, B344, B345, B346, B347, B348, B349, B350, B351, B352, B353, B354, B355, B356, B357, B358, B359, B360, B361, B362, B363, B364, B365, B366, B367, B368, B369, B370, B371, B372, B373, B374, B375, B376, B377, B378, B379, B380, B381, B382, B383, B384, B385, B386, B387, B388, B389, B390, B391, B392, B393, B394, B395, B396, B397, B398, B399, B400, B401, B402, B403, B404, B405, B406, B407, B408, B409, B410, B411, B412, B413, B414, B415, B416, B417, B418, B419, B420, B421, B422, B423, B424, B425, B426, B427, B428, B429, B430, B431, B432, B433, B434, B435, B436, B437, B438, B439, B440, B441, B442, B443, B444, B445, B446, B447, B448, B449, B450, B451, B452, B453, B454, B455, B456, B457, B458, B459, B460, B461, B462, B463, B464, B465, B466, B467, B468, B469, B470, B471, B472, B473, B474, B475, B476, B477, B478, B479, B480, B481, B482, B483, B484, B485, B486, B487, B488, B489, B490, B491, B492, B493, B494, B495, B496, B497, B498, B499, B500, B501, B502, B503, B504, B505, B506, B507, B508, B509, B510, B511, B512, B513, B514, B515, B516, B517, B518, B519, B520, B521, B522, B523, B524, B525, B526, B527, B528, B529, B530, B531, B532, B533, B534, B535, B536, B537, B538, B539, B540, B541, B542, B543, B544, B545, B546, B547, B548, B549, B550, B551, B552, B553, B554, B555, B556, B557, B558, B559, B560, B561, B562, B563, B564, B565, B566, B567, B568, B569, B570, B571, B572, B573, B574, B575, B576, B577, B578, B579, B580, B581, B582, B583, B584, B585, B586, B587, B588, B589, B590, B591, B592, B593, B594, B595, B596, B597, B598, B599, B600, B601, B602, B603, B604, B605, B606, B607, B608, B609, B610, B611, B612, B613, B614, B615, B616, B617, B618, B619, B620, B621, B622, B623, B624, B625, B626, B627, B628, B629, B630, B631, B632, B633, B634, B635, B636, B637, B638, B639, B640, B641, B642, B643, B644, B645, B646, B647, B648, B649, B650, B651, B652, B653, B654, B655, B656, B657, B658, B659, B660, B661, B662, B663, B664, B665, B666, B667, B668, B669, B670, B671, B672, B673, B674, B675, B676, B677, B678, B679, B680, B681, B682, B683, B684, B685, B686, B687, B688, B689, B690, B691, B692, B693, B694, B695, B696, B697, B698, B699, B700, B701, B702, B703, B704, B705, B706, B707, B708, B709, B710, B711, B712, B713, B714, B715, B716, B717, B718, B719, B720, B721, B722, B723, B724, B725, B726, B727, B728, B729, B730, B731, B732, B733, B734, B735, B736, B737, B738, B739, B740, B741, B742, B743, B744, B745, B746, B747, B748, B749, B750, B751, B752, B753, B754, B755, B756, B757, B758, B759, B760, B761, B762, B763, B764, B765, B766, B767, B768, B769, B770, B771, B772, B773, B774, B775, B776, B777, B778, B779, B780, B781, B782, B783, B784, B785, B786, B787, B788, B789, B790, B791, B792, B793, B794, B795, B796, B797, B798, B799, B800, B801, B802, B803, B804, B805, B806, B807, B808, B809, B810, B811, B812, B813, B814, B815, B816, B817, B818, B819, B820, B821, B822, B823, B824, B825, B826, B827, B828, B829, B830, B831, B832, B833, B834, B835, B836, B837, B838, B839, B840, B841, B842, B843, B844, B845, B846, B847, B848, B849, B850, B851, B852, B853, B854, B855, B856, B857, B858, B859, B860, B861, B862, B863, B864, B865, B866, B867, B868, B869, B870, B871, B872, B873, B874, B875, B876, B877, B878, B879, B880, B881, B882, B883, B884, B885, B886, B887, B888, B889, B890, B891, B892, B893, B894, B895, B896, B897, B898, B899, B900, B901, B902, B903, B904, B905, B906, B907, B908, B909, B910, B911, B912, B913, B914, B915, B916, B917, B918, B919, B920, B921, B922, B923, B924, B925, B926, B927, B928, B929, B930, B931, B932, B933, B934, B935, B936, B937, B938, B939, B940, B941, B942, B943, B944, B945, B946, B947, B948, B949, B950, B951, B952, B953, B954, B955, B956, B957, B958, B959, B960, B961, B962, B963, B964, B965, B966, B967, B968, B969, B970, B971, B972, B973, B974, B975, B976, B977, B978, B979, B980, B981, B982, B983, B984, B985, B986, B987, B988, B989, B990, B991, B992, B993, B994, B995, B996, B997, B998, B999, B1000, B1001, B1002, B1003, B1004, B1005, B1006, B1007, B1008, B1009, B1010, B1011, B1012, B1013, B1014, B1015, B1016, B1017, B1018, B1019, B1020, B1021, B1022, B1023, B1024, B1025, B1026, B1027, B1028, B1029, B1030, B1031, B1032, B1033, B1034, B1035, B1036, B1037, B1038, B1039, B1040, B1041, B1042, B1043, B1044, B1045, B1046, B1047, B1048, B1049, B1050, B1051, B1052, B1053, B1054, B1055, B1056, B1057, B1058, B1059, B1060, B1061, B1062, B1063, B1064, B1065, B1066, B1067, B1068, B1069, B1070, B1071, B1072, B1073, B1074, B1075, B1076, B1077, B1078, B1079, B1080, B1081, B1082, B1083, B1084, B1085, B1086, B1087, B1088, B1089, B1090, B1091, B1092, B1093, B1094, B1095, B1096, B1097, B1098, B1099, B1100, B1101, B1102, B1103, B1104, B1105, B1106, B1107, B1108, B1109, B1110, B1111, B1112, B1113, B1114, B1115, B1116, B1117, B1118, B1119, B1120, B1121, B1122, B1123, B1124, B1125, B1126, B1127, B1128, B1129, B1130, B1131, B1132, B1133, B1134, B1135, B1136, B1137, B1138, B1139, B1140, B1141, B1142, B1143, B1144, B1145, B1146, B1147, B1148, B1149, B1150, B1151, B1152, B1153, B1154, B1155, B1156, B1157, B1158, B1159, B1160, B1161, B1162, B1163, B1164, B1165, B1166, B1167, B1168, B1169, B1170, B1171, B1172, B1173, B1174, B1175, B1176, B1177, B1178, B1179, B1180, B1181, B1182, B1183, B1184, B1185, B1186, B1187, B1188, B1189, B1190, B1191, B1192, B1193, B1194, B1195, B1196, B1197, B1198, B1199, B1200, B1201, B1202, B1203, B1204, B1205, B1206, B1207, B1208, B1209, B1210, B1211, B1212, B1213, B1214, B1215, B1216, B1217, B1218, B1219, B1220, B1221, B1222, B1223, B1224, B1225, B1226, B1227, B1228, B1229, B1230, B1231, B1232, B1233, B1234, B1235, B1236, B1237, B1238, B1239, B1240, B1241, B1242, B1243, B1244, B1245, B1246, B1247, B1248, B1249, B1250, B1251, B1252, B1253, B1254, B1255, B1256, B1257, B1258, B1259, B1260, B1261, B1262, B1263, B1264, B1265, B1266, B1267, B1268, B1269, B1270, B1271, B1272, B1273, B1274, B1275, B1276, B1277, B1278, B1279, B1280, B1281, B1282, B1283, B1284, B1285, B1286, B1287, B1288, B1289, B1290, B1291, B1292, B1293, B1294, B1295, B1296, B1297, B1298, B1299, B1300, B1301, B1302, B1303, B1304, B1305, B1306, B1307, B1308, B1309, B1310, B1311, B1312, B1313, B1314, B1315, B1316, B1317, B1318, B1319, B1320, B1321, B1322, B1323, B1324, B1325, B1326, B1327, B1328, B1329, B1330, B1331, B1332, B1333, B1334, B1335, B1336, B1337, B1338, B1339, B1340, B1341, B1342, B1343, B1344, B1345, B1346, B1347, B1348, B1349, B1350, B1351, B1352, B1353, B1354, B1355, B1356, B1357, B1358, B1359, B1360, B1361, B1362, B1363, B1364, B1365, B1366, B1367, B1368, B1369, B1370, B1371, B1372, B1373, B1374, B1375, B1376, B1377, B1378, B1379, B1380, B1381, B1382, B1383, B1384, B1385, B1386, B1387, B1388, B1389, B1390, B1391, B1392



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA														
5419103000004	FAR. MANGUEIROS FARMACÉUTEL (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	600 MG COM CT 90 ENV AL POLET X 10	702,80	671,75										
52071301006906	MELOXAM (TEUTO BRASILEIRO)	7,5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC 200120 TRANS X 10	17,22	23,61	19,57	27,60	20,76	28,09	20,87	28,00	21,00	28,20	21,50	28,76
51042301114411	TYLALON (GECILAB)	750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200(*)	73,94	89,19	85,44	114,13	91,37	121,79	92,91	122,91	92,86	123,43	96,34	128,62
54091010014017	GELD. COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS	LN CT FR PLAS OPC X 45 ML(*)	12,48	16,71	14,40	19,24	15,48	20,53	15,50	20,65	18,81	25,00	18,07	21,39
PRINCÍPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA-BESILATO DE ANLOD PINO-DIMESARTANA MEDOXOMILA														
53042100017805	SENICAR TRIFLO (SANGH SANGHO BRASIL)	100,0 + 12,5 + 5,0 MG COM REV CT BL AL AL X 7	17,67	23,70	20,42	27,28	21,84	29,19	21,88	29,30	22,54	29,93	22,78	30,22
53042100017205	SENICAR TRIFLO (SANGH SANGHO BRASIL)	100,0 + 12,5 + 5,0 MG COM REV CT BL AL AL X 7	20,30	27,23	23,66	31,34	26,08	33,44	26,28	33,66	28,44	35,89	28,17	34,83
53042100017305	SENICAR TRIFLO (SANGH SANGHO BRASIL)	100,0 + 25,0 + 10,0 MG COM REV CT BL AL AL X 30	80,81	125,64	106,41	144,81	115,92	154,56	116,73	155,58	117,55	156,61	120,96	161,00
53042100017405	SENICAR TRIFLO (SANGH SANGHO BRASIL)	100,0 + 25,0 + 10,0 MG COM REV CT BL AL AL X 7	21,89	29,20	25,20	33,60	27,05	36,00	27,24	36,30	27,43	36,55	28,22	37,36
53302100017303	SUCROFER (UNÃO QUÍMICA NACIONAL)	20 MG/ML SOL BU CT 9 FA VO TRANS X 5 ML (*)	43,15		49,03		51,80		52,30		52,82		53,94	
PRINCÍPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA-CANDESARTANA CILEXETILA														
504817120007917	DEXAMETASONA (FARMACMA QUÍMICA E S.A)	0,1 MG/ML SOL BU CT FR VO AMB X 120 ML + COP	8,80	11,63	9,77	12,51	10,38	14,32	10,42	14,41	10,48	14,50	10,75	14,68
50091401005404	ESALERG (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	0,5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOS	31,53	41,63	35,86	47,80	38,34	51,10	38,61	51,43	38,88	51,60	40,01	53,23
52071303008706	CEFALOTINA SÓDICA (TEUTO BRASILEIRO)	1 G PO DOL INAMPUS NIM CX 50 FA VO TRANS + 50 DL AMP PLAS X 4ML (*)	351,76		388,79		423,83		428,40		429,00		428,73	
504401000152411	C-PLATIN (BLAU)	1 MG/ML SOL BU CT FA VO AMB X 50 ML (*)	129,90		143,07		151,69		162,81		163,54		167,38	
545318000020567	SORO ANTIESCORFÓDICO (INSTITUTO BUTANTAN)	1,0 MG/ML SOL BU CT 9 FA VO INC X 5 ML (*)	1631,01											
511918010089803	LUMRAKTE (SANGH DO BRASIL)	10 MG COM REV CT ALUM X 30	34,04	47,00	38,08	52,17	41,81	56,69	41,26	57,04	41,51	57,28	42,55	58,02
55262008132807	SANCOL (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	10 MG COM REV CT BL ALUM X 10	38,72	52,76	41,23	57,69	44,24	61,16	44,51	61,53	44,78	61,91	45,90	63,45
50281300017003	HIDANTAL (SAROFI AVANTI)	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 20	7,88	10,48	8,81	11,80	9,13	12,02	9,18	12,10	9,24	12,17	9,48	12,11
52031700049106	SECNDIAZOL (NOVA QUÍMICA)	1000 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 2	15,72	21,00	18,17	24,27	18,43	25,00	18,58	25,07	18,70	25,25	20,27	28,00
62911511003806	FLUCONAZOL (BEOQUÍMICA INDUSTRIA)	150 MG CAP CT BL AL PLAS INC X 1	7,20	9,90	8,18	11,31	8,67	11,59	8,73	12,07	8,78	12,14	9,00	12,41
523715110031704	VATSE (SIBBE)	150MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 60	42,81	56,16	48,05	67,28	51,58	71,31	51,89	71,73	52,21	72,16	53,51	73,07
541814040031406	CANDESARTANA CILEXETILA-HIDROCLOROTIAZIDA (EMS)	16 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	86,20	81,55	75,25	104,03	79,78	110,29	80,27	110,37	80,78	111,05	82,78	114,01

(1) PF - Preço Fábrica e o preço para o distribuidor de medicamentos pode variar de acordo com o mercado, incluindo um margem para lucro. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço ao consumidor pelo comércio varejista, no atacado, farmácias e drogarias (Desconto Interpretativo nº 11, 121/2008 - CMED)

(2) Regimes de ICMS: 0% - RJ, 12% - AC, AP, BA, CE, MA, MG, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (incluindo o Estado do Paraná MS 121/2010); CMED 17,5% - RO; 40% - MS, 45% - DF, 47% - Goiás, 48% - Mato Grosso do Sul, 49% - Mato Grosso, 50% - Mato Grosso do Sul, 51% - Mato Grosso do Sul, 52% - Mato Grosso do Sul, 53% - Mato Grosso do Sul, 54% - Mato Grosso do Sul, 55% - Mato Grosso do Sul, 56% - Mato Grosso do Sul, 57% - Mato Grosso do Sul, 58% - Mato Grosso do Sul, 59% - Mato Grosso do Sul, 60% - Mato Grosso do Sul, 61% - Mato Grosso do Sul, 62% - Mato Grosso do Sul, 63% - Mato Grosso do Sul, 64% - Mato Grosso do Sul, 65% - Mato Grosso do Sul, 66% - Mato Grosso do Sul, 67% - Mato Grosso do Sul, 68% - Mato Grosso do Sul, 69% - Mato Grosso do Sul, 70% - Mato Grosso do Sul, 71% - Mato Grosso do Sul, 72% - Mato Grosso do Sul, 73% - Mato Grosso do Sul, 74% - Mato Grosso do Sul, 75% - Mato Grosso do Sul, 76% - Mato Grosso do Sul, 77% - Mato Grosso do Sul, 78% - Mato Grosso do Sul, 79% - Mato Grosso do Sul, 80% - Mato Grosso do Sul, 81% - Mato Grosso do Sul, 82% - Mato Grosso do Sul, 83% - Mato Grosso do Sul, 84% - Mato Grosso do Sul, 85% - Mato Grosso do Sul, 86% - Mato Grosso do Sul, 87% - Mato Grosso do Sul, 88% - Mato Grosso do Sul, 89% - Mato Grosso do Sul, 90% - Mato Grosso do Sul, 91% - Mato Grosso do Sul, 92% - Mato Grosso do Sul, 93% - Mato Grosso do Sul, 94% - Mato Grosso do Sul, 95% - Mato Grosso do Sul, 96% - Mato Grosso do Sul, 97% - Mato Grosso do Sul, 98% - Mato Grosso do Sul, 99% - Mato Grosso do Sul, 100% - Mato Grosso do Sul.

(*) Medicamento em embalagem para hospitalização e/ou para uso em ambulatório e/ou em clínica de diagnóstico e tratamento de doenças.

(**) Medicamento em embalagem para uso em ambulatório e/ou em clínica de diagnóstico e tratamento de doenças.

(***) Preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(****) Preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(*) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(**) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(***) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(****) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(*) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(**) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(***) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

(****) O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.

Página 131 de 228
Mafk@anvisa.gov.br/mafe@anvisa.gov.br

Handwritten signature

As informações de referência de preços para o CMED
são de propriedade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e são utilizadas em caráter de informação pública.
O preço de referência de medicamentos de uso humano e/ou de uso veterinário, conforme o Regulamento de Preços Máximos de Medicamentos (CMED) nº 2, de 26 de março de 2019.



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/08/2021, 23h00min.

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: IMUNOGLOBULINA HUMANA														
5380000112114	CLORIDRATO DE METFORMINA (ACCORIS)	850 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	11,38	15,70	12,81	17,85	13,69	18,93	13,77	18,04	13,89	18,10	14,20	19,43
51491800015203	CLORETO DE SÓDIO IP FISIOLÓGICO (IP INDUSTRIA)	8 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC SBT FECH X 100 ML (*)	298,52		299,77		311,47		313,38		315,27		323,15	
PRINCÍPIO ATIVO: IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B														
51090732108311	TRYPSONE (GRIFOLS BRASIL)	1,8 G PO LIOF INJ CX + DL X 50 ML + KIT INFUS (*)	1437,02		1832,68		1731,30		1741,84		1752,48		1796,28	
51091301003303	GAMA ANTI-HEPATITE B GRIFOLS (GRIFOLS BRASIL)	100 UI SOL INJ CX AMP VD INO X 0,5 ML + SER + AGU	120,97	167,23	137,67	180,04	146,75	195,49	148,83	202,73	147,82	200,94	194,21	259,04
51091212000153	FLEBOGAMMA (GRIFOLS BRASIL)	2,5 G SOL INJ FA 50 ML	848,90	1174,94	965,80	1290,93	1023,08	1410,00	1030,18	1426,16	1036,48	1432,60	1062,38	1469,68
502818130089003	FOXS (ACHE S FARMACÉUTICOS S.A)	200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 4	11,82	16,40	13,55	18,73	14,38	19,80	14,45	19,88	14,54	20,10	14,80	20,65
510600001157412	FATOR IX GRIFOLS (GRIFOLS BRASIL)	250 UI PO LIOF INJ CT FA VD TRANS + SER VD TRANS DL X 5 ML + ACESSÓRIOS	477,24	659,78	542,32	742,73	574,98	794,60	578,47	799,70	582,00	804,58	586,55	824,70
54181804008104	MISSORT (EMS)	30 MG COM REV CT BL AL AL X 30	641,26	889,23	742,03	1003,80	792,42	1078,34	797,88	1073,30	803,57	1078,01	826,83	1107,04
51091212000203	FLEBOGAMMA (GRIFOLS BRASIL)	5,0 G SOL INJ FA 100 ML (*)	1700,75		1938,08		2092,71		2085,13		2077,74		2128,68	
525104705118418	TETRAMED (MEDQUÍMICA INDUSTRIA J)	500 MG CAP CX STR X 100	74,58	103,07	84,73	117,13	86,83	124,18	80,38	124,36	80,83	125,71	83,20	128,64
534817070002607	HEPATECT (BIOTEST)	500 U/ML SOL INJ SC CT 8 SER PREENC VD TRANS X 1 ML (*)	7573,82		8906,62		8125,08		8180,38		8236,38		8487,28	
510918120004607	NEULARA (GRIFOLS BRASIL)	5000 UI SOL INJ CX FA VD TRANS X 20 ML (*)	7987,81		8983,20		8903,14		8980,74		8918,04		8958,51	
510913010003703	GAMA ANTI-HEPATITE B GRIFOLS (GRIFOLS BRASIL)	600 UI SOL INJ CX AMP VD INO X 3 ML + SER + AGU	725,01	1003,52	824,80	1148,30	874,59	1208,07	879,69	1216,40	885,28	1223,62	907,29	1234,41
52071710010806	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (TEUTO BRASILEIRO)	80 MG/ML + 11,4 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 70 ML + SER DOS	58,98	81,91	67,00	92,42	71,34	98,23	71,47	98,80	71,80	99,40	73,70	101,80
PRINCÍPIO ATIVO: INDAPAMIDA														
500118010028908	ASPIRILINA SOCIA (AURICORIN DO PHARMA LIMITADA)	1 G PO RI SOL INJ CT 50 FA VD TRANS (*)	362,73		412,19		431,02		439,87		442,20		453,41	
531301101119311	NATRIUX (S SERVEN DO BRASIL)	1,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INO X 15	14,88	20,71	17,02	23,53	18,06	24,96	18,16	25,11	18,27	25,26	18,75	25,90
531301102114311	NATRIUX (S SERVEN DO BRASIL)	1,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INO X 30	28,77	41,19	33,80	46,77	36,87	50,90	36,08	49,01	36,30	49,18	37,21	50,44
504114100052703	FLUX (BOLAR SANUS)	1,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90	53,57	73,60	60,42	83,53	64,08	88,58	64,45	89,19	64,84	89,64	66,48	91,53
52851808137708	INDAPAMIDA (PRATI DONADUZZI & CIA)	1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 90 (*)	548,85		621,36		658,85		662,79		666,80		683,90	
52851808136808	INDAPAMIDA (PRATI DONADUZZI & CIA)	1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 15	9,87	13,64	10,31	14,25	10,63	14,11	10,68	14,13	10,68	14,20	11,34	15,60
52851808137308	INDAPAMIDA (PRATI DONADUZZI & CIA)	1,5 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 150 (EMB FRAC)	90,97	125,76	102,38	142,92	109,60	151,82	110,27	152,44	110,94	153,37	113,71	157,20

(1) PF - Preço Fabricante e o MC de preço por qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que possui PMC - Preço Máximo ao Consumidor e o preço a ser praticado pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias (Orcamento Mensal) (PF, 03/12/2006 - CMED)
 (2) Quantidade de 1700,30% - Bula XIAS 190 - AA, AP, BA, CF, HA, HA, TO, RE, RI, RI, SA, SE, SP, TO e RJ (Medicamentos de Próxima Geração) (CMED 12,5% - MC, e 9% ICMS 17% - Demais Estados, ICMS 0% - São Paulo) (Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPESP)
 (3) Medicamento não em embalagem hospitalar e de uso ambulatorial e/ou de uso em ambulatório e/ou de uso em clínica ambulatorial. Não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor. (Resolução nº 30 de 02/2006)
 (4) Medicamento não em embalagem hospitalar e de uso ambulatorial e/ou de uso em ambulatório e/ou de uso em clínica ambulatorial. Não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor. (Resolução nº 30 de 02/2006)
 (5) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (6) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (7) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (8) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (9) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (10) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (11) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (12) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (13) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (14) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (15) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (16) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (17) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (18) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (19) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)
 (20) O preço da apresentação de 100 mg/100 ml de 11/01/2009/007 foi alterado em virtude de decisão judicial (Processo nº 0000707/2010 e 01/05/10 - 1ª Turma do Tribunal Regional Federal do 1º Região)



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min.

CMED

CGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: IVERMECTINA												
50491802003017	IVERMECTINA (BRANFARMA QUÍMICA E S.A.)	8 MG COM CT STR AL X 4	18,81	20,63	21,38	23,56	22,68	24,73	22,80	24,92	22,84	25,11
50491802003017	IVERMECTINA (BRANFARMA QUÍMICA E S.A.)	8 MG COM CT STR AL X 4	26,25	28,88	29,58	32,53	31,38	33,82	31,58	33,82	31,76	34,38
50491802003017	IVERMECTINA (BRANFARMA QUÍMICA E S.A.)	8 MG COM CT STR AL X 4	158,85	176,30	178,01	197,59	188,73	208,95	199,88	220,91	191,04	204,18
52272003034107	CLEPTAL (TORRENT DO BRASIL)	800 MG COM REV CT BL AL AL X 80	48,34	64,71	55,75	73,47	58,81	77,44	80,83	98,00	60,45	80,54
50342101001807	CYBUS D (DAICHI SANGYO BRASIL)	7000 U/GAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8	32,11	44,33	36,48	50,45	36,68	50,49	38,82	53,80	39,18	54,14
54151802006804	EMYCLAM (BYLAN LABORATORIOS)	875 MG + 128 MG COM REV CT FR VO AMS X 8	7,83	10,24	8,82	11,78	8,43	11,07	8,48	11,05	8,58	11,24
504918020034717	MASSAGEOL (BRANFARMA QUÍMICA E S.A.)	PCM DERM CT BD AL X 15 (G*)	65,67	85,00	68,72	90,00	72,88	95,72	73,30	94,33	73,74	94,94
PRINCÍPIO ATIVO: IXEQUIMABE												
51151802006408	EXETIMBA (SANDOZ DO BRASIL)	10 MG COM CT BL AL AL X 60	4837,89	6225,28	5369,25	7108,88	5730,81	7508,87	5770,94	7588,48	5811,53	7742,75
507918020021181	TALTZ (EU LILLY DO BRASIL)	80MGML SOL INJ CT 1 SER PREENC VO INC X 1ML	8275,37	12442,58	10718,51	14217,81	11481,83	18277,75	11541,88	18289,54	11623,07	15489,51
507918020021201	TALTZ (EU LILLY DO BRASIL)	80MGML SOL INJ CT 2 SER PREENC VO INC X 1ML	8275,37	12442,58	10718,51	14217,81	11481,83	18277,75	11541,88	18289,54	11623,07	15489,51
507918020020901	TALTZ (EU LILLY DO BRASIL)	80MGML SOL INJ CT 2 SER PREENC VO INC X 1ML + 2 CAN APLIC	13813,05	18813,88	16077,75	14716,49	17182,75	22916,64	17312,83	23871,41	17434,80	23228,28
507918020021301	TALTZ (EU LILLY DO BRASIL)	80MGML SOL INJ CT 3 SER PREENC VO INC X 1ML	13813,05	18813,88	16077,75	14716,49	17182,75	22916,64	17312,83	23871,41	17434,80	23228,28
507918020021001	TALTZ (EU LILLY DO BRASIL)	80MGML SOL INJ CT 3 SER PREENC VO INC X 1ML + 3 CAN APLIC	19867,25	26716,49	17182,75	22916,64	17312,83	23871,41	17434,80	23228,28	17838,38	23877,88
PRINCÍPIO ATIVO: LACOSAMIDA												
508218110021003	FARMACE - AGUA PARA INJEÇÃO (FARMACE QUÍMICO - CEARENSE)	1 ML/ML SOL INJ 1/1 CA 12 FA PLAS TRANS SIST FEDI 1000 ML (*)	188,87	181,87	200,22	204,45	204,45	204,45	205,78	205,78	210,54	210,54
527314100015903	ZETA (MERCK SHARP & DOHME)	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PTFE TRANS X 80	230,88	268,89	250,78	340,88	285,88	387,88	287,50	389,88	288,13	372,88
525214080020202	VMPAT (UCB BIOPHARMA)	18 MGML SOL OR CT FR VO AMS 200 ML	138,00	182,88	145,80	194,48	158,70	207,54	168,78	220,84	187,88	248,28
502918120088517	CORUSH (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A.)	100 MG + 25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	27,81	38,41	31,80	42,81	33,51	46,33	33,71	46,85	33,81	46,38
534220010020107	LACOSAMIDA (ZODIAC FARMACÊUTICOS)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	57,33	78,81	68,25	91,59	78,84	104,42	71,34	95,97	71,84	98,71
534220010020107	LACOSAMIDA (ZODIAC FARMACÊUTICOS)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28	114,88	163,81	132,50	179,88	157,68	208,84	142,88	191,14	143,88	191,73
534218120017134	LACOTEM (ZODIAC FARMACÊUTICOS)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28	178,38	238,81	203,80	272,28	217,86	290,52	218,48	292,48	221,82	294,67
527918100020608	SECHONAZOL (PHARLAB)	1000 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 4	18,88	26,78	23,87	33,82	24,87	34,98	24,84	35,00	25,81	35,32
525214080018802	VMPAT (UCB BIOPHARMA)	150 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	132,28	177,44	152,87	204,30	183,47	247,88	184,82	249,33	185,77	250,88
525214080018702	VMPAT (UCB BIOPHARMA)	150 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28	264,56	354,88	305,76	408,60	366,94	495,76	369,64	498,66	371,54	494,16

(*) PF - Preço Fabricado e o preço de preço que um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro. Um medicamento que possui PF - Preço Máximo ao Consumidor e o preço a ser cobrado pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias (CMED) é obrigatório o PL 1017/2006 - CMED.
 (*) Preço de referência de CMED 2019 - R1, R2, R3, R4, R5, R6, R7, R8, R9, R10, R11, R12, R13, R14, R15, R16, R17, R18, R19, R20, R21, R22, R23, R24, R25, R26, R27, R28, R29, R30, R31, R32, R33, R34, R35, R36, R37, R38, R39, R40, R41, R42, R43, R44, R45, R46, R47, R48, R49, R50, R51, R52, R53, R54, R55, R56, R57, R58, R59, R60, R61, R62, R63, R64, R65, R66, R67, R68, R69, R70, R71, R72, R73, R74, R75, R76, R77, R78, R79, R80, R81, R82, R83, R84, R85, R86, R87, R88, R89, R90, R91, R92, R93, R94, R95, R96, R97, R98, R99, R100, R101, R102, R103, R104, R105, R106, R107, R108, R109, R110, R111, R112, R113, R114, R115, R116, R117, R118, R119, R120, R121, R122, R123, R124, R125, R126, R127, R128, R129, R130, R131, R132, R133, R134, R135, R136, R137, R138, R139, R140, R141, R142, R143, R144, R145, R146, R147, R148, R149, R150, R151, R152, R153, R154, R155, R156, R157, R158, R159, R160, R161, R162, R163, R164, R165, R166, R167, R168, R169, R170, R171, R172, R173, R174, R175, R176, R177, R178, R179, R180, R181, R182, R183, R184, R185, R186, R187, R188, R189, R190, R191, R192, R193, R194, R195, R196, R197, R198, R199, R200, R201, R202, R203, R204, R205, R206, R207, R208, R209, R210, R211, R212, R213, R214, R215, R216, R217, R218, R219, R220, R221, R222, R223, R224, R225, R226, R227, R228, R229, R230, R231, R232, R233, R234, R235, R236, R237, R238, R239, R240, R241, R242, R243, R244, R245, R246, R247, R248, R249, R250, R251, R252, R253, R254, R255, R256, R257, R258, R259, R260, R261, R262, R263, R264, R265, R266, R267, R268, R269, R270, R271, R272, R273, R274, R275, R276, R277, R278, R279, R280, R281, R282, R283, R284, R285, R286, R287, R288, R289, R290, R291, R292, R293, R294, R295, R296, R297, R298, R299, R300, R301, R302, R303, R304, R305, R306, R307, R308, R309, R310, R311, R312, R313, R314, R315, R316, R317, R318, R319, R320, R321, R322, R323, R324, R325, R326, R327, R328, R329, R330, R331, R332, R333, R334, R335, R336, R337, R338, R339, R340, R341, R342, R343, R344, R345, R346, R347, R348, R349, R350, R351, R352, R353, R354, R355, R356, R357, R358, R359, R360, R361, R362, R363, R364, R365, R366, R367, R368, R369, R370, R371, R372, R373, R374, R375, R376, R377, R378, R379, R380, R381, R382, R383, R384, R385, R386, R387, R388, R389, R390, R391, R392, R393, R394, R395, R396, R397, R398, R399, R400, R401, R402, R403, R404, R405, R406, R407, R408, R409, R410, R411, R412, R413, R414, R415, R416, R417, R418, R419, R420, R421, R422, R423, R424, R425, R426, R427, R428, R429, R430, R431, R432, R433, R434, R435, R436, R437, R438, R439, R440, R441, R442, R443, R444, R445, R446, R447, R448, R449, R450, R451, R452, R453, R454, R455, R456, R457, R458, R459, R460, R461, R462, R463, R464, R465, R466, R467, R468, R469, R470, R471, R472, R473, R474, R475, R476, R477, R478, R479, R480, R481, R482, R483, R484, R485, R486, R487, R488, R489, R490, R491, R492, R493, R494, R495, R496, R497, R498, R499, R500, R501, R502, R503, R504, R505, R506, R507, R508, R509, R510, R511, R512, R513, R514, R515, R516, R517, R518, R519, R520, R521, R522, R523, R524, R525, R526, R527, R528, R529, R530, R531, R532, R533, R534, R535, R536, R537, R538, R539, R540, R541, R542, R543, R544, R545, R546, R547, R548, R549, R550, R551, R552, R553, R554, R555, R556, R557, R558, R559, R560, R561, R562, R563, R564, R565, R566, R567, R568, R569, R570, R571, R572, R573, R574, R575, R576, R577, R578, R579, R580, R581, R582, R583, R584, R585, R586, R587, R588, R589, R590, R591, R592, R593, R594, R595, R596, R597, R598, R599, R600, R601, R602, R603, R604, R605, R606, R607, R608, R609, R610, R611, R612, R613, R614, R615, R616, R617, R618, R619, R620, R621, R622, R623, R624, R625, R626, R627, R628, R629, R630, R631, R632, R633, R634, R635, R636, R637, R638, R639, R640, R641, R642, R643, R644, R645, R646, R647, R648, R649, R650, R651, R652, R653, R654, R655, R656, R657, R658, R659, R660, R661, R662, R663, R664, R665, R666, R667, R668, R669, R670, R671, R672, R673, R674, R675, R676, R677, R678, R679, R680, R681, R682, R683, R684, R685, R686, R687, R688, R689, R690, R691, R692, R693, R694, R695, R696, R697, R698, R699, R700, R701, R702, R703, R704, R705, R706, R707, R708, R709, R710, R711, R712, R713, R714, R715, R716, R717, R718, R719, R720, R721, R722, R723, R724, R725, R726, R727, R728, R729, R730, R731, R732, R733, R734, R735, R736, R737, R738, R739, R740, R741, R742, R743, R744, R745, R746, R747, R748, R749, R750, R751, R752, R753, R754, R755, R756, R757, R758, R759, R760, R761, R762, R763, R764, R765, R766, R767, R768, R769, R770, R771, R772, R773, R774, R775, R776, R777, R778, R779, R780, R781, R782, R783, R784, R785, R786, R787, R788, R789, R790, R791, R792, R793, R794, R795, R796, R797, R798, R799, R800, R801, R802, R803, R804, R805, R806, R807, R808, R809, R810, R811, R812, R813, R814, R815, R816, R817, R818, R819, R820, R821, R822, R823, R824, R825, R826, R827, R828, R829, R830, R831, R832, R833, R834, R835, R836, R837, R838, R839, R840, R841, R842, R843, R844, R845, R846, R847, R848, R849, R850, R851, R852, R853, R854, R855, R856, R857, R858, R859, R860, R861, R862, R863, R864, R865, R866, R867, R868, R869, R870, R871, R872, R873, R874, R875, R876, R877, R878, R879, R880, R881, R882, R883, R884, R885, R886, R887, R888, R889, R890, R891, R892, R893, R894, R895, R896, R897, R898, R899, R900, R901, R902, R903, R904, R905, R906, R907, R908, R909, R910, R911, R912, R913, R914, R915, R916, R917, R918, R919, R920, R921, R922, R923, R924, R925, R926, R927, R928, R929, R930, R931, R932, R933, R934, R935, R936, R937, R938, R939, R940, R941, R942, R943, R944, R945, R946, R947, R948, R949, R950, R951, R952, R953, R954, R955, R956, R957, R958, R959, R960, R961, R962, R963, R964, R965, R966, R967, R968, R969, R970, R971, R972, R973, R974, R975, R976, R977, R978, R979, R980, R981, R982, R983, R984, R985, R986, R987, R988, R989, R990, R991, R992, R993, R994, R995, R996, R997, R998, R999, R1000, R1001, R1002, R1003, R1004, R1005, R1006, R1007, R1008, R1009, R1010, R1011, R1012, R1013, R1014, R1015, R1016, R1017, R1018, R1019, R1020, R1021, R1022, R1023, R1024, R1025, R1026, R1027, R1028, R1029, R1030, R1031, R1032, R1033, R1034, R1035, R1036, R1037, R1038, R1039, R1040, R1041, R1042, R1043, R1044, R1045, R1046, R1047, R1048, R1049, R1050, R1051, R1052, R1053, R1054, R1055, R1056, R1057, R1058, R1059, R1060, R1061, R1062, R1063, R1064, R1065, R1066, R1067, R1068, R1069, R1070, R1071, R1072, R1073, R1074, R1075, R1076, R1077, R1078, R1079, R1080, R1081, R1082, R1083, R1084, R1085, R1086, R1087, R1088, R1089, R1090, R1091, R1092, R1093, R1094, R1095, R1096, R1097, R1098, R1099, R1100, R1101, R1102, R1103, R1104, R1105, R1106, R1107, R1108, R1109, R1110, R1111, R1112, R1113, R1114, R1115, R1116, R1117, R1118, R1119, R1120, R1121, R1122, R1123, R1124, R1125, R1126, R1127, R1128, R1129, R1130, R1131, R1132, R1133, R1134, R1135, R1136, R1137, R1138, R1139, R1140, R1141, R1142, R1143, R1144, R1145, R1146, R1147, R1148, R1149, R1150, R1151, R1152, R1153, R1154, R1155, R1156, R1157, R1158, R1159, R1160, R1161, R1162, R1163, R1164, R1165, R1166, R1167, R1168, R1169, R1170, R1171, R1172, R1173, R1174, R1175, R1176, R1177, R1178, R1179, R1180, R1181, R1182, R1183, R1184, R1185, R1186, R1187, R1188, R1189, R1190, R1191, R1192, R1193, R1194, R1195, R1196, R1197, R1198, R1199, R1200, R1201, R1202, R1203, R1204, R1205, R1206, R1207, R1208, R1209, R1210, R1211, R1212, R1213, R1214, R1215, R1216, R1217, R1218, R1219, R1220, R1221, R1222, R1223, R1224, R1225, R1226, R1227, R1228, R1229, R1230, R1231, R1232, R1233, R1234, R1235, R1236, R1237, R1238, R1239, R1240, R1241, R1242, R1243, R1244, R1245, R1246, R1247, R1248, R1249, R1250, R1251, R1252, R1253, R1254, R1255, R1256, R1257, R1258, R1259, R1260, R1261, R1262, R1263, R1264, R1265, R1266, R1267, R1268, R1269, R1270, R1271, R1272, R1273, R1274, R1275, R1276, R1277, R1278, R1279, R1280, R1281, R1282, R1283, R1284, R1285, R1286, R1287, R1288, R1289, R1290, R1291, R1292, R1293, R1294, R1295, R1296, R1297, R1298, R1299, R1300, R1301, R1302, R1303, R1304, R1305, R1306, R1307, R1308, R1309, R1310, R1311, R1312, R1313, R1314, R1315, R1316, R1317, R1318, R1319, R1320, R1321, R1322, R1323, R1324, R1325, R1326, R1327, R1328, R1329, R1330, R1331, R1332, R1333, R1334, R1335, R1336, R1337, R1338, R1339, R1340, R1341, R1342, R1343, R1344, R1345, R1346, R1347, R1348, R1349, R1350, R1351, R1352, R1353, R1354, R1355, R1356, R1357, R1358, R1359, R1360, R1361, R1362, R1363, R1364, R1365, R1366, R1367, R1368, R1369, R1370, R1371, R1372, R1373, R1374, R1375, R1376, R1377, R1378, R1379, R1380, R1381, R1382, R1383, R1384, R1385, R1386, R1387, R1388, R1389, R1390, R1391, R1392, R1393, R1394, R1395, R1396, R



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/05/2021, 23h00min.

CMED

GGREM	Medicamento (Lab. fabricante)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: LANSOPRAZOL												
526118110002787	LANSOPRAZOL (GENMED)	30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 7	30,48	42,14	34,84	47,88	38,72	50,70	38,99	51,08	37,17	51,28
525318020006903	LAFUJI (NOVA QUÍMICA)	30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 14	41,28	57,22	47,03	65,02	48,87	68,94	50,17	69,31	58,48	81,79
54181100018003	LANSOPRAZOL (EMD)	30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 28	82,79	114,45	94,08	130,04	98,75	137,88	100,35	138,73	100,96	139,57
525318030008803	LAFUJI (NOVA QUÍMICA)	30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 4	11,83	16,25	13,44	18,58	14,23	19,70	14,34	19,82	14,43	19,90
525318030008803	LAFUJI (NOVA QUÍMICA)	30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 7	20,71	28,83	23,55	32,53	24,85	33,49	25,18	34,78	25,26	34,92
541817000018896	LANSOPRAZOL (EMD)	30 MG CAP GEL DURA MICROG LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 7	24,50	34,42	28,20	38,42	30,00	41,47	30,18	41,72	30,37	41,98
619481000115414	POLOL (DEGLAR)	48 MG COM CT 02 BL AL PLAS TRANS X 15	8,28	7,41	8,08	8,42	8,48	8,13	6,58	8,39	6,54	8,04
528516000126926	LOGARTANA POTÁSSICA (PRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	50,82	70,25	57,76	79,83	61,23	84,05	61,60	85,18	61,98	85,98
528218000011503	NEMOXIL (FARMIA INDUSTRIA)	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VO AMB X 100 ML	18,58	27,87	22,25	33,70	23,38	36,61	25,73	39,81	23,88	36,01
5282005201133119	SMETICONA (SANOPI MEDLEY J)	75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC ODF X 15 ML(*)	10,79	14,25	12,36	16,51	13,22	17,82	13,31	17,74	13,41	17,87
528132281185117	TERCONAZOL (DERMED)	8 MG/DO CREM VAG CT BG AL X 30 O + 5 APLIC	31,28	41,83	36,12	48,25	38,83	51,43	38,90	51,84	38,17	50,19
PRINCÍPIO ATIVO: LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA TRI-HIDRATADA												
509002808117318	MARLEVAR (FARMOQUÍMICA)	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80	16,63	22,89	18,90	26,13	20,94	28,18	20,18	27,67	20,28	28,04
528726002154113	CARDICORON (TUTO BRASILEIRO)	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28	25,11	33,18	23,88	31,18	25,43	33,55	28,58	38,28	26,74	35,58
546718100112808	HEMIFUMARATO DE OUSTAPINA (SANOPI MEDLEY J)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/POC OPC X 30	44,54	61,87	50,18	68,34	55,18	75,52	53,93	73,91	53,81	74,42
528721011132411	PYLORITRAT (TUTO BRASILEIRO)	30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CAP CT BL AL PLAS TRANS X 14 + 14 + 28	185,74	258,10	212,20	293,28	224,88	311,64	228,20	317,92	227,73	314,62
528610801113418	PYLORPAC (SANOPI MEDLEY J)	30 MG CAP DURA LIB RETARD + 500 MG COM REV + 500 MG CAP DURA CT 2 BL AL PLAS TRANS X 7 + 7 BL AL PLAS TRANS X 2+2+4	125,38	173,28	142,45	198,83	151,04	208,89	161,85	219,68	162,88	219,25
5250108021114151	PYLORPAC (SANOPI MEDLEY J)	30 MG CAP DURA LIB RETARD + 500 MG COM REV + 500 MG CAP DURA CT 4 BL AL PLAS TRANS X 7+ 7 BL AL PLAS TRANS X 2+2+4	126,83	174,23	143,22	197,89	151,84	209,61	162,79	219,18	163,79	219,48
528531704118114	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA (PRATI DONADUZZI & CIA)	30 MG CAP DURA LIB RETARD + 500 MG COM REV + 500 MG CAP DURA CT 7 BL AL PLAS TRANS X 2 + 2+ 4 + 38 MG CAP DURA LIB RETARD BL AL PLAS TRANS X 28	138,57	191,28	157,47	217,68	168,95	230,88	187,98	252,18	188,88	253,62
528531801113418	NERVAMN (PRATI DONADUZZI & CIA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	16,88	22,68	19,52	26,87	20,67	27,92	21,02	28,01	21,17	28,28

(*) PF - Preço Fabricado e preço do medicamento para um laboratório de fabricação de medicamentos pode variar de acordo com o fabricante ou com o medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelo comércio varejista, no atacado, farmácia e drogaria. (*) Originação: Importação de 02, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 120, 150, 200, 300, 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1000, 1200, 1500, 2000, 3000, 4000, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 12000, 15000, 20000, 30000, 40000, 50000, 60000, 70000, 80000, 90000, 100000, 120000, 150000, 200000, 300000, 400000, 500000, 600000, 700000, 800000, 900000, 1000000, 1200000, 1500000, 2000000, 3000000, 4000000, 5000000, 6000000, 7000000, 8000000, 9000000, 10000000, 12000000, 15000000, 20000000, 30000000, 40000000, 50000000, 60000000, 70000000, 80000000, 90000000, 100000000, 120000000, 150000000, 200000000, 300000000, 400000000, 500000000, 600000000, 700000000, 800000000, 900000000, 1000000000, 1200000000, 1500000000, 2000000000, 3000000000, 4000000000, 5000000000, 6000000000, 7000000000, 8000000000, 9000000000, 10000000000, 12000000000, 15000000000, 20000000000, 30000000000, 40000000000, 50000000000, 60000000000, 70000000000, 80000000000, 90000000000, 100000000000, 120000000000, 150000000000, 200000000000, 300000000000, 400000000000, 500000000000, 600000000000, 700000000000, 800000000000, 900000000000, 1000000000000, 1200000000000, 1500000000000, 2000000000000, 3000000000000, 4000000000000, 5000000000000, 6000000000000, 7000000000000, 8000000000000, 9000000000000, 10000000000000, 12000000000000, 15000000000000, 20000000000000, 30000000000000, 40000000000000, 50000000000000, 60000000000000, 70000000000000, 80000000000000, 90000000000000, 100000000000000, 120000000000000, 150000000000000, 200000000000000, 300000000000000, 400000000000000, 500000000000000, 600000000000000, 700000000000000, 800000000000000, 900000000000000, 1000000000000000, 1200000000000000, 1500000000000000, 2000000000000000, 3000000000000000, 4000000000000000, 5000000000000000, 6000000000000000, 7000000000000000, 8000000000000000, 9000000000000000, 10000000000000000, 12000000000000000, 15000000000000000, 20000000000000000, 30000000000000000, 40000000000000000, 50000000000000000, 60000000000000000, 70000000000000000, 80000000000000000, 90000000000000000, 100000000000000000, 120000000000000000, 150000000000000000, 200000000000000000, 300000000000000000, 400000000000000000, 500000000000000000, 600000000000000000, 700000000000000000, 800000000000000000, 900000000000000000, 1000000000000000000, 1200000000000000000, 1500000000000000000, 2000000000000000000, 3000000000000000000, 4000000000000000000, 5000000000000000000, 6000000000000000000, 7000000000000000000, 8000000000000000000, 9000000000000000000, 10000000000000000000, 12000000000000000000, 15000000000000000000, 20000000000000000000, 30000000000000000000, 40000000000000000000, 50000000000000000000, 60000000000000000000, 70000000000000000000, 80000000000000000000, 90000000000000000000, 100000000000000000000, 120000000000000000000, 150000000000000000000, 200000000000000000000, 300000000000000000000, 400000000000000000000, 500000000000000000000, 600000000000000000000, 700000000000000000000, 800000000000000000000, 900000000000000000000, 1000000000000000000000, 1200000000000000000000, 1500000000000000000000, 2000000000000000000000, 3000000000000000000000, 4000000000000000000000, 5000000000000000000000, 6000000000000000000000, 7000000000000000000000, 8000000000000000000000, 9000000000000000000000, 10000000000000000000000, 12000000000000000000000, 15000000000000000000000, 20000000000000000000000, 30000000000000000000000, 40000000000000000000000, 50000000000000000000000, 60000000000000000000000, 70000000000000000000000, 80000000000000000000000, 90000000000000000000000, 100000000000000000000000, 120000000000000000000000, 150000000000000000000000, 200000000000000000000000, 300000000000000000000000, 400000000000000000000000, 500000000000000000000000, 600000000000000000000000, 700000000000000000000000, 800000000000000000000000, 900000000000000000000000, 1000000000000000000000000, 1200000000000000000000000, 1500000000000000000000000, 2000000000000000000000000, 3000000000000000000000000, 4000000000000000000000000, 5000000000000000000000000, 6000000000000000000000000, 7000000000000000000000000, 8000000000000000000000000, 9000000000000000000000000, 10000000000000000000000000, 12000000000000000000000000, 15000000000000000000000000, 20000000000000000000000000, 30000000000000000000000000, 40000000000000000000000000, 50000000000000000000000000, 60000000000000000000000000, 70000000000000000000000000, 80000000000000000000000000, 90000000000000000000000000, 100000000000000000000000000, 120000000000000000000000000, 150000000000000000000000000, 200000000000000000000000000, 300000000000000000000000000, 400000000000000000000000000, 500000000000000000000000000, 600000000000000000000000000, 700000000000000000000000000, 800000000000000000000000000, 900000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000, 1200000000000000000000000000, 1500000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000, 3000000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000, 7000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000, 9000000000000000000000000000, 10000000000000000000000000000, 12000000000000000000000000000, 15000000000000000000000000000, 20000000000000000000000000000, 30000000000000000000000000000, 40000000000000000000000000000, 50000000000000000000000000000, 60000000000000000000000000000, 70000000000000000000000000000, 80000000000000000000000000000, 90000000000000000000000000000, 100000000000000000000000000000, 120000000000000000000000000000, 150000000000000000000000000000, 200000000000000000000000000000, 300000000000000000000000000000, 400000000000000000000000000000, 500000000000000000000000000000, 600000000000000000000000000000, 700000000000000000000000000000, 800000000000000000000000000000, 900000000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000000, 1200000000000000000000000000000, 1500000000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000000, 3000000000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000000, 7000000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000000, 9000000000000000000000000000000, 10000000000000000000000000000000, 12000000000000000000000000000000, 15000000000000000000000000000000, 20000000000000000000000000000000, 30000000000000000000000000000000, 40000000000000000000000000000000, 50000000000000000000000000000000, 60000000000000000000000000000000, 70000000000000000000000000000000, 80000000000000000000000000000000, 90000000000000000000000000000000, 100000000000000000000000000000000, 120000000000000000000000000000000, 150000000000000000000000000000000, 200000000000000000000000000000000, 300000000000000000000000000000000, 400000000000000000000000000000000, 500000000000000000000000000000000, 600000000000000000000000000000000, 700000000000000000000000000000000, 800000000000000000000000000000000, 900000000000000000000000000000000, 1000000000000000000000000000000000, 1200000000000000000000000000000000, 1500000000000000000000000000000000, 2000000000000000000000000000000000, 3000000000000000000000000000000000, 4000000000000000000000000000000000, 5000000000000000000000000000000000, 6000000000000000000000000000000000, 7000000000000000000000000000000000, 8000000000000000000000000000000000, 9000000000000000000000000000000000, 10000000000000000000000000000000000, 12000000000000000000000000000000000, 15000000000000000000000000000000000, 20000000000000000000000000000000000, 30000000000000000000000000000000000, 40000000000000000000000000000000000, 50000000000000000000000000000000000, 60000000000000000000000000000000000, 70000000000000000000000000000000000, 80000000000000000000000000000000000, 90000000000000000000000000000000000, 100000000000000000000000000000000000, 120000000000000000000000000000000000, 150000000000000000000000000000000000, 200000000000000000000000000000000000, 300000000000000000000000000000000000, 400000000000000000000000000000000000, 500000000000000000000000000000000000, 600000000000000000000000000000000000, 700000000000000000000000000000000000, 800000000000000000000000000000000000, 900000000000000



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
	PRINCÍPIO ATIVO: PEMETREXEDE DISSÓDICO													
538014100014008	PEMETREXEDE DISSÓDICO (ACCORD)	100 MG PO LIOF INJ CT 05 FA VO INC X 10 ML (1)	4703,53	5344,87	5046,90				5701,28		5736,01			5878,41
538014100015008	PEMETREXEDE DISSÓDICO (ACCORD)	100 MG PO LIOF INJ CT 10 FA VO INC X 10 ML (1)	9407,07	10689,75	11333,82				11402,51		11472,03			11758,84
538014100016008	PEMETREXEDE DISSÓDICO (ACCORD)	100 MG PO LIOF INJ CT FA VO INC X 10 ML (1)	9407,07	10689,75	11333,82				11402,51		11472,03			11758,84
538014100014008	PEMETREXEDE DISSÓDICO (ACCORD)	100 MG PO LIOF INJ CT FA VO INC X 10 ML (1)	41,48	47,24	47,54	49,37	49,99	50,09	50,28	50,21	50,58	50,94	51,85	51,68
507904502150410	HUMULIN TONDOER (EU LILLY DO BRASIL)	100 UVRM SUS INJ CT FA VO INC X 10 ML	46,80	51,73	53,18	51,04	56,87	55,93	57,27	56,32	57,67	56,83	58,24	58,08
50651203040404	BETADINE (ACHE S FARMACÊUTICOS S.A)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	48,87	67,79	66,05	70,93	69,00	81,59	58,26	62,04	58,72	62,16	61,21	64,62
538818100020008	CEFALEXINA (LEGRAND PHARMA)	10 COM REV CT BL AL PLAS LET X 8	368,82	507,25	416,85	570,41	442,07	611,74	444,75	614,34	447,48	618,55	458,80	634,00
519817030020008	FLUORURACILA (QUIMICO FARMACÊUTICO BERGAMO)	25 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VO TRANS X 20 ML	61,02	64,30	69,34	69,00	73,52	101,04	73,99	162,28	74,41	102,67	78,28	105,45
581200802151318	TOBRAMINA (ANTIBIÓTICOS DO BRASIL)	90 MG/ML SOL INJ IMV CT 2 AMP VO TRANS X 1,5 ML	138,85	193,01	158,89	219,38	198,25	232,69	199,27	234,69	199,30	239,43	194,56	245,32
54081302000904	AMICOROL (CASULA S VASCONCELOS E COMÉRCIO)	500 MG/ML SOL INJ 30 CX 50 AMP VO AMB X 2 ML	23517,89	26724,88	28234,80			28908,83		28980,35			29387,38	
538014100015208	PEMETREXEDE DISSÓDICO (ACCORD)	100 MG PO LIOF INJ CT 05 FA VO INC X 50 ML (1)	4703,57	5344,87	5688,95				5701,30		5736,05			5878,48
538014100016108	PEMETREXEDE DISSÓDICO (ACCORD)	100 MG PO LIOF INJ CT FA VO INC X 50 ML (1)	4703,57	5344,87	5688,95				5701,30		5736,05			5878,48
523712110002404	ATRED (LBBE)	500 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VO TRANS (1)	7108,87	8076,28	8564,90				8016,81		8166,35			8668,09
507520080013007	PEMETREXEDE DISSÓDICO (DR. REDDY'S DO BRASIL)	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VO TRANS (1)	4470,44	5089,05	5386,57				5418,71		5491,78			5688,05
532420070029187	PEMETREXEDE DISSÓDICO (SUN DO BRASIL)	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VO TRANS X 50 ML (1)	4470,43	5089,04	5386,56				5418,70		5491,74			5688,04
532419120025907	SUNO (SUN DO BRASIL)	500 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VO TRANS X 50 ML (1)	6190,80	7719,25	8124,72				8024,27		8214,41			8481,28
504420020005907	SUCCONATO SÓDICO DE METILPREDNISONA (BLAU)	500 MG PO SOL INJ IMV CT FA VO TRANS + AMP DIL VO TRANS X 8 ML	31,43	43,40	35,72	49,30	37,87	50,35	38,19	50,07	38,50	50,09	39,28	54,32
507520080012707	LINEZOLIDA (DR. REDDY'S DO BRASIL)	600 MG COM REV CT BL AL AL X 10	1280,11	1319,00	1454,87	2011,00	1542,30	2102,54	1661,85	2145,07	1661,11	2108,14	1800,14	2212,18
532720070036007	PREGALINA (TORRENT DO BRASIL)	75 MG CAP DURA CT BL AL AL X 10	34,82	47,80	38,34	54,38	41,71	57,04	41,98	58,01	42,22	58,37	43,28	58,83
	PRINCÍPIO ATIVO: PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTADRATADO													
541518110012008	BROMETO DE BOROQUINO (MYLAN LABORATÓRIOS)	10 MG/ML SOL INJ N CT 12 FA VO TRANS X 5 ML (1)	763,39	867,44	918,70				925,27		930,91			954,19
504419010008008	PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTADRATADO (BLAU)	100 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 10 FA VO TRANS (1)	8406,61	10089,35	11333,28				11401,85		11471,67			11758,28
504419010008408	PEMETREXEDE DISSÓDICO HEMIPENTADRATADO (BLAU)	100 MG PO LIOF SOL INJ IV CX 5 FA VO TRANS (1)	4703,30	5344,88	5688,63				5700,97		5735,73			5878,13

(1) PF - Preço Fabricante e PMCA - Preço Máximo ao Consumidor são preços para o consumidor final, incluindo impostos e despesas com distribuição e transporte. O preço de venda ao consumidor é o preço de venda pelo comércio varejista, ou seja, incluindo impostos e despesas com distribuição e transporte.
 (2) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (3) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (4) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (5) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (6) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (7) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (8) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (9) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (10) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (11) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (12) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (13) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (14) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (15) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (16) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (17) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (18) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (19) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (20) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (21) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (22) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (23) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (24) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (25) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (26) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (27) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (28) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (29) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (30) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (31) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (32) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (33) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (34) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (35) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (36) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (37) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (38) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (39) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (40) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (41) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (42) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (43) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (44) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (45) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (46) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (47) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (48) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (49) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (50) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (51) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (52) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (53) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (54) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (55) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (56) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (57) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (58) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (59) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (60) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (61) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (62) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (63) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (64) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (65) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (66) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (67) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (68) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (69) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (70) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (71) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (72) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (73) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (74) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (75) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (76) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (77) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (78) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (79) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (80) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (81) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (82) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (83) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (84) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (85) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (86) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (87) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (88) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (89) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (90) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (91) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (92) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (93) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (94) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (95) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (96) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (97) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (98) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (99) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.
 (100) Preço de referência de medicamentos injetáveis e orais, desde que não sejam injetáveis ou orais, conforme tabela anexa.

[Handwritten signature]



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO
PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS) Publicada em 06/09/2021, 23h00min.

CMED

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
	PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO DE SALBUTAMOL													
S100020172312	AEROLIN (GLAXOSMITHKLINE BRASL)	100 MG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 ACHENAMENTOS + DOP INAL	26,73	36,85	30,38	42,01	30,20	44,31	32,40	44,79	32,80	45,07	33,41	45,19
S2601401153418	NOVORAFID (NOVO NORDISK DO BRASIL)	100 UML SOL INJ CT 5 CAR VD TRANS X 3 ML (PENFIL)	162,41	224,92	184,58	255,14	195,87	270,10	198,86	272,10	198,08	273,81	203,01	280,89
S1100201155117	FUROSEMIDA (HIPOLABOR)	120MG/ ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMS X 2ML (7)	48,85		53,24		58,48		58,79		57,13		58,58	
S251234034398	VALSARTANA + HIROCLOROTIAZIDA (NOVA QUÍMICA)	160 MG + 25 MG COM REV CT BL AL AL X 30	30,22	41,76	34,34	47,47	38,41	50,30	38,83	50,81	38,85	50,94	37,78	52,23
S1000201112315	AEROLIN (GLAXOSMITHKLINE BRASL)	2 MG COM CT BL ALPL X 20	3,51	4,83	3,89	5,32	4,23	5,83	4,26	5,88	4,28	5,92	4,29	5,87
S1041712046063	ENAVATELON (SEGLAR)	2 MG/ML SOL CT FR PLAS AMS X 120 ML + SER DOS	283,53	405,79	323,56	461,12	333,85	480,30	335,79	481,68	337,88	481,98	340,91	500,29
S2511754030306	CLORIDATO DE FLUORETINA (MEDQUÍMICA INDUSTRIA J)	20 MG CAP DURA BL AL PLAS TRANS X 30	25,78	35,04	29,30	40,31	31,06	42,04	31,25	43,23	31,44	43,44	32,23	44,56
S2510382115417	NIFEDIPRESS (MEDQUÍMICA INDUSTRIA J)	20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMS X 30	13,77	18,84	15,85	21,84	18,59	25,80	18,89	25,87	18,79	25,71	17,21	23,79
S2850197136113	CARBOCISTERNA (PRATI DONAGUZZI & CIA)	20 MG/ML XPE CT FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED(7)	9,90	13,28	11,44	15,28	12,23	16,38	12,32	16,42	12,41	16,53	12,78	16,93
S01310002023408	TEICOPLANINA (ANTBIÓTICOS DO BRASIL)	200 MG PO LIOF SOL INJ NIM CX 10 FA VD TRANS X 15 ML	1811,77	2504,87	2058,83	2849,23	2182,85	2971,68	2198,08	3023,83	2208,48	3054,48	2284,71	3103,83
S08502201131118	PARACETAMOL (FARMACE QUÍMICO-CEARENSE)	200MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML (7)	9,29	12,40	9,11	11,99	8,54	11,12	8,58	11,17	8,83	11,61	8,82	11,68
S25105110028408	CAFTOPRIL (MULTILAB E COMERCIO DE FARMACÉUTICOS)	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	8,89	12,28	10,87	14,92	10,87	14,79	10,74	14,55	10,80	14,53	11,08	15,12
S1000201151311	AVTAK (GLAXOSMITHKLINE BRASL)	25 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 2 ML	12,85	17,78	14,81	20,26	15,49	21,41	15,58	21,85	15,68	21,88	16,08	22,23
S11000501158118	DICLOFENACO SÓDICO (HIPOLABOR)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 100 AMP VD TRANS X 3 ML (7)	144,71		164,44		174,35		175,41		176,48		180,80	
S05011801114417	BINOSPAN COMPOSTO (CAD QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	200 MG + 10 MG COM REV CT FR VD AMS X 30	13,38	17,80	15,46	20,95	16,53	22,03	16,85	22,19	16,77	22,34	17,28	22,81
S4182000131507	COMPLEXO B 12 XPE (EMG)	3 MG/ML + 1 MG/ML + 1 MG/ML + 2,5 MG/ML + 1,5 MCOML + 1,5 MG/ML XPE CT FR VD AMS X 120 ML (7)	18,24	24,81	22,23	29,93	23,78	31,70	23,84	31,85	24,11	32,12	24,81	32,82
S20112030089606	BROMOPRIDA (SAROF MEDLEY J)	4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	12,78	17,32	14,75	19,79	15,77	21,82	16,89	23,18	16,98	23,38	18,45	24,82
S2912050138410	REDFEDRYL (PHARMASCIENCE INDUSTRIA S.A)	400 MG/30 + 4 MG/30- 4MG/30 PO SOL OR CX 100 ENV AL X 50 (7)	156,84	216,53	181,36	242,26	183,84	258,51	185,28	263,28	186,88	268,91	202,38	288,28
S1000201178314	AEROLIN (GLAXOSMITHKLINE BRASL)	5 MG/ML SOL PNEUM CT FR VD AMS X 10 ML	11,82	16,09	13,08	18,10	13,88	19,19	13,98	19,30	14,08	19,42	14,40	19,69
S2340140171415	PREZMB (LATNOFARMA INDUSTRIAS S)	6,8 MG/ML SOL OPT CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	16,49	22,87	18,84	26,17	18,78	27,32	18,88	27,48	20,00	27,69	20,50	28,34
S1001201118417	NEOPRESS H (NEO QUÍMICA COMÉRCIO E)	80 MG + 12,5 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 10	37,47	51,82	42,58	58,85	45,14	62,49	45,42	62,79	45,70	63,18	46,84	64,75
S21001400111318	MONOCORDIL (S BALDACC)	50 MG CAP RETARD CT 2 BL AL PLAS INC X 15	44,82	62,06	50,02	69,15	53,84	73,32	53,36	73,77	53,88	74,21	55,53	76,08

(1) PF - Preço Fabricante e o preço para qual o laboratório ou distribuidor de medicamentos vende comercialmente no mercado brasileiro em determinado país (PF - Preço Máximo ao Consumidor e o preço ao ser vendido pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias) (Orçamento)
 (2) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (3) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (4) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (5) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (6) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (7) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (8) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (9) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (10) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (11) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (12) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (13) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (14) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (15) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (16) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (17) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (18) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (19) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (20) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (21) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (22) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (23) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (24) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (25) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (26) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (27) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (28) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (29) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (30) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (31) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (32) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (33) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (34) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (35) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (36) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (37) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (38) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (39) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (40) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (41) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (42) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (43) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (44) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (45) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (46) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (47) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (48) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (49) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (50) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (51) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (52) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (53) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (54) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (55) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (56) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (57) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (58) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (59) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (60) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (61) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (62) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (63) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (64) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (65) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (66) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (67) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (68) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (69) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (70) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (71) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (72) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (73) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (74) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (75) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (76) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (77) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (78) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (79) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (80) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (81) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (82) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (83) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (84) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (85) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (86) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (87) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (88) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (89) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (90) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (91) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (92) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (93) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (94) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (95) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (96) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (97) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (98) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (99) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)
 (100) Preço de Referência (PR) - Preço Máximo ao Consumidor (CMED)



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



FONTE: CONTRATAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO (BANCO DE PREÇOS)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	END	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	CV
1	ACICLOVIR 200MG	CMP	R\$ 1,02	R\$ 0,97	R\$ 1,05	R\$ 1,01	0,04	3,99
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CMP	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,10	R\$ 0,10	0,00	3,59
3	ACIDO FOLICO 5MG	CMP	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20	0,00	0,00
4	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	CMP	R\$ 1,48	R\$ 1,15	R\$ 1,39	R\$ 1,41	0,27	18,87
5	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO	UND	R\$ 2,53	R\$ 3,87	R\$ 3,89	R\$ 3,63	0,79	22,73
6	ALBENDAZOL 400MG	CMP	R\$ 2,20	R\$ 3,60	R\$ 2,91	R\$ 2,70	0,44	16,23
7	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO	FR	R\$ 9,04	R\$ 10,67	R\$ 7,14	R\$ 8,62	1,50	17,79
8	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO	FR	R\$ 9,20	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 8,97	0,40	4,72
9	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	R\$ 16,98	R\$ 19,00	R\$ 14,43	R\$ 16,81	2,28	13,50
10	AMOXICILINA 500MG	CMP	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,29	R\$ 1,27	0,02	1,36
11	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML	UND	R\$ 41,25	R\$ 41,22	R\$ 39,00	R\$ 40,49	1,29	3,19
12	AMPICILINA 500MG/ML SUSPENSÃO	UND	R\$ 31,09	R\$ 22,50	R\$ 22,19	R\$ 25,26	5,05	20,00
13	ANILODIPINO 2,5MG CP	UND	R\$ 0,72	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 0,67	0,05	4,93
14	ANILODIPINO 10MG CP	UND	R\$ 0,29	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 0,26	0,03	10,38
15	ANILODIPINO 5MG CP	UND	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	0,00	0,00
16	ATELOLOL 25MG	CMP	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	0,00	19,87
17	AZITROMICINA 500MG	CMP	R\$ 2,73	R\$ 3,50	R\$ 2,75	R\$ 2,99	0,44	14,06
18	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FR	R\$ 36,48	R\$ 28,00	R\$ 35,39	R\$ 32,69	4,08	12,47
19	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO	UND	R\$ 36,90	R\$ 16,80	R\$ 15,70	R\$ 36,50	0,69	4,20
20	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	FR	R\$ 4,54	R\$ 5,00	R\$ 5,33	R\$ 4,99	0,39	7,80
21	BROMODRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 2,55	R\$ 2,94	0,25	8,73
22	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	CMP	R\$ 0,43	R\$ 0,41	R\$ 0,41	R\$ 0,44	0,05	16,38
23	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	FR	R\$ 4,89	R\$ 5,84	R\$ 5,92	R\$ 5,55	0,17	10,20
24	CAPTOPRIL 25MG	CMP	R\$ 0,15	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,16	0,01	6,25
25	CAPTOPRIL 50MG CP	UND	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 0,34	R\$ 0,29	0,04	14,52
26	CARVÃO ATIVADO 30G	UND	R\$ 35,63	R\$ 20,00	R\$ 31,50	R\$ 31,05	4,80	15,50
27	CEFALEXINA 750MG/ML SUSPENSÃO	FR	R\$ 17,16	R\$ 15,51	R\$ 17,63	R\$ 16,77	1,11	6,64
28	CEFALEXINA 500MG	CMP	R\$ 0,95	R\$ 0,97	R\$ 0,93	R\$ 0,95	0,02	2,11
29	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	B	R\$ 9,07	R\$ 8,00	R\$ 10,35	R\$ 8,81	1,34	13,38
30	BETAMETASONA+BULFATO DE NEOMICINA 20MG/300 CREME	UND	R\$ 5,95	R\$ 6,95	R\$ 7,03	R\$ 6,64	0,60	9,04
31	CIPROFLOXACINO 500MG	CMP	R\$ 1,00	R\$ 1,06	R\$ 0,98	R\$ 1,01	0,04	4,11
32	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ML	UND	R\$ 3,48	R\$ 3,50	R\$ 2,97	R\$ 3,59	0,17	10,81
33	COLA ADFINESE HCL ORANFENCOL POMADA 30G	UND	R\$ 24,00	R\$ 26,74	R\$ 24,20	R\$ 25,01	1,92	4,09
34	DEXAMETASONA XAROPE 5,1 MG/ML	FR	R\$ 7,00	R\$ 7,70	R\$ 7,44	R\$ 7,69	0,23	2,93
35	DEXAMETASONA POMADA	UND	R\$ 6,49	R\$ 6,32	R\$ 6,20	R\$ 6,27	0,11	1,76
36	DEXCLORFENRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	CMP	R\$ 0,31	R\$ 0,35	R\$ 0,31	R\$ 0,32	0,02	7,14
37	DEXCLORFENRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	UND	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 7,90	R\$ 9,30	1,21	13,04
38	DICLOFENACO 15 MG/ML GOTAS	FR	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	0,00	4,41
39	DIPRONA 500MG COMPRIMIDO	CMP	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,32	R\$ 0,31	0,02	4,31
40	DIPRONA 500 MG/ML GOTAS	FR	R\$ 4,80	R\$ 5,93	R\$ 4,80	R\$ 5,02	0,89	16,87
41	ENALAPRIL 10MG	CMP	R\$ 0,20	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,11	0,01	9,09
42	ENALAPRIL 20MG	CMP	R\$ 0,92	R\$ 0,65	R\$ 0,71	R\$ 0,76	0,14	18,65
43	ESPIRONOLACTONA 25MG	CMP	R\$ 0,58	R\$ 0,55	R\$ 0,57	R\$ 0,57	0,02	2,70
44	ESPIRONOLACTONA 50MG CP	CMP	R\$ 0,73	R\$ 0,63	R\$ 0,75	R\$ 0,71	0,06	9,06
45	FLORAX ADULTO 5ML	UND	R\$ 7,34	R\$ 5,67	R\$ 4,65	R\$ 5,99	1,34	23,07
46	FLORAX INFANTIL 5 ML	UND	R\$ 5,67	R\$ 4,65	R\$ 3,88	R\$ 4,73	0,80	18,97
47	FLUCONAZOL 150MG	CMP	R\$ 4,10	R\$ 3,17	R\$ 4,62	R\$ 3,96	0,73	18,53
48	FUROSEMIDA 40MG	CMP	R\$ 0,47	R\$ 0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,43	0,04	8,39
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	CMP	R\$ 0,47	R\$ 0,39	R\$ 0,37	R\$ 0,41	0,05	12,91
50	HYDRALAZINA 25MG CP	UND	R\$ 0,45	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,46	0,01	2,49
51	HIDROCLORTIAZIDA 25MG	CMP	R\$ 0,30	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,12	0,02	34,88
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100 ML	FR	R\$ 9,24	R\$ 9,60	R\$ 9,86	R\$ 9,43	0,18	1,92
53	IBUPROFENO 300MG CP	CMP	R\$ 0,21	R\$ 0,22	R\$ 0,20	R\$ 0,21	0,01	4,76
54	ISORDIL (DINITRATO DE ISOSSORBIDA) 5 MG, COMPRIMIDO	CMP	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 0,35	R\$ 0,40	0,05	11,72
55	ITRACONAZOL 100MG	UND	R\$ 5,95	R\$ 5,99	R\$ 4,97	R\$ 5,51	0,81	14,47
56	IVERMECTINA 6MG	CMP	R\$ 4,54	R\$ 4,00	R\$ 4,47	R\$ 4,49	0,34	8,07
57	LIDOCAINA GELÍFIA 30G	UND	R\$ 0,20	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,10	0,06	1,03
58	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	FR	R\$ 12,39	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 12,73	0,12	0,95
59	LOSARTANA 100MG	CMP	R\$ 2,79	R\$ 2,09	R\$ 2,71	R\$ 2,64	0,14	5,83
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CMP	R\$ 0,32	R\$ 0,40	R\$ 0,20	R\$ 0,32	0,07	23,99
61	MASSAGIOL SPRAY	FR	R\$ 22,40	R\$ 19,90	R\$ 13,77	R\$ 19,34	3,35	17,50
62	MESNACAZOL 100MG	CMP	R\$ 0,78	R\$ 1,17	R\$ 0,96	R\$ 0,97	0,20	20,12
63	MESNACAZOL 20MG 30 ML	FR	R\$ 3,39	R\$ 4,97	R\$ 4,97	R\$ 5,38	1,00	17,93
64	METFORMINA 500 MG	CMP	R\$ 0,26	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,26	0,01	3,45
65	METFORMINA 850 MG	CMP	R\$ 0,76	R\$ 0,60	R\$ 0,69	R\$ 0,68	0,08	11,74
66	METILDOPA 250 MG	CMP	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,50	R\$ 0,48	0,02	2,40
67	METILDOPA 500 MG	CMP	R\$ 1,27	R\$ 1,14	R\$ 1,16	R\$ 1,18	0,03	2,90
68	METOCLOPRAMIDA 10MG	CMP	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 0,21	0,03	11,80
69	METRONIDAZOL 200MG	CMP	R\$ 0,44	R\$ 0,43	R\$ 0,40	R\$ 0,42	0,02	4,92
70	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UND	R\$ 27,44	R\$ 25,00	R\$ 22,14	R\$ 24,86	2,65	10,67
71	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UND	R\$ 7,52	R\$ 10,48	R\$ 8,62	R\$ 8,87	1,49	16,75
72	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	R\$ 15,50	R\$ 14,00	R\$ 16,47	R\$ 15,38	1,33	8,64
73	NEOMICINA+ACETILSALICILATO DE ZINCO CREME	UND	R\$ 8,15	R\$ 9,19	R\$ 9,00	R\$ 8,44	0,44	7,42
74	NIFEDIPINO 20MG	CMP	R\$ 0,70	R\$ 0,69	R\$ 0,94	R\$ 0,84	0,13	15,01
75	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	CMP	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,23	0,03	12,37
76	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FR	R\$ 3,50	R\$ 5,07	R\$ 5,71	R\$ 4,78	1,11	23,23
77	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	BS	R\$ 8,87	R\$ 10,06	R\$ 9,67	R\$ 9,52	0,61	6,36
78	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50 ML	FR	R\$ 8,80	R\$ 7,95	R\$ 7,50	R\$ 7,95	0,45	5,66
79	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND	R\$ 11,16	R\$ 10,77	R\$ 10,13	R\$ 10,69	0,52	4,87
80	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	R\$ 6,17	R\$ 9,70	R\$ 7,00	R\$ 7,46	1,87	15,00
81	OMEPRAZOL 20MG	CMP	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 0,42	R\$ 0,46	0,12	21,72
82	OMEPRAZOL 40MG	CMP	R\$ 0,75	R\$ 1,05	R\$ 1,00	R\$ 0,93	0,16	17,22
83	PARACETAMOL 500MG	UND	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,29	R\$ 0,27	0,02	7,41
84	PARACETAMOL 750 MG	CMP	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,27	R\$ 0,25	0,02	8,44
85	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15 ML	FR	R\$ 4,72	R\$ 4,43	R\$ 4,36	R\$ 4,47	0,22	4,70
86	PERMETRINA 5% LIOÇÃO	FR	R\$ 0,34	R\$ 10,20	R\$ 9,59	R\$ 9,71	0,44	4,54
87	PRECONSONA 20 MG, COMPRIMIDO	CMP	R\$ 1,21	R\$ 1,09	R\$ 0,98	R\$ 1,06	0,13	11,98
88	PRECONSONA 5MG	CMP	R\$ 0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,33	R\$ 0,38	0,05	12,33
89	PROPRANOLOL 40MG	CMP	R\$ 0,34	R\$ 0,32	R\$ 0,29	R\$ 0,32	0,03	7,85
90	SAS PARA REORIENTAÇÃO ORAL	ENV	R\$ 12,16	R\$ 8,53	R\$ 11,31	R\$ 10,67	1,80	17,80
91	SECNIDAZOL 1000MG	CMP	R\$ 6,00	R\$ 4,64	R\$ 6,80	R\$ 6,48	0,42	4,55
92	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	FR	R\$ 7,40	R\$ 8,19	R\$ 8,97	R\$ 8,19	0,79	9,90

Handwritten signature



93	SINASTATINA 20MG	CMP	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,63	0,03	8,23
94	SINASTATINA 40MG	CMP	R\$ 5,72	R\$ 5,80	R\$ 5,88	R\$ 5,82	0,09	10,63
95	SUCGINATO DE METOPROLOL 25MG	CMP	R\$ 0,51	R\$ 0,61	R\$ 0,54	R\$ 0,55	0,05	9,27
96	SULFADIAZINA DE PRATA - TÓPICO	FR	R\$ 10,78	R\$ 11,97	R\$ 10,08	R\$ 10,93	0,75	6,80
97	SULFAMETÁZOL + TRIMETOPRIMA 800+160MG	CMP	R\$ 5,53	R\$ 6,40	R\$ 5,51	R\$ 5,43	0,08	21,79
98	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	UND	R\$ 4,92	R\$ 5,40	R\$ 4,00	R\$ 5,44	0,54	9,95
99	SULFATO FERROSO 40MG	CMP	R\$ 0,23	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,26	0,03	10,96
100	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	R\$ 5,25	R\$ 4,87	R\$ 5,25	R\$ 5,15	0,25	4,92
101	VASELINA LÍQUIDA 1L	UND	R\$ 30,00	R\$ 31,07	R\$ 30,70	R\$ 31,50	4,09	13,96
102	VITAMINA B KAROPE	FR	R\$ 7,00	R\$ 8,80	R\$ 10,00	R\$ 8,60	1,31	17,56
103	VITAMINA C GOTAS	FR	R\$ 4,04	R\$ 4,80	R\$ 4,52	R\$ 4,45	0,36	8,63
104	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	AMP	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,75	R\$ 7,92	0,72	9,12
105	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML	AMP	R\$ 4,08	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,99	0,01	0,23
106	ADENOSINA 3MG/ML	UND	R\$ 10,00	R\$ 11,41	R\$ 11,25	R\$ 11,18	0,27	2,43
107	ÁGUA DESTILADA 10ML	FR	R\$ 1,33	R\$ 1,30	R\$ 1,24	R\$ 1,20	0,27	21,12
108	ÁGUA DESTILADA 250 ML	UND	R\$ 5,69	R\$ 5,86	R\$ 5,64	R\$ 5,73	1,12	2,05
109	ÁGUA DESTILADA 500ML	UND	R\$ 9,09	R\$ 8,46	R\$ 7,12	R\$ 8,22	1,00	12,13
110	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	R\$ 21,00	R\$ 20,08	R\$ 20,47	R\$ 21,87	2,73	12,52
111	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, POLIMÉRICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS - FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO.COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA	UND	R\$ 69,30	R\$ 42,49	R\$ 63,16	R\$ 44,98	3,79	5,79
112	AMINOGLICINA INJETÁVEL 24 MG/ML	AMP	R\$ 2,94	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,64	0,49	18,43
113	AMICACINA 50MG/ML	AMP	R\$ 2,40	R\$ 2,90	R\$ 2,12	R\$ 2,17	0,20	9,44
114	AMPICILINA SÓDICA INJETÁVEL 1G	FR	R\$ 3,19	R\$ 3,84	R\$ 3,56	R\$ 3,64	0,41	4,78
115	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	AMP	R\$ 13,90	R\$ 20,00	R\$ 17,80	R\$ 17,90	2,05	11,46
116	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL	AMP	R\$ 9,59	R\$ 11,49	R\$ 11,69	R\$ 10,92	1,16	10,61
117	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FR	R\$ 2,39	R\$ 3,54	R\$ 2,36	R\$ 2,03	0,44	21,66
118	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	FR	R\$ 32,87	R\$ 30,00	R\$ 30,50	R\$ 31,12	1,53	4,93
119	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	R\$ 2,62	R\$ 2,56	R\$ 2,54	R\$ 2,57	0,06	1,62
120	BUPRACAÍNA+GLICOSE 5+50MG/ML	AMP	R\$ 4,80	R\$ 4,70	R\$ 4,72	R\$ 4,74	0,05	1,12
121	BUSCOPAM COMPOSTO (BULBIMOMETO DE ESCOPOAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML)	AMP	R\$ 3,30	R\$ 3,28	R\$ 3,30	R\$ 3,26	0,05	1,01
122	BUSCOPAM 20MG/ML	AMP	R\$ 3,30	R\$ 3,06	R\$ 3,06	R\$ 3,24	0,31	9,45
123	CEFALOTINA SÓDICA INTRAMUSCULAR 1G	FR	R\$ 6,19	R\$ 6,67	R\$ 6,20	R\$ 6,32	0,30	4,81
124	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAVENOSA	AMP	R\$ 13,02	R\$ 14,94	R\$ 14,06	R\$ 15,01	0,96	6,86
125	CEFTRIAXONA INTRAMUSCULAR 500MG	FR	R\$ 9,18	R\$ 9,20	R\$ 10,00	R\$ 9,59	0,40	4,17
126	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IV	AMP	R\$ 4,56	R\$ 4,45	R\$ 4,38	R\$ 4,44	0,09	2,03
127	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	R\$ 2,83	R\$ 2,89	R\$ 3,20	R\$ 2,90	0,19	4,43
128	CIPROFLOXACINO 200MG/ML INJETÁVEL BOLSA	UND	R\$ 20,08	R\$ 13,60	R\$ 20,39	R\$ 20,82	3,40	11,32
129	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150 MG/ML	AMP	R\$ 4,40	R\$ 4,50	R\$ 5,20	R\$ 4,73	0,49	10,33
130	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	R\$ 0,53	R\$ 0,52	R\$ 0,45	R\$ 0,51	0,05	10,13
131	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	UND	R\$ 5,75	R\$ 6,30	R\$ 5,75	R\$ 5,95	0,32	5,35
132	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	R\$ 0,59	R\$ 0,45	R\$ 0,49	R\$ 0,49	0,10	10,27
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	UND	R\$ 8,41	R\$ 9,15	R\$ 8,99	R\$ 8,80	0,37	4,33
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FR	R\$ 14,90	R\$ 15,25	R\$ 16,00	R\$ 14,72	1,30	9,41
135	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	UND	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 0,94	R\$ 0,80	0,12	13,18
136	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	UND	R\$ 0,71	R\$ 0,66	R\$ 0,78	R\$ 0,72	0,06	8,41
137	COMPLEXO B INJETÁVEL 7 ML	AMP	R\$ 3,96	R\$ 3,37	R\$ 3,10	R\$ 3,48	0,44	12,65
138	DESLANOSILOLO INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMP	R\$ 5,32	R\$ 1,76	R\$ 1,64	R\$ 1,91	0,36	19,04
139	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5ml	AMP	R\$ 9,77	R\$ 6,39	R\$ 6,65	R\$ 4,94	0,73	14,83
140	DICLOFINACO SÓDICO INJETÁVEL 75 MG/ML	AMP	R\$ 2,03	R\$ 2,60	R\$ 2,25	R\$ 2,30	0,28	12,10
141	DIPRONA MONOHIDRATA INJETÁVEL 100ML	AMP	R\$ 2,86	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,62	0,54	20,67
142	DOSUTAMINA 20MG/ML	AMP	R\$ 15,10	R\$ 15,10	R\$ 13,45	R\$ 14,59	0,99	6,77
143	ENCAPARINA 20MG/2ML	UND	R\$ 22,02	R\$ 22,50	R\$ 26,40	R\$ 23,64	2,40	10,18
144	ENCAPARINA 40MG/4ML	UND	R\$ 44,04	R\$ 41,00	R\$ 30,00	R\$ 42,60	3,04	7,31
145	EPINEFRINA 180MG/3ML	UND	R\$ 1,20	R\$ 1,36	R\$ 1,37	R\$ 1,47	0,16	10,78
146	ETILEFRINA (EFORTEL) INJETÁVEL 10 MG/5ML	AMP	R\$ 1,71	R\$ 1,59	R\$ 1,75	R\$ 1,48	0,09	4,85
147	FORMALDEÍDO A 40% FRASCO 1000 ML	UND	R\$ 40,92	R\$ 30,82	R\$ 41,73	R\$ 40,50	1,51	3,73
148	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	R\$ 1,57	R\$ 1,89	R\$ 1,40	R\$ 1,62	0,29	15,56
149	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMP	R\$ 2,13	R\$ 2,78	R\$ 3,17	R\$ 2,70	0,51	19,09
150	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL	AMP	R\$ 3,20	R\$ 3,45	R\$ 3,41	R\$ 3,35	0,12	4,00
151	GLICERINA 12% 500ML	UND	R\$ 0,72	R\$ 0,45	R\$ 0,60	R\$ 0,76	0,41	4,68
152	BORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UND	R\$ 5,71	R\$ 8,30	R\$ 9,49	R\$ 8,67	0,71	8,24
153	GLICINATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMP	R\$ 3,81	R\$ 1,73	R\$ 1,95	R\$ 1,84	0,10	5,79
154	GLICOSE 25% 10ML	AMP	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04	0,12	13,07
155	GLICOSE 5% 100 ML	UND	R\$ 5,11	R\$ 5,77	R\$ 4,53	R\$ 4,90	0,30	10,26
156	GLICOSE 5% 250 ML	UND	R\$ 6,97	R\$ 7,38	R\$ 7,65	R\$ 7,33	0,34	4,67
157	GLICOSE 5% 500 ML	UND	R\$ 10,08	R\$ 12,99	R\$ 12,83	R\$ 11,77	1,08	12,61
158	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10 ML	UND	R\$ 1,10	R\$ 1,41	R\$ 1,43	R\$ 1,35	0,15	19,82
159	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL	FR	R\$ 9,45	R\$ 8,90	R\$ 9,66	R\$ 9,20	0,42	6,72
160	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	R\$ 4,83	R\$ 5,66	R\$ 5,72	R\$ 5,39	0,47	8,73
161	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	FR	R\$ 4,47	R\$ 4,63	R\$ 3,84	R\$ 4,32	0,43	9,83
162	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	FR	R\$ 8,14	R\$ 5,98	R\$ 3,99	R\$ 5,04	0,93	10,25
163	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERIÃO)	AMP	R\$ 381,83	R\$ 436,88	R\$ 400,00	R\$ 406,21	28,04	6,90
164	LIDOCAÍNA 20MG/ML	AMP	R\$ 3,41	R\$ 3,64	R\$ 4,49	R\$ 4,33	0,91	20,00
165	MALBATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	R\$ 2,62	R\$ 2,82	R\$ 2,08	R\$ 2,31	0,36	13,27
166	METILPREDNISOLONA 125 MG	AMP	R\$ 11,99	R\$ 12,00	R\$ 12,41	R\$ 12,17	0,24	1,89
167	METILPREDNISOLONA 500 MG	AMP	R\$ 26,98	R\$ 26,47	R\$ 22,47	R\$ 25,37	2,30	9,29
168	METOCLOPRAMIDA 10 MG/5ML	AMP	R\$ 0,69	R\$ 0,78	R\$ 0,79	R\$ 0,75	0,00	7,31
169	METRONIDAZOL 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	R\$ 12,96	R\$ 10,54	R\$ 14,67	R\$ 12,72	2,08	16,31
170	NEOCARINA 0,5% 5MG/ML	AMP	R\$ 20,31	R\$ 16,93	R\$ 15,78	R\$ 16,00	1,82	9,37
171	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,08	0,00	0,00
172	NOOTROPIL 200MG/ML INJETÁVEL	AMP	R\$ 3,03	R\$ 2,00	R\$ 2,91	R\$ 2,65	0,46	21,04
173	OXITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	AMP	R\$ 5,64	R\$ 5,64	R\$ 5,25	R\$ 5,38	0,40	15,50
174	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMP	R\$ 31,31	R\$ 29,80	R\$ 22,95	R\$ 28,03	4,43	15,81
175	ONDANSETRONA 4MG/ML	AMP	R\$ 38,36	R\$ 38,36	R\$ 38,36	R\$ 38,36	0,00	0,00
176	OXACILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	FR	R\$ 6,51	R\$ 6,36	R\$ 6,26	R\$ 5,49	0,92	16,72
177	PROMETAZINA 50MG/50ML	AMP	R\$ 3,32	R\$ 3,64	R\$ 2,08	R\$ 3,31	0,33	9,96
178	RINGER CLACTATO 500ML	UND	R\$ 14,66	R\$ 14,45	R\$ 12,70	R\$ 13,73	0,92	6,47
179	RINGER SIMPLES 500ML	UND	R\$ 13,20	R\$ 10,80	R\$ 12,40	R\$ 12,13	1,22	10,07
180	ROPYRACAÍNA 2MG/ML	AMP	R\$ 22,37	R\$ 22,09	R\$ 20,35	R\$ 21,77	0,71	3,26
181	SULFATO DE ATRÓPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMP	R\$ 0,90	R\$ 0,87	R\$ 0,98	R\$ 0,92	0,06	6,20
182	SULFATO DE MADRISOLO 50% 10ML	AMP	R\$ 7,19	R\$ 6,84	R\$ 6,79	R\$ 6,94	0,22	3,14
183	VITAMINA C 100 MG, 5 ML INJETÁVEL	AMP	R\$ 5,50	R\$ 5,32	R\$ 4,47	R\$ 5,10	0,15	10,79
184	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	R\$ 2,49	R\$ 2,48	R\$ 2,46	R\$ 2,45	0,04	1,70
185	ABANDADOR DE LÍQUIDA PCT C/ 100 UNO	PCT	R\$ 11,76	R\$ 11,21	R\$ 11,78	R\$ 11,58	0,32	2,79
186	ADULHA 13X4 5 MM	UND	R\$ 0,10	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,12	0,03	20,40
187	ADULHA 20X05 5 MM	UND	R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 0,10	R\$ 0,12	0,03	20,97
188	ADULHA 25 X 0,70 5MM	UND	R\$ 0,44	R\$ 0,46	R\$ 0,44	R\$ 0,45	0,01	2,51
189	ADULHA 25X0 8MM	UND	R\$ 0,47	R\$ 0,55	R\$ 0,45	R\$ 0,49	0,05	10,80
190	ADULHA 25X5 5MM	UND	R\$ 0,24	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,20	0,04	17,27
191	ADULHA 30X8 5MM	UND	R\$ 0,45	R\$ 0,43	R\$ 0,42	R\$ 0,40	0,10	20,88
192	ADULHA 320 (4MMX0,23MM)	UND	R\$ 0,17	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,16	0,01	3,61

Handwritten signature or initials in blue ink.



193	AGULHA 40 X 1 2MM	UND	R\$ 6,13	R\$ 6,13	R\$ 6,34	R\$ 6,13	6,61	4,33
194	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22GX3	UND	R\$ 6,13	R\$ 5,79	R\$ 6,71	R\$ 6,92	5,96	22,89
195	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G	UND	R\$ 7,40	R\$ 6,95	R\$ 6,86	R\$ 6,77	6,66	10,94
196	ALCOOL 70 (1 LITRO)	UND	R\$ 30,00	R\$ 12,30	R\$ 11,56	R\$ 11,29	1,17	16,40
197	ALCOOL EM GEL 500 ML	UND	R\$ 9,99	R\$ 9,05	R\$ 9,00	R\$ 9,00	8,95	10,50
198	ALCOOL EM GEL 5L	UND	R\$ 30,20	R\$ 17,14	R\$ 13,65	R\$ 14,33	5,54	7,40
199	ALCOOL ETILICO 80% 1 L.T	UND	R\$ 17,00	R\$ 12,25	R\$ 11,56	R\$ 13,60	2,96	21,77
200	ALGODÃO EM BOLAS 950 PACOTE	PCT	R\$ 5,23	R\$ 7,42	R\$ 6,95	R\$ 6,54	1,14	17,00
201	ALGODÃO HIDROFÍLO ROLLO 5000	ROLO	R\$ 30,00	R\$ 30,30	R\$ 32,75	R\$ 32,77	6,72	2,20
202	ALMOFOLA 50MM	UND	R\$ 5,54	R\$ 5,30	R\$ 5,75	R\$ 5,43	6,23	4,07
203	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	R\$ 120,90	R\$ 130,85	R\$ 121,73	R\$ 124,50	5,52	6,43
204	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	R\$ 139,00	R\$ 140,00	R\$ 133,66	R\$ 137,55	3,41	2,48
205	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	R\$ 123,34	R\$ 124,85	R\$ 124,00	R\$ 118,00	11,38	9,64
206	ATADURA CREPE 12 CM	UND	R\$ 5,50	R\$ 5,67	R\$ 5,95	R\$ 5,79	6,28	4,91
207	ATADURA CREPE 15CM	UND	R\$ 6,73	R\$ 6,35	R\$ 6,62	R\$ 6,57	6,32	3,27
208	ATADURA CREPE 20CM	UND	R\$ 11,20	R\$ 10,08	R\$ 12,86	R\$ 11,98	1,40	12,29
209	ATADURA CREPE 30CM	UND	R\$ 4,04	R\$ 3,84	R\$ 4,00	R\$ 3,96	6,11	2,47
210	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UND	R\$ 2,80	R\$ 3,47	R\$ 2,32	R\$ 2,79	6,69	24,55
211	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UND	R\$ 10,85	R\$ 9,00	R\$ 6,70	R\$ 8,81	2,14	24,24
212	ATADURA DE CREPE 10 CM	UND	R\$ 6,34	R\$ 5,90	R\$ 5,79	R\$ 6,01	6,29	4,94
213	ATADURA ORTOPÉDICA 20X4 CM	UND	R\$ 9,33	R\$ 13,63	R\$ 14,64	R\$ 15,54	2,80	22,40
214	ATADURA ORTOPÉDICA 3X3 CM	UND	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 3,20	R\$ 4,05	1,00	24,68
215	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	R\$ 49,60	R\$ 51,48	R\$ 30,00	R\$ 46,36	6,53	14,30
216	AVENTAL MANGA LONGA ESTÉRIL	UND	R\$ 62,10	R\$ 67,17	R\$ 69,40	R\$ 66,22	5,74	5,63
217	BALANÇA DIGITAL ADULTA	UND	R\$ 94,80	R\$ 79,85	R\$ 86,54	R\$ 87,13	7,49	8,59
218	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	R\$ 1.064,67	R\$ 1.289,00	R\$ 1.213,08	R\$ 1.226,52	47,06	5,47
219	BISTURI COM CABO Nº 11	UND	R\$ 31,04	R\$ 31,20	R\$ 31,32	R\$ 31,85	1,17	3,69
220	BISTURI COM CABO Nº 21	UND	R\$ 46,67	R\$ 43,10	R\$ 43,50	R\$ 43,76	6,82	1,86
221	BISTURI COM CABO Nº 24	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,30	R\$ 50,00	R\$ 56,77	3,86	16,33
222	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	UND	R\$ 5,42	R\$ 5,28	R\$ 5,17	R\$ 5,36	4,23	4,38
223	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	R\$ 6,80	R\$ 6,39	R\$ 6,85	R\$ 6,68	6,25	3,79
224	BOLSA DE COLOSTOMA	UND	R\$ 12,08	R\$ 13,95	R\$ 14,45	R\$ 13,49	1,25	9,26
225	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	R\$ 8,45	R\$ 8,45	R\$ 10,20	R\$ 9,05	1,01	11,18
226	GATETER CENTRAL DUPLO 1PR X 20 M	UND	R\$ 83,33	R\$ 73,80	R\$ 78,50	R\$ 78,34	4,77	6,07
227	GATETER DE OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS	UND	R\$ 2,23	R\$ 2,25	R\$ 2,84	R\$ 2,44	6,34	14,08
228	GATETER DE OXIGÊNIO INFANTIL TIPO ÓCULOS	UND	R\$ 2,40	R\$ 3,44	R\$ 2,51	R\$ 2,78	4,57	20,53
229	GATETER JELCO Nº 14	UND	R\$ 1,55	R\$ 1,75	R\$ 1,37	R\$ 1,42	6,11	6,79
230	GATETER JELCO Nº 16	UND	R\$ 1,04	R\$ 1,42	R\$ 1,57	R\$ 1,34	6,27	20,34
231	GATETER JELCO Nº 18	UND	R\$ 2,47	R\$ 2,75	R\$ 2,68	R\$ 2,43	6,15	5,69
232	GATETER JELCO Nº 20	UND	R\$ 2,73	R\$ 2,79	R\$ 2,76	R\$ 2,59	6,32	12,13
233	GATETER JELCO Nº 22	UND	R\$ 2,22	R\$ 3,09	R\$ 2,70	R\$ 2,47	6,44	16,32
234	GATETER JELCO Nº 24	UND	R\$ 2,13	R\$ 3,20	R\$ 2,80	R\$ 2,72	6,33	18,51
235	COLCHÃO CARCA DE OVO - BOLTEADO	UND	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 139,00	R\$ 129,67	17,62	13,58
236	COLCHÃO HOSPITALAR 12 X 01, 88 X 88	UND	R\$ 420,00	R\$ 756,00	R\$ 788,02	R\$ 733,34	89,21	12,37
237	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE 13 L	UND	R\$ 8,23	R\$ 6,90	R\$ 7,24	R\$ 7,45	6,68	9,12
238	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA	UND	R\$ 8,77	R\$ 8,75	R\$ 8,97	R\$ 8,69	6,11	15,96
239	CAMPO OPERATÓRIO 40 X 50 CM	PCT	R\$ 70,00	R\$ 79,81	R\$ 72,60	R\$ 73,87	4,64	6,28
240	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 9 FIOS	UND	R\$ 6,80	R\$ 1,17	R\$ 1,10	R\$ 1,02	6,20	19,21
241	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS	UND	R\$ 6,95	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,04	6,07	7,00
242	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 9 FIOS	UND	R\$ 6,80	R\$ 1,17	R\$ 1,10	R\$ 1,02	6,20	19,21
243	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	UND	R\$ 6,80	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,83	6,15	18,26
244	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUELHO 9 FIOS	ROLO	R\$ 42,37	R\$ 44,27	R\$ 42,99	R\$ 43,22	6,97	2,24
245	CUBA RIM DE INOX 26 X12 CM	UND	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 99,50	R\$ 95,17	4,81	5,16
246	DETECTOR FETAL	UND	R\$ 700,00	R\$ 710,00	R\$ 780,00	R\$ 735,67	46,31	4,29
247	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA G	UND	R\$ 49,90	R\$ 41,80	R\$ 41,80	R\$ 44,50	4,68	10,51
248	DRENO DE SILICONE	UND	R\$ 42,30	R\$ 42,50	R\$ 45,28	R\$ 49,96	4,05	8,11
249	DRENO TORÁCICO Nº 30PR	UND	R\$ 11,80	R\$ 8,20	R\$ 8,00	R\$ 9,33	2,14	22,91
250	DRENO TORÁCICO Nº 34PR	UND	R\$ 8,06	R\$ 8,25	R\$ 7,13	R\$ 7,81	6,60	7,87
251	DRENO PENROSE Nº 2	UND	R\$ 3,14	R\$ 4,48	R\$ 3,59	R\$ 3,83	6,56	14,68
252	DRENO PENROSE Nº 3	UND	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 5,65	R\$ 4,87	6,08	13,87
253	DRENO PENROSE Nº 4	UND	R\$ 4,48	R\$ 3,59	R\$ 3,41	R\$ 3,83	6,57	14,97
254	DRENO TIPO KERH 3MM	UND	R\$ 11,73	R\$ 12,40	R\$ 14,46	R\$ 12,86	1,62	11,06
255	DRENO TIPO KERH 6MM	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	0,00	6,90
256	DRENO DE SUÇÃO Nº 4,8	UND	R\$ 20,62	R\$ 18,11	R\$ 21,76	R\$ 20,18	1,85	9,15
257	DRENO DE SUÇÃO Nº 6,4	UND	R\$ 27,65	R\$ 21,73	R\$ 20,38	R\$ 20,65	2,80	11,57
258	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL	UND	R\$ 18,99	R\$ 21,05	R\$ 20,72	R\$ 20,43	1,35	4,60
259	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	R\$ 5,96	R\$ 8,75	R\$ 7,02	R\$ 7,24	1,41	19,44
260	EQUIPO MACROGOTAS	UND	R\$ 5,40	R\$ 1,43	R\$ 1,44	R\$ 1,44	6,02	1,06
261	EQUIPO MICROGOTAS	UND	R\$ 1,48	R\$ 1,39	R\$ 1,30	R\$ 1,30	6,16	8,30
262	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH BRANCO	UND	R\$ 2,66	R\$ 3,00	R\$ 1,91	R\$ 2,52	6,56	22,18
263	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH ENTERAL	UND	R\$ 36,24	R\$ 32,75	R\$ 28,80	R\$ 32,60	3,72	11,42
264	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH FOTOSSENSÍVEL	UND	R\$ 3,99	R\$ 5,13	R\$ 4,48	R\$ 5,27	6,47	12,64
265	ESCOVA DEGERMANTE 2% CLOREXINA	UND	R\$ 4,90	R\$ 3,39	R\$ 3,00	R\$ 4,30	6,79	17,50
266	ESPARACRAPO IMPERMEÁVEL	UND	R\$ 12,00	R\$ 10,14	R\$ 11,84	R\$ 11,33	1,03	9,30
267	ESPARACRAPO MICROPORO	UND	R\$ 3,00	R\$ 2,79	R\$ 3,42	R\$ 3,07	6,32	10,45
268	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UND	R\$ 65,00	R\$ 78,00	R\$ 79,00	R\$ 74,30	8,11	10,92
269	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	R\$ 76,67	R\$ 84,80	R\$ 89,00	R\$ 83,35	9,22	11,36
270	FILME PARA RAO-X 18 X 24 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	R\$ 110,90	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 100,30	9,18	9,15
271	FILME PARA RAO-X 24 X 30 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	R\$ 180,00	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 165,33	12,70	7,68
272	FILME PARA RAO-X 30 X 40 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	R\$ 211,21	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 220,49	16,62	4,64
273	FILME PARA RAO-X 35 X 35 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	R\$ 500,00	R\$ 499,00	R\$ 589,00	R\$ 529,33	15,68	7,76
274	FILME PARA RAO-X 35 X 43 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	R\$ 679,53	R\$ 626,84	R\$ 641,61	R\$ 649,26	27,21	3,20
275	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0	UND	R\$ 6,59	R\$ 5,63	R\$ 6,38	R\$ 6,12	6,69	9,86
276	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0	UND	R\$ 13,87	R\$ 10,79	R\$ 13,25	R\$ 12,64	1,63	12,89
277	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0	UND	R\$ 6,34	R\$ 6,74	R\$ 9,60	R\$ 7,56	1,79	23,42
278	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0	UND	R\$ 12,63	R\$ 9,60	R\$ 14,99	R\$ 12,41	2,70	21,77
279	FIO ALGODÃO Nº 2-0	UND	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 3,36	R\$ 3,08	6,42	18,36
280	FIO ALGODÃO Nº 3-0	UND	R\$ 3,73	R\$ 3,00	R\$ 3,47	R\$ 3,41	6,38	11,12
281	FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0	UND	R\$ 4,95	R\$ 4,20	R\$ 4,88	R\$ 4,66	6,41	8,68
282	FIO APARELHO DIGESTIVO Nº 2-0	UND	R\$ 8,05	R\$ 8,08	R\$ 10,15	R\$ 9,56	1,08	12,08
283	FIO CAT GUT CROMADO	UND	R\$ 4,12	R\$ 3,90	R\$ 4,90	R\$ 4,31	6,53	12,20
284	FIO CAT GUT CROMADO 2-0	UND	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 4,43	R\$ 4,57	6,13	2,78
285	FIO CAT GUT CROMADO 3-0	UND	R\$ 4,12	R\$ 4,12	R\$ 4,03	R\$ 4,09	6,05	1,27
286	FIO CAT GUT CROMADO 4-0	UND	R\$ 6,33	R\$ 3,69	R\$ 4,03	R\$ 4,02	6,32	7,97
287	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 APARELHO DIGESTIVO	ENV	R\$ 4,63	R\$ 4,65	R\$ 4,43	R\$ 4,57	6,13	2,78
288	FIO CATGUT CROMADO 2-0 GERAL, GIN. E OBST.	ENV	R\$ 4,97	R\$ 4,65	R\$ 4,36	R\$ 4,52	6,46	10,20
289	FIO CAT GUT CROMADO 1-0	UND	R\$ 6,43	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 3,94	6,43	10,85
290	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0	UND	R\$ 4,01	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 3,80	6,18	4,87
291	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0	UND	R\$ 6,90	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 4,09	6,70	17,07
292	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0	UND	R\$ 4,43	R\$ 4,17	R\$ 3,70	R\$ 4,77	6,82	17,18
293	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0	UND	R\$ 6,12	R\$ 5,69	R\$ 4,03	R\$ 4,61	6,93	20,23
294	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0	UND	R\$ 4,31	R\$ 4,12	R\$ 5,45	R\$ 4,63	6,72	15,43
295	FIO DE SEDA 3-0	UND	R\$ 6,80	R\$ 6,81	R\$ 4,93	R\$ 5,61	6,95	17,49
296	FIO DE SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM	UND	R\$ 4,45	R\$ 3,45	R\$ 5,45	R\$ 4,48	1,00	22,34

Handwritten signature or mark.



297	FIO DE BEDA 4-0	UND	R\$ 5,71	R\$ 4,49	R\$ 3,57	R\$ 4,59	1,97	23,29
298	FIO KIT CESARRA	UND	R\$ 24,00	R\$ 30,33	R\$ 35,55	R\$ 36,63	2,70	7,40
299	FIO NYLON Nº 0	UND	R\$ 45,20	R\$ 45,70	R\$ 45,70	R\$ 45,53	6,29	6,63
300	FIO NYLON Nº 0.1	UND	R\$ 48,92	R\$ 45,80	R\$ 48,99	R\$ 47,94	1,76	3,68
301	FIO NYLON Nº 2.0	UND	R\$ 52,00	R\$ 42,24	R\$ 42,08	R\$ 58,77	5,87	9,98
302	FIO NYLON Nº 3.0	UND	R\$ 41,70	R\$ 42,34	R\$ 42,08	R\$ 41,87	0,51	0,82
303	FIO NYLON Nº 4.0	UND	R\$ 49,82	R\$ 47,44	R\$ 47,44	R\$ 41,70	10,29	12,59
304	FIO NYLON Nº 5.0	UND	R\$ 47,00	R\$ 43,13	R\$ 43,48	R\$ 40,54	4,05	4,57
305	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0	UND	R\$ 8,25	R\$ 8,51	R\$ 7,30	R\$ 8,35	1,11	15,27
306	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0	UND	R\$ 10,56	R\$ 10,71	R\$ 11,15	R\$ 10,80	0,71	2,84
307	FITA HOSPITALAR BRANCA	UND	R\$ 10,14	R\$ 11,84	R\$ 8,54	R\$ 10,17	1,65	16,25
308	FITA MÉTRICA	UND	R\$ 10,52	R\$ 11,58	R\$ 8,69	R\$ 10,20	1,45	14,21
309	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	R\$ 7,28	R\$ 8,50	R\$ 9,80	R\$ 8,53	1,26	14,78
310	FLUXO BACTERIOMONITOR	UND	R\$ 30,55	R\$ 30,00	R\$ 43,73	R\$ 51,09	7,87	15,59
311	FIXADOR DE TUBO ENDO: RAQUEAL ADULTO	UND	R\$ 9,25	R\$ 11,00	R\$ 8,43	R\$ 9,57	1,50	13,63
312	FIXADOR CITOLOGICO	UND	R\$ 8,48	R\$ 9,70	R\$ 7,54	R\$ 8,57	1,08	12,63
313	FIXADOR RAIJO X 38 L	UND	R\$ 427,00	R\$ 507,52	R\$ 399,41	R\$ 444,64	56,17	12,63
314	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	UND	R\$ 276,00	R\$ 273,98	R\$ 280,00	R\$ 274,64	5,03	1,83
315	FLUXOMETRO DE O2	UND	R\$ 320,00	R\$ 301,30	R\$ 350,00	R\$ 323,77	24,47	7,59
316	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	PCT	R\$ 23,94	R\$ 23,94	R\$ 25,77	R\$ 23,21	1,10	4,36
317	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	PCT	R\$ 25,77	R\$ 27,25	R\$ 29,70	R\$ 27,57	1,98	7,20
318	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	PCT	R\$ 38,99	R\$ 35,80	R\$ 32,50	R\$ 33,80	3,25	8,07
319	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXX	PCT	R\$ 48,14	R\$ 42,38	R\$ 39,90	R\$ 40,81	1,37	3,35
320	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	PCT	R\$ 38,78	R\$ 42,00	R\$ 41,40	R\$ 45,72	1,72	4,23
321	GARROTE HOSPITALAR PARA PUNÇÃO TIPO ZBLOCK	UND	R\$ 9,00	R\$ 10,41	R\$ 9,00	R\$ 9,54	0,93	9,75
322	GEL PARA ULTRASSOM 8 L	UND	R\$ 23,00	R\$ 22,73	R\$ 23,00	R\$ 22,90	0,17	0,75
323	GLICOSMETRO DIGITAL	UND	R\$ 130,00	R\$ 152,33	R\$ 132,00	R\$ 124,78	23,88	18,14
324	GLAMP UMBILICAL	UND	R\$ 1,77	R\$ 1,66	R\$ 1,66	R\$ 1,70	0,06	3,74
325	KIT ESPECULO TAMANHO G	UND	R\$ 3,85	R\$ 3,83	R\$ 4,60	R\$ 4,13	0,41	16,84
326	KIT ESPECULO TAMANHO M	UND	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 2,81	R\$ 3,19	0,25	7,88
327	KIT ESPECULO TAMANHO P	UND	R\$ 1,35	R\$ 1,34	R\$ 1,25	R\$ 1,31	0,06	4,19
328	KIT IV INALACÃO CONTEUDO COPRHO, MASCARA E EXTENSÃO	UND	R\$ 12,25	R\$ 12,25	R\$ 10,94	R\$ 11,63	1,03	8,87
329	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/63 LÂMINAS	UND	R\$ 2.495,00	R\$ 2.244,50	R\$ 2.476,00	R\$ 2.471,83	224,28	9,11
330	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UND	R\$ 40,95	R\$ 40,94	R\$ 42,00	R\$ 41,50	0,41	1,47
331	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	R\$ 40,95	R\$ 52,00	R\$ 51,54	R\$ 48,16	6,25	12,99
332	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	R\$ 50,00	R\$ 51,53	R\$ 64,50	R\$ 55,54	7,97	14,40
333	LANCETA DESCARTAVEL	UND	R\$ 0,45	R\$ 0,53	R\$ 0,57	R\$ 0,58	0,06	10,47
334	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5	PAR	R\$ 2,09	R\$ 1,52	R\$ 1,75	R\$ 1,72	0,39	22,43
335	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	R\$ 4,92	R\$ 4,00	R\$ 4,29	R\$ 4,40	0,47	18,48
336	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	PAR	R\$ 5,53	R\$ 4,25	R\$ 4,35	R\$ 5,38	1,06	18,08
337	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	R\$ 6,60	R\$ 5,75	R\$ 6,30	R\$ 5,82	0,26	4,41
338	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UNIDADES	CX	R\$ 43,03	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 42,68	2,32	4,02
339	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UNIDADES	CX	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 39,67	9,50	13,93
340	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UNIDADES	CX	R\$ 51,50	R\$ 50,99	R\$ 48,46	R\$ 60,12	8,28	13,77
341	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	UND	R\$ 0,89	R\$ 0,83	R\$ 0,82	R\$ 0,84	0,03	3,81
342	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	R\$ 27,16	R\$ 38,00	R\$ 45,00	R\$ 36,72	8,99	24,48
343	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	R\$ 23,07	R\$ 25,79	R\$ 24,05	R\$ 26,50	1,38	5,67
344	MASCARA N95	UND	R\$ 1,82	R\$ 2,50	R\$ 2,09	R\$ 2,29	0,37	16,39
345	MASCARA N95	UND	R\$ 1,80	R\$ 2,78	R\$ 3,25	R\$ 3,28	0,51	15,58
346	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	R\$ 8,73	R\$ 6,69	R\$ 7,39	R\$ 7,44	0,77	16,37
347	OXÍMETRO DE PULSO PARADO - ADULTO	UND	R\$ 120,90	R\$ 124,00	R\$ 125,99	R\$ 126,60	3,61	2,38
348	PAPEL GRAU CIRURGICO 300 CM X100 METROS	RL	R\$ 167,74	R\$ 162,49	R\$ 167,50	R\$ 165,93	2,98	1,80
349	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR NCGM X 50 M	UND	R\$ 29,09	R\$ 25,43	R\$ 28,66	R\$ 27,79	1,86	7,07
350	PAPEL MADEIRA	UND	R\$ 1,31	R\$ 1,20	R\$ 1,09	R\$ 1,20	0,11	9,17
351	PAPEL PARA ECG 80 X 20 MM	UND	R\$ 21,80	R\$ 23,98	R\$ 27,49	R\$ 24,42	2,87	11,75
352	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	R\$ 54,63	R\$ 43,00	R\$ 39,00	R\$ 45,54	8,12	17,83
353	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	R\$ 27,30	R\$ 34,13	R\$ 20,00	R\$ 30,14	3,36	11,80
354	PINÇA HARTMANN	UND	R\$ 109,00	R\$ 103,05	R\$ 103,05	R\$ 128,37	8,11	6,70
355	POLIFIX 2 VIAS	UND	R\$ 2,47	R\$ 1,03	R\$ 1,09	R\$ 2,20	0,41	18,71
356	PORTA AGULHA 14 CM	UND	R\$ 27,50	R\$ 39,80	R\$ 35,50	R\$ 34,27	6,28	18,23
357	PROPE FALSO PROPILENO	UND	R\$ 1,33	R\$ 1,51	R\$ 1,33	R\$ 1,39	0,10	7,48
358	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO	UND	R\$ 203,75	R\$ 200,00	R\$ 206,34	R\$ 200,09	8,69	3,62
359	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL	UND	R\$ 180,00	R\$ 193,96	R\$ 163,79	R\$ 182,53	14,63	8,61
360	SACO PARA ORTO G	UND	R\$ 14,00	R\$ 15,55	R\$ 17,00	R\$ 16,85	2,78	16,49
361	SACO PARA ORTO G05	UND	R\$ 10,45	R\$ 17,00	R\$ 13,79	R\$ 16,78	2,89	17,26
362	SACO PARA ORTO M	UND	R\$ 10,49	R\$ 9,09	R\$ 10,98	R\$ 10,39	1,45	13,68
363	SACO PARA ORTO P	UND	R\$ 9,09	R\$ 6,50	R\$ 7,03	R\$ 7,54	1,37	18,15
364	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	R\$ 0,50	R\$ 0,48	R\$ 0,58	R\$ 0,52	0,05	10,18
365	SCALP Nº 19	UND	R\$ 0,55	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,50	0,05	9,30
366	SCALP Nº 21	UND	R\$ 0,52	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,49	0,03	5,93
367	SCALP Nº 23	UND	R\$ 0,57	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,52	0,04	7,72
368	SCALP Nº 25	UND	R\$ 0,49	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	0,03	1,14
369	SCALP Nº 27	UND	R\$ 0,42	R\$ 0,58	R\$ 0,52	R\$ 0,51	0,08	15,95
370	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML	UND	R\$ 0,45	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,48	0,03	5,97
371	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA	UND	R\$ 0,76	R\$ 0,75	R\$ 0,90	R\$ 0,80	0,08	10,44
372	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA	UND	R\$ 1,47	R\$ 1,25	R\$ 1,23	R\$ 1,10	0,13	10,17
373	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA	UND	R\$ 0,42	R\$ 0,48	R\$ 0,49	R\$ 0,46	0,04	7,68
374	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA	UND	R\$ 0,46	R\$ 0,40	R\$ 0,49	R\$ 0,52	0,07	14,27
375	SERINGA DESCARTAVEL DE 80 ML BICO LONGO	UND	R\$ 2,87	R\$ 2,99	R\$ 3,11	R\$ 2,99	0,12	4,00
376	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	R\$ 1,01	R\$ 0,94	R\$ 1,22	R\$ 1,06	0,15	13,79
377	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,37	0,06	3,09
378	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	UND	R\$ 9,26	R\$ 9,60	R\$ 9,50	R\$ 9,45	0,17	1,85
379	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	UND	R\$ 9,26	R\$ 9,20	R\$ 9,26	R\$ 8,55	0,61	7,16
380	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	R\$ 9,26	R\$ 9,55	R\$ 9,26	R\$ 9,00	0,71	7,89
381	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	R\$ 9,26	R\$ 9,40	R\$ 9,40	R\$ 9,07	0,76	8,35
382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	R\$ 0,80	R\$ 1,20	R\$ 1,18	R\$ 1,06	0,23	21,28
383	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	R\$ 1,47	R\$ 1,47	R\$ 1,43	R\$ 1,46	0,02	1,39
384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	R\$ 1,53	R\$ 1,47	R\$ 1,43	R\$ 1,48	0,05	3,41
385	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	R\$ 1,49	R\$ 1,38	R\$ 1,35	R\$ 1,47	0,12	7,87
386	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	R\$ 1,58	R\$ 1,79	R\$ 1,57	R\$ 1,62	0,07	4,47
387	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	R\$ 0,90	R\$ 1,32	R\$ 1,01	R\$ 1,08	0,22	20,23
388	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	R\$ 4,00	R\$ 6,18	R\$ 6,00	R\$ 4,42	0,29	4,50
389	SONDA FOLEY Nº 10	UND	R\$ 3,89	R\$ 3,00	R\$ 3,38	R\$ 3,41	0,43	12,49
390	SONDA FOLEY Nº 12	UND	R\$ 4,25	R\$ 4,76	R\$ 4,80	R\$ 4,63	0,35	7,22
391	SONDA FOLEY Nº 14	UND	R\$ 3,33	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,19	0,12	3,80
392	SONDA FOLEY Nº 16	UND	R\$ 4,32	R\$ 3,75	R\$ 3,59	R\$ 3,89	0,38	9,87
393	SONDA FOLEY Nº 18	UND	R\$ 5,21	R\$ 5,93	R\$ 5,32	R\$ 5,36	0,82	15,82
394	SONDA FOLEY Nº 22	UND	R\$ 4,10	R\$ 5,12	R\$ 5,09	R\$ 4,86	0,61	12,65
395	SONDA FOLEY Nº 26	UND	R\$ 3,40	R\$ 4,32	R\$ 4,49	R\$ 4,07	0,59	14,41
396	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	R\$ 0,91	R\$ 0,97	R\$ 0,90	R\$ 0,93	0,04	4,09
397	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	R\$ 0,80	R\$ 0,50	R\$ 0,43	R\$ 0,44	0,13	23,94
398	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	R\$ 0,70	R\$ 0,79	R\$ 0,58	R\$ 0,69	0,11	15,27
399	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	R\$ 0,70	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$ 0,63	0,11	16,86
400	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	R\$ 0,82	R\$ 1,21	R\$ 1,07	R\$ 1,03	0,20	19,12
401	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	R\$ 1,10	R\$ 1,04	R\$ 1,32	R\$ 1,15	0,15	12,78
402	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	R\$ 1,23	R\$ 1,32	R\$ 1,27	R\$ 1,28	0,04	2,82

Handwritten signature or mark.



402	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	R\$ 1,31	R\$ 1,33	R\$ 1,35	R\$ 1,37	0,03	1,90
404	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	R\$ 1,44	R\$ 1,50	R\$ 1,45	R\$ 1,47	0,03	1,80
405	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	R\$ 1,69	R\$ 1,99	R\$ 1,75	R\$ 1,81	0,06	8,77
406	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	R\$ 0,89	R\$ 0,80	R\$ 0,86	R\$ 0,85	0,05	5,39
407	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	R\$ 0,87	R\$ 0,80	R\$ 0,86	R\$ 0,88	0,08	9,13
408	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	R\$ 1,20	R\$ 0,90	R\$ 1,07	R\$ 1,08	0,15	14,24
409	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	R\$ 1,23	R\$ 1,78	R\$ 1,47	R\$ 1,50	0,27	17,75
410	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	R\$ 2,07	R\$ 2,49	R\$ 2,35	R\$ 2,47	0,39	13,82
411	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,32	R\$ 2,71	0,35	12,91
412	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	R\$ 3,99	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 3,20	0,72	22,38
413	SONDA URETRAL Nº 12	UND	R\$ 0,56	R\$ 0,76	R\$ 0,67	R\$ 0,66	0,10	13,09
414	SONDA URETRAL Nº 16	UND	R\$ 0,79	R\$ 0,48	R\$ 0,70	R\$ 0,69	0,01	1,67
415	SONDA URETRAL Nº 08	UND	R\$ 0,58	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,53	0,04	7,81
416	SONDA URETRAL Nº 10	UND	R\$ 0,83	R\$ 0,92	R\$ 0,99	R\$ 0,92	0,08	8,72
417	SONDA URETRAL Nº 14	UND	R\$ 0,97	R\$ 0,82	R\$ 0,95	R\$ 0,91	0,08	8,92
418	SONDA URETRAL Nº 04	UND	R\$ 0,92	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,97	0,04	4,18
419	SONDA URETRAL Nº 06	UND	R\$ 0,68	R\$ 0,55	R\$ 0,52	R\$ 0,58	0,05	14,58
420	SONDA URETRAL Nº 20	UND	R\$ 1,93	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,71	0,19	11,14
421	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA 15X15 CM	UND	R\$ 21,00	R\$ 34,82	R\$ 35,25	R\$ 31,36	4,37	20,53
422	TELA PROTÉICA 30 X 30 X 5	UND	R\$ 304,88	R\$ 334,22	R\$ 308,44	R\$ 376,51	36,64	9,73
423	TERMÔMETRO DE GELADERA	UND	R\$ 101,13	R\$ 112,00	R\$ 116,00	R\$ 107,71	5,79	3,37
424	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	R\$ 29,90	R\$ 34,00	R\$ 27,63	R\$ 36,31	3,23	10,38
425	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 12 CM	UND	R\$ 25,97	R\$ 26,71	R\$ 28,50	R\$ 26,67	0,79	2,71
426	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM	UND	R\$ 30,43	R\$ 25,00	R\$ 23,71	R\$ 26,49	3,56	13,49
427	TESTE COVID-19 IGG E IGM	UND	R\$ 36,65	R\$ 36,00	R\$ 39,90	R\$ 37,98	1,93	5,67
428	TESTE SWAB COVID-19	UND	R\$ 31,66	R\$ 35,66	R\$ 37,90	R\$ 36,41	1,29	3,55
429	TRINAS PI TESTE DE GLICEMIA	UND	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,99	R\$ 69,33	0,57	0,82
430	TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	R\$ 0,70	R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,73	0,03	3,94
431	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,0	UND	R\$ 5,34	R\$ 5,13	R\$ 5,25	R\$ 5,24	0,11	2,00
432	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	UND	R\$ 6,72	R\$ 6,71	R\$ 5,13	R\$ 6,19	0,82	16,79
433	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0	UND	R\$ 7,00	R\$ 7,70	R\$ 6,35	R\$ 7,02	0,68	9,62
434	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	UND	R\$ 6,52	R\$ 7,15	R\$ 7,69	R\$ 7,12	0,59	8,22
435	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0	UND	R\$ 6,87	R\$ 7,39	R\$ 7,33	R\$ 7,26	0,39	4,77
436	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UND	R\$ 6,93	R\$ 7,13	R\$ 6,37	R\$ 6,81	0,30	3,78
437	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	R\$ 5,24	R\$ 6,72	R\$ 6,37	R\$ 6,11	0,77	12,60
438	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	R\$ 7,00	R\$ 6,75	R\$ 6,37	R\$ 6,71	0,32	4,73
439	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND	R\$ 7,98	R\$ 6,72	R\$ 6,90	R\$ 7,20	0,68	9,46
440	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND	R\$ 7,98	R\$ 8,45	R\$ 8,45	R\$ 8,29	0,27	3,27
441	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND	R\$ 7,43	R\$ 7,14	R\$ 8,03	R\$ 7,83	0,86	12,26
442	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	R\$ 8,50	R\$ 7,98	R\$ 9,45	R\$ 8,66	0,75	8,62
443	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	R\$ 8,50	R\$ 7,50	R\$ 7,90	R\$ 7,79	0,61	7,89
444	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	UND	R\$ 31,90	R\$ 35,00	R\$ 39,15	R\$ 35,35	3,64	10,29
445	UMIDIFICADOR O2	UND	R\$ 31,70	R\$ 21,00	R\$ 27,00	R\$ 27,97	3,88	14,08
446	VALVULA PARA AR COMPRIMIDO	UND	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 306,00	R\$ 303,33	5,03	1,65
447	VALVULA PARA O2	UND	R\$ 350,00	R\$ 361,37	R\$ 367,90	R\$ 319,42	26,48	8,29

*CV: Coeficiente de Variação

DATA: 29/08/2023

Jaynara Araújo da Costa

Servidor Público
Jaynara Araújo da Costa
Matricula Nº 1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG	CMP	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CMP	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
03	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CMP	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	CMP	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
05	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO	UND	3000	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
06	ALBENDAZOL 400MG	CMP	7000	R\$ 2,70	R\$ 18.900,00
07	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO	FR	3000	R\$ 8,42	R\$ 25.260,00
08	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO	FR	3000	R\$ 8,57	R\$ 25.710,00
09	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 16,81	R\$ 50.430,00
10	AMOXICILINA 500MG	CMP	9000	R\$ 1,27	R\$ 11.430,00
11	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML	UND	1200	R\$ 40,49	R\$ 48.588,00
12	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	UND	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
13	ANLODIPINO 2,5MG CP	UND	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
14	ANLODIPINO 10MG CP	UND	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
15	ANLODIPINO 5MG CP	UND	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
16	ATENOLOL 25MG	CMP	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
17	AZITROMICINA 500MG	CMP	7000	R\$ 2,99	R\$ 20.930,00
18	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 32,69	R\$ 98.070,00
19	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO	UND	2000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS	FR	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
22	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	CMP	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00

Naka



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



23	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	FR	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
24	CAPTOPRIL 25MG	CMP	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
25	CAPTOPRIL 50MG CP	UND	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
26	CARVÃO ATIVADO 30G	UND	10	R\$ 31,05	R\$ 310,50
27	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	1000	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
28	CEFALEXINA 500MG	CMP	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
29	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UND	2000	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00
30	CETOCONAZOL+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G 30G CREME	UND	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
31	CIPROFLOXACINO 500MG	CMP	5000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
32	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ML	UND	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
33	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G	UND	50	R\$ 25,01	R\$ 1.250,50
34	DEXAMETASONA XAROPE 0,1 MG/ML	FR	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
35	DEXAMETASONA. POMADA	UND	2000	R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	CMP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
38	DICLOFENACO 15 MG/ML GOTAS	FR	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
39	DIPIRONA 500MG. COMPRIMIDO	CMP	7000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
40	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FR	7000	R\$ 5,02	R\$ 35.140,00
41	ENALAPRIL 10MG	CMP	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
42	ENALAPRIL 20MG	CMP	7000	R\$ 0,76	R\$ 5.320,00
43	ESPIROLACTONA 25MG	CMP	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50
44	ESPIRONOLACTONA 50MG CP	CMP	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
45	FLORAX ADULTO 5ML	UND	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
46	FLORAX INFANTIL 5 ML	UND	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
47	FLUCONAZOL 150MG	CMP	3000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
48	FUROSEMIDA 40MG	CMP	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	CMP	80000	R\$ 0,41	R\$ 32.800,00
50	HIDRALAZINA 25MG CP	UND	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CMP	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100 ML	FR	1000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
53	IBUPROFENO 300MG CP	CMP	25000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



54	ISORDIL (DINITRATO DE ISOSSORBIDA) 5 MG, COMPRIMIDO	CMP	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
55	ITRACONAZOL 100MG	UND	1000	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
56	IVERMECTINA 6MG	CMP	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
57	LIDOCAÍNA GELEIA 30G	UND	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
58	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	FR	2000	R\$ 12,73	R\$ 25.460,00
59	LOSARTANA 100MG	CMP	200.000	R\$ 2,66	R\$ 532.000,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CMP	200.000	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00
61	MASSAGEOL SPRAY	FR	50	R\$ 19,36	R\$ 968,00
62	MEBENDAZOL 100MG	CMP	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
63	MEBENDAZOL 20MG 30 ML	FR	2000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
64	METFORMINA 500 MG	CMP	70000	R\$ 0,26	R\$ 18.200,00
65	METFORMINA 850 MG	CMP	70000	R\$ 0,68	R\$ 47.600,00
66	METILDOPA 250 MG	CMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
67	METILDOPA 500 MG	CMP	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
68	METOCLOPRAMIDA 10MG	CMP	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
69	METRONIDAZOL 250MG	CMP	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
70	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UND	500	R\$ 24,86	R\$ 12.430,00
71	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UND	500	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
72	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	500	R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
73	NEOMICINA+BACTRACINA ZINCA CREME	UND	1000	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00
74	NIFEDIPINO 20MG	CMP	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
75	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	CMP	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
76	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FR	2000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
77	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	BS	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00
78	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50 ML	FR	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
79	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
80	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
81	OMEPRAZOL 20MG	CMP	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
82	OMEPRAZOL 40MG	CMP	10000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
83	PARACETAMOL 500MG	UND	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
84	PARACETAMOL 750 MG	CMP	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
85	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15 ML	FR	2000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



86	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	200	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
87	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CMP	7000	R\$ 1,06	R\$ 7.420,00
88	PREDNISONA 5MG	CMP	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
89	PROPRANOLOL 40MG	CMP	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
90	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
91	SECNIDAZOL 1000MG	CMP	4000	R\$ 6,48	R\$ 25.920,00
92	SIMETICONA 75 MG/MLGOTAS	FR	1000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
93	SINVASTATINA 20MG	CMP	7000	R\$ 0,63	R\$ 4.410,00
94	SINVASTATINA 40MG	CMP	7000	R\$ 0,82	R\$ 5.740,00
95	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CMP	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
96	SULFADIAZINA DE PRATA, TÓPICO	FR	20	R\$ 10,81	R\$ 216,20
97	SULFAMETAZOL+TRIMETROPINA 800+16MG	CMP	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
98	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	UND	1500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
99	SULFATO FERROSO 40MG	CMP	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
100	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
101	VASELINA LIQUIDA 1L	UND	6	R\$ 33,59	R\$ 201,54
102	VITAMINA B XAROPE	FR	1000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
103	VITAMINA C GOTAS	FR	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
SUBTOTAL					R\$ 1.449.802,74
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DE USO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
02	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML	AMP	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
03	ADENOSINA 3MG/ML	UND	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
04	AGUA DESTILADA 10ML	FR	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
05	AGUA DESTILADA 250 ML	UND	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
06	AGUA DESTILADA 500ML	UND	1500	R\$ 8,22	R\$ 12.330,00
07	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	40	R\$ 21,85	R\$ 874,00
08	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, POLIMÉRICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. FORMA DE	UND	10	R\$ 64,98	R\$ 649,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



	APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INICIO DA INFUSÃO DA DIETA.				
09	AMINOFILINA, INJETAVEL 24 MG/ML	AMP	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
10	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	150	R\$ 2,17	R\$ 325,50
11	AMPICILINA SÓDICA, INJETAVEL 1G	FR	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
12	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
13	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FR	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	FR	30	R\$ 31,12	R\$ 933,60
16	BROMOPRIDA, INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	2000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
17	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5+80MG/ML	AMP	1000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
18	BUSCOPAM COMPOSTO (BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML	AMP	2000	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
19	BUSCOPAM 20MG/ML	AMP	1000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
20	CEFALOTINA SÓDICA, INTRAMUSCULAR 1G	FR	2000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRAVENOSA	AMP	2000	R\$ 14,01	R\$ 28.020,00
22	CEFTRIAXONA, INTRAMUSCULAR 500MG	FR	200	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
23	CETOPROFENO 100MG/ML, INJETAVÉL IV	AMP	1500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
24	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
25	CIPROFLOXACINO 200MG/ML. INJETÁVEL BOLSA	UND	500	R\$ 30,02	R\$ 15.010,00
26	CLINDAMICINA, INJETAVEL 150 MG/ML	AMP	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	UND	8000	R\$ 5,93	R\$ 47.440,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	UND	6000	R\$ 8,86	R\$ 53.160,00
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FR	10000	R\$ 14,72	R\$ 147.200,00
32	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
33	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	UND	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
34	COMPLEXO B, INJETÁVEL 2 ML	AMP	6000	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



35	DESLANOSÍDEO, INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMP	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
36	DEXAMETASONA, INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5ml	AMP	10000	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00
37	DICLOFENACO SÓDICO, INJETÁVEL 75 MG/3ML	AMP	6000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
38	DIPIRONA MONIDRATADA, INJETÁVEL 1G/2ML	AMP	10000	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00
39	DOBUTAMINA 250MG/ML	AMP	100	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
40	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	UND	100	R\$ 23,64	R\$ 2.364,00
41	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	UND	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
42	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	UND	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
43	ETILEFRINA (EFORTIL), INJETAVEL 10 MG/DL	AMP	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
44	FORMALDEÍDO A 40%, FRASCO 1000 ML	UND	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
45	FUROSEMIDA 10MG/ML , INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
46	GENTAMICINA 40MG, INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
47	GENTAMICINA 80MG, INJETAVEL	AMP	600	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
48	GLICERINA 12% 500ML	UND	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
49	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
50	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMP	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
51	GLICOSE 25% 10ML	AMP	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
52	GLICOSE 5% 100 ML	UND	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
53	GLICOSE 5% 250 ML	UND	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
54	GLICOSE 5% 500 ML	UND	2000	R\$ 11,77	R\$ 23.540,00
55	GLICOSE 50%, INJETAVEL 10 ML	UND	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
56	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ ML. INJETÁVEL	FR	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
57	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
58	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	FR	1000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
59	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL	FR	2000	R\$ 9,04	R\$ 18.080,00
60	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)	AMP	2000	R\$ 406,24	R\$ 812.480,00
61	LIDOCAINA 20MG/ML	AMP	500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
62	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
63	METILPREDNISOLONA 125 MG	AMP	300	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
64	METILPREDNISOLONA 500 MG	AMP	200	R\$ 25,37	R\$ 5.074,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



65	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMP	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
66	METRONIDAZOL 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
67	NEOCAINA 0,5% 5MG/ML	AMP	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
68	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
69	NOOTROPIL 200MG/ML. INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
70	OXITOCINA 5 UI/ML. INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
71	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMP	1000	R\$ 28,03	R\$ 28.030,00
72	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	1000	R\$ 38,56	R\$ 38.560,00
73	OXACILINA SÓDICA 500MG. INJETÁVEL	FR	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
74	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
75	RINGER C/LACTATO 500ML	UND	2000	R\$ 13,73	R\$ 27.460,00
76	RINGER SIMPLES 500ML	UND	2000	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
77	ROPIVACAÍNA 2MG/ML	AMP	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
78	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
79	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
80	VITAMINA C 100 MG, 5 ML. INJETÁVEL	AMP	5000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
81	VITAMINA K 10MG/ML. INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00

SUBTOTAL

R\$ 1.604.060,00

MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PCT	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
02	AGULHA 13X4,5 MM	UND	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
03	AGULHA 20X05,5 MM	UND	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
04	AGULHA 25 X 0,70 MM	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
05	AGULHA 25X0,8MM	UND	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
06	AGULHA 25X6 MM	UND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
07	AGULHA 30X8 MM	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
08	AGULHA 32G (4MMX0,23MM)	UND	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
09	AGULHA 40 X 1,2MM	UND	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22GX3	UND	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G	UND	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
12	ALCOOL 70 (1 LITRO)	UND	1000	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



13	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	ÁLCOOL EM GEL 5L	UND	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
15	ALCOOL ETILICO 92% 1 LT	UND	12	R\$ 13,60	R\$ 163,20
16	ALGODÃO EM BOLAS 95G PACOTE	PCT	500	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROLO	200	R\$ 32,77	R\$ 6.554,00
18	ALMOTOLIA 500ML	UND	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	150	R\$ 124,50	R\$ 18.675,00
20	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	50	R\$ 137,55	R\$ 6.877,50
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	30	R\$ 118,06	R\$ 3.541,80
22	ATADURA CREPE 12 CM	UND	2000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
23	ATADURA CREPE 15CM	UND	2000	R\$ 6,57	R\$ 13.140,00
24	ATADURA CREPE 20CM	UND	2000	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
25	ATADURA CREPE 8CM	UND	2000	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UND	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
27	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM	UND	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50
28	ATADURA DE CREPE 10 CM	UND	2000	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00
29	ATADURA ORTOPÉDICA 20X4 CM	UND	60	R\$ 12,54	R\$ 752,40
30	ATADURA ORTOPÉDICA 8X2 CM	UND	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	2000	R\$ 46,36	R\$ 92.720,00
32	AVENTAL MANGA LONGA ESTÉRIL	UND	500	R\$ 66,22	R\$ 33.110,00
33	BALANÇA DIGITAL ADULTA	UND	10	R\$ 87,13	R\$ 871,30
34	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	10	R\$ 1.226,52	R\$ 12.265,20
35	BISTURI COM CABO Nº 11	UND	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
36	BISTURI COM CABO Nº 21	UND	100	R\$ 43,76	R\$ 4.376,00
37	BISTURI COM CABO Nº 24	UND	100	R\$ 56,77	R\$ 5.677,00
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	UND	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
40	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
41	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
42	CATETER CENTRAL DUPLO 7FR X 20 M	UND	50	R\$ 78,54	R\$ 3.927,00
43	CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS	UND	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



44	CATETER DE OXIGÊNIO INFANTIL TIPO ÓCULOS	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
45	CATETER JELCO Nº 14	UND	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
46	CATETER JELCO Nº 16	UND	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
47	CATETER JELCO Nº 18	UND	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
48	CATETER JELCO Nº 20	UND	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
49	CATETER JELCO Nº 22	UND	4000	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
50	CATETER JELCO Nº 24	UND	4000	R\$ 2,72	R\$ 10.880,00
51	COLCHÃO CASCA DE OVO - SOLTEIRO	UND	50	R\$ 129,67	R\$ 6.483,50
52	COLCHÃO HOSPITALAR 12 X 01, 88 X 88	UND	20	R\$ 721,34	R\$ 14.426,80
53	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE 13 L	UND	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
54	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA	UND	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
55	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	PCT	200	R\$ 73,87	R\$ 14.774,00
56	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 9 FIOS	UND	100000	R\$ 1,02	R\$ 102.000,00
57	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 13 FIOS	UND	100000	R\$ 1,01	R\$ 101.000,00
58	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 9 FIOS	UND	500.000	R\$ 1,02	R\$ 510.000,00
59	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	UND	500.000	R\$ 0,83	R\$ 415.000,00
60	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 9 FIOS	ROLO	50	R\$ 43,21	R\$ 2.160,50
61	CUBA RIM DE INOX 26 X12 CM	UND	50	R\$ 95,17	R\$ 4.758,50
62	DETECTOR FETAL	UND	10	R\$ 735,67	R\$ 7.356,70
63	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA G	UND	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
64	DRENO DE SILICONE	UND	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20
65	DRENO TORÁCICO Nº 30FR	UND	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
66	DRENO TORÁCICO Nº 34FR	UND	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
67	DRENO PENROSE Nº 2	UND	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
68	DRENO PENROSE Nº 3	UND	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
69	DRENO PENROSE Nº 4	UND	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
70	DRENO TIPO KERH 3MM	UND	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20
71	DRENO TIPO KERH 8MM	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
72	DRENO DE SUCÇÃO Nº 4,8	UND	20	R\$ 20,18	R\$ 403,60
73	DRENO DE SUCÇÃO Nº 6,4	UND	20	R\$ 25,05	R\$ 501,00
74	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL	UND	200	R\$ 20,45	R\$ 4.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



75	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	500	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
76	EQUIPO MACROGOTAS	UND	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
77	EQUIPO MICROGOTAS	UND	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
78	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH BRANCO	UND	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
79	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH ENTERAL	UND	100	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
80	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH FOTOSSENSÍVEL	UND	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
81	ESCOVA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
83	ESPARADRAPO MICROPORE	UND	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
84	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	10	R\$ 74,30	R\$ 743,00
85	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	50	R\$ 81,16	R\$ 4.058,00
86	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2	R\$ 100,30	R\$ 200,60
87	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2	R\$ 165,33	R\$ 330,66
88	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$ 250,40	R\$ 1.252,00
89	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2	R\$ 529,33	R\$ 1.058,66
90	FILME PARA RAIOS-X 35 X 43 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	4	R\$ 849,26	R\$ 3.397,04
91	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0	UND	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
92	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0	UND	500	R\$ 12,64	R\$ 6.320,00
93	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0	UND	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
94	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0	UND	200	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
95	FIO ALGODÃO Nº 2-0	UND	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
96	FIO ALGODÃO Nº 3-0	UND	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
97	FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0	UND	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
98	FIO APARELHO DIGESTIVO Nº 2-0	UND	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
99	FIO CAT GUT CROMADO 0	UND	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
100	FIO CAT GUT CROMADO 2-0	UND	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00
101	FIO CAT GUT CROMADO 3-0	UND	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
102	FIO CAT GUT CROMADO 4-0	UND	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
103	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 APARELHO DIGESTIVO	ENV	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
104	FIO CATGUT CROMADO 2-0 GERAL, GIN. E OBST.	ENV	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
105	FIO CAT GUT CROMADO 1-0	UND	200	R\$ 3,94	R\$ 788,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



106	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
107	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0	UND	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
108	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0	UND	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00
109	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0	UND	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
110	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0	UND	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
111	FIO DE SEDA 2-0	UND	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
112	FIO DE SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM	UND	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
113	FIO DE SEDA 4-0	UND	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
114	FIO KIT CESÁREA	UND	100	R\$ 36,43	R\$ 3.643,00
115	FIO NYLON Nº 0	UND	500	R\$ 45,53	R\$ 22.765,00
116	FIO NYLON Nº 0,1	UND	300	R\$ 47,94	R\$ 14.382,00
117	FIO NYLON Nº 2,0	UND	700	R\$ 58,77	R\$ 41.139,00
118	FIO NYLON Nº 3,0	UND	1000	R\$ 61,87	R\$ 61.870,00
119	FIO NYLON Nº 4,0	UND	500	R\$ 81,70	R\$ 40.850,00
120	FIO NYLON Nº 5,0	UND	200	R\$ 88,54	R\$ 17.708,00
121	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0	UND	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
122	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0	UND	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
123	FITA HOSPITALAR BRANCA	UND	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
124	FITA MÉTRICA	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
125	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
126	FILTRO BACTERIANO/VIRAL	UND	50	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50
127	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
128	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	30	R\$ 8,57	R\$ 257,10
129	FIXADOR RAIO-X 38 L	UND	3	R\$ 444,64	R\$ 1.333,92
130	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UND	10	R\$ 274,66	R\$ 2.746,60
131	FLUXÔMETRO DE O2	UND	10	R\$ 323,77	R\$ 3.237,70
132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	PCT	100	R\$ 25,21	R\$ 2.521,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL NFANTIL TAMANHO M	PCT	100	R\$ 27,57	R\$ 2.757,00
134	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	PCT	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
135	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG	PCT	100	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00
136	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	PCT	100	R\$ 40,72	R\$ 4.072,00
137	GARROTE HOSPITALAR PARA PUNÇÃO TIPO ZIBLOCK	UND	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



138	GEL PARA ULTRASSON 5 L	UND	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
139	GLICOSÍMETRO DIGITAL	UND	60	R\$ 124,78	R\$ 7.486,80
140	CLAMP UMBILICAL	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
141	KIT ESPÉCULO TAMANHO G	UND	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
142	KIT ESPÉCULO TAMANHO M	UND	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
143	KIT ESPÉCULO TAMANHO P	UND	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
144	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO COPINHO, MÁSCARA E EXTENSÃO	UND	20	R\$ 11,65	R\$ 233,00
145	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/03 LÂMINAS	UND	5	R\$ 2.471,83	R\$ 12.359,15
146	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UND	2000	R\$ 41,30	R\$ 82.600,00
147	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	1000	R\$ 48,16	R\$ 48.160,00
148	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	2000	R\$ 55,34	R\$ 110.680,00
149	LANCETA DESCARTÁVEL	UND	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
150	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
151	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
152	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1500	R\$ 5,38	R\$ 8.070,00
153	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UNIDADES	CX	7000	R\$ 62,68	R\$ 438.760,00
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5000	R\$ 59,67	R\$ 298.350,00
156	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5000	R\$ 60,12	R\$ 300.600,00
157	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UND	50000	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
158	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	100	R\$ 36,72	R\$ 3.672,00
159	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
160	MÁSCARA KN95	UND	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
161	MÁSCARA N95	UND	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
162	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
163	OXÍMETRO DE PULSO PARADEDADO - ADULTO	UND	50	R\$ 126,60	R\$ 6.330,00
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 CM X100 METROS	RL	5	R\$ 165,93	R\$ 829,65
165	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50 M	UND	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
166	PAPEL MADEIRA	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
167	PAPEL PARA ECG 80 X 30 MM	UND	50	R\$ 24,42	R\$ 1.221,00
168	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	20	R\$ 45,54	R\$ 910,80

Alcides



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



169	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	20	R\$ 30,14	R\$ 602,80
170	PINÇA HARTMANN	UND	20	R\$ 128,37	R\$ 2.567,40
171	POLIFIX 2 VIAS	UND	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
172	PORTA AGULHA 14 CM	UND	20	R\$ 34,27	R\$ 685,40
173	PROPÉ FALSO PROPILENO	UND	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
174	RESSUCITADOR MANUAL ADULTO	UND	20	R\$ 240,09	R\$ 4.801,80
175	RESSUCITADOR MANUAL INFANTIL	UND	10	R\$ 182,55	R\$ 1.825,50
176	SACO PARA ÓBITO G	UND	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
177	SACO PARA ÓBITO GG	UND	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
178	SACO PARA ÓBITO M	UND	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
179	SACO PARA ÓBITO P	UND	30	R\$ 7,54	R\$ 226,20
180	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
181	SCALP Nº 19	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
182	SCALP Nº 21	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
183	SCALP Nº 23	UND	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
184	SCALP Nº 25	UND	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
185	SCALP Nº 27	UND	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	UND	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UND	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UND	20000	R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	UND	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
190	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	UND	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
191	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML BICO LONGO	UND	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
192	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
194	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	UND	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
195	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	UND	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
196	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
197	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
204	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
205	SONDA FOLEY Nº 10	UND	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
206	SONDA FOLEY Nº 12	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
207	SONDA FOLEY Nº 14	UND	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
208	SONDA FOLEY Nº 16	UND	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
209	SONDA FOLEY Nº 18	UND	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
210	SONDA FOLEY Nº 22	UND	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
211	SONDA FOLEY Nº 20	UND	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
212	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
213	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
214	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
215	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
216	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
217	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
218	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
219	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
220	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	50	R\$ 1,81	R\$ 90,50
222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
229	SONDA URETRAL Nº 12	UND	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
230	SONDA URETRAL Nº 16	UND	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
231	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
232	SONDA URETRAL Nº 10	UND	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
233	SONDA URETRAL Nº 14	UND	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
234	SONDA URETRAL Nº 04	UND	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
235	SONDA URETRAL Nº 06	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
236	SONDA URETRAL Nº 20	UND	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
237	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA 15X15 CM	UND	20	R\$ 31,36	R\$ 627,20
238	TELA PROTÉSICA 30,5 X 30,5	UND	20	R\$ 376,51	R\$ 7.530,20
239	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	UND	20	R\$ 107,71	R\$ 2.154,20
240	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	R\$ 30,51	R\$ 1.525,50
241	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12 CM	UND	20	R\$ 29,07	R\$ 581,40
242	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM	UND	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
243	TESTE COVID-19 IGG E IGM	UND	4000	R\$ 37,98	R\$ 151.920,00
244	TESTE SWAB COVID-19	UND	2000	R\$ 36,41	R\$ 72.820,00
245	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA	UND	40000	R\$ 69,33	R\$ 2.773.200,00
246	TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	20000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
247	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,0	UND	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
248	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	UND	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
249	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	UND	10	R\$ 7,02	R\$ 70,20
250	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0	UND	10	R\$ 7,12	R\$ 71,20
251	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
252	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
253	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0	UND	10	R\$ 6,11	R\$ 61,10
254	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UND	10	R\$ 6,71	R\$ 67,10
255	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90
257	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



258	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
259	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
260	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	UND	40	R\$ 35,35	R\$ 1.414,00
261	UMIDIFICADOR O2	UND	40	R\$ 27,57	R\$ 1.102,80
262	VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO	UND	5	R\$ 305,33	R\$ 1.526,65
263	VÁLVULA PARA O2	UND	5	R\$ 319,62	R\$ 1.598,10
SUBTOTAL					R\$ 6.382.084,53
VALOR GLOBAL					R\$ 9.435.947,27

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para o abastecimento completo de toda a rede municipal de saúde. A aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante;

2.2. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de medicamentos e materiais para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município. Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do Hospital das Clínicas de Tuntum (HCT), do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleo de Arboviroses, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); os mesmos ficam na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) onde é feito o controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



de estoque e dispensado para os órgãos citados de acordo com suas necessidades. Portanto, torna-se imprescindível a compra dos diversos itens

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para abastecer e equipar a rede municipal de saúde, suprimindo as necessidades do Município de Tuntum/Ma.

4.2. A média dos valores cotados estão inferiores aos que constam na tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos (CMED), em anexo.

4.3. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



6.5. Os bens devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 8 meses de sua validade, contados da data de fabricação.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.435.947,27 (nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Tuntum/MA, 29 de março de 2023.

Jaynara Araújo da Costa

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Matricula nº 01783

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 30 de março de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDR
O B COSTTA

Assinado de forma
digital por RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B
COSTTA
Dados: 2023.03.30
16:18:02 -03'00'

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-
65763-000 - Tuntum - Maranhão



CNPJ: 06.148.911/0001-56
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65.761-000 - 10011008-106
Tuntum

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

SUMÁRIO

PORTARIAS: Páginas.....1/3

PORTARIA

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – **DANILO VIANA PESSOA** e **VALQUIRIA SILVA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro

de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (02/01/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PORTARIA

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO o Art. 136, da lei nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA) que dispõe sobre a concessão da Licença Sem Vencimento – Não Remunerada;

RESOLVE:

Fernando Portela Teles Pessoa **Prefeito**

Secretário

Rhicado Herlirvall

Orçamento



PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Pregoeira Titular, substituto e respectiva equipe de apoio, com as atribuições de elaboração e análise de editais, recebimento das propostas e lances a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objetivo do certame ao Licitante vencedor de acordo com o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 7º, II, do Decreto nº 3.555/2000.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 87, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – DANILO VIANA PESSOA e VALQUIRIA SILVA PESSOA, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **MODALIDADE PREGÃO** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO
MARANHÃO, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três
(02/01/2023).

~~FERNANDO PORTELA TELES PESSOA~~
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/04/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sitio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresente preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, o prazo de tr s dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es tamb m pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que come ar o a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

11.1. A sess o p blica poder  ser reaberta:

11.1.1. Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula o de atos anteriores   realiza o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, situa o em que ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1  da LC n  123/2006, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes dever o ser convocados para acompanhar a sess o reaberta.

11.2.1. A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitat rio.

11.2.2. A convoca o feita por e-mail dar-se-  de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

12.1. O objeto da licita o ser  adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso n o haja interposi o de recurso, ou pela autoridade competente, ap s a regular decis o dos recursos apresentados.

12.2. Ap s a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licitat rio.

13. DA GARANTIA DE EXECU O

13.1. N o haver  exig ncia de garantia de execu o para a presente contrata o.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse

licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.



22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ____ de _____ de 2023.

Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG	CMP	3000		
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CMP	4000		
03	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CMP	12000		
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	CMP	100		
05	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO	UND	3000		
06	ALBENDAZOL 400MG	CMP	7000		
07	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO	FR	3000		
08	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO	FR	3000		
09	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	3000		
10	AMOXICILINA 500MG	CMP	9000		
11	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML	UND	1200		
12	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	UND	200		
13	ANLÓDIPINO 2,5MG CP	UND	100		
14	ANLÓDIPINO 10MG CP	UND	100		
15	ANLÓDIPINO 5MG CP	UND	100		
16	ATENÓLOL 25MG	CMP	1000		
17	AZITROMICINA 500MG	CMP	7000		
18	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FR	3000		
19	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO	UND	2000		
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS	FR	300		
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	300		

22	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	CMP	1000		
23	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	FR	200		
24	CAPTOPRIL 25MG	CMP	10000		
25	CAPTOPRIL 50MG CP	UND	5000		
26	CARVÃO ATIVADO 30G	UND	10		
27	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	1000		
28	CEFALEXINA 500MG	CMP	7000		
29	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UND	2000		
30	CETOCONAZOL+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G 30G CREME	UND	2000		
31	CIPROFLOXACINO 500MG	CMP	5000		
32	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ML	UND	50		
33	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G	UND	50		
34	DEXAMETASONA XAROPE 0,1 MG/ML	FR	100		
35	DEXAMETASONA. POMADA	UND	2000		
36	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	CMP	500		
37	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	UND	100		
38	DICLOFENACO 15 MG/ML GOTAS	FR	2000		
39	DIPIRONA 500MG. COMPRIMIDO	CMP	7000		
40	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FR	7000		
41	ENALAPRIL 10MG	CMP	7000		
42	ENALAPRIL 20MG	CMP	7000		
43	ESPIROLACTONA 25MG	CMP	50		
44	ESPIRONOLACTONA 50MG CP	CMP	50		
45	FLORAX ADULTO 5ML	UND	100		
46	FLORAX INFANTIL 5 ML	UND	100		
47	FLUCONAZOL 150MG	CMP	3000		
48	FUROSEMIDA 40MG	CMP	2000		
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	CMP	80000		
50	HIDRALAZINA 25MG CP	UND	50		
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CMP	20000		

52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100 ML	FR	1000		
53	IBUPROFENO 300MG CP	CMP	25000		
54	ISORDIL (DINITRATO DE ISOSSORBIDA) 5 MG, COMPRIMIDO	CMP	50		
55	ITRACONAZOL 100MG	UND	1000		
56	IVERMECTINA 6MG	CMP	1000		
57	LIDOCAINA GELEIA 30G	UND	200		
58	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	FR	2000		
59	LOSARTANA 100MG	CMP	200.000		
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CMP	200.000		
61	MASSAGEOL SPRAY	FR	50		
62	MEBENDAZOL 100MG	CMP	2000		
63	MEBENDAZOL 20MG 30 ML	FR	2000		
64	METFORMINA 500 MG	CMP	70000		
65	METFORMINA 850 MG	CMP	70000		
66	METILDOPA 250 MG	CMP	1000		
67	METILDOPA 500 MG	CMP	1000		
68	METOCLOPRAMIDA 10MG	CMP	500		
69	METRONIDAZOL 250MG	CMP	10000		
70	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UND	500		
71	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UND	500		
72	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	500		
73	NEOMICINA+BACTRACINA ZINCA CREME	UND	1000		
74	NIFEDIPINO 20MG	CMP	50		
75	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	CMP	10000		
76	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FR	2000		
77	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	BS	500		
78	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50 ML	FR	150		
79	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND	50		
80	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	200		
81	OMEPRAZOL 20MG	CMP	10000		
82	OMEPRAZOL 40MG	CMP	10000		

83	PARACETAMOL 500MG	UND	10000		
84	PARACETAMOL 750 MG	CMP	10000		
85	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15 ML	FR	2000		
86	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	200		
87	PREDNISONA 20 MG. COMPRIMIDO	CMP	7000		
88	PREDNISONA 5MG	CMP	4000		
89	PROPRANOLOL 40MG	CMP	4000		
90	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	200		
91	SECNIDAZOL 1000MG	CMP	4000		
92	SIMETICONA 75 MG/MLGOTAS	FR	1000		
93	SINVASTATINA 20MG	CMP	7000		
94	SINVASTATINA 40MG	CMP	7000		
95	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CMP	50		
96	SULFADIAZINA DE PRATA. TÓPICO	FR	20		
97	SULFAMETAZOL+TRIMETROPINA 800+16MG	CMP	1500		
98	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	UND	1500		
99	SULFATO FERROSO 40MG	CMP	20000		
100	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	500		
101	VASELINA LIQUIDA 1L	UND	6		
102	VITAMINA B XAROPE	FR	1000		
103	VITAMINA C GOTAS	FR	2000		

SUBTOTAL

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	500		
02	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML	AMP	500		
03	ADENOSINA 3MG/ML	UND	200		
04	AGUA DESTILADA 10ML	FR	2000		
05	AGUA DESTILADA 250 ML	UND	200		
06	AGUA DESTILADA 500ML	UND	1500		
07	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	40		

08	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, POLIMÉRICA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA.	UND	10		
09	AMINOFILINA, INJETAVEL 24 MG/ML	AMP	500		
10	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	150		
11	AMPICILINA SÓDICA, INJETAVEL 1G	FR	500		
12	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	AMP	2000		
13	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETAVEL	AMP	1000		
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FR	100		
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	FR	30		
16	BROMOPRIDA, INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	2000		
17	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5+80MG/ML	AMP	1000		
18	BUSCOPAM COMPOSTO (BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500 MG/ML	AMP	2000		
19	BUSCOPAM 20MG/ML	AMP	1000		
20	CEFALOTINA SÓDICA, INTRAMUSCULAR 1G	FR	2000		
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRAVENOSA	AMP	2000		
22	CEFTRIAXONA, INTRAMUSCULAR 500MG	FR	200		
23	CETOPROFENO 100MG/ML, INJETAVEL IV	AMP	1500		
24	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	1000		
25	CIPROFLOXACINO 200MG/ML, INJETÁVEL BOLSA	UND	500		
26	CLINDAMICINA, INJETAVEL 150 MG/ML	AMP	300		
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	100		
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	UND	8000		
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	200		
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	UND	6000		
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FR	10000		



32	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	UND	100		
33	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	UND	100		
34	COMPLEXO B, INJETÁVEL 2 ML	AMP	6000		
35	DESLANOSÍDEO, INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMP	100		
36	DEXAMETASONA, INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5ml	AMP	10000		
37	DICLOFENACO SÓDICO, INJETÁVEL 75 MG/3ML	AMP	6000		
38	DIPIRONA MONIDRATADA, INJETÁVEL 1G/2ML	AMP	10000		
39	DOBUTAMINA 250MG/ML	AMP	100		
40	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	UND	100		
41	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	UND	100		
42	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	UND	100		
43	ETILEFRINA (EFORTIL), INJETAVEL 10 MG/DL	AMP	1000		
44	FORMALDEÍDO A 40%, FRASCO 1000 ML	UND	10		
45	FUROSEMIDA 10MG/ML , INJETAVEL	AMP	1500		
46	GENTAMICINA 40MG, INJETÁVEL	AMP	500		
47	GENTAMICINA 80MG, INJETAVEL	AMP	600		
48	GLICERINA 12% 500ML	UND	100		
49	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UND	100		
50	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMP	100		
51	GLICOSE 25% 10ML	AMP	600		
52	GLICOSE 5% 100 ML	UND	500		
53	GLICOSE 5% 250 ML	UND	500		
54	GLICOSE 5% 500 ML	UND	2000		
55	GLICOSE 50%, INJETAVEL 10 ML	UND	2000		
56	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ ML. INJETÁVEL	FR	100		
57	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	200		
58	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	FR	1000		
59	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL	FR	2000		
60	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)	AMP	2000		
61	LIDOCAÍNA 20MG/ML	AMP	500		

62	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	200		
63	METILPREDNISOLONA 125 MG	AMP	300		
64	METILPREDNISOLONA 500 MG	AMP	200		
65	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMP	200		
66	METRONIDAZOL 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000		
67	NEOCAINA 0,5% 5MG/ML	AMP	200		
68	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP	20		
69	NOOTROPIL 200MG/ML. INJETÁVEL	AMP	200		
70	OXITOCINA 5 UI/ML. INJETÁVEL	AMP	200		
71	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMP	1000		
72	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	1000		
73	OXACILINA SÓDICA 500MG. INJETÁVEL	FR	1000		
74	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	1000		
75	RINGER C/LACTATO 500ML	UND	2000		
76	RINGER SIMPLES 500ML	UND	2000		
77	ROPIVACAÍNA 2MG/ML	AMP	50		
78	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	100		
79	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	100		
80	VITAMINA C 100 MG, 5 ML. INJETÁVEL	AMP	5000		
81	VITAMINA K 10MG/ML. INJETÁVEL	AMP	500		

SUBTOTAL

MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PCT	50		
02	AGULHA 13X4,5 MM	UND	5000		
03	AGULHA 20X05,5 MM	UND	2000		
04	AGULHA 25 X 0,70 MM	UND	10000		
05	AGULHA 25X0,8MM	UND	5000		
06	AGULHA 25X6 MM	UND	5000		
07	AGULHA 30X8 MM	UND	3000		
08	AGULHA 32G (4MMX0,23MM)	UND	150		

09	AGULHA 40 X 1,2MM	UND	10000		
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22GX3	UND	200		
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G	UND	1000		
12	ALCOOL 70 (1 LITRO)	UND	1000		
13	ALCOOL EM GEL 500 ML	UND	50		
14	ALCOOL EM GEL 5L	UND	10		
15	ALCOOL ETILICO 92% 1 LT	UND	12		
16	ALGODÃO EM BOLAS 95G PACOTE	PCT	500		
17	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROLO	200		
18	ALMOTOLIA 500ML	UND	200		
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	150		
20	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	50		
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	30		
22	ATADURA CREPE 12 CM	UND	2000		
23	ATADURA CREPE 15CM	UND	2000		
24	ATADURA CREPE 20CM	UND	2000		
25	ATADURA CREPE 8CM	UND	2000		
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UND	50		
27	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM	UND	50		
28	ATADURA DE CREPE 10 CM	UND	2000		
29	ATADURA ORTOPÉDICA 20X4 CM	UND	60		
30	ATADURA ORTOPÉDICA 8X2 CM	UND	60		
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	2000		
32	AVENTAL MANGA LONGA ESTÉRIL	UND	500		
33	BALANÇA DIGITAL ADULTA	UND	10		
34	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	10		
35	BISTURI COM CABO Nº 11	UND	50		
36	BISTURI COM CABO Nº 21	UND	100		
37	BISTURI COM CABO Nº 24	UND	100		
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	UND	50		
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	1000		

40	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	200		
41	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	50		
42	CATETER CENTRAL DUPLO 7FR X 20 M	UND	50		
43	CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS	UND	500		
44	CATETER DE OXIGÊNIO INFANTIL TIPO ÓCULOS	UND	200		
45	CATETER JELCO Nº 14	UND	200		
46	CATETER JELCO Nº 16	UND	200		
47	CATETER JELCO Nº 18	UND	200		
48	CATETER JELCO Nº 20	UND	1000		
49	CATETER JELCO Nº 22	UND	4000		
50	CATETER JELCO Nº 24	UND	4000		
51	COLCHÃO CASCA DE OVO - SOLTEIRO	UND	50		
52	COLCHÃO HOSPITALAR 12 X 01, 88 X 88	UND	20		
53	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE 13 L	UND	200		
54	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA	UND	200		
55	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	PCT	200		
56	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 9 FIOS	UND	100000		
57	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 13 FIOS	UND	100000		
58	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 9 FIOS	UND	500.000		
59	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	UND	500.000		
60	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 9 FIOS	ROLO	50		
61	CUBA RIM DE INOX 26 X12 CM	UND	50		
62	DETECTOR FETAL	UND	10		
63	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA G	UND	50		
64	DRENO DE SILICONE	UND	20		
65	DRENO TORÁCICO Nº 30FR	UND	20		
66	DRENO TORÁCICO Nº 34FR	UND	20		
67	DRENO PENROSE Nº 2	UND	20		
68	DRENO PENROSE Nº 3	UND	20		
69	DRENO PENROSE Nº 4	UND	20		
70	DRENO TIPO KERH 3MM	UND	20		

71	DRENO TIPO KERH 8MM	UND	1		
72	DRENO DE SUÇÃO Nº 4,8	UND	20		
73	DRENO DE SUÇÃO Nº 6,4	UND	20		
74	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL	UND	200		
75	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	500		
76	EQUIPO MACROGOTAS	UND	10000		
77	EQUIPO MICROGOTAS	UND	500		
78	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH BRANCO	UND	100		
79	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH ENTERAL	UND	100		
80	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH FOTOSSENSÍVEL	UND	100		
81	ESCOVA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA	UND	1000		
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	1000		
83	ESPARADRAPO MICROPORE	UND	600		
84	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	10		
85	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	50		
86	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2		
87	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2		
88	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	5		
89	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2		
90	FILME PARA RAIOS-X 35 X 43 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	4		
91	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0	UND	500		
92	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0	UND	500		
93	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0	UND	100		
94	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0	UND	200		
95	FIO ALGODÃO Nº 2-0	UND	500		
96	FIO ALGODÃO Nº 3-0	UND	200		
97	FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0	UND	500		
98	FIO APARELHO DIGESTIVO Nº 2-0	UND	100		
99	FIO CAT GUT CROMADO 0	UND	100		
100	FIO CAT GUT CROMADO 2-0	UND	300		

101	FIO CAT GUT CROMADO 3-0	UND	100		
102	FIO CAT GUT CROMADO 4-0	UND	100		
103	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 APARELHO DIGESTIVO	ENV	100		
104	FIO CATGUT CROMADO 2-0 GERAL, GIN. E OBST.	ENV	100		
105	FIO CAT GUT CROMADO 1-0	UND	200		
106	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0	UND	200		
107	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0	UND	200		
108	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0	UND	200		
109	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0	UND	200		
110	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0	UND	100		
111	FIO DE SEDA 2-0	UND	100		
112	FIO DE SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM	UND	200		
113	FIO DE SEDA 4-0	UND	100		
114	FIO KIT CESAREA	UND	100		
115	FIO NYLON Nº 0	UND	500		
116	FIO NYLON Nº 0,1	UND	300		
117	FIO NYLON Nº 2,0	UND	700		
118	FIO NYLON Nº 3,0	UND	1000		
119	FIO NYLON Nº 4,0	UND	500		
120	FIO NYLON Nº 5,0	UND	200		
121	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0	UND	100		
122	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0	UND	200		
123	FITA HOSPITALAR BRANCA	UND	200		
124	FITA MÉTRICA	UND	50		
125	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	200		
126	FILTRO BACTERIANO/VIRAL	UND	50		
127	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	50		
128	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	30		
129	FIXADOR RAIO-X 38 L	UND	3		
130	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UND	10		
131	FLUXÔMETRO DE O2	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL

TUNTUMRUA DO COMÉRCIO, 100
13.120-000 TUNTUM, RS

132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	PCT	100		
133	FRALDA DESCARTÁVEL NFANTIL TAMANHO M	PCT	100		
134	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	PCT	100		
135	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG	PCT	100		
136	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	PCT	100		
137	GARROTE HOSPITALAR PARA PUNÇÃO TIPO ZIBLOCK	UND	100		
138	GEL PARA ULTRASSON 5 L	UND	5		
139	GLICOSÍMETRO DIGITAL	UND	60		
140	CLAMP UMBILICAL	UND	500		
141	KIT ESPÉCULO TAMANHO G	UND	200		
142	KIT ESPÉCULO TAMANHO M	UND	500		
143	KIT ESPÉCULO TAMANHO P	UND	500		
144	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO COPINHO, MÁSCARA E EXTENSÃO	UND	20		
145	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/03 LÂMINAS	UND	5		
146	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UND	2000		
147	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	1000		
148	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	2000		
149	LANCETA DESCARTÁVEL	UND	5000		
150	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	300		
151	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1500		
152	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1500		
153	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	500		
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UNIDADES	CX	7000		
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5000		
156	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5000		
157	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UND	50000		
158	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	100		
159	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTL	UND	100		
160	MÁSCARA KN95	UND	1000		
161	MÁSCARA N95	UND	2000		

162	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100		
163	OXÍMETRO DE PULSO PARADEDADO - ADULTO	UND	50		
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 CM X100 METROS	RL	5		
165	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50 M	UND	100		
166	PAPEL MADEIRA	UND	1000		
167	PAPEL PARA ECG 80 X 30 MM	UND	50		
168	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	20		
169	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	20		
170	PINÇA HARTMANN	UND	20		
171	POLIFIX 2 VIAS	UND	4000		
172	PORTA AGULHA 14 CM	UND	20		
173	PROPÊ FALSO PROPILENO	UND	10000		
174	RESSUCITADOR MANUAL ADULTO	UND	20		
175	RESSUCITADOR MANUAL INFANTIL	UND	10		
176	SACO PARA ÓBITO G	UND	100		
177	SACO PARA ÓBITO GG	UND	100		
178	SACO PARA ÓBITO M	UND	50		
179	SACO PARA ÓBITO P	UND	30		
180	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	100		
181	SCALP Nº 19	UND	500		
182	SCALP Nº 21	UND	1000		
183	SCALP Nº 23	UND	10000		
184	SCALP Nº 25	UND	5000		
185	SCALP Nº 27	UND	200		
186	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	UND	2000		
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UND	20000		
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UND	20000		
189	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	UND	10000		
190	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	UND	10000		
191	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML BICO LONGO	UND	200		

192	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	500		
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	100		
194	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	UND	100		
195	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	UND	50		
196	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	50		
197	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	50		
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	200		
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	100		
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100		
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	100		
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	100		
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	500		
204	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	50		
205	SONDA FOLEY Nº 10	UND	100		
206	SONDA FOLEY Nº 12	UND	200		
207	SONDA FOLEY Nº 14	UND	500		
208	SONDA FOLEY Nº 16	UND	200		
209	SONDA FOLEY Nº 18	UND	100		
210	SONDA FOLEY Nº 22	UND	50		
211	SONDA FOLEY Nº 20	UND	50		
212	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	50		
213	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	50		
214	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	50		
215	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	50		
216	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	50		
217	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	50		
218	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50		
219	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	50		
220	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	50		
221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	50		

222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50		
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50		
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50		
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50		
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	50		
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	50		
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	50		
229	SONDA URETRAL Nº 12	UND	3000		
230	SONDA URETRAL Nº 16	UND	200		
231	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1000		
232	SONDA URETRAL Nº 10	UND	200		
233	SONDA URETRAL Nº 14	UND	2000		
234	SONDA URETRAL Nº 04	UND	200		
235	SONDA URETRAL Nº 06	UND	200		
236	SONDA URETRAL Nº 20	UND	50		
237	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA 15X15 CM	UND	20		
238	TELA PROTÉSICA 30,5 X 30,5	UND	20		
239	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	UND	20		
240	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50		
241	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12 CM	UND	20		
242	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM	UND	20		
243	TESTE COVID-19 IGG E IGM	UND	4000		
244	TESTE SWAB COVID-19	UND	2000		
245	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA	UND	40000		
246	TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	20000		
247	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,0	UND	10		
248	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	UND	10		
249	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	UND	10		
250	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0	UND	10		
251	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	10		
252	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND	10		

253	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0	UND	10		
254	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UND	10		
255	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	10		
256	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	10		
257	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND	10		
258	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND	10		
259	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	10		
260	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	UND	40		
261	UMIDIFICADOR O2	UND	40		
262	VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO	UND	5		
263	VÁLVULA PARA O2	UND	5		
SUBTOTAL					
VALOR GLOBAL					

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para o abastecimento completo de toda a rede municipal de saúde. A aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante;

2.2. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de medicamentos e materiais para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município. Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do Hospital das Clínicas de Tuntum (HCT), do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleo de Arboviroses, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); os mesmos ficam na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) onde é feito o controle de estoque e dispensado para os órgãos citados de acordo com suas necessidades. Portanto, torna-se imprescindível a compra dos diversos itens

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para abastecer e equipar a rede municipal de saúde, suprimindo as necessidades do Município de Tuntum/Ma.

4.2. A média dos valores cotados estão inferiores aos que constam na tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos (CMED), em anexo.

4.3. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula I são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Os bens devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 8 meses de sua validade, contados da data de fabricação.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.435.947,27 (nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Tuntum/MA, 29 de março de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA

Matricula nº 01783

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ; e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;



- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XXX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ ().

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de

30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação

específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Clausula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/.....
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria n°, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n° tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20..., por Sistema de Registro de Preços n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, por seu representante, o Sr(a) _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(Incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente:

_____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 024/2023” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 30 de março de 2023.

Danilo Viana Pessoa

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 024/2023.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde; portaria n.º 189/2021, referente à nomeação da Secretária Municipal de Saúde; levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa comparativo de preços; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria n.º 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria n.º 001/2023, referente à nomeação do Pregoeiro Titular, da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática

da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com

o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretária, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 31 de março de 2023.

**CAROLAINE
ALANA PINHEIRO
GOMES**

Assinado de forma digital
por CAROLAINE ALANA
PINHEIRO GOMES
Dados: 2023.03.31
10:22:14 -03'00'

**CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI N.º 19.254**

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/04/2023

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.7. Alvará Sanitário (medicamentos, produtos e transportes)

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. A licitante não deverá apresentar os livros contábeis, no entanto, deverá encaminhar o Termo de Abertura, Encerramento e Demonstrações Contábeis.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.2.3. Havendo suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.22. Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE)

9.23. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA)

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse

licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.11.2. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.11.3. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 03 de abril de 2023.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG	CMP	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CMP	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
03	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CMP	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	CMP	100	R\$ 1,41	R\$ 141,00
05	ALBENDAZOL 40MG SUSPENSÃO	UND	3000	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
06	ALBENDAZOL 400MG	CMP	7000	R\$ 2,70	R\$ 18.900,00
07	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO	FR	3000	R\$ 8,42	R\$ 25.260,00
08	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO	FR	3000	R\$ 8,57	R\$ 25.710,00
09	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 16,81	R\$ 50.430,00
10	AMOXICILINA 500MG	CMP	9000	R\$ 1,27	R\$ 11.430,00
11	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML	UND	1200	R\$ 40,49	R\$ 48.588,00
12	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	UND	200	R\$ 25,26	R\$ 5.052,00
13	ANLODIPINO 2,5MG CP	UND	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
14	ANLODIPINO 10MG CP	UND	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
15	ANLODIPINO 5MG CP	UND	100	R\$ 0,12	R\$ 12,00
16	ATENOLOL 25MG	CMP	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
17	AZITROMICINA 500MG	CMP	7000	R\$ 2,99	R\$ 20.930,00
18	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 32,69	R\$ 98.070,00
19	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO	UND	2000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS	FR	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00

22	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	CMP	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
23	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	FR	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
24	CAPTOPRIL 25MG	CMP	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
25	CAPTOPRIL 50MG CP	UND	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
26	CARVÃO ATIVADO 30G	UND	10	R\$ 31,05	R\$ 310,50
27	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FR	1000	R\$ 16,77	R\$ 16.770,00
28	CEFALEXINA 500MG	CMP	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
29	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UND	2000	R\$ 8,81	R\$ 17.620,00
30	CETOCONAZOL+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G 30G CREME	UND	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
31	CIPROFLOXACINO 500MG	CMP	5000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
32	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100 ML	UND	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
33	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G	UND	50	R\$ 25,01	R\$ 1.250,50
34	DEXAMETASONA XAROPE 0,1 MG/ML	FR	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
35	DEXAMETASONA. POMADA	UND	2000	R\$ 6,27	R\$ 12.540,00
36	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO	CMP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
38	DICLOFENACO 15 MG/ML GOTAS	FR	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
39	DIPIRONA 500MG. COMPRIMIDO	CMP	7000	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
40	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	FR	7000	R\$ 5,02	R\$ 35.140,00
41	ENALAPRIL 10MG	CMP	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
42	ENALAPRIL 20MG	CMP	7000	R\$ 0,76	R\$ 5.320,00
43	ESPIROLACTONA 25MG	CMP	50	R\$ 0,57	R\$ 28,50
44	ESPIRONOLACTONA 50MG CP	CMP	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
45	FLORAX ADULTO 5ML	UND	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
46	FLORAX INFANTIL 5 ML	UND	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
47	FLUCONAZOL 150MG	CMP	3000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
48	FUROSEMIDA 40MG	CMP	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	CMP	80000	R\$ 0,41	R\$ 32.800,00
50	HIDRALAZINA 25MG CP	UND	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CMP	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00

52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100 ML	FR	1000	R\$ 9,43	R\$ 9.430,00
53	IBUPROFENO 300MG CP	CMP	25000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
54	ISORDIL (DINITRATO DE ISOSSORBIDA) 5 MG, COMPRIMIDO	CMP	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
55	ITRACONAZOL 100MG	UND	1000	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
56	IVERMECTINA 6MG	CMP	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
57	LIDOCAÍNA GELEIA 30G	UND	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
58	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	FR	2000	R\$ 12,73	R\$ 25.460,00
59	LOSARTANA 100MG	CMP	200.000	R\$ 2,66	R\$ 532.000,00
60	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CMP	200.000	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00
61	MASSAGEOL SPRAY	FR	50	R\$ 19,36	R\$ 968,00
62	MEBENDAZOL 100MG	CMP	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
63	MEBENDAZOL 20MG 30 ML	FR	2000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
64	METFORMINA 500 MG	CMP	70000	R\$ 0,26	R\$ 18.200,00
65	METFORMINA 850 MG	CMP	70000	R\$ 0,68	R\$ 47.600,00
66	METILDOPA 250 MG	CMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
67	METILDOPA 500 MG	CMP	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
68	METOCLOPRAMIDA 10MG	CMP	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
69	METRONIDAZOL 250MG	CMP	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
70	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	UND	500	R\$ 24,86	R\$ 12.430,00
71	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	UND	500	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
72	MICONAZOL CREME VAGINAL	UND	500	R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
73	NEOMICINA+BACTRACINA ZINCA CREME	UND	1000	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00
74	NIFEDIPINO 20MG	CMP	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
75	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	CMP	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
76	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FR	2000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
77	NISTATINA CREME VAGINAL 60 G	BS	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00
78	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50 ML	FR	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
79	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	UND	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
80	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
81	OMEPRAZOL 20MG	CMP	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
82	OMEPRAZOL 40MG	CMP	10000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00

83	PARACETAMOL 500MG	UND	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
84	PARACETAMOL 750 MG	CMP	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
85	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15 ML	FR	2000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
86	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FR	200	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00
87	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO	CMP	7000	R\$ 1,06	R\$ 7.420,00
88	PREDNISONA 5MG	CMP	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
89	PROPRANOLOL 40MG	CMP	4000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
90	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
91	SECNIDAZOL 1000MG	CMP	4000	R\$ 6,48	R\$ 25.920,00
92	SIMETICONA 75 MG/MLGOTAS	FR	1000	R\$ 8,19	R\$ 8.190,00
93	SINVASTATINA 20MG	CMP	7000	R\$ 0,63	R\$ 4.410,00
94	SINVASTATINA 40MG	CMP	7000	R\$ 0,82	R\$ 5.740,00
95	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CMP	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
96	SULFADIAZINA DE PRATA, TÓPICO	FR	20	R\$ 10,81	R\$ 216,20
97	SULFAMETAZOL+TRIMETROPINA 800+16MG	CMP	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
98	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	UND	1500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
99	SULFATO FERROSO 40MG	CMP	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
100	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
101	VASELINA LIQUIDA 1L	UND	6	R\$ 33,59	R\$ 201,54
102	VITAMINA B XAROPE	FR	1000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
103	VITAMINA C GOTAS	FR	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00

SUBTOTAL

R\$ 1.449.802,74

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DE USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
02	ACETILCISTÉINA 100MG/ML 3ML	AMP	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
03	ADENOSINA 3MG/ML	UND	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
04	AGUA DESTILADA 10ML	FR	2000	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
05	AGUA DESTILADA 250 ML	UND	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
06	AGUA DESTILADA 500ML	UND	1500	R\$ 8,22	R\$ 12.330,00
07	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	40	R\$ 21,85	R\$ 874,00

08	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTÉICA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA.	UND	10	R\$ 64,98	R\$ 649,80
09	AMINOFILINA, INJETÁVEL 24 MG/ML	AMP	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
10	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	150	R\$ 2,17	R\$ 325,50
11	AMPICILINA SÓDICA, INJETÁVEL 1G	FR	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00
12	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
13	BENZILPENICILINA 600.000 UI INJETÁVEL	AMP	1000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FR	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	FR	30	R\$ 31,12	R\$ 933,60
16	BROMOPRIDA, INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	2000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
17	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5+80MG/ML	AMP	1000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
18	BUSCOPAM COMPOSTO (BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML)	AMP	2000	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
19	BUSCOPAM 20MG/ML	AMP	1000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
20	CEFALOTINA SÓDICA, INTRAMUSCULAR 1G	FR	2000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRAVENOSA	AMP	2000	R\$ 14,01	R\$ 28.020,00
22	CEFTRIAXONA, INTRAMUSCULAR 500MG	FR	200	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
23	CETOPROFENO 100MG/ML, INJETÁVEL IV	AMP	1500	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
24	CETOPROFENO 50MG/ML IM	AMP	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
25	CIPROFLOXACINO 200MG/ML, INJETÁVEL BOLSA	UND	500	R\$ 30,02	R\$ 15.010,00
26	CLINDAMICINA, INJETÁVEL 150 MG/ML	AMP	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
28	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	UND	8000	R\$ 5,93	R\$ 47.440,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMP	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	UND	6000	R\$ 8,86	R\$ 53.160,00
31	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FR	10000	R\$ 14,72	R\$ 147.200,00

32	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
33	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	UND	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
34	COMPLEXO B, INJETÁVEL 2 ML	AMP	6000	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
35	DESLANOSÍDEO, INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMP	100	R\$ 1,91	R\$ 191,00
36	DEXAMETASONA, INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5ml	AMP	10000	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00
37	DICLOFENACO SÓDICO, INJETÁVEL 75 MG/3ML	AMP	6000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
38	DIPIRONA MONIDRATADA, INJETÁVEL 1G/2ML	AMP	10000	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00
39	DOBUTAMINA 250MG/ML	AMP	100	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
40	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	UND	100	R\$ 23,64	R\$ 2.364,00
41	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	UND	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
42	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	UND	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
43	ETILEFRINA (EFORTIL), INJETAVEL 10 MG/DL	AMP	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
44	FORMALDEÍDO A 40%, FRASCO 1000 ML	UND	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
45	FUROSEMIDA 10MG/ML , INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
46	GENTAMICINA 40MG, INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
47	GENTAMICINA 80MG, INJETAVEL	AMP	600	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
48	GLICERINA 12% 500ML	UND	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
49	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
50	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMP	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
51	GLICOSE 25% 10ML	AMP	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
52	GLICOSE 5% 100 ML	UND	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
53	GLICOSE 5% 250 ML	UND	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
54	GLICOSE 5% 500 ML	UND	2000	R\$ 11,77	R\$ 23.540,00
55	GLICOSE 50%, INJETAVEL 10 ML	UND	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
56	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ ML. INJETÁVEL	FR	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
57	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
58	HIDROCORTISONA 100MG, INJETÁVEL	FR	1000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
59	HIDROCORTISONA 500MG, INJETÁVEL	FR	2000	R\$ 9,04	R\$ 18.080,00
60	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)	AMP	2000	R\$ 406,24	R\$ 812.480,00
61	LIDOCAÍNA 20MG/ML	AMP	500	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00

62	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
63	METILPREDNISOLONA 125 MG	AMP	300	R\$ 12,13	R\$ 3.639,00
64	METILPREDNISOLONA 500 MG	AMP	200	R\$ 25,37	R\$ 5.074,00
65	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMP	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
66	METRONIDAZOL 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
67	NEOCAINA 0,5% 5MG/ML	AMP	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
68	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	AMP	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
69	NOOTROPIL 200MG/ML. INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
70	OXITOCINA 5 UI/ML. INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 5,18	R\$ 1.036,00
71	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMP	1000	R\$ 28,03	R\$ 28.030,00
72	ONDANSETRONA 4MG/2ML	AMP	1000	R\$ 38,56	R\$ 38.560,00
73	OXACILINA SÓDICA 500MG. INJETÁVEL	FR	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
74	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
75	RINGER C/LACTATO 500ML	UND	2000	R\$ 13,73	R\$ 27.460,00
76	RINGER SIMPLES 500ML	UND	2000	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
77	ROPIVACAÍNA 2MG/ML	AMP	50	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50
78	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
79	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
80	VITAMINA C 100 MG, 5 ML. INJETÁVEL	AMP	5000	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00
81	VITAMINA K 10MG/ML. INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
SUBTOTAL					R\$ 1.604.060,00
MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	PCT	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
02	AGULHA 13X4,5 MM	UND	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
03	AGULHA 20X05,5 MM	UND	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
04	AGULHA 25 X 0,70 MM	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
05	AGULHA 25X0,8MM	UND	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
06	AGULHA 25X6 MM	UND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
07	AGULHA 30X8 MM	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
08	AGULHA 32G (4MMX0,23MM)	UND	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00

09	AGULHA 40 X 1,2MM	UND	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 22GX3	UND	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G	UND	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
12	ALCOOL 70 (1 LITRO)	UND	1000	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
13	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
14	ÁLCOOL EM GEL 5L	UND	10	R\$ 34,33	R\$ 343,30
15	ALCOOL ETILICO 92% 1 LT	UND	12	R\$ 13,60	R\$ 163,20
16	ALGODÃO EM BOLAS 95G PACOTE	PCT	500	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROLO	200	R\$ 32,77	R\$ 6.554,00
18	ALMOTOLIA 500ML	UND	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00
19	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	150	R\$ 124,50	R\$ 18.675,00
20	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	50	R\$ 137,55	R\$ 6.877,50
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	30	R\$ 118,06	R\$ 3.541,80
22	ATADURA CREPE 12 CM	UND	2000	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
23	ATADURA CREPE 15CM	UND	2000	R\$ 6,57	R\$ 13.140,00
24	ATADURA CREPE 20CM	UND	2000	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00
25	ATADURA CREPE 8CM	UND	2000	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UND	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
27	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICA 15 CM	UND	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50
28	ATADURA DE CREPE 10 CM	UND	2000	R\$ 6,01	R\$ 12.020,00
29	ATADURA ORTOPÉDICA 20X4 CM	UND	60	R\$ 12,54	R\$ 752,40
30	ATADURA ORTOPÉDICA 8X2 CM	UND	60	R\$ 4,05	R\$ 243,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	2000	R\$ 46,36	R\$ 92.720,00
32	AVENTAL MANGA LONGA ESTÉRIL	UND	500	R\$ 66,22	R\$ 33.110,00
33	BALANÇA DIGITAL ADULTA	UND	10	R\$ 87,13	R\$ 871,30
34	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	UND	10	R\$ 1.226,52	R\$ 12.265,20
35	BISTURI COM CABO Nº 11	UND	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
36	BISTURI COM CABO Nº 21	UND	100	R\$ 43,76	R\$ 4.376,00
37	BISTURI COM CABO Nº 24	UND	100	R\$ 56,77	R\$ 5.677,00
38	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	UND	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
39	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00

40	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
41	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
42	CATETER CENTRAL DUPLO 7FR X 20 M	UND	50	R\$ 78,54	R\$ 3.927,00
43	CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS	UND	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
44	CATETER DE OXIGÊNIO INFANTIL TIPO ÓCULOS	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
45	CATETER JELCO Nº 14	UND	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
46	CATETER JELCO Nº 16	UND	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
47	CATETER JELCO Nº 18	UND	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
48	CATETER JELCO Nº 20	UND	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
49	CATETER JELCO Nº 22	UND	4000	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
50	CATETER JELCO Nº 24	UND	4000	R\$ 2,72	R\$ 10.880,00
51	COLCHÃO CASCA DE OVO - SOLTEIRO	UND	50	R\$ 129,67	R\$ 6.483,50
52	COLCHÃO HOSPITALAR 12 X 01, 88 X 88	UND	20	R\$ 721,34	R\$ 14.426,80
53	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE 13 L	UND	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
54	COLETOR UNIVERSAL PARA URINA	UND	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
55	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	PCT	200	R\$ 73,87	R\$ 14.774,00
56	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 9 FIOS	UND	100000	R\$ 1,02	R\$ 102.000,00
57	COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 13 FIOS	UND	100000	R\$ 1,01	R\$ 101.000,00
58	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 9 FIOS	UND	500.000	R\$ 1,02	R\$ 510.000,00
59	COMPRESSA DE GAZES NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	UND	500.000	R\$ 0,83	R\$ 415.000,00
60	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 9 FIOS	ROLO	50	R\$ 43,21	R\$ 2.160,50
61	CUBA RIM DE INOX 26 X12 CM	UND	50	R\$ 95,17	R\$ 4.758,50
62	DETECTOR FETAL	UND	10	R\$ 735,67	R\$ 7.356,70
63	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA G	UND	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
64	DRENO DE SILICONE	UND	20	R\$ 49,96	R\$ 999,20
65	DRENO TORÁCICO Nº 30FR	UND	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
66	DRENO TORÁCICO Nº 34FR	UND	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
67	DRENO PENROSE Nº 2	UND	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
68	DRENO PENROSE Nº 3	UND	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
69	DRENO PENROSE Nº 4	UND	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
70	DRENO TIPO KERH 3MM	UND	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20

71	DRENO TIPO KERH 8MM	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
72	DRENO DE SUCÇÃO Nº 4,8	UND	20	R\$ 20,18	R\$ 403,60
73	DRENO DE SUCÇÃO Nº 6,4	UND	20	R\$ 25,05	R\$ 501,00
74	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL	UND	200	R\$ 20,45	R\$ 4.090,00
75	EQUIPO DE TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UND	500	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
76	EQUIPO MACROGOTAS	UND	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
77	EQUIPO MICROGOTAS	UND	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
78	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH BRANCO	UND	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
79	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH ENTERAL	UND	100	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00
80	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO YONAH FOTOSENSÍVEL	UND	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
81	ESCOVA DEGERMANTE 2% CLOREXIDINA	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
82	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	UND	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
83	ESPARADRAPO MICROPORE	UND	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
84	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	10	R\$ 74,30	R\$ 743,00
85	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	50	R\$ 81,16	R\$ 4.058,00
86	FILME PARA RAIOS-X 18 X 24 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2	R\$ 100,30	R\$ 200,60
87	FILME PARA RAIOS-X 24 X 30 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2	R\$ 165,33	R\$ 330,66
88	FILME PARA RAIOS-X 30 X 40 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	5	R\$ 250,40	R\$ 1.252,00
89	FILME PARA RAIOS-X 35 X 35 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	2	R\$ 529,33	R\$ 1.058,66
90	FILME PARA RAIOS-X 35 X 43 CM, CX C/ 100 FOLHAS	CX	4	R\$ 849,26	R\$ 3.397,04
91	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0	UND	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
92	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0	UND	500	R\$ 12,64	R\$ 6.320,00
93	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0	UND	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
94	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0	UND	200	R\$ 12,41	R\$ 2.482,00
95	FIO ALGODÃO Nº 2-0	UND	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
96	FIO ALGODÃO Nº 3-0	UND	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
97	FIO ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0	UND	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
98	FIO APARELHO DIGESTIVO Nº 2-0	UND	100	R\$ 8,96	R\$ 896,00
99	FIO CAT GUT CROMADO 0	UND	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
100	FIO CAT GUT CROMADO 2-0	UND	300	R\$ 4,57	R\$ 1.371,00

101	FIO CAT GUT CROMADO 3-0	UND	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
102	FIO CAT GUT CROMADO 4-0	UND	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
103	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 APARELHO DIGESTIVO	ENV	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
104	FIO CATGUT CROMADO 2-0 GERAL, GIN. E OBST.	ENV	100	R\$ 4,52	R\$ 452,00
105	FIO CAT GUT CROMADO 1-0	UND	200	R\$ 3,94	R\$ 788,00
106	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
107	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0	UND	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
108	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0	UND	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00
109	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0	UND	200	R\$ 4,61	R\$ 922,00
110	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0	UND	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
111	FIO DE SEDA 2-0	UND	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
112	FIO DE SEDA 3-0 AGULHA 1,7 CM	UND	200	R\$ 4,48	R\$ 896,00
113	FIO DE SEDA 4-0	UND	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
114	FIO KIT CESÁREA	UND	100	R\$ 36,43	R\$ 3.643,00
115	FIO NYLON Nº 0	UND	500	R\$ 45,53	R\$ 22.765,00
116	FIO NYLON Nº 0,1	UND	300	R\$ 47,94	R\$ 14.382,00
117	FIO NYLON Nº 2,0	UND	700	R\$ 58,77	R\$ 41.139,00
118	FIO NYLON Nº 3,0	UND	1000	R\$ 61,87	R\$ 61.870,00
119	FIO NYLON Nº 4,0	UND	500	R\$ 81,70	R\$ 40.850,00
120	FIO NYLON Nº 5,0	UND	200	R\$ 88,54	R\$ 17.708,00
121	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0	UND	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
122	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0	UND	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
123	FITA HOSPITALAR BRANCA	UND	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
124	FITA MÉTRICA	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
125	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
126	FILTRO BACTERIANO/VIRAL	UND	50	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50
127	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
128	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	30	R\$ 8,57	R\$ 257,10
129	FIXADOR RAIO-X 38 L	UND	3	R\$ 444,64	R\$ 1.333,92
130	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UND	10	R\$ 274,66	R\$ 2.746,60
131	FLUXÔMETRO DE O2	UND	10	R\$ 323,77	R\$ 3.237,70

132	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	PCT	100	R\$ 25,21	R\$ 2.521,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL NFANTIL TAMANHO M	PCT	100	R\$ 27,57	R\$ 2.757,00
134	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	PCT	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
135	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG	PCT	100	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00
136	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	PCT	100	R\$ 40,72	R\$ 4.072,00
137	GARROTE HOSPITALAR PARA PUNÇÃO TIPO ZIBLOCK	UND	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00
138	GEL PARA ULTRASSON 5 L	UND	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
139	GLICOSÍMETRO DIGITAL	UND	60	R\$ 124,78	R\$ 7.486,80
140	CLAMP UMBILICAL	UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
141	KIT ESPÉCULO TAMANHO G	UND	200	R\$ 4,13	R\$ 826,00
142	KIT ESPÉCULO TAMANHO M	UND	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
143	KIT ESPÉCULO TAMANHO P	UND	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
144	KIT P/ INALAÇÃO CONTENDO COPINHO, MÁSCARA E EXTENSÃO	UND	20	R\$ 11,65	R\$ 233,00
145	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/03 LÂMINAS	UND	5	R\$ 2.471,83	R\$ 12.359,15
146	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UND	2000	R\$ 41,30	R\$ 82.600,00
147	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UND	1000	R\$ 48,16	R\$ 48.160,00
148	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	2000	R\$ 55,34	R\$ 110.680,00
149	LANCETA DESCARTÁVEL	UND	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
150	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
151	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
152	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1500	R\$ 5,38	R\$ 8.070,00
153	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, CX C/ 100 UNIDADES	CX	7000	R\$ 62,68	R\$ 438.760,00
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5000	R\$ 59,67	R\$ 298.350,00
156	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, CX C/ 100 UNIDADES	CX	5000	R\$ 60,12	R\$ 300.600,00
157	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UND	50000	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
158	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	100	R\$ 36,72	R\$ 3.672,00
159	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
160	MÁSCARA KN95	UND	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
161	MÁSCARA N95	UND	2000	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00

162	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
163	OXÍMETRO DE PULSO PARADEDADO - ADULTO	UND	50	R\$ 126,60	R\$ 6.330,00
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 CM X100 METROS	RL	5	R\$ 165,93	R\$ 829,65
165	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50 M	UND	100	R\$ 27,70	R\$ 2.770,00
166	PAPEL MADEIRA	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
167	PAPEL PARA ECG 80 X 30 MM	UND	50	R\$ 24,42	R\$ 1.221,00
168	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	20	R\$ 45,54	R\$ 910,80
169	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	20	R\$ 30,14	R\$ 602,80
170	PINÇA HARTMANN	UND	20	R\$ 128,37	R\$ 2.567,40
171	POLIFIX 2 VIAS	UND	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
172	PORTA AGULHA 14 CM	UND	20	R\$ 34,27	R\$ 685,40
173	PROPÉ FALSO PROPILENO	UND	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
174	RESSUCITADOR MANUAL ADULTO	UND	20	R\$ 240,09	R\$ 4.801,80
175	RESSUCITADOR MANUAL INFANTIL	UND	10	R\$ 182,55	R\$ 1.825,50
176	SACO PARA ÓBITO G	UND	100	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
177	SACO PARA ÓBITO GG	UND	100	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
178	SACO PARA ÓBITO M	UND	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
179	SACO PARA ÓBITO P	UND	30	R\$ 7,54	R\$ 226,20
180	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
181	SCALP Nº 19	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
182	SCALP Nº 21	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
183	SCALP Nº 23	UND	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
184	SCALP Nº 25	UND	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
185	SCALP Nº 27	UND	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	UND	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UND	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UND	20000	R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	UND	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
190	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	UND	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
191	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML BICO LONGO	UND	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00

192	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
193	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
194	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	UND	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
195	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	UND	50	R\$ 8,55	R\$ 427,50
196	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
197	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	50	R\$ 9,07	R\$ 453,50
198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
204	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UND	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
205	SONDA FOLEY Nº 10	UND	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
206	SONDA FOLEY Nº 12	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
207	SONDA FOLEY Nº 14	UND	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
208	SONDA FOLEY Nº 16	UND	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
209	SONDA FOLEY Nº 18	UND	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
210	SONDA FOLEY Nº 22	UND	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
211	SONDA FOLEY Nº 20	UND	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
212	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
213	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
214	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
215	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
216	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
217	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
218	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
219	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
220	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
221	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	50	R\$ 1,81	R\$ 90,50

222	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
229	SONDA URETRAL Nº 12	UND	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
230	SONDA URETRAL Nº 16	UND	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
231	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
232	SONDA URETRAL Nº 10	UND	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
233	SONDA URETRAL Nº 14	UND	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
234	SONDA URETRAL Nº 04	UND	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
235	SONDA URETRAL Nº 06	UND	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
236	SONDA URETRAL Nº 20	UND	50	R\$ 1,71	R\$ 85,50
237	TELA INORGÂNICA CIRÚRGICA 15X15 CM	UND	20	R\$ 31,36	R\$ 627,20
238	TELA PROTÉSICA 30,5 X 30,5	UND	20	R\$ 376,51	R\$ 7.530,20
239	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	UND	20	R\$ 107,71	R\$ 2.154,20
240	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	R\$ 30,51	R\$ 1.525,50
241	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12 CM	UND	20	R\$ 29,07	R\$ 581,40
242	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM	UND	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
243	TESTE COVID-19 IGG E IGM	UND	4000	R\$ 37,98	R\$ 151.920,00
244	TESTE SWAB COVID-19	UND	2000	R\$ 36,41	R\$ 72.820,00
245	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA	UND	40000	R\$ 69,33	R\$ 2.773.200,00
246	TOUCAS DESCARTÁVEIS	UND	20000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
247	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,0	UND	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
248	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	UND	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
249	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	UND	10	R\$ 7,02	R\$ 70,20
250	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0	UND	10	R\$ 7,12	R\$ 71,20
251	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UND	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
252	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UND	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10



253	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0	UND	10	R\$ 6,11	R\$ 61,10
254	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UND	10	R\$ 6,71	R\$ 67,10
255	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
256	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UND	10	R\$ 8,29	R\$ 82,90
257	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UND	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
258	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UND	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
259	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UND	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
260	UMIDIFICADOR AR COMPRIMIDO	UND	40	R\$ 35,35	R\$ 1.414,00
261	UMIDIFICADOR O2	UND	40	R\$ 27,57	R\$ 1.102,80
262	VÁLVULA PARA AR COMPRIMIDO	UND	5	R\$ 305,33	R\$ 1.526,65
263	VÁLVULA PARA O2	UND	5	R\$ 319,62	R\$ 1.598,10
SUBTOTAL					R\$ 6.382.084,53
VALOR GLOBAL					R\$ 9.435.947,27

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por item.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para o abastecimento completo de toda a rede municipal de saúde. A aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante;

2.2. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de medicamentos e materiais para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município. Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do Hospital das Clínicas de Tuntum (HCT), do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleo de Arboviroses, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); os mesmos ficam na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) onde é feito o controle de estoque e dispensado para os órgão citados de acordo com suas necessidades. Portanto, torna-se imprescindível a compra dos diversos itens

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 66/2021 e 004/2014 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2023, suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução encontrada foi a aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para abastecer e equipar a rede municipal de saúde, suprimindo as necessidades do Município de Tuntum/Ma.

4.2. A média dos valores cotados estão inferiores aos que constam na tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos (CMED), em anexo.

4.3. Deverá haver o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo menor preço unitário.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade; estes devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados do (a) envio da ordem de fornecimento (OF), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Os bens devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 8 meses de sua validade, contados da data de fabricação.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, data de fabricação e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

16.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.435.947,27 (nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Tuntum/MA, 29 de março de 2023.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA
Matricula nº 01783

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ; e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de



30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação

específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MEIO E FORMA DE COMUNICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n.º ____/2023

Pregão Eletrônico n.º ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, por seu representante, o Sr(a). _____, nacionalidade brasileira, profissão, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, DECLARA expressamente que:

I. Os meios eletrônicos de comunicação utilizados por este fornecedor/prestador de serviços são os seguintes:

CONTATO	TIPO (E-mail ou Fone)	App de mensagens (quando celular)	Dia e horário de expediente
empresa@email.com.br	E-mail	-	De 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00 horas
(XX) XXXX-XXXX	Telefone	WathsApp	De segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas

**(incluir todos os e-mails e telefones o licitante julgar necessário)*

II. Os endereços eletrônicos aqui declarados, são os meios de comunicação oficiais deste fornecedor/prestador de serviços, portanto, toda e qualquer citação, cientificação, notificações, intimação, avisos e demais atos necessários ao andamento do presente procedimento de contratação pública, devem ser encaminhados diretamente para estes.

III. Estou ciente de que após o recebimento e visualização de comunicações no(s) referido(s) e-mail e aplicativo de mensagens, devo de pronto respondê-los com o termo "RECEBIDO".

IV. Estou ciente de que o envio de retorno com o termo "RECEBIDO", será utilizado como marco temporal inicial para contagem de prazos.

V. Estou ciente de que ocorrerá cientificação tácita após 72 horas do recebimento de comunicação, sem que tenhamos confirmado o recebimento dela.

VI. Estou ciente de para se determinar a cientificação tácita, serão desconsiderados os sábados, domingos e feriados.

VII. Estou ciente de que os meios de comunicação aqui declarados, serão utilizados tanto no procedimento licitatório quanto no decorrer de toda a execução contratual.

VIII. Estou ciente de que o meio de comunicação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação é o e-mail cpltuntum@gmail.com.

IX. Estou ciente de que caso ocorra a mudança de qualquer meio de comunicação utilizado por este fornecedor/prestador, devo imediatamente comunicar o fato a Comissão de Licitação, e caso o contrato já esteja em execução, esta comunicação também deverá ser enviada ao departamento de compras e contratos.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO : Páginas 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 26 abril de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpituntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 05 de abril de 2023. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO : Páginas	1
AVISO DE SUSPENSÃO : Páginas	1

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preço N.º 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para reforma do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU do município de Tuntum/MA, que após análise das proposta de preços, em sessão designada para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Presidente da CPL e sua equipe de apoio decidiram, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa MTH CONSTRUCOES E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº . Na sequência, declararam a licitante MTH CONSTRUCOES E SERVICOS, como vencedora do certame. Tendo sido aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso, não houve qualquer contestação. Esclarecimentos adicionais no Setor de Licitações, das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum/MA, 13 de abril de 2023. Alexandre Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Tuntum-MA comunica aos interessados ao Edital nº. 024/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, está SUSPENSA em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. Após serem realizadas a análise e as referidas alterações, o Aviso de Licitação será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com uma nova data para abertura do certame. Mais informações pelo e-mail: cpltuntum@gmail.com. 13 de abril de 2023 – Danilo Viana Pessoa – Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhícardo Herlirvall

Orçamento

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

A fase interna da licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas no Decreto n° 10.024/19, na Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores no tocante à modalidade e ao procedimento. Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a realização de termo de referência e demais documentos pertinentes a natureza do objeto ser contratado. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

CONSIDERANDO: A Supremacia da Administração Pública na condução do encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n° 8.666/93, aplicável a modalidade pregão por expressa determinação do art. 9° da Lei n° 10.520/02.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública poderá revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o art. 49 da lei 8.666/93

CONSIDERANDO: Os fatores recentes que levaram a uma nova revisão técnica criteriosa da descrição dos itens que compõem o certame, observou-se a necessidade de realizar algumas alterações no termo de referência. Isso decorre de uma possível falha a que estamos sujeitos e que necessita de correção para não comprometer a idoneidade do processo, bem como para garantir a isonomia e evitar prejudicar qualquer empresa que queira participar do presente pregão eletrônico.

CONSIDERANDO: Que a Secretaria Municipal de Saúde, visa sempre atender a sociedade da forma mais adequada possível, visando o maior aproveitamento nos serviços da saúde.

Destarte, diante da impossibilidade da continuação do processo de contratação, pelas motivações acima, a revogação do certame torna-se a melhor opção, será elaborado novo processo para estes itens com a observação nas especificações que garantam a ampla participação, segurança e a qualidade do objeto licitatório pretendido.

Tuntum/MA, 02 de outubro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023.**

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, foi **REVOGADA** em razão de ter sido constatado erro no Termo de Referência constante no edital. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 02 de outubro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamentos injetáveis, material hospitalar e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, foi **REVOGADA** em razão de ter sido constatado erro no Termo de Referência constante no edital. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 02 de outubro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2023.**

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Autoridade Superior, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação celebrada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA, foi **REVOGADA** em razão de ter sido constatado erro no Termo de Referência constante no edital. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, das 08h00min às 12h00min e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – Maranhão, 02 de outubro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA Nº 323, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui a Comissão de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, leiloeiro administrativo e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º. Designar estes servidores para atuar como Agente de Contratação:

- I - Robson Thiago Arrais Pereira Sousa, mat. 04891;
- II - Manoel Fontes de Araújo Júnior, mat. 0598.

Art. 2º. Cabe ao Chefe do Setor de Licitações e Contratos – SLIC, a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, a designação de seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar. Bem como, a autorização da abertura do processo administrativo, a criação do edital e a sua homologação.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, O Chefe do Setor de Licitações e Contratos poderá designar, dentre os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 3º. Compete ao Chefe do Setor de Licitações designar Agentes de Contratação para atuarem como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31, da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. Instituir Comissão de Contratação, compostos por estes servidores:

- I - Danilo Viana Pessoa, mat. 01226;
- II - Caroline Alana Pinheiro Gomes, mat. 0931;
- III - Gleysson Alves Oliveira, mat. 04673;
- IV - Alexandre Silva Santos, mat. 02621;
- V - Poliana Meneses de Souza, mat. 0927;
- VI - Vinicius Carlos Carvalho Sousa, mat. 04429.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Contratações será o Agente de Contratações designado pelo Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

Art. 5º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído por um dos demais indicados no art. 1º.

Art. 6º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, dois servidores, que deverá ser designada pelo Chefe do Setor de Licitações e Contratos.

Art. 7º. A Equipe de Apoio será formada por servidores constantes no art. 4º.

Art. 8º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

